

DIARIO



OFFICIAL

Melhoramentos

Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 290

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.598, que autoriza o Governo a permutar, com o Estado de Minas Geraes, um predio e respectivos terrenos na cidade de Itajubá, e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.532, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial até 5:475\$000, para pagamento de diarias, nos annos de 1919, 1920 e 1921, a José Pedro Soares Bulcão, encarregado do extinto Posto Fiscal do Alto Purús.

Decreto n. 18.533, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 20:000\$000, para pagamento devido a Joaquim Bezerra de Lyra, em virtude de sentença judicial.

Decreto n. 18.534, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 55:200\$000, para pagamento de gratificações devidas, em 1927, aos chefes e membros das delegações do Tribunal de Contas no Districto Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 de novembro ultimo e 7 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas publicas — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.598 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1928

Autoriza o Governo a permutar, com o Estado de Minas Geraes, um predio e respectivos terrenos na cidade de Itajubá, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a permutar o predio e respectivos terrenos, pertencentes á União, situados na cidade de Itajubá, onde esteve temporariamente instalado o Quartel do 4º Batalhão de Engenharia, por outro e respectivos terrenos, de propriedade do Estado de Minas Geraes, e que serve de cadeia publica, na referida cidade, apurada a equivalencia dos respectivos preços, ou, então, assegurada a sua igualdade, por mutuo accordo entre os permutantes.

Art. 2.º No predio que assim adquirir a União, o Governo mandará installar as repartições publicas federaes existentes naquella cidade, uma vez feitas, por conta do Estado de Minas, as necessarias adaptações.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.533 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 20:000\$, para pagamento devido a Joaquim Bezerra de Lyra, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico do decreto legislativo n. 5.308, de 1 de novembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 20:000\$000 (vinte contos de réis), para occorrer ao pagamento devido a Joaquim Bezerra de Lyra, em virtude de sentença judicial.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.532 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial até réis 5:475\$000, para pagamento de diarias, nos annos de 1919, 1920 e 1921, a José Pedro Soares Buleão, encarregado do extinto Posto Fiscal do Alto Parús.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1º do decreto legislativo n. 5.560, de 31 de outubro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial até 5:475\$ (cinco contos quatrocentos e setenta e cinco mil réis), destinado ao pagamento de diarias a que tem direito o encarregado do extinto Posto Fiscal do Alto Parús, José Pedro Soares Buleão, relativas aos annos de 1919, 1920 e 1921.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1928, 107ª da Independência e 49ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.534 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 55:200\$000 para pagamento de gratificações devidas, em 1927, aos chefes e membros das delegações do Tribunal de Contas no Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1º do decreto legislativo n. 5.550, de 24 de outubro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 55:200\$000 (cincoenta e cinco contos e duzentos mil réis), para occorrer ao pagamento de gratificações de funções a que tem direito, no anno de 1927, os chefes e membros das delegações do mesmo Tribunal de Contas no Districto Federal, estabelecidas pelo decreto n. 5.264 A, de 25 de setembro de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1928, 107ª da Independência e 49ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 26 de novembro, foi exonerado o bacharel José Duarte Badaró do lugar de procurador da Republica na secção do Espirito Santo, sendo nomeado para esse lugar, e na mesma data, o bacharel Nuno dos Santos Neves.

Por outros de 7 do corrente mez, foram nomeados:

O servente, de 4ª classe, do Instituto Oswaldo Cruz, Domingos Rodrigues Pedro, para o lugar de servente de 3ª classe; e para o lugar de servente de 4ª classe o contratado Antonio Maria Filho, ambos na conformidade do art. 3º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 12 do corrente, foram nomeados:

Romulo Guidorizzi, collector das rendas federaes em Aracatunga, Estado do Mato Grosso do Sul; Julio Figueiredo Damasceno, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Leopoldina, Estado de Minas Geraes; José Abreu Vianna, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Vargem Grande e Chapadinha, Estado do Maranhão; Avelino José de Almeida, collector das rendas federaes em Leopoldina, Estado de Minas Geraes; José Lazaro Barroso, collector das rendas federaes em Vargem Grande e Chapadinha, Estado do Maranhão; Oldack Barbosa da Rocha, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Nova Boipeba, Estado da Bahia; Davio Emiliano da Paixão, collector das rendas federaes em Nova Boipeba, Estado da Bahia.

— Por outro de igual data, foi exonerado, a pedido, Antonio Sabino Damasceno Ferreira, do lugar de collector das rendas federaes em Leopoldina, Estado de Minas Geraes.

— Por outro também de igual data, foi declarado sem effeito o decreto de 4 de maio ultimo, que nomeou Antonio Isidoro de Sant'Anna, collector das rendas federaes em João Pinheiro, Estado de Minas Geraes, por não haver o mesmo prestado fiança dentro do prazo legal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil — Resolve na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, nomear Luiz Magno de Senha, para exercer o cargo de servente da Escola de Aprendizizes Artesifices do Estado de Matto Grosso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928, 107ª da Independência e 49ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Geminiano Lyra Castro

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 11 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde e com todos os vencimentos:

De seis mezes, ao cabo de esquadra da Policia Militar do Districto Federal, Paulo Graffino Junior e ao mestre conductor do Corpo de Servicos Auxiliares da mesma corporação, Affonso Gonçalves Xavier.

Requerimentos despatchados

Dia 11 de dezembro de 1928

Gastão Renato da Costa Ramos Sharp, pedindo entrega da carteira de identidade. — Deferido.

Antenor Soares, pedindo entrega da folha corrida. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 7 do corrente mez:

Foi designado o servente de 4ª classe do Instituto Oswaldo Cruz, Dionisio Simões dos Santos para exercer o lugar de servente de 3ª classe, enquanto o effectivo Abilio Lopes de Oliveira estiver substituindo o de 2ª Cornelio Dias de Carvalho.

Para exercer o lugar de servente de 4ª classe, foi designado o contratado do mesmo Instituto, Mario da Silva Vaz, enquanto o effectivo Dionisio Simões dos Santos estiver substituindo o de 3ª Abilio Lopes de Oliveira.

Requerimento despatchado

Dia 13 de dezembro de 1928

Bernardino de Oliveira, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junta novas folhas corridas e atestados de residência e de boa conduta, passados por autoridade competente.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 11 de dezembro de 1928

Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento e ao Sr. director da Recetta Publica e ao procurador dos F. S. Publica — Que por despachos de 8 de dezembro corrente, o director deferiu as petições de F. Miranda e Carlos Lopes, pedindo relevação de multa. Offícios ns. 4.688 a 4.689.)

Aos mesmos — (Offs. ns. 4.677 a 4.680) — Que a Inspectoria F. G. Alimenticios, impoz as seguintes multas: a Manoel Dias dos Reis, estabelecido a rua Gloria n. 94, por infracção do artigo 670, paragrapho 3º, 1:000\$, a Abilio Corrêa Tavares, estabelecido a rua Lopes da Cruz n. 30, por infracção do artigo 920 do decreto 16.300, 1:000\$; a Anna Cantos, estabelecida a travessa Compuira Linja, n. 25, 1:000\$, a Ismael Pereira, estabelecido a rua Nabuco de Freitas n. 83, por infracção da art. 861, paragrapho unico, 1:000\$000.

Restituíram-se:

Ao Sr. director geral (officio n. 4.690 e 4.692). — O memorial descriptivo correspondente á invenção de "Um processo para exportação de leite Nevada", isento de bacillos — Processo Nevada", o memorial descriptivo correspondente á invenção de "um processo de redução de manteiga, denominada — Salamandra", para a qual pediu privilegio Alcides Lopes de Almeida.

Solicitaram-se providencias.

Ao Sr. secretario geral (officio numero 4.696). — No sentido de ser destacado um funcionario para substituir o 3º official João de Deus P. Brillante, que está em gozo de férias.

Ao Sr. director de Aguas e Obras Publicas (officio 4.684). — No sentido de ser reparada uma sargeta de uma parte da rua Uruguay.

Ao Sr. director-presidente da Companhia Leopoldina Railway (officio numero 4.682). — No sentido de não ser permittido a retirada do calafeto das caixas de abastecimentos de aguas e de descargas da Est. B. Mauá.

Ao Sr. director-presidente da Companhia Cães do Porto (officio n. 4.683). — No sentido de ser retirado o material depositado sobre a valleta junto ao armazem n. 6.

Remetteram-se:

Ao Sr. secretario geral (officios numeros 4.676 a 4.698). — Acompanhado de uma carteira de identidade, o requerimento de Olegario de Castro Lima, devidamente processada a factura da Companhia Telephonica Brasileira, devidamente processada a factura de Souza Baptista & Comp., devidamente relacionadas as facturas de O. Neiva & Comp. e Casa Lohmer S. A., devidamente relacionadas as facturas de Moreira Barbosa & Comp. e J. R. de Oliveira & Comp., devidamente processadas as contas de Moreira Barbosa & Comp., devidamente relacionadas as facturas de fornecimentos feitos a esta directoria, devidamente processadas a factura de Humberto Soares & Comp., devidamente relacionadas as contas da Companhia Telephonica Brasileira, devidamente relacionada a factura da Companhia Telephonica.

Requerimentos despachados.

Inspectoria F. G. Mimenticio (3.926). — Releva a multa, ficando o requerente obrigado a manter o seu domicilio separado do seu estabelecimento commercial (Martiniano Araujo).

Inspectoria H. I. e. Profissional (5.565-5.584). — Dr. José Reis Andradé. — Concedo 30 dias.

Gabriel Ferraz Rego. — Concedo 90 dias.

Inspectoria S. Prophylaxia (3.440). — Francisco Pereira dos Santos. — A vista do attestado de vaccina, relevo a multa. (3.505). — Oidemar de Azevedo. — A vista do attestado de vaccina, relevo a multa. (3.506). — José Vieira da Rocha. — A vista do attestado de vaccina, relevo a multa. (3.507). — Joaquim Pinto. — Releva a multa, á vista do attestado de vaccina. (3.508). — José Chacanha. — A vista do attestado de vaccina, relevo a multa. (3.509). — Eduardo Augusto Faia. — A vista do attestado de vaccina, relevo a multa. (5.574). — Firmina Chaves de Medeiros. — Indeferido. (5.492). — Hamilton Nelson Machado. — Concedo 30 dias.

Directoria (5.608). — Carlos Suckow Joppert. — Dirija-se á 1ª Delegacia de Saude.

Manoel José da Cunha Chaves. — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 7, 8 e 11 de dezembro de 1928

Ao director geral do departamento, remettendo o processo de concorrência publica, realizada pela Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Alagoas, em Maceió, para a venda da lancha a vapor "Oswaldo Cruz", daquela sub-inspectoría. (Off. n. 1.964).

Ao secretario geral do departamento, prestando informações ao officio 5.759, de 1 do corrente, relativamente ao requerimento do Dr. Hermillo de Freitas Melro, solicitando pagamento dos ordenados que deixou de receber durante o exercicio de 1927. (Off. n. 1.956).

Ao mesmo, remettendo os seguintes documentos: contas de fornecimentos de material do Lazareto da I. Grande, a conta de Heitor, Gomes & Comp., de fornecimentos ao mesmo, nas importancias respectivas de 204\$685 e 36\$480; as contas na importancia de 3:404\$500 de fornecimentos feitos ás inspectorias e sub-inspectorias dos Portos nos Estados; as contas na importancia de réis 19:215\$340, de fornecimentos feitos ás mesmas; as contas, na importancia de 57:417\$060 e as contas de Prado, Lopes & Comp., Paul J. Christoph & Comp. e Manoel Martins Fernandes, de fornecimentos feitos a esta directoria, todas relativas ao mez de novembro proximo passado; as contas de Salgado Guimarães & Comp., no importe de réis 791\$600, de fornecimento feito ás inspectorias dos Estados, no mez corrente. (Offs. 1.955, 1.957, 1.968, 1.960, 1.964, 1.966 e 1.965).

Ao mesmo, remettendo as relações empenhadas pelas sub-directorias dos portos de Maceió e Florianopolis, nos mezes de setembro e outubro ultimos e pelas inspectorias de Belém e S. Salvador, no mez de outubro. (Off. 1.970 e 1.971).

Ao mesmo, as folhas para pagamento do ex-servente da Inspectoria de Policia Maritima Ary de Oliveira Telles do augmento provisorio e do acrescimo de vencimentos de que trata o paragrapho 1º do art. 150 da lei n. 4.555, referentes aos annos de 1923 e 1924, nas importancias respectivas de 81\$180 e réis 492\$250. (Off. n. 1.962).

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, a portaria de licença do escriptuario Agenor Lopes de Oliveira, concedida em prorrogação, por tres mezes, conforme requerer, nos termos do artigo n. 4 da lei vigente. (Off. n. 1.973).

Ao inspector de demographia sanitaria, os mappas de movimentos de portos de Santos, Paranaguá, Florianopolis, Parnahyba, Maceió, Maranhão, S. Salvador, todos relativos ao mez de outubro e novembro proximo findo, bem como o de Victoria. (Offs. 1.957 e 1.974).

Ao inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina, o mappa das substancias toxicas e entorpecentes despachadas pela Inspectoria do Porto de Santos, no

mez de novembro proximo passado (Officio n. 1.975).

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, a portaria designando Lino José da Rosa para exercer, como contratado, o logar de servente desse estabelecimento. (Off. 1.954).

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, communicando que no requerimento do desinfector de 2ª classe dessa inspectoría, Alberto Ribeiro Guimarães, solicitando averbação do tempo de serviço, foi exarado pelo Sr. ministro da Justiça, o seguinte despacho: "Autorizo a contagem do tempo de serviço de que se trata, á vista das informações". (Off. 1.972).

Ao secretario geral do departamento, que a 1 do corrente, deixou de ser consumidor de energia electrica o Sr. Alfredo Alexandre Luiz da Silva, residente no "Abraão", Ilha Grande. (Off. n. 1.969).

Ao mesmo, que o Dr. Olindio Mariano da Fonseca, nomeado interinamente, para o cargo de sub-inspector sanitario marítimo, tomou posse e entrou em exercicio a 7 do corrente. (Off. 1.963).

Aos Srs. Pereira Carneiro & Comp., Ltda., respondendo ao officio 21.471, relativamente a autorização de embarque de passageiros no vapor Taquary. (Off. 1.958).

Ao inspector de Policia Maritima, communicando que do vapor francez *Plata* evadiu o passageiro Jamil Jabour Hayek, retido por suspeito de portador de trachoma, solicitando providencias a respeito. (Off. 1.976).

Ao director da Companhia Lloyd Brasileiro, solicitando providencias no sentido de ser fornecida praça a bordo dos vapores dessa companhia, com destino ao porto de Manáos, para diversos volumes. (Off. 1.959).

Aos inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos dos Estados, officiou-se relativamente á resolução do Sr. ministro da Justiça, communicando aos chefes das delegações do Tribunal de Contas nos Estados, que os inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos ficaram autorizados a fazer concorrências administrativas permanentes para as aquisições que necessitarem as respectivas repartições, no anno de 1929, devendo para as mesmas concorrências ser observadas as instrucções que o Tribunal de Contas baixou a respeito. (Officio circular n. 27).

Requerimentos despachados

N. 402, de 13/11/28, Ayrton Ribeiro. — Deferido.

N. 432, de 6/12/28, Julieta Azedo. — Deferido.

N. 440, de 10/12/28, José Vieira da Silva. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 43 do corrente foi afastado do exercicio de suas funcções, o commissario de 1ª classe, do 2º Districto Policial, Americo Macciano dos Santos, com percepção do ordenado, em virtude de ter sido considerado invalido na 1ª inspecção de saude, a que se submettem para aposentadoria, em 6 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 66 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 13 de dezembro de 1928:

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, conforme communicou em officio n. 2.155, de 31 de agosto ultimo, resolveu, em sessão de 20 daquelle mez, que, a partir de 1929, incluído o ultimo trimestre de 1928, e de accordo com o art. 1º da lei n. 5.426, de 7 de janeiro deste anno, o prazo para a apresentação das comprovações de adeantamentos concedidos, a que se refere o paragrapho unico do art. 71 doCodigo de Contabilidade da União e paragrapho 2º do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termina a 30 de janeiro de cada anno. — P. C. de Oliveira Botelho.

Por titulo de 13 do corrente, foi nomeado João Carvalho de Oliveira servente do Thesouro Nacional.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1928

Gabinete do ministro.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 244 — Com o officio de 19 de novembro ultimo, dignou-se V. Ex. de devolver a este ministerio o processo, originario do Ministerio da Viação, referente ao pagamento de 1.207.000\$, á firma Trajano de Medeiros & Comp., communicando ter o Tribunal mantido a decisão anterior, em que recusára registro á distribuição de credito ao Thesouro, como lhe havia sido solicitada anteriormente pelo Ministerio da Fazenda.

A decisão, ora mantida, fôra opposta ao pedido inicial de distribuição de credito ao Thesouro, formulada por este ministerio, em face do aviso da Viação de fls. 40, e resulta dos fundamentos communicados pelo officio de V. Ex., de 4 de agosto proximo findo, assim enunciados:

"Recusa-se registro á distribuição:

a) — porque, de accordo com a relação o credito não se destina á legalização de despesa, mas, sim, a pagamento á firma Trajano de Medeiros & Comp.;

b) — porque, assim sendo, só ao credor constante da relação ou a quem prove estar legalmente subrogado em seus direitos, poderá o mesmo pagamento ser effectuado;

c) — porque, ainda que assim não fosse, não seria regular no caso o expediente de distribuição de credito ao Thesouro, tratando-se de despesa que só pôde ser registrada mediante processo de comprovação."

Diante desses judiciosos argumentos, interessou-se este ministerio da distribuição do credito anteriormente formulada por não caber esse expediente no caso, pois o credor, com direito ao pagamento, está individualizado na relação que acompanha o decreto n. 18.149,

em que se classificara a despesa, e, a seu favor, segundo os fundamentos dados no primeiro item acima transcrito, impõe-se a expedição da ordem do pagamento.

Caso haja subrogação de direito, como fundamenta o segundo item, ainda compete á firma credora a ordem de pagamento, o que, aliás, é tambem indiscutível, pois a subrogação do direito creditorio é provada perante os thesoureiros ou pagadores do Estado a quem caiba cumprir aquella ordem.

A despesa submettida a registro depende de processo de comprovação, como fundamenta o terceiro item, e, neste caso, ainda que os documentos probatorios fossem elementos constitutivos do processo apresentado não foram tomados como comprovação, porque se pedira a distribuição do credito e, caso o Tribunal os considerasse como tal tel-os-hia julgado para ordenar o pagamento na sua conformidade, excluindo a possibilidade de fazer a distribuição solicitada.

Conformou-se, pois, este ministerio, com os fundamentos da decisão e por elles orientou-se no intuito de apresentar, como o fez, o processo sob novo aspecto, satisfazendo as condições exigidas, naquellas razões, afim de merecer registro.

Assim, ordenado o pagamento por despacho de 22 de agosto ultimo, de fls. 44, submetten a exame do Tribunal, com o officio de 8 de outubro seguinte, a documentação offerecida pela firma credora, legalizada e encaminhada pelo Ministerio da Viação, já incluída no processo requisitando o registro á ordem de pagamento expedida a favor dessa firma credora Trajano de Medeiros & Comp., individualizadamente nomeada na relação que acompanha o decreto numero 18.149, já referido, á cuja conta se classificara a despesa.

Presente ao Tribunal o processo assim organizado, foi por elle mantida a decisão anterior, que recusara registro á distribuição, "por subsistirem os seus fundamentos."

Tenho a honra de enviar mais uma vez o processo á consideração desse Instituto, por parecer-me que não subsistem para a recusa da ordem de pagamento as razões que fundamentaram a deliberação relativa á distribuição do credito.

Effectivamente, rememorando esses fundamentos, verifica-se que foi recusado registro á distribuição:

a) — "porque, de accordo com a relação o credito não se destina á legalização de despesa, mas, sim, a pagamento á firma Trajano de Medeiros & Comp.

Não era legal a distribuição de credito, porque esse credito está relacionado para pagamento á firma Trajano de Medeiros & Comp. Não havendo, como não houve, novo pedido de distribuição, mas de registro de pagamento áquella firma Trajano de Medeiros & Comp., não pôde subsistir, neste segundo caso, o fundamento desse primeiro item, que é expressamente satisfeito com a requisição de pagamento á alludida firma.

Pelo segundo item, a recusa de registro á distribuição de credito, teve por fundamento:

b) — porque, assim sendo, só o credor constante da relação ou a quem prove estar legalmente subrogado em

seus direitos poderá ser o mesmo pagamento effectuado";

Ainda esta razão desaparece com a requisição, que foi feita, do registro da ordem de pagamento á firma credora, Trajano de Medeiros, nominalmente especializada na relação do credito aberto pelo decreto n. 18.149, porque, caso tenha havido subrogação do seu direito creditorio, a ordem de pagamento é expedida a favor do credor do fornecimento, provando-se a subrogação, que se limita estritamente ao direito de receber a importancia do credito, perante o thesoureiro ou pagador a quem caiba cumprir aquella ordem.

Desdobramento, como é, este segundo item, dos fundamentos do primeiro, porque a subrogação é acto consequente á ordem de pagamento, allheia ao registro, que tem por objecto a legalidade do credito e da despesa legalizada, encerrando-se na competencia dos pagadores examinal-a e deferil-a, occorrem contra elle, os mesmos argumentos adduzidos em relação á rejeição do primeiro item.

Tambem os fundamentos do segundo item deixam de subsistir com a requisição do pagamento em favor do credor relacionado no credito.

Acontece o mesmo em relação ao terceiro motivo de recusa de registro á distribuição assim apresentado:

c) — porque, ainda que assim não fosse, não seria regular no caso o expediente de distribuição de credito ao Thesouro, tratando-se de despesas que só podem ser registradas mediante processo de comprovação.

Os documentos concernentes aos fornecimentos feitos pela firma credora, fazem parte do processo e não soffreram impugnação alguma por parte do Tribunal. De qualquer modo, porém, são elles que constituem os elementos da comprovação alludida no terceiro item.

Como esses documentos se encontram no processo que foi presente a esse Instituto, por occasião de ser submettida a registro a ordem de pagamento em favor da firma credora, Trajano de Medeiros & Comp., não subsiste o motivo de recusa dado no terceiro item, sómente applicavel em relação ao registro da distribuição de credito.

Com estas considerações, tenho a honra de submeter o assumpto á reconsideração do Tribunal, por intermedio de V. Ex., para o fim de ser registrada a ordem de pagamento expedida a favor da firma Trajano de Medeiros & Comp., que se contém no processo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de muita consideração e especial estima.

Requerimentos despachados

Alvaro de Albuquerque, agente angariador da Companhia Progresso Predial, pedindo registro de sua carta de nomeação, de accordo com o disposto no artigo 7º, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1928

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 184 — Em referencia ao officio da inspectoría dessa alfandega n. 705,

de 19 de maio do corrente anno, communicando haver imposto a pena de suspensão por trinta dias, com perda dos vencimentos, ao guarda da Policia Aduaneira, Emilio Teixeira, em virtude do seu procedimento irregular a bordo do vapor nacional "Barbacena", em 16 daquelle mez, e propondo a demissão do mesmo guarda por não estar bem servindo o lugar que occupa, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o respectivo processo, resolveu, por despacho de 27 de novembro ultimo, que o referido empregado já foi sufficientemente castigado com a pena que lhe foi imposta por essa repartição.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 331 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Central Brasileiro pede approvação da reforma dos seus estatutos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu dar a approvação pedida, ficando, destarte, definitiva a concessão para operar com o funcionalismo, mediante consignação em folha e cobrança de juros até 18 % Price.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 75 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará, bacharel Paulo Marinho de Carvalho, para servir, interinamente, como consultor da mesma delegacia, durante o impedimento do serventuario effectivo, que entrou no gozo das férias regulamentares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 91 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 27 de novembro findo, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, Jayme Bezerra Nunes, para exercer, interinamente, o lugar de administrador da Mesa de Rendias Federaes de Santa Cruz, durante o impedimento do serventuario effectivo que se acha suspenso do exercicio das respectivas funções.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de dezembro de 1928

Sr. inspector da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo:

N. 690 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado, pelos officios numeros 960 e 964, ambos de 24 de abril ultimo, protocollados no Thesouro Nacional, respectivamente, sob numeros 20.440 e 20.442, por despacho de 20 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para os materiaes constantes das treze primeiras vias das inclusas relações, compostas de vinte e uma listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinados aos serviços de transporte da

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 37.426, de 1928.)

Dia 13 de dezembro de 1928

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 299 — Solicitando que seja anulado nas certidões de dividas de penna d'agua ajuizadas sob os numeros 855 — ER; 9.340 — ET; 7.318 — EU; 8.708 — EV, respectivamente dos exercicios de 1921 a 1924, e 802 — EK do exercicio de 1916, na importancia total de réis 226\$838, em nome de João Costa pelo predio da rua Cesaria n. 164, que taes dividas passaram a constituir onus pessoal do referido ex-proprietario, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.455, de 23 de novembro ultimo.

N. 300 — Solicitando o cancellamento de divida de penna d'agua na importancia de 129\$373, em nome de Beatriz Dantas, pelo predio da rua do Nuncio, antiga Padre José Mauricio numero 149.

N. 301 — Remettendo para cobrança certidões na importancia de 3:000\$000.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 956 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 2.025, de 5 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 56.369, deste anno, por despacho de 21 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços de transporte da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 56.369, de 1928.)

N. 957 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido de consideração formulado pela The Leopoldina Railway Company, Limited, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 49.610, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, de accordo com o parecer desta directoria isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para 315.000 grampos de aço para trilhos, constante da 7ª addição da relação que acompanhou a ordem n. 653, de 31 de agosto ultimo á essa Alfandega.

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou pelo deferimento do pedido, pois que os grampos excluidos são partes do conjunto dos trilhos e accessorios para linhas ferreas, constante da addição 7ª da relação de fls. 5 do processo junto. E a hyophese da circular n. 49, de 25 de agosto do corrente anno (Processo n. 49.610, de 1928).

N. 958 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasilei-

ra de Energia Electrica pela petição protocollada no Thesouro Nacional sob n. 57.052, deste anno, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de força e transporte da requerente.

N. 959 — Communicando, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito de Nitheroy, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços publicos a cargo da requerente (Processo n. 6.813, de 1928).

N. 960 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito de Nitheroy pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 60.812, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços publicos a cargo da requerente. (Processo n. 60.812, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 693 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 2.003, de 29 de outubro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 55.258, deste anno, por despacho de 20 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 55.258, de 1928.)

N. 694 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 2.028, de 5 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 56.372, deste anno, por despacho de 28 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 56.372, de 1928.)

N. 695 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que

solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 1.987, de 21 de outubro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 51.376, deste anno, concedeu, por despacho de 28 de novembro proximo findo, de accordo com o disposto no art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 51.376, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 256 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietaria das usinas Cacaú e Ribeirão, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 924, de 10 de novembro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 58.113, deste anno, do Sr. delegado fiscal, concedeu, por despacho de 28 do mez proximo passado, de accordo com o § 36 do art. 2.º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5.º das mesmas disposições, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços das alludidas usinas. (Processo numero 58.113, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 109 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 58.538, deste anno, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para 20 pontas de ferro fundido para boias, uma caixa contendo pinos de fixação de mesas, pesando bruto 38.071 kilos, e liquido 38.050 kilos, tudo procedente da Belgica, e vindo pelo vapor francez "Fort de Troyon", entrado no dia 12 do mez proximo findo, e destinado ao balizamento luminoso do porto dessa cidade. (Processo n. 58.538, de 1928.)

N. 110 — Remettendo o processo numero 58.536, deste anno, afim de serem prestados os esclarecimentos de que trata o parecer da 1.ª Sub-directoria.

— Sr. inspector da Alfandega de Parahyba:

N. 42 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Flaviano Ribeiro Coutinho, agricultor e proprietario da usina Sant'Anna, situada no municipio de Santa Rita, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 281, de 26 de outubro ultimo, da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, registrado no Thesouro Nacional sob n. 57.521, deste anno, concedeu, por despacho de 28 de novembro proximo findo, de accordo com o § 36 do art. 2.º,

das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5.º das disposições citadas, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 57.521, de 1928.)

N. 43 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Flaviano Ribeiro Coutinho, agricultor e proprietario da usina Sant'Anna, situada no municipio de Santa Rita, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 282, de 26 de outubro ultimo, da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 57.525, deste anno, concedeu, por despacho de 28 de novembro proximo findo, de accordo com o art. 2.º, § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5 das disposições citadas, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 57.525, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, por telegramma de 16 de novembro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 57.722, deste anno, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para 100 hydrometros, vindos de Nova York, pelo vapor inglez *Stephen*,ahi chegado a 8 do mez proximo passado, e destinados aos serviços de abastecimento de agua dessa capital. (Processo n. 57.722, de 1928.)

Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 53 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma "Esperança Agricola", situada no municipio de Muricy, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 342, de 31 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal, nesse mesmo Estado, registrado no Thesouro Nacional sob n. 56.305, deste anno, concedeu, por despacho de 27 do mez proximo findo, de accordo com o paragrapho 36 do artigo 2.º, das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento de 5% de expediente nos termos da ultima parte do art. 5.º, das disposições citadas, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 56.305, de 1928.)

N. 54 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Vandermet & Comp., proprietarios da Usina Brasileira, de fabricar, assucar e aguardente no municipio de Atalaia, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 351, de 7 de novembro proximo findo, da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, registrado no Thesouro Nacional sob n. 57.272, deste anno, concedeu, por despacho de 28 do mesmo mez, de accordo com o paragrapho 36, do art. 2.º, das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5.º, das disposições citadas, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação composta de (2) duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado ao serviço da alludida usina, ficando, porém, excluido o material descrito no item n. 2, que está assignado com a palavra "não" á tinta carmin, visto ter similar na industria nacional. (Processo n. 57.272, de 1928.)

Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 79 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Comp. Ferro Viaria Este Brasileiro, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 60.862, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, revalidação da ordem numero 29, de 30 de novembro de 1927, desta directoria á essa Alfandega, em que concedeu permissão para o desembarço com isenção de direitos de importação e taxa de expediente, nos termos da clausula 32, do contracto approved pelo decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, para o fim de ser agora desembarçado nessa Alfandega o restante do material constante da relação que acompanhou aquella ordem. Fica assim, confirmado o meu telegramma n. 790, de 12 de dezembro corrente.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 61 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/282, de 13 do novembro proximo findo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 58.373, deste anno, concedeu, por despacho de 3 do corrente mez, de accordo com o disposto no art. 2.º, §§ 6.º e 5.º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e de quaesquer onus aduaneiros, para (9) nove caixas contendo conservas e vinhos, marcados G. W. 1/9, destinadas ao Sr. Walbeck, consul geral da Alemanha, nessa Capital e vindas pelo vapor allemão *Pernambuco*. (Processo n. 58.373, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 89 — Remettendo o processo numero 59.044, deste anno, em que é interessada a firma Miguel Flaks & Comp., afim de ser informado a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 275 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto pela firma Paulo Ribeiro & Comp., do acto daquella delegacia, mantendo o da Collectoria Federal de Barra Mansa, que lhe impoz a multa de 400\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 276 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o collector da 2ª Collectoria Federal de Rendas, nesse Estado, pede autorização para requisitar passagens em serviço de recolhimento do saldo, resolveu, em data de 27 de novembro ultimo, autorizar o recolhimento das rendas arrecadadas pelo supplicante, por intermedio da agencia do Correio. (Processo n. 35.524, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 354 — Com o officio n. 748, de 5 de novembro do corrente anno, encaminha-lhes a esta directoria o recurso interposto pela firma João Lessa & Companhia do acto dessa delegacia que, por perempto, deixou de tomar conhecimento do recurso interposto da decisão da 3ª collectoria federal da capital desse Estado, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Mantenho a decisão da delegacia fiscal." (Processo n. 56.357, de 1928.)

N. 355 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por A. Alvim da decisão daquelle delegacia, confirmando a da collectoria federal de Sete Lagoas, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 50.808, de 1928.)

N. 356 — Devolvendo o processo numero 50.840, deste anno, em que e interessado o presidente daquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 87 — Com o officio n. 2.141, de 23 de outubro do corrente anno, encaminha-lhes a esta directoria o requerimento de Chaves & Comp., proprietarios da empresa de sorteios denominada "Credito Mutuo Predial", pedindo reconsideração do despacho proferido no recurso interposto por Sebastião Pereira de Souza, da decisão dessa delegacia relativamente a uma reclamação que fizera contra aquella empresa.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Mantenho a decisão proferida. Nenhum motivo subsiste para reconsideração." (Processo n. 56.200, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 91 — Com o officio n. 407, de 24 de julho do corrente anno, encaminha-lhes a esta Directoria o recurso interposto por H. Kuschewshen & Comp. do acto dessa delegacia mantendo o da Mesa de Rendas de Ilhéos, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 2.500\$, por infracção do regulamento imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de novembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo em vista o que consta do processo, sou de parecer que, por equidade, se dê provimento ao recurso de folhas 30/31, para ser dispensada a multa

imposta aos recorrentes." (Processo numero 37.893, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 158 — Com o officio n. 246, de 28 de junho do corrente anno, encaminha-lhes a esta Directoria o recurso interposto por Felipe Haj Mussi, do acto dessa Delegacia confirmando o da Collectoria Federal de Jaguarihyva que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo em vista o que consta do processo, sou de parecer que, por equidade, se dê provimento ao recurso de folhas 22/23, para ser dispensada a multa imposta ao recorrente." (Processo numero 31.696, de 1928.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 489 — Informando que desde novembro de 1923 foram dadas por esta Directoria as providencias que se impunham para o cancelamento das dividas de penha d'agua do predio n. 65 da rua Silva Telles, de accordo com a comunicação do vosso officio n. 1.856, de 8 daquelle mez e anno.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 487 — Ainda sobre o assumpto do vosso officio n. 1.962, de 27 de novembro ultimo, cabe-me declarar-vos, para que se apure o motivo da divergencia, que o debito do consumo d'agua por hydrometro do predio n. 872, da rua Barão do Bom Retiro inscripto no exercicio de 1927, em nome de Almeida Silveira, 2º livro, fls. 27v, é de 108\$225 e não 31\$567, conforme vos referistes.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 488 — Attendendo ao vosso pedido constante do officio n. 147, de 10 de outubro ultimo, remetto o processo fido no Thesouro Nacional sob n. 58.516, de 1927, que pertence ao archivo dessa repartição. (Processo n. 51.281, de 1928.)

N. 211 — Remettendo ao inspector fiscal dos impostos de consumo na 2ª zona do Estado de Minas Geraes, senhor Adahyl Salles Coelho o processo numero 52.857, do corrente anno, affirm de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1928

Requerimentos despachados

N. 14.087, de 1928 — D. Anna de Almeida Falcão Frota. — Tendo em vista o que consta da informação e pareceres, nos quaes se demonstra que o pretendido pela requerente carece de fundamento legal, indeferido.

N. 21.842, de 1928 — DD. Alice Maria de Lourdes, Clara e Carmen Piquet Mendes da Silva. — De accordo com a

informação e pareceres, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 57.583, de 1928 — Lucindo Coura. — Indeferido, porque a contribuição para o Instituto de Previdencia deve ser feita mensalmente, por desconto nos vencimentos dos empregados, ficando, porém, entendido que são contribuintes obrigatorios daquelle instituto todos os maiores de 18 annos que exercam cargo permanente, nos termos do art. 46, da lei n. 5.128, de 31 de janeiro de 1926, independentemente de serem ou não funcionarios publicos, porque esse dispositivo abrange a todos aquelles que recebem estipendio pelo Thesouro Nacional desde que não sejam contribuintes obrigatorios do montepio e caixas creadas por lei, conforme já foi declarado em despacho anterior deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de dezembro de 1928

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 176 — Concedendo o credito de réis 583\$580, para pagamento a Francisco Bezerra Montenegro.

N. 177 — Concedendo o credito de 263\$265, para pagamento a Francisco Bezerra Montenegro.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 382 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 400\$000, a D. Dalila da Silva Cravo.

N. 383 — Devolvendo o processo referente a habilitação do montepio de DD. Carmesinda Moura da Silveira e Lydia Silveira.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 421 — Concedendo o credito de réis 198\$974, ouro e 124\$289, papel, para pagamento a Standard Oil Company e Brasil.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 315 — Concedendo o credito de 150:000\$000, para pagamento do percentagem aos agentes fiscaes dos impostos de consumo.

N. 316 — Concedendo o credito de 9:300\$000, para pagamento ao 1º tenente Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

— Ao delegado fiscal na Paralyba:

N. 200 — Concedendo o credito de 2:650\$000, para pagamento a José Helder de Oliveira Azevedo.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 647 — Concedendo o credito de 4:500\$000, para pagamento a Alvaro Alvares de Abreu e Silva.

N. 648 — Concedendo o credito de 800\$000, para pagamento de pensão a D. Isabel da Corte Real de Campos Nunes.

N. 649 — Remettendo o officio numero 2.631, da Directoria de Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, reclamando a recusa da deducção dos creditos já registrados pelo Tribunal de Contas.

N. 650 — Devolvendo o processo referente a concessão do credito de réis 10:956\$000 á conta da verba 8ª, da Guerra.

— Ao inspector do Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 409 — Concedendo o credito de réis 2:992\$000, para pagamento a João Idolpho da Camara

— Ao director da Caixa de Amortização:

N. 410 — Solicitando a annullação e transferencia ao Thesouro dos creditos de 9.297.050\$000, 8.307.250\$000 e réis 29.853.000\$000 destinados aos juros e resgate das obrigações do Thesouro e Ferro-viarias, no corrente exercicio.

— Ao director de Fazenda da Marinha:

N. 1.015 — Comunicando ter sido registrado o credito de 2.108\$948, para pagamento ao capitão-tenente Eloy José Dias Machado.

Recbedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de dezembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 19.822, João Marques da Silva. — Annotado o goso exclusivo por hydrometro, annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita. N. 18.541, viuva Victor Costa & Comp. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o laudo e parecer para o proximo lançamento de 1929. Quanto ao exercicio cadente, indeferido, por perempto. N. 20.398, José Joaquim de Brito. — Dirija-se, querendo, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. N. 19.986, Andrade Carvalho & Comp. — Officie-se. N. 21.614, Antonio Rodrigues Ferreira. — De accordo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negocio do requerente para licores e outras bebidas, a partir de novembro findo. Numero 21.461, Olyntho Bernardi. — Restitua-se ao requerente, de accordo com o parecer, a importância de 45\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. N. 7.197, Virginia Tolsin. — Officie-se a Inspectoria de Aguas e Esgotos. Numero 5.194, Companhia F. e T. Cometa. — Encaminhe-se. N. 22.316, Trajano Costa. — Concedo. N. 28.550, Francisco da Silva Ferreira. — Officie-se. N. 21.881, Vicente Darienzo. — Cobrese a diferença do imposto pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da certidão n. 35.911. N. 18.313, Joaquim Martins Rabello. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se para 5:100\$ o valor locativo, para o lançamento do exercicio cadente. De-se sciencia ao Sr. lançador. N. 21.606, Augusto José da Costa. — Restitua-se ao requerente, de accordo com o parecer, a importância de 81\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. N. 5.992, Cluffo & Paulino. — Officie-se. N. 15.453, Antonio dos Santos. — Idem. N. 16.597, Paulino Prieto. — Idem. N. 17.172, Antonio Borges Esteves. — Idem. Numero 21.902, Manoel Camillo. — Idem. N. 25.967, Catharina Padula. — Idem. N. 14.817, Julio Bastos. — Idem. Numero 20.108, Henry Alboux. — Idem. N. 19.185, Salomão Gorenstein. — Idem.

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Leovegildo Alvaros dos Prazeres. — Cumpra-se. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Justino José Quintino. — Idem. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Thomaz Giardulo. — Idem. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a

favor de Arnaldo dos Santos. — Idem. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem. Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Nicolau Santoro. — Idem. Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem. Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem. Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$000 a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem. Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Severino Augusto. — Idem. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor do Dr. Castellar da Gama Cabral. — Idem. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Abilio Nogueira. — Idem. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 415\$908 a favor de Renato da Costa e Silva. — Idem. Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor do Dr. Lino Neiva de Sá Pereira. — Idem. Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 397\$697 a favor de Renato da Costa e Silva. — Idem. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Cumpra-se. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 268\$458 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 294\$819 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 229\$800 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 273\$346 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de dezembro de 1928

Requerimentos:

N. 2.549 — E. Bevilacqua & Comp. — Archive-se. N. 15.335 — Joaquim Dias Ribeiro. — Apresente por certidão o distracto em aprego. N. 20.204 — Alberto Pannenbecker. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, resalvando-se a Fazenda o direito de haver de collectando qualquer debito existente, caso futuramente se prove ter occorrido successão. N. 21.283 — João Lopes. — Não ha que deferir. Archive-se. Numero 21.508 — Antonio Francisco da Costa. — Averbese a mudança. Numero 16.920 — Evangelina Ferreira Losio Seibitz. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 20.024 — José Pinheiro. — Averbese a transferencia. Numero 16.534 — Antonio Cerqueira. — Idem. N. 16.840 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construções. — Idem. N. 21.982 — José Silveira Thomaz. — Idem. N. 18.181 — Francisco Paulo Tinoco Cabral. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 2.070 — F. Castro Pinho. — Pago o imposto do semestre actual, averbese a transferencia. N. 18.720 — Fernando Ferreira. — Averbese a mudança. N. 18.249 — Manoel Passos Pontada. — Averbese a transferencia.

N. 14.927 — Antonio Martins Pereira da Silva. — Idem. N. 20.687 — Joaquim Maria Pires. — Averbese a transferencia. N. 20.686 — Elizardo Manoel Iglesias Carides. — Idem. N. 20.479 — André Rial. — Idem. N. 20.417 — Judith Teixeira. — Idem. N. 21.425 — Leonel Justiniano da Rocha. — Idem. N. 21.205 — Alexandrino Boavista Moscoso. — Idem. N. 21.944 — Vasco Antonio Maria Vieira. — Idem. Numero 25.366 — Pires & Moreira. — Idem. N. 16.806 — Alberto Joaquim da Cunha. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 14.535 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construções. — Idem. N. 21.406 — José Leite de Abreu. — Não ha que deferir. Archive-se. Numero 17.894 — Abel Henrique Pereira. — Transfira-se, ex-officio, de accordo com o parecer da 2ª Sub-directoria, resalvando-se os direitos de terceiros. Imponho a cada um dos successores Oswald Vasconcellos Ramos e José Marcelino Ramos a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 21.740 — Alberto Roseavand. — Paga a taxa de saneamento, leste exercicio, averbese a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores, com excepção do primeiro, a multa de 20\$000, minimo da lei. Sem numero — Alfredo Ferreira Martins. — Officie-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. Sem numero — André Augusto Lopes. — Idem.

Notificações:

N. 326 — J. Taveira & Machado, Misericórdia n. 103. — Multa de 200\$, minimo do art. 81 do vigente regulamento do imposto de consumo. Intime-se. N. 1.631 — B. Gomes de Carvalho, Senado ns. 20.26. — Intime-se o notificado para pagar os emolumentos de registro no prazo de dez dias, com a multa de 20 %, nos termos do art. 154, e 219 § 2º a) do vigente regulamento. Numero 1.027 — Antonio de Souza Bastos, Plataforma da Estação de Bento Ribeiro. — Idem. N. 1.092 — Aarão Gomes & Irmão, Riachuelo n. 73. — Idem. N. 1.032 — Labanca Irmão & Comp., Senado n. 51. — Idem.

Certidões:

N. 4.010 — José Galhano. — Certifique-se em termos. N. 3.990 — José Machado. — Declare o exercicio de que pretende a certidão. N. 3.991 — Joaquim Gonçalves de Barros. — Idem. N. 4.009 — Antonio Teixeira. — Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 13 de dezembro de 1928

N. 21.003 — Heloysa Leitz. — Ao Proctorio Geral. N. 16.255 — Reid & Filhos. — Encaminhe-se a Terceira Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 13 de dezembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 10.710 — Armin Goller, apresentando declaração. — Receda-se, na forma das instrucções em vigor.

N. 10.363 — José Landeira, idem, idem. — Idem, idem.

N. 10.388 — Carmen Barbosa de França, idem, idem. — Receba-se, em termos.

N. 10.664 — Jayme Higgins, pedindo restituição de imposto de renda. — Juntem-se-lhe as declarações referidas.

N. 10.587 — Pinto & Amorim, apresentando declaração e balanço. — Receba-se, procedendo-se á revisão imediata.

N. 11.885 — Fred Esper, prestando esclarecimentos. — Estando provado o pagamento allegado, expeça-se o competente recibo e façam-se as anotações necessárias.

N. 8.407 — Candido Ferreira da Silva, comunicando successão e fazendo pedido. — Indeferido.

Offícios expedidos:

N. 210 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo processo em que é interessado o Sr. Mario Cavalcanti de Mello.

N. 142 — Ao Sr. director da Recieita Publica — Devolvendo processo em que é interessado Robert Worgan Merton Colson.

N. 1.649 — Ao Sr. delegado fiscal em Recife (Pernambuco). — Sobre objecto de serviço.

N. 1.650 — Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy — Remettendo o processo de lançamento "ex-officio" intentado contra o contribuinte Jorge Bragança.

Telegramma expedido:

N. 204 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe — Prestando informações.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1928

Offícios expedidos:

N. 2.670 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para o official especial da officina de serviços accessorios, Arnaldo Gomes Veloso.

Ns. 2.671 a 2.673 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, enviando laudos e pedidos de licença do official obreiro da 2ª turma de brochuras, Ruy Nogueira e da dactylographa Elias Leal de Menezes e sobre o pedido de contagem de antiguidade de classe do obreiro inotypista da Imprensa Nacional Raul Rocha.

Ns. 2.674 e 2.675 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento e enviando facturas de Fontes Garcia & Comp. e J. O. Pereira & Comp.

Requerimentos despachados

Antonio Campos, Oldemira Bosesky e Ocolinda Dias Tavares. — Como requerem.

Guilherme Bermann, Reginaldo Fernandes e Antonio da Costa Ayres. — Sim, em termos.

Alfredo Feltre Oliveira. — Restitua-se.

Ricardina Justa da Silva. — Sim, por equidade.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1928

Aos oito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a centesima terceira sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença do Sr. ministro Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justica; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio das Relações Exteriores; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do instituto. Deixou de comparecer o Sr. commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha. Compareceu o Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. A's quatorze horas assumiu a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Pereira Junior relata o processo numero cento e tres, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio José da Cunha Gomes, escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica. Requerem o pagamento D. Alice Morgado Gomes e D. Guilhermina da Cunha Gomes, respectivamente, viuva e mãe do contribuinte. O relator faz um resumo dos documentos apresentados e achando todos em ordem propõe que sejam pagas em dinheiro as duas quotas do peculio, uma á viuva do contribuinte e outra á progenitora do mesmo. O conselho administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o processo numero cento e dezenove, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido por Rozendo Emilio dos Santos, servente da Fabrica de Polvora sem armação e requerido por D. Philomena Firmina do Prado, viuva do contribuinte, para si e para seus filhos menores Irene, Dalila, Luiz e Hugo. O relator depois de fazer o historico do processo e de apreciar os documentos que lhe foram juntados, termina opinando pela legalidade da concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. quinze. O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Laurencio Lago relata o processo numero 144, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo 1º sargento do Corpo de Bombeiros Eduardo Dionysio de Barros. Requer o pagamento, a sua viuva, D. Luiza Flausina da Silva. O relator declara que o processo está instruido com os documentos necessarios. Nestas condições, é de parecer que deva ser julgada legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de

fls. dez. O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do relator Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás dezesseis horas. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira

RESOLUÇÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O conselho administrativo em sua sessão de sabado, 8 do corrente, julgou os seguintes processos:

Habilitação ao peculio instituido por José da Cunha Gomes. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio.

Habilitação ao peculio instituido por Rozendo Emilio dos Santos. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões.

Habilitação ao peculio instituido por Eduardo Dionysio de Barros. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 12 de dezembro de 1928

N. 12.926 — Já tendo sido concedida a elevação de 2:000\$000 para 2:500\$, indefiro o pedido.

N. 12.606 — Restitua-se.

N. 12.824 — Defiro o pedido.

N. 12.828 — Provo a idade.

N. 12.961 — Provo o que allega.

Ns. 12.438, 12.532, 12.536, 12.538, 12.645, 12.649, 12.623, 12.642, 12.803, 12.830, 12.833, 12.842 e 12.845. — Defiro o pedido.

N. 12.604 — Tendo-se em vista a informação, não tem lugar a restituição.

N. 2.965 — Mantenho meu despacho.

N. 13.004 — Sim.

N. 12.974 — Sim, ficando certidão.

N. 13.009 — Certifique-se.

N. 11.514 — Restitua-se.

N. 12.856 — A vista das informações, nada ha que deferir.

N. 12.504 — Restitua-se.

N. 12.861 — Defiro o pedido.

N. 13.024 — Sim, em termos.

Dia 11 de dezembro de 1928

Requerimentos despachados pelo senhor presidente:

Empréstimos:

Inscrições ns. 2.344, 2.404, 2.419, 2.422 e 2.462. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscrições ns. 2.204, 2.347, 2.355, 2.339, 2.380, 2.381, 2.382, 2.383, 2.384, 2.385, 2.387 e 2.335. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 de dezembro de 1928:

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao operario de 3ª classe do Arsenal da

Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Rodrigues Teixeira, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, correspondente ao período de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao ex-marinheiro nacional, asilado, Raul Segalla, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Paraná, percebendo o soldo e o valor da etapa.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 6.847, cabo, PE-A, Salomão Caldas dos Santos, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, correspondente ao período de 25 de fevereiro de 1918 a 25 de fevereiro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Foi prorogada, de accordo com o parecer da Junta Medica, por mais trinta dias, na forma da lei, a licença concedida por portaria de 17 de maio do corrente anno, ao professor normalista do Corpo de Marinheiros Nacionais João Borges de Sampaio.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 12 de dezembro de 1928

Sr. director geral do Pessoal:

N. 6.033 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão de fragata Luiz Pereira Pinto Galvão para servir nessa directoria.

N. 6.035 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o marinheiro nacional n. 1.249 PE-SB 1ª classe, José Luiz de Oliveira, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 6.026 — De 1:931\$334, a Antonio de Amorim Stinton e outros, motoristas das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha desta capital, proveniente de etapas que deixaram de receber em dezembro de 1926.

N. 6.039 — De 338\$330, ao sub-official escrevente José Gonçalves Corrêa Barros.

Dia 13

N. 6.055 — Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Accuso o recebimento do officio n. 318, de 23-8-1928, em que V. Ex. em virtude de requisição da Comissão da Marinha e Guerra dessa Camara, solicita o parecer deste ministerio acerca do projecto de lei que manda reformar os militares de mar e terra atacados de tuberculose, lepra, loucura e epilepsia.

Satisfazendo a referida solicitação, fecho a honra da transmittir a V. Ex. a informação, em copia annexa, com a qual estou de accordo, prestada sobre o assumpto pela Directoria do Pessoal da Marinha.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos: N. 6.017 — De 1:987\$331, ao capitão tenente engenheiro machinista, reformado Natal Arnold.

N. 6.018 — De 144\$156 ao capitão de fragata Benjamin Goulart.

N. 6.019 — De 191\$129 ao primeiro tenente graduado, pharmaceutico, Juvenil Lopes.

N. 6.050 — De 143\$319 ao sub-official conductor electricista Laureano da Silva.

N. 6.051 — Ao sub-official conductor machinista Sylvio de Farias, réis 798\$992.

N. 6.052 — Ao capitão de corveta Oscar de Souza Spinola, 233\$310.

Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 6.031 — De 6:000\$, a Firmino Fontes & Irmão.

N. 6.040 — Ao capitão tenente Garcia d'Avilla Pires Carvalho e Albuquerque, actual immediato do C. T. "Amazonas", 858\$882, em favor da Caixa de Economias do referido navio.

N. 6.041 — Ao capitão tenente Eugênio da Costa Matos, actual immediato do C. T. "Alagôas", 941\$032, em favor da Caixa de Economias do referido navio.

N. 6.042 — Ao capitão de corveta João Candido Brasil Junior, actual immediato da Escola Naval, 7:622\$295 em favor da Caixa de Economias do referido estabelecimento.

N. 6.043 — Ao capitão de corveta, Mario Diniz de Araújo, actual immediato do encouraçado "Floriano" a réis 1:905\$600 em favor da Caixa de Economias do referido navio.

N. 6.044 — Ao capitão tenente Raul Alvares de Azevedo Castro, actual immediato do C. T. "Piahy", 1:551\$923, em favor da Caixa de Economias do referido navio.

N. 6.045 — Ao capitão de corveta, medico, Dr. Othon Severino de Moura, actual vice-director da "Enfermaria Auxiliar de Copacabana" 1:567\$560 em favor da Caixa de Economias do referido estabelecimento.

N. 6.046 — Ao capitão tenente Haroldo Americo dos Reis, actual immediato das "Escolas Profissionais" a réis 3:892\$200 em favor da Caixa de Economias do referido estabelecimento.

N. 6.053 — De 6:396\$540, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 6.053 A — Indemnização ao pagador da Mariuba, Joaquim Marques Maia do Amaral 1:418\$680, dispendida durante o corrente anno para attender ao serviço de comissões de saques e telegrammas aos navios de guerra em comissão nos Estados.

N. 6.054 — Indemnização ao capitão de corveta Francisco Xavier da Costa, presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, da importância de 1:000\$, proveniente das despesas effectuadas, com a publicação do Boletim da Pesca na revista "A Voz do Mar", durante o mez de setembro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Contra-almirante, reformado, Guilherme Hoffmann Filho. — Indeferido, á vista das informações, 6 de dezembro de 1928. — Washington Luis. (Requerimento de 30 de abril de 1928).

Contra-almirante, graduado, reformado, Manoel da Silva Lopes. — Mantenho

o despacho anterior. (130-Gabinete — C. Geral da Republica — 1928).

Casa Hilpert S. A. — Compareça á Directoria do Expediente. (Proposta — 1928).

Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Indeferido. (Requerimento de 18 de julho de 1928).

O. Wachneldt & Comp. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 1928).

Hornillo Natal de Araujo Costa. — Não pôde ser attendido. (Requerimento de 1928).

José Luiz Ribeiro de Campos. — Mantenho o despacho de 10 de março de 1927. (Requerimento de 20 de agosto de 1928).

Eduardo Pinto Novaes. — Complete o sello. (Requerimento de 1928).

Louival Alceforado. — Não é possível attender. (Requerimento de 1928).

Clotilde Brandina de Siqueira. — Á vista das informações, não pôde ser attendida. (Requerimento de 1928).

Capitão de fragata, commissario, reformado, Wanderlino Zozino Ferreira da Silva. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 1928).

Filipe Pereira dos Santos. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 1928).

Requerimento despachado pelo senhor director de Fazenda:

Anna Leovegildo Torres. — Junta certidão de casamento.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 11 do corrente:

Foi transferido o 2º tenente Haroldo do Paço Mattoso Maia do 1º B.F.V. "Santo Angelo", para o 1º B.F. Villa Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1928

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Comunicando:

Em additamento ao aviso n. 606, de 30 de novembro findo, que achando-se o general de divisão Augusto Tasso Fragoso, chefe do Estado Maior do Exército, ausente desta capital, em serviço de manobras, fica respondendo pelo expediente daquela repartição o general de brigada Firmino Antonio Borba, sub-chefe do mesmo Estado Maior e a quem se delega competencia para requisitar o pagamento da importância de 12:165\$, cuja distribuição ao Thesouro Nacional foi solicitada no referido aviso, á conta da verba 1.ª — Administração Central — Consignação Material — Material permanente, etc. — 4. (Aviso n. 633).

Que tendo sido accrescido de 72:834\$ o quantitativo concedido ao 2º grupo de artilharia de montanha, por conta da verba 8.ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 17. Forragem para os animais ao serviço do Exército, etc., visto ter sido elevado para 125 animais o effectivo do dito corpo, solicitam-se providencias para que a citada importância seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Pau-

lo, à disposição do commandante da 2ª Região Militar. (Aviso n. 636).

Que tendo se concedido à 22ª Circumscrição de Recrutamento, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material do consumo — 16, Alistamento e sorteio militar, expediente, etc., o accrescimento de 1:440\$, solicitam-se providencias para que seja o credito da referida quantia distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, com destino ao Estado de Matto Grosso, para attender ás despesas da alludida sub-consignação. (Aviso n. 637).

A distribuição:

A. Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, por conta da verba 12ª — Soldos, etapas e gratificações de praças, do credito de 200:000\$, já annullado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, no que se lhe distribuiu pela mesma verba. (Aviso n. 634).

As Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

Alagoas, por conta da verba 11ª — Soldos e gratificações de officiaes — Consignação Pessoal — Diversos serviços — 6, Diarias a officiaes, etc., réis 10:000\$, afim de se attender ás despesas que correm á conta da citada sub-consignação. (Aviso n. 642).

Rio Grande do Sul, sob o regimen de massas, para ser entregues de uma só vez, os quantitativos abaixo mencionados, por conta das verbas em seguida especificadas, afim de se attender ás despesas decorrentes das citadas verbas attribuidas á enfermaria-hospital do Passo Fundo, sendo:

8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 23, Luz, etc., 800\$ — 25 — Conservação e reparação das installações, etc., 100\$000;

9ª — Serviço de Saude e de Veterinaria — Consignação Material — Material permanente — 1, Aquisição e conservação de moveis e utensilios, 500\$ — Material de consumo — 10, Aquisição de artigos de expediente — Hospitales e enfermarias, 600\$ — 15 — Aquisição de roupa, 550\$ — Diversas despesas — 28, Para abastecimento de agua, etc., 1:000\$000. (Aviso n. 644);

O pagamento, pelo Thesouro Nacional, da quantia de 1:800\$000 á Casa Pratt. (Aviso n. 639).

O registro das despesas abaixo mencionadas, para serem entregues, respectivamente:

500\$, ao capitão contador José Quinlino Corrêa de Sá, thesoureiro do quartel geral da 4ª Região Militar. (Aviso n. 638);

500\$, ao Conselho de Administração do Departamento Central. (Aviso n. 641);

160\$, ao 2º tenente contador José Benito de Albuquerque, thesoureiro do Sanatorio Militar de Itatiaia. (Aviso numero 643);

A. Persico & Comp., (duas petições), Antonio Michelin & Filhos, Barbosa, Barbosa Meca & Comp., (duas petições); Bromberg & Comp., Caetano Castellano & Comp., Carlos Osternack & Comp., Colt's Patent Fire Arms Mfg. Co., (quatro petições), Companhia Imperial do Indústrias-Chimicas do Brasil (cinco petições), Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, Fitzberger Irmãos

& Co., Francisco Ferreira & Co., Ltda., Garcia de Gomar (quatro petições), Gabriel Gonçalves & Comp., Herbst & Companhia, J. A. Moraes, J. P. Alves, Joaquim Julio Corrêa & Comp., João Bergman & Filho (duas petições), Kircher, Hillmann & Comp., Moreira, Gomes & Comp., (duas petições), Moreira Campos & Comp., Ltda., Moreira, Gomes & Comp., Ojanganen & Vidosa, Oliveira Filho & Comp., Oscar Knorr, Oscar Van Erven, Otto Kühlen (dezoito petições), S. A. Casas Reunidas Armbrust Laport, (seis petições), Schmeling & Sperling, Schuett, Ricaldone & Comp., (duas petições), Secco & Comp., Silva Parada & Comp., (duas petições), Sociedade Anonyma Pernambuco Powder Factory, Sociedade Geco Limitada, Stracorsian & Dal Sasso (tres petições), Theodor Wille & Comp., Vianna & Comp., Vieira, Fernandes & Comp., Winchester Repeating Arms Company, pedindo despacho de armas e munições. — Sim.

B. Levy & Comp., e J. Marques & Companhia, pedindo despacho de armas. — Declarem si as armas são de cano liso ou raiado.

C. Laport & Comp., pedindo despacho de armas. — Pelas instrucções em vigor é prohibida a importação das armas e munições aqui referidas (arts. 12 letra a e 13 § 2º.)

João Bergman & Filho, pedindo despacho de munição. — Sim, menos quanto á munição para pistolas Parabellum.

S. A. Casas Reunidas Armbrust Laport, pedindo despacho de munição. — Sim, menos quanto á munição 440 e 450, sobre a qual tem de esclarecer quanto ás armas a que se destinam.

S. A. Casas Reunidas Armbrust Laport, pedindo despacho de munição. — Sim, menos quanto á munição calibre 44 em relação á qual deve especificar a arma a que se destina (tres petições).

Raul Merys, pedindo privilegio da sua invenção "Merisylte" e permissão para vender e exportar-a.

Alfredo Corrêa Duarte, musico de 1ª classe reformado; Fructuoso Rocha, 2º sargento do 6º R. A. M.; Jorge Francisco Schumacher, veterano do Paraguay; José Paulo de Amapias, soldado reformado da guerra do Paraguay, e Virgilio Cberi, soldado do 3º R. C. I., pedindo asylo. — Sim.

Antonio Pimenta da Cunha, coronel, pedindo contagem de tempo pelo dobro dos periodos de 28 de janeiro de 1925 a 31 de março do mesmo anno, de 18 de janeiro de 1926 a 7 de julho do mesmo anno, de 6 de março de 1925 a 10 de outubro do mesmo anno e de 3 de setembro de 1926 a 10 de julho de 1927, em que desempenhou missões militares e recebeu vantagens de campanha. — As alterações constantes da sua fé de officio não autorizam o deferimento do pedido.

Henrique Guilherme Muller, 2º sargento, auxiliar de escripta, pedindo prestar concurso na Caixa Economica. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Hermínio Leal, capitão medico, pedindo desistir da pretensão de um seu requerimento, no qual pediu melhoria de reforma e restituição de documentos. — I. O requerimento anterior foi despachado a 1 do corrente. II. Restitua-se o documento, mediante recibo.

Jacy José de Castro e Joubert Soares de Azevedo, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Joaquim Rodrigues de Siqueira Jardim, 2º tenente reformado, e José Pinto da Silva, 1º tenente reformado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Sejam inspecionados.

João Baptista de Vasconcellos, tenente-coronel honorario, pedindo reinclusão no Asylo. — Seja inspecionado pela junta da guarnição de Recife, com o fim de se verificar si satisfiz as exigencias do art. 60 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

João F. Soares da Silva, major, pedindo transferencia de seu filho Abelardo Soares da Silva, do Collegio Militar do Rio para o de Porto Alegre. — Seja attendido opportunamente; despesas por conta do interessado.

João Manoel Martins, sargento ajudante, pedindo rectificação de reforma. — Indeferido, visto não contar mais de 25 annos de serviço na occasião da reforma.

João Reynaldo Esteves, pedindo reconsideração de despacho sobre exames para obtenção de caderneta. — Mantenho o despacho do indeferimento, pelas mesmas razões.

José Falcão de Moura Vasconcellos, 2º tenente commissionado, pedindo transferencia da Junta de Alistamento Militar do 28º para o 29º Districto. — Já foi deferido.

José Gonçalves Filho, operario da E. C. P. E., pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Indeferido, á vista do parecer da junta medica.

Jovino Gerhardt da Cunha, sargento ajudante do 4º R. I., pedindo attestado. — Atteste-se o que constar.

Jovino Bandeira de Vasconcellos, 3º sargento corneteiro reformado e asylado, pedindo melhoria de soldo. — Carece de fundamento legal o pedido. Por isso, indefiro.

Luiz Barreiros Filho, pedindo gosar férias em Belem. — Sim.

Manoel Ferreira dos Santos, 2º tenente commissionado, pedindo pagamento. Autorizo o pagamento dos vencimentos integrais em face do disposto na 2ª parte do art. 6º da lei n. 2.290, de 1910.

Manoel Rufino da Rocha, 3º sargento asylado, addido ao 19º B. C., e Waldervino Baptista dos Santos, cabo asylado, addido á 1ª companhia do 22º B. C., pedindo residir fóra do Asylo, respectivamente em São Salvador e Recife. — Sim, sem despesas para os cofres publicos.

Moacyr Gomes da Silva, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, de accordo com a informação da Escola de Sargentos de Infantaria.

Orlando Tormin Veiga, musico de 2ª classe, pedindo reinclusão no 6º B. C. — Indeferido, por não haver conveniencia para o serviço.

Raymundo Ferreira Chaves, 2º tenente commissionado, pedindo aguardar reforma em São Paulo. — Sim.

Sinval Reis, alumno da E. S. I., pedindo gosar ferias em Bello Horizonte. — Sim.

Thodmiro Espindola do Nascimento, capitão, pedindo truncamento de matricula. — Seja submettido á inspecção de saude.

Valeriano Antonio de Lana, pedindo asylo. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o engenheiro Victor Gustavo Mascarenhas Tamm, sub-chefe de Tracção da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por designação deste ministerio, para exercer, de accordo com o artigo 122 das Disposições Regulamentares dessa ultima estrada, o cargo de director interino da mesma, durante o impedimento do director effectivo, engenheiro Alfredo de Castilho, que se encontra na Europa em comissão de Governo.

Ao referido director interino caberá a differença de vencimentos entre os do seu cargo effectivo, na Estrada de Ferro Central do Brasil e os de director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, correndo a respectiva despesa pela verba propria da ultima estrada.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. — Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

N. 3.447 — Remettendo, para registro, copia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Santa Catharina e João Dobrawa, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Jaraguá, naquelle Estado.

N. 3.446 — Em solução ao assumpto constante do officio n. 2.805, de 13 de novembro ultimo, relativamente ao processo de pagamento á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, da quantia de francos belgas 139.568,85, equivalentes a 32.519\$542, de fornecimento de duas superestructuras metallicas para pontes de 20 e 30 metros de vão, em 1925, informa que não procede a duvida levantada no processo pelo corpo instructivo desse instituto, uma vez que do certificado e da folha de medição provisoria que acompanharam o aviso deste ministerio, n. 1.569, de 4 de setembro ultimo, consta unicamente a applicação de uma ponte de 20 metros com o peso de 21.221 kilos ao preço de FB 2.350,00 por tonelada, em um total de franco belga 49.869,35 e de uma de 30 metros com o peso de 38.170,00 kilos ao mesmo preço em um total de FB 89.700,00, ou seja um total de FB 139.568,85. O documento de folhas 4 a que allude a informação se refere a duas pontes de 20 metros com o peso de 42.442 kilos na importancia de FB 99.750,00, quando apenas foi paga uma pelo seu justo valor.

Remettendo para pagamento no Thezouro Nacional:

Por conta da Verba 2ª — Correios:

N. 3.444 — Conta de Cardinale & Companhia, 19:508\$800. (Material n. 4 — Empenho n. 58.)

Por conta da Verba 3ª — Telegrafos:

N. 3.431 — Contas de Vasco Ortigão & Comp., 9\$600; de Souza Baptista & Comp., 429\$; de França de Almeida & Comp., 720\$; de Fontes Garcia & Comp., 2:428\$700; de A. Ferraz & Comp. Limitada, 21\$; de Samarão Filho & Comp., 939\$520; e de Mattos, Pragana & Comp., 1:056\$000. (Material n. 2 — Empenhos ns. 181, 199, 258, 196, 205, 198 e 182.)

N. 3.433 — Contas de Dias Garcia & Comp., 315\$500; de A. Barros & Comp. Limitada, 549\$840; de França de Almeida & Comp., 535\$980 e de Souza Baptista & Comp., 800\$000. (Material n. 2 — Empenhos ns. 201, 200, 216 e 278.)

N. 3.427 — Conta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., 36:125\$000. (Material n. 3 — Empenho n. 317.)

N. 3.424 — Conta da Sociedade Geral de Telephones L. M. Ericsson Ltd., 121:810\$600. (Material n. 4 — Empenho n. 108.)

N. 3.425 — Conta de Paul A. Dana, 17:240\$000. (Material n. 4 — Empenho n. 269.)

N. 3.432 — Conta de Ribeiro, Costa & Comp., 242:400\$000. (Material numero 5 — Empenho n. 59.)

N. 3.430 — Contas de A. Ferraz & Comp., Limitada, 44\$640; de França de Almeida & Comp., 367\$440; de Fontes Garcia & Comp., 492\$680; de Samarão Filho & Comp., 39\$600; de Ribeiro, Costa & Comp., 650\$640 e de Souza Baptista & Comp., 1:434\$400. (Material n. 8 — Empenhos ns. 210, 244, 260, 246, 208, 245 e 243.)

N. 3.443 — Contas de J. G. Pereira & Comp., 6:443\$200; de Cardinale & Comp., 7:857\$600 e de Lito Typographia Fluminense, 8:301\$000. (Material n. 9 — Empenhos ns. 286, 283 e 288.)

N. 3.436 — Conta da Sociedade Anonyma Marvin, 93:000\$000 (Material, numero 11 — empenho n. 50).

N. 3.442 — Conta de Ribeiro, Costa & Comp., 102:020\$000. (Material, numero 11 — empenho n. 48).

N. 3.423 — Conta da Sociedade Geral de Telephones L. M. Ericsson Limitada, 5:320\$600. (Material, n. 11 — empenho n. 109).

N. 3.426 — Conta de Wilh. Eickhoff, 63:217\$000. (Material, n. 20 — empenho n. 232).

N. 3.428 — Conta de Antonio P. Dias, 1:200\$000. (Material, n. 22 — empenho n. 270).

Por conta da verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.429 — Conta da Companhia Brasileira de Metallurgia, 54:560\$000. (Material, n. 9 — empenho n. 305).

Por conta da verba 19ª — Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 3.438 — Conta de Saint Martin & Vasconcellos, 2:140\$000. (Material, numero 1 — empenho n. 36).

N. 3.437 — Contas de Heraclito & Comp., 2:270\$300. (Material, n. 3 — empenhos ns. 34 e 39).

Por conta da verba 20ª — Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 3.439 — Contas da Companhia Commercial e Maritima, 2:974\$640; de M. Castro d'Almeida & Comp., 1:495\$, e de Mestre & Blatgé, S. A., 13:440\$200 (1ª parte — Material, n. 8 — empenhos

ns. 545, 543, 673, 548, 554, 555, 556 e 557).

N. 3.421 — Folha na importancia de 2:475\$000, de vencimentos por substituições, a que fizeram jus, no mez do novembro ultimo, varios funcionarios (1ª parte — Pessoal, n. 8).

N. 3.435 — Folha, na importancia de 1:460\$, de diarias, por serviços prestados fóra das respectivas sedes, a que fizeram jus, no mez de novembro ultimo, varios funcionarios (1ª parte — Pessoal, n. 10).

N. 3.431 — Folha, na importancia de 1:742\$200, de abono para uniformes, a que fizeram jus, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, os motoristas da inspectoria (1ª parte — Pessoal, n. 11).

N. 3.441 — Conta de Brenno & Comp., 2:136\$000 (1ª parte — Material, n. 20 empenho n. 455).

N. 3.440 — Contas da Companhia Commercial e Maritima, 53\$440; de Fontes Garcia & Comp., 1:820\$320; de Fonseca, Almeida & Comp., 190\$000 e de M. Castro d'Almeida & Comp., réis 13:821\$760 (2ª parte — Material, numero 2 — empenhos ns. 620, 102, 342, 592, 591 e 772).

N. 3.422 — Contas de Arthur Donald & Comp., 2:015\$000, e de Willmann, Xavier & Comp., 3:168\$880 (2ª parte — Material, n. 3 — empenhos ns. 623 e 650).

N. 3.445 — Contas de Francisco Leal & Comp., 3:500\$000 e de Willmann, Xavier & Comp., 188\$000 (2ª parte — Material, n. 5 — empenhos ns. 526 e 531).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 2.539 — Declarando que, tendo o Tribunal de Contas resolvido em dezembro de 1927, que não mais seriam aceitas os pedidos de reconsideração de decisões sobre contractos depois de decorridos mais de noventa dias da data da publicação no *Diario Official*, das alludidas decisões, torna-se necessario, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Consolação, no Estado de São Paulo, a lavratura de um novo contracto.

N. 2.538 — Communicando que o senhor ministro autorizou essa directoria a, nos termos da letra b do artigo 51, do Código de Contabilidade Publica, adquirir de Eduardo Americo de Farias, dez exemplares da obra do Código de Contabilidade (no Tribunal de Contas e nas secretarias de Estado), ao preço de 30\$ cada exemplar.

N. 2.537 — Communicando que o Sr. ministro, em solução ao officio numero 2.564, de 30 de novembro ultimo, em que essa directoria solicita autorização para a administração dos Correios de Goyaz adquirir varios materiais, pela forma da letra e do artigo 51 do Código de Contabilidade Publica, exarou o seguinte despacho: "Convoque-se nova concorrência no proximo exercicio".

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.535 — Devolvendo os documentos que acompanharam o officio numero 709, de 26 de outubro do corrente anno, comunica que o Sr. ministro, attendendo ao exposto naquelle officio, autoriza essa Estrada a creditar á firma A. Thun & Comp. Ltd., na conta

corrente que a mesma firma tem, com essa Estrada, a importância de 6:357\$ correspondente ás taxas de carga de vagões que pagou a Companhia Brasileira de Exploração de Portos.

N. 2.542 — Comunicando, em referência ao officio n. 760, de 24 de novembro ultimo, que o Sr. ministro autorizou essa Estrada a, nos termos da letra b do artigo 51 do Código de Contabilidade Publica, aceitar a proposta apresentada por Frajano de Medeiros & Companhia, para reparação dos vagões 100 e 155 T. Q., pertencentes a Anglo Mexican Petroleum Company Limited, pelo preço de 14:150\$000.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.536 — Comunicando, em referência ao officio n. C/1.498, de 9 de novembro ultimo, que o Sr. ministro autoriza a Fiscalisação do Porto de Ilhéos a, mediante concorrência permanente, adquirir um motor para a lancha "Barreto".

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 2.540 — Comunicando, em referência ao officio n. 418/S, de 9 do corrente mez, que o Sr. ministro autoriza essa inspectoría, nos termos da letra b, do Código de Contabilidade Publica, a adquirir de Ingersoll Rand Company of Brasil, pelo preço total de 26:16:377\$300, os materiais constantes da relação que acompanhou o alludido officio.

— A' Inspectoria Geral de Illuminação:

N. 2.544 — Comunicando, em referência ao officio n. 186, de 26 de novembro ultimo, que o Sr. ministro approvou as relações dos materiais que serão adquiridos no proximo anno por essa inspectoría, mediante concorrências permanentes.

Requerimento despachado

D. Lysia Carolina da Silva Gosling, por seu procurador, reiterando pedido feito em requerimento de 10 de maio de 1927, para que lhe seja entregue a importância de 45:000\$000, valor do predio n. 82, da rua do Rosario, desapropriado por utilidade publica. — O assumpto já foi resolvido por despacho de 20 de outubro ultimo, communicando á Inspectoria de Portos por officio numero 2.255, de 26 do mesmo mez e publicado no *Diário Official* de 31 do citado mez, á fls. 23.531.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foram concedidas as seguintes licenças:

Por portarias de 7 do corrente mez:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes, a Accacio Silva; um mez, a Antonio Fonseca; um anno, a Antonio Lino de Paula; um anno, a Carlos de Andrade; um mez, a Deciminda Gonçalves da Costa; um mez, a Domingos Buzzetti; um mez, a Helena Christina Bello Nogueira; dous mezes, a Helena de Souza Vidal; tres mezes, a Joaquina de

Oliveira; um mez e 15 dias, a João Rachel da Silva; seis mezes, a Jorge da Silva Rodrigues; seis mezes, a José Maria Ramos; tres mezes, a Juvenal Francisco de Oliveira; um mez, a Luiz Moreira; um mez, a Manoel Francisco Pereira de Rezende; seis mezes, a Nestor Pinto da Silva Valle; seis mezes, a Olindo da Silva; tres mezes, a Oswaldo Casner Ribeiro; e um mez, a Tobias Neves.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De tres mezes, a Arlindo Lopes; e seis mezes, a Raphael Sasse.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez e 15 dias, a Angelo Nunes; dous mezes, a João Anastacio; seis mezes, a Josaphat Florencio; um mez, a José Madeira; tres mezes, a José Theodoro da Silva; 20 dias, a Raymundo Almeida; e um mez, a Tarcisio Drummond.

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes, a Oyama Brizido Bastos.

Na Inspectoria Federal das Estradas: De tres mezes, a Paulo Emilio de Sá e Benevides. (Na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte).

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes, a Aida Velloso da Natividade; seis mezes, a Alvaro João do Rego Gomes; quatro mezes, a Ernesto Ernestino da Silveira; e seis mezes, a José Januario Coutinho.

Por portarias de 8 do corrente mez:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez, a Carlos Januario de Oliveira Sampaio; e dous mezes, a Wandemar Teixeira Monteiro.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De seis mezes, a Augusto Cardoso de Faria.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez e 10 dias, a José Melchiiades de Souza; seis mezes, a Manoel Lourenço da Costa; e um mez, a Washington Carneiro.

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes, a Aderaldo Soares Costa; tres mezes, a Anastacio Rosa da Silva; seis mezes, a Antonio Luiz Moreira Pequeno; seis mezes, a Arthur de Almeida; tres mezes, a Francisco Elias da Costa e tres mezes, a Francisco Octaviano.

Na Directoria Geral dos Correios:

De um mez e 25 dias, a Alfredo Alberico Costa; tres mezes, a José Teixeira Lima e seis mezes, a Manoel de Araújo Pimentel.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1928

Avisos:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 5 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista do parecer constante do officio dessa directoria, n. 101/R, de 26 de maio deste anno, resolvi autorizar-vos a providenciar no sentido de se pagar

á Companhia de Seguros "Indemnizadora" a importância de 260\$000, correspondente ao valor de mercadorias extraviadas nessa Estrada.

Junto vos devolve o processo que acompanhou o officio supra citado.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 114 — Attendendo ao que solicitou a Repartição Geral dos Telegraphos e de accordo com a informação constante do vosso officio n. 223/S, de 28 de novembro ultimo, declaro-vos que autorizo a cessão á referida repartição de uma linha de postes de trilhos existentes á margem direita da antiga Estrada do Ferro S. Francisco, entre Alagoinhas e Aramary, arrendada á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, para ser empregada na construcção da linha telegraphica para Joazeiro.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 399 — Havendo a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense apresentado novas razões em favor da proposta de accordo, para desapropriação do immovel, sito á Praia de Inbauma, ns. 83 e 95, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne, á vista das novas allegações constantes do incluso processo, emitir parecer sobre a conveniencia da celebração do mencionado accordo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de dezembro de 1928

Officios:

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 165 — Em resposta ao officio numero 3.151, de 8 de novembro ultimo, referente á cessão a essa repartição, pelo Estado do Paraná, de uma estação radio-telegraphica installada em Dionysto Cerequeira, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que o Governo do alludido Estado, ouvido sobre o assumpto, declarou, no officio numero 460, de 28 do mez proximo passado, estar de accordo em ceder a estação radio-telegraphica referida, podendo o Governo Federal tomar, desde já, posse da mesma.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 166 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 114, desta data, expedido á Inspectoria Federal das Estradas, autorizou a cessão á essa repartição, para ser aproveitada na construcção da linha telegraphica para Joazeiro, da linha de postes de trilhos existentes á margem direita da antiga Estrada de Ferro S. Francisco a que vos referis no officio n. 2.825, de 5 de outubro ultimo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1928

Barbosa, Albuquerque & Comp., Miguel José, F. A. R. Morgan, Rodrigues Ferreira & Comp. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª divisão. Coelho

Duarte & Comp. — Reduzida para 60%, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado. Lemos & Notini. — Pague-se a quantia de 955\$500, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado. Manoel Graneti Guerra. — Pague-se a quantia de 90\$000, correndo a despesa por conta dos empregados infra indicados. Jong & Comp. — Reduzida para 104\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª divisão. Domingos Nunes. — Reduzida para 54\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada. Moreira Fernandes & Companhia. — Reduzida para 100\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada. London Assurance Corporation. — Reduzida para 1:012\$810, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado. Companhia de Seguros Integridade. — Reduzida para 2:184\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma abaixo indicada. Isidoro Tiburcio. — Reduzida para 141\$400, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª divisão. Cruz Borba & Miranda. — Pague-se a quantia de 64\$000, correndo a despesa por conta desta estrada. Companhia de Lactínios Alberto Boeke. — Reduzida para 48\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada. Teixeira Borges & Companhia. — Idem, 159\$651. J. E. Carneiro & Comp. — Idem, 102\$000.

Empresa Fluminense de Força e Luz, Navarro & Irmãos, pedindo cópia de um despacho; Horacio de Oliveira, pedindo pagamento por intermédio da E. de M. das Cruzes; Tranquilino Pimenta de Oliveira, pedindo pagamento; Gil Octavio Marinho Falcão, pedindo certidão. — Compareçam á secretaria. Companhia Paulista de Material Eléctrico, Souza Baptista & Comp., sobre entrega de material — Cumpra-se o contracto. Ramiro José Duarte, pedindo contagem de tempo de serviço. — Averbhe-se, como simples assentamento. Camelinio Alves de Carvalho, pedindo logar. — Aguarde o concurso regulamentar. Pinto Guimarães & Comp., propondo papel carbono. — Não convem. João Alves de Freitas, pedindo relevação de armazenagem. — O requerente já foi attendido. Archive-se. Ernesto José de Medeiros, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade. Osorio João Mansur, pedindo pagamento. — Já estando prescripto o direito do requerente, nada ha que deferir. Sebastião Victor de Oliveira, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbhe-se na fé de officio do requerente o tempo de serviço constante do incluso quadro. Arthur de Aquino Prazeres, pedindo pagamento. — A vista das informações, nada ha que deferir. Antonio Pedro, pedindo o mesmo. — Pague-se a guia annexa. José Reis de Araujo, pedindo logar. — Não ha vaga. Isabel Guedes da Cunha, Alcina Moreira dos Santos, Alfredo Duarte, Rogerio Ayres de Oliveira, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança. Manoel Alves Sobrinho, Henrique Mariano de Souza, pedindo revisão de processo. — Mantenho a punição. Amaro da Silveira, Villas Boas & Comp., D. R. Moura & Comp., A. E. P. Cívís, Lion & Comp., Willman, Xavier & Comp., Bromberg & Comp., Silva Abreu & Comp., United States Rubber Export Co., Ltd., Dias Garcia & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. Fausto

d'Eça de Rangel, Augusto Cesar de Aguiar, Germano Campos, Bento Machado Gonçalves, pedindo certidão. — Certifique-se. Iracema do Valle Baptista, pedindo pagamento. — Deferido. Arthur de Lima, Valeriano Borges de Oliveira, pedindo um terreno. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª divisão. Benjamin Pompeu Pinto Accioly, pedindo despacho de dormentes. — Deferido, tendo em vista as informações. Pedro Nunes da Silva, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido, como simples assentamento. Maria Emília de Araujo, pedindo sustar um pagamento. — Deferido. A thesauraria para providenciar. Americo Xavier da Silva, Christovão Pinto Pereira, Antonio Guilherme dos Santos, Ney Sampaio Pinto, Ismar Jardim da Rocha, pedindo afastamento de serviço. — Deferido, enquanto estiver servindo no Exército. Marcolina Soares da Silva, pedindo transferência de um varejo. — Deferido, mantida a precariedade da concessão. Ercole Tomera, pedindo luz. — Deferido, devendo o requerente dirigir-se directamente á Light. Eurico Medeiros, propondo fiadora. — Aceita a fiadora. José Joaquim, pedindo transferência: Santos Seabra & Comp., Mayrink Veiga & Comp. — Indeferido. Tarcilio Paes Leme Gama, pedindo sustar descontos. Manoel Florencio da Silva, propondo varejo; Henrique Loureiro da Silva, pedindo logar; Alberto Augusto dos Santos, pedindo abono; Frederico Gonçalves Guimarães, pedindo prorrogação de prazo de caderneta kilométrica. — Indeferido. Augusto Rodrigues de Menezes, pedindo licença. — Indeferido, tendo em vista as informações. José Raphael dos Santos, João Baptista de Faria, Joaquim Vieira, Victor Sant'Anna Gomes, Turibio Joaquim Muniz dos Santos, José Angelo de Nascimento, Victal de Oliveira, José Fernandes 1º, Daniel Silva, pedindo o mesmo. — Concedo um mez com 2/3 da diaria. Pedro Gonçalves Maia, idem. — Concedo um mez com 2/3 da diaria, de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. Os herdeiros de Sebastião Cook. — Compareçam á secretaria com a maxima urgencia.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado pelo Sr. Inspector:

Dia 12 de dezembro de 1928

Companhia do Porto de Victoria, pedindo pagamento dos alugueis dos mezes de setembro e outubro ultimos, do rebocador "Papagaio", e draga "Victoria". — Indeferido de accordo com a informação da Contadoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo ao que requereu o engenheiro civil João Luderitz, rescindir, nos termos da clausula XI, o contrato com o mesmo celebrado, em 27 de dezembro de 1927, para servir como em arregado do Serviço da Remodelação do Ensino Profissional Técnico.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 11 de dezembro de 1928

João de Macedo Ribeiro, porteiro da Directoria Geral de Estatística, solicitando seis mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1928

N. 1.396 — Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Matto Grosso — Communico-vos, para os devidos fins, que por decreto de 11 do corrente mez, o qual junto vos remetto, foi nomeado Luiz Magno de Senha para exercer o cargo de servente dessa Escola.

N. 1.397 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso — Communico-vos, para os devidos fins, que por decreto de 11 do corrente mez, foi nomeado Luiz Magno de Senha para exercer o cargo de servente da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.398 — Communico-vos, para os devidos fins, que por decreto de 11 do corrente mez, foi nomeado Luiz Magno de Senha, para exercer o cargo de servente da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado de Matto Grosso.

N. 1.400 — Communico-vos, para os devidos fins, que por decreto de 6 do corrente mez e de accordo com o disposto no art. 5º do decreto n. 5.595, da mesma data, foram nomeados os corretores de mercadorias Joaquim Nunes Tassara, Reynaldo Gross Lefebvre, Frank Mattos de Sampaio e Bento Dias Pereira para exercerem, o primeiro, o cargo de syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, e os tres ultimos, os cargos de adjuntos da mesma Junta.

N. 1.399 — Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, Joaquim Nunes Tassara — Communico-vos, para os devidos fins, que por decreto de 6 do corrente mez, fostes nomeado para exercer o cargo de syndico dessa Junta, de accordo com o disposto no art. 5º do decreto n. 5.595, da alludida data.

Communico-vos, outrossim, que por decretos da mesma data, e de accordo com o mesmo artigo, foram nomeados os corretores de mercadorias Reynaldo Gross Lefebvre, Frank Mattos de Sampaio e Bento Dias Pereira, para exercerem os cargos de adjuntos dessa Junta.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.401 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, as cópias dos documentos relativos aos accidentes de que foram victimas os operarios Benedicto Flavio e Emigdio Augusto, e que foram enviados a esta Directoria Geral pela Repartição Central de Policia do Estado de S. Paulo.

N. 1.402 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a cópia da sentença proferida pelo juiz de Direito da comarca de Santa Rita de Passa Quatro, no Estado de São Paulo, nos autos de accidente no trabalho soffrido por Giacomo Barbuglio, a

qual foi enviada a e ta Directoria Geral pelo escrivão do cartorio do 2º Officio da mesma comarca.

N. 1.403 — Sr. director do Serviço de Informações — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de ser publicada no Boletim deste Ministerio, a these sobre a Unificação do Ensino Normal, apresentada á Segunda Conferencia Nacional de Educação, reunida de 4 a 11 de novembro ultimo, em Belo Horizonte, pelo director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1928

Director da Escola Normal de Commercio desta capital, pedindo reconsideração do despacho que cassou a fiscalização prévia do estabelecimento que dirige.—Compare, a á Directoria Geral de Industria e Commercio.

Dia 11

Overseas Motor Service Corporation, sociedade commercial com sede em Nova York, pedindo certidão.—Deferido.

Dia 12

Aviso n. 268 — Sr. ministro da Fazenda — Tendo sido exonerado, a pedido, Severino Magalhães, do cargo de corretor de mercadorias na praça desta capital e havendo decorrido o prazo legal de seis meses sem qualquer reclamação contra actos de officio do mesmo corretor conforme attesta a certidão inclusa, que vai acompanhada de cópia do requisitorio do syndico da Junta de Corretores de Mercadorias e de Navios, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança dada em garantia da responsabilidade do alludido corretor, constituida por cinco apolices da Divida Publica, ao portador, do valor de 1:000\$ cada uma e de ns. 235.592 a 235.595 e 367.743, as quatro primeiras do emprestimo de 1922 e a ultima do de 1923, e depositadas no Thesouro Nacional mediante guia expedida a 29 de abril de 1924 pela Directoria Geral de Industria e Commercio.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.503 — Solicita providencias no sentido de serem despachados na Alfandega desta Capital, livre de quaisquer direitos 125 fardos papel para impressões, pesando bruto 22.075 e liquido 20.075 kilos, procedentes de Gothenburgo, Suecia, chegados pelo vapor «Pacific» e consignados á Directoria Geral de Estatistica.

N. 4.504 — Em additamento ao aviso deste ministerio n. 4.114, de 19 de novembro ultimo, solicitando o despacho na Alfandega desta Capital, livre de quaisquer direitos, de 14 fardos papel couché para impressões vindos de Rotterdam, pelo vapor «Santarém», destinados á Directoria Geral de Estatistica, transmitto-vos a inclusa carta em que a Companhia de Melhoramentos de S. Paulo, attendendo á consulta que lhe foi

feita pela referida repartição, declara textualmente:

«Do aliás copioso mostruário de papel de nossa fabricação depositado na Directoria da Receita do Ministerio da Fazenda, como similares dos artigos estrangeiros, e para os efeitos da lei fiscal, não consta o papel couché. Não vemos, pois, embaraço á importação do mesmo artigo, livre de direitos para o serviço publico p r V. Ex. sabiamente dirigido».

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.

N. 4.505 — Solicita pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 512\$400, provenientes de transportes de pessoal, no corrente anno.

N. 4.506 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito na importancia de 1:125\$ destinado a occorrer as despesas da Estação Experimental em S. Gonçalo dos Campos, com os serviços industriaes, no corrente anno.

N. 4.507 — Tendo sido aberto ao Poder Executivo, pelo decreto legislativo n.5.400 A, de 27 de dezembro de 1927, neste ministerio, o credito especial de 500:000\$, para attender ás despesas extraordinarias com o combate á doença do «Mosaico» em todo o paiz, de accordo com o que dispõe o artigo 80, § 3º doCodigo de Contabilidade da União, rogo vos digneis de providenciar afim de que esse instituto se pronuncie sobre a legalidade da abertura do referido credito, attendendo ao parecer do Ministerio da Fazenda, constante do aviso n. 59, de 16 de junho do corrente anno, por cópia inclusa, sobre os recursos do Thesouro Nacional para fazer face á respectiva despesa.

N. 4.508 — Solicita pagamento de 1:000\$ ao Sr. Gastão Simonard, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada «Granja Santa Helena», no municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.510 — Solicita pagamento de 10:000\$ ao Centro de Catechese no Pontal do Sul, em Ilhéos, no Estado da Bahia, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe, no corrente anno.

N. 4.511 — Solicita reconsideração da decisão que nega registro á despesa na importancia de 1:716\$, por fornecimentos, no corrente anno, feitos pela firma Villas Boas & Comp., ao Serviço de Informações.

N. 4.512 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja annullada na distribuição de credito de 60:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, solicitado pelo meu aviso n. 2.835, de 6 de setembro ultimo, a quantia de réis 15:000\$, por conta da sub-consignação numero 1—Auto-caminhões, etc. Consignação Material, verba 3ª, art. 6ª da lei n. 5.415, de 14 de janeiro de 1928.

A referida importancia deverá ficar em sér: para attender a despesa do Serviço do Povoamento no corrente anno.

N. 4.513 — Solicita pagamento da conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importancia de 60\$400, proveniente de transporte de animais, no corrente anno.

N. 4.514 — Solicita seja entregue ao encarregado das installações electricas Waldemar Moreno de Aragão, servindo no gabinete do engenheiro do ministerio, a titulo de adiantamento, a importancia de 29:000\$ para attender, durante o mez corrente, a despesa com a execução das obras de reconstrução da muralha directa do Observatorio Nacional.

N. 4.515 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Ceará — Confirma o telegramma transmittido em 1 do corrente mez, nes-

tes termos: «Tendo Delegação Tribunal Contas ali recusado registro adiantamento 9:500\$ director Escola Aprendizes Artifices Carlos T. Camara solicitado telegramma 29 outubro fundamento ser apenas 6:705\$ saldo existente sub-consignação deverá correr despesa providenciada seja effectuado adiantamento até saldo existente».

N. 4.516 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas — Ceará — Confirma o telegramma transmittido em 1 do corrente mez, nestes termos: «Tendo director Escola Aprendizes Artifices Fortaleza Carlos T. Camara comunicado haver essa delegação recusado registro adiantamento nove contos e quinhentos mil réis ao mesmo funcionario solicitado telegramma 29 outubro sob fundamento ser apenas seis contos setecentos e cinco mil réis saldo existente respectiva sub-consignação rogo seja effectuado referido pagamento importancia saldo existente».

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.519 — Solicita adiantamento de réis 10:000\$ ao 2º official, interino da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado José Fonseca de Mello, afim de adquirir as passagens de regresso á Suecia a que tem direito, para si e sua familia, e tecnico genetista, Iwar Bechmann, ex-contractado, de accordo com o que estabelece a clausula 3ª do respectivo contracto, rescindido por portaria de 24 de outubro ultimo.

N. 4.520 — Solicita adiantamento de réis 4:575\$600 ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado João Baptista Nunes, afim de adquirir as passagens de regresso á Europa, a que tem direito para si e sua familia, o viticultorenologista, Luiz Esquier, ex-contractado de accordo com o que estabelece a clausula IV do respectivo contracto, cujo prazo terminou.

N. 4.522 — Solicita pagamento de 10:000\$ á Colonia Agricola S. José, em Ilhéos, no Estado da Bahia, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

Dia 12

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.531 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 533\$433, para attender ao pagamento do Dr. Antonio Barreto, contractado para servir como professor e remodelador dos laboratorios do curso de chimica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no periodo de 29 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 500 mensaes.

N. 4.532 — Para o effecto do disposto no art. 260 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tendo sido cumprido o que determina no art. 272, paragrafo unico a 3ª parte da letra b, do dito Regulamento, transmitto-vos o processo relativo á remessa de um cambial de 230.000 á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres emittida pelo Banco do Brasil, em virtude de solicitação ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 3.452, de 9 de outubro do corrente anno, para, de accordo com o disposto no art. 51, letra b, doCodigo de Contabilidade da União, ser applicada na Inglaterra, na compra de balnetes de porcelana, destinado á Directoria de Meteorologia, por intermedio do Consul Geral de Brasil na referida Capital, Joaquim Eulálio Nascimento Silva.

A despesa, na importancia papel, de 9:370\$800, correrá pelo art. 6º da lei n. 5.415 de 14 de janeiro de 1928, verba 19ª, consignação «Material», rubrica «Material permanente», sub-consignação n. 2 «Instrumentos».

etc., de cujo credito foi deduzida, conforme empenho n. 25, de 7 do vigente, do qual as 1.ª e 2.ª vias acompanham o presente.

N. 4.535—Sr. ministro dos Negocios da Fazenda—Em referencia ao vosso aviso numero 111, de 5 do vigente, declaro-vos, para os devidos fins, que, na escripturação desta Secretaria de Estado, foi rectificada para 9:370\$800, a importância da cambial de £ 230-0-0, de que tratou o meu aviso numero 3.455, de 9 de outubro do corrente anno.

Tendo sido provisoriamente calculada em 9:400\$ a despesa respectiva, foi deduzida da mesma importância de 59\$200.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.536—Solicita pagamento de 550\$ ao Dr. Francisco X. R. de Souza, proveniente de diferença de vencimentos a que o mesmo fez jus no mez de novembro ultimo, por ter substituído o director.

N. 6.535—Solicita reconsideração da decisão que negou registro á despesa na importância de 15:096\$, sendo 14:986\$ pelo fornecimento, no corrente anno, de um transformador electrico pela General Electric S. A. e 110\$ por lavagens de toalhas a D. Maria de Azevedo.

N. 4.536—Solicita pagamento da conta da Meanda Curty & Comp., na importância de 25:049\$500 proveniente da ultima prestação dos serviços executados na Escola de Aprendizes Artífices de Campos, no corrente anno.

4.537—Solicita pagamento ao tecnico contratado deste ministerio Arsène Puttemans, da importância de 3:490\$, relativa á ajuda de custo concedida por haver sido designado para, em comissão, inspecionar a cultura da batatinha no Sul de Minas Geraes e em São Paulo.

N. 4.538—Solicita pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 23:8910 proveniente de transporte de material destinado ás Escolas de Aprendizes Artífices, no corrente anno.

N. 4.539—Solicita pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 250\$400 proveniente de passagens fornecidas ao pessoal do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 4.540—Solicita pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 2:141\$500, proveniente de transporte de animaes, no corrente anno.

N. 4.541—Solicita pagamento da folha na importância de 18\$, proveniente de sete diarias a que fez jus o director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Adrião Caminha Filho, por serviços prestados fóra da sede da repartição.

N. 4.542—Solicita pagamento da folha, na importância de 130\$, proveniente de diarias a que fez jus o director da Estação Geral de Experimentação Adrião Caminha Filho, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

N. 4.543—Solicita pagamento da conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 10\$700, proveniente de fornecimento de passagem em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 4.544—Solicita pagamento da conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 8:170\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 4.545—Solicita pagamento da conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 4:233\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 4.546—Solicita pagamento da conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 10:100\$, proveniente de fornecimento de materia prima á Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Paraná, no corrente anno.

N. 4.647—Solicita pagamento da conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 2:080\$, proveniente de fornecimento no corrente anno, de materia prima á Escola de Aprendizes Artífices em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.518—Solicita pagamento da conta de Eduardo Americo de Faria, na importância de 180\$, proveniente de fornecimento no corrente anno a Secretaria de Estado.

N. 4.549—Solicita pagamento da conta de James Manus & Comp., na importância de 15:659\$400, proveniente de fornecimento de materia prima ás Escolas de Aprendizes Artífices, no corrente anno.

N. 4.550—Tenho presente o vosso officio n. 717, de 23 de março ultimo, em que communicas a resolução desse Tribunal convertendo em diligencia o julgamento do processo de pagamento da quantia de 2:400\$ ao Dr. Aristoteles Dutra de Carvalho, lente interino da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria, proveniente de vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1926, por haver substituído o lente de 2.ª cadeira da mesma escola, Dr. Violantino dos Santos, afim de que fosse indicada por este ministerio a disposição de lei em que se baseou para conceder ao lente em questão o abono integral dos vencimentos.

Em resposta, declaro-vos, que não é de applicar-se, no caso em apreço, o art. 25, § 2.º, ultima parte do decreto n. 12.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme consta das informações do Corpo Instructivo desse instituto no processo que juntamente vos restitue, por não se tratar de substituição por motivo de licença mas do afastamento de um lente effectivo em virtude de comissão, com todos os vencimentos.

Nestas condições, ao substituto, cabe os vencimentos integrais do cargo, cuja despesa corre pela verba propria da escola em questão, como tem sido resolvido em numerosos precedentes de que é um deles este proprio caso do Dr. Aristoteles Dutra de Carvalho, que recebeu seus vencimentos até outubro de 1926, e continuou a recebê-los em 1927 e no corrente anno, nas mesmas condições do processo de que se trata.

Assim, rogo vos dignéis de providenciar afim de ser submettido o presente processo de despesa ao registro desse instituto.

N. 4.551—Solicita pagamento da conta da Companhia Auxiliar de Viação de Obras, na importância de 58:454\$, proveniente de construções de passeios em torno dos terrenos da Escola Normal de Artes e Offícios «Wenceslau Braz» e do Serviço de Industria Pastoral.

N. 4.559—Solicita pagamento de 50\$ ao Dr. Alix Corrêa Lemos, proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus no mez de novembro ultimo por ter substituído o director do Observatorio Nacional.

Requerimento despachado

Dia 3 de dezembro de 1928

Patronato Agrícola Conceição do Serro, Minas Geraes, pedindo pagamento da subvenção do corrente anno. D. C. 13.793/928. —Comprova as despesas relacionadas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de dezembro de 1928

N. 4.509 — Sr. Gastão Simonard — Petropolis — Estado do Rio de Janeiro — Communica ter o Sr. ministro, pelo aviso

n. 4.508, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional, da importância de 1:000\$, correspondente ao auxilio a que fez jus por ter construido na propriedade agricola denominada «Granja Santa Helena», nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

N. 4.517 — Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Remette o requerimento em que o lente interino Dr. Aristoteles Dutra de Carvalho, pede pagamento de ordenados a que se julga com direito, de 1 de janeiro a 2 de maio do corrente anno, e pede providencias no sentido de ser esclarecido o assumpto para que possa o mesmo ser submettido á consideração do Sr. ministro.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.518 — Reitera o pedido constante do officio n. 3.530, de 16 de outubro ultimo.

N. 4.521 — Communica que o director do Patronato Agrícola «Arthur Bernardes» foi autorizado pelo aviso n. 3.654 de 22 de outubro ultimo, a contractar o pessoal constante da relação que acompanhou o officio n. 3.923, de 21 de setembro do corrente anno.

N. 4.523 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Bello Horizonte — Declara que o credito de 2:000\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, foi pedida em aviso n. 2.776, de 29 de agosto do corrente anno, é destinado ao Patronato Agrícola «Pereira Lima».

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.524 — Em referencia ao vosso officio n. 5.095, de 30 de novembro ultimo, com o qual transmitistes o requerimento em que director do Patronato Agrícola «Monção», João Quirino do Nascimento, por ter sido transferido para identico cargo no Patronato «Diogo Feijó», no Estado de São Paulo, pede o abono de uma ajuda de custo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu concedê-la, arbitra-do-a em um mez de vencimentos, correndo a despesa pela verba dessa repartição, conforme propuzestes.

N. 4.525 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a mandar proceder aos reparos de que carece a lancha do Serviço da Intendencia da Imigração «Gonçalves Junior», até a importância de réis 4:678\$000.

N. 4.526 — Communica haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que o auxiliar agrônomo do Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», Sydney Americo Pacca, pede o abono de uma ajuda de custo por ter sido designado para proceder á execução das obras planejadas no Patronato «Diogo Feijó».

N. 4.527 — Transmite o processo, em que o engenheiro Pedro Virginio Martins, ajudante de inspector desse Serviço no Estado do Paraná requer pagamento por exercicios findos de vencimentos e diarias que deixou de receber em 1926, para prestar esclarecimentos sobre a divergencia entre a informação prestada pela Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e a Directoria quanto ao periodo e a importância a ser reconhecida.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.528 — Communica haver o Sr. ministro arbitrado em um mez de vencimentos a ajuda de custo requerida pelo 1.º official Francisco de Paula Alvarenga Junior.

N. 4.529 — Afim de poder este ministerio resolver sobre o pagamento de diarias, em 1926, a que se julga com direito Adolpho

Fernandes Monteiro, guarda sanitario do serviço, pedido no requerimento transmittido com o vosso officio n. 1.414, de 10 de abril ultimo, tornou-se necessario que informeis sobre a natureza do serviço de que foi incumbido o referido guarda.

Dia 12

N. 4.531 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir a firma Schlick & Nogueira, pela importancia de 21:500\$ tres «Frezas» para lavourea e destinadas aos trabalhos do serviço.

N. 4.552 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco — Communica que o Sr. ministro, de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, resolveu autorizar o director do Serviço de Protecção aos Indios a expedir a portaria de contrato de Horacio Pires Jatobá, pa servir na qualidade de motorista do posto indigena de Aguas Belas, com o salario mensal de 200\$, a partir de 1 do corrente mez e, bem assim, dispensar em data de 30 de novembro ultimo de dois diaristas constantes da demonstração que acompanhou o aviso n. 2.524, de 6 de agosto ultimo.

N. 4.553 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Reitero a solicitação constante do officio n. 4.102, de 16 de novembro ultimo, pelo qual vos foi pedido que informeis sobre as diarias a que se julga com direito o delegado desse serviço, nos mezes de fevereiro e março finitos, afim de se providenciar sobre o pagamento das mesmas.

4.554 — Sr. superintendente do Serviço do Algodão — Afim de que seja junto ao respectivo processo, peço-vos di neis devolver o requerimento, no qual a firma J. C. Cotton Limitada pede o pagamento da importancia de 2:400\$ proveniente do fornecimento de um guincho «Amoré» em proveito dessa superintendencia.

N. 4.555 — Sr. inspector Agricola do 11º Distrito, Estado da Bahia — Solicita providencias no sentido de ser informado si o engenheiro Miguel Olympio Pinto de Azevedo, auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Barreiras, esteve em exercicio de seu cargo durante os mezes de novembro e dezembro de 1925, e janeiro e fevereiro do anno proximo findo.

N. 4.556 — Sr. director do Serviço de Industria Pastoral — Solicita providencias no sentido de ser restituído o processo numero D. C. 5. 642-23, que foi remettido com o officio n. 3.493, de 8 de outubro ultimo, afim de poder dar cumprimento ao despacho extrado pelo Sr. ministro no officio n. 5.000, de 8 do corrente mez.

N. 4.557 — Sr. director geral do Serviço do Povoamento — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a execução dos reparos urgentes de que necessita a cozinha a vapor installada na Inspectoria de Immigrantes da Ilha das Flores, pela importancia de 1:260\$000.

N. 4.558 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Em referencia ao vosso officio n. 1.083, de 21 de março do corrente anno, com o qual transmittistes o requerimento em que o guarda sanitario desse serviço, Aristides Costa e Silva, pede o abono de uma ajuda de custo, por ter sido transferido do Estado de S. Paulo para o do Paraná, communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro resolvido conceder-lhe, arbitrando-a em 500\$, cuja despesa correrá pela verba da repartição.

N. 4.560 — Sr. director da Estação Geral de Experimentação no Estado do Rio Grande do Sul — Reitero a solicitação constante do officio n. 3.781, de 29 de outubro ultimo.

N. 561 — Sr. director da Despesa Publica, communi a que o Sr. Louis Soublens, contractado, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de novembro ultimo.

N. 4.562 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Em referencia ao vosso officio n. 2.829, de 23 de dezembro ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que o ajudante da primeira classe dessa directoria, agronomo Alberto Alvares Pimenta, solicita a concessão de duas passagens em 1ª classe, de Piracicaba, Estado de S. Paulo a esta Capital para suas cunhadas, communico-vos para os devidos fins, ter o Sr. ministro indeferido a petição do requerente.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1928

N. 6.542 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmittindo uma certidão do Juizo Federal da secção do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao proprietario do imovel em que funciona a Estação Climatologica de Campos.

Dia 13

Aviso n. 6.552 — Sr. Arthur Torres Filho — Accusando o recebimento do vosso officio n. 2.846, de 30 de novembro ultimo, sobre a commissão que vos confiei na Europa, tenho o prazer de louvar-vos pelo bom desempenho que destes a referida commissão, não só quanto á compra de machinismos agricolas, como relativamente aos estudos que procedestes e ás visitas que fizestes a estabelecimentos scientificos, colhendo dados e elementos para o aperfeiçoamento dos serviços a vosso cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de dezembro de 1928

Officios:

N. 6.532 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Declarando que a residencia dos directores, economos-almojarifes e porteiros-contínuos dos patronatos agricolas, nas sedes das suas repartições, foi considerada obrigatoria pelo Sr. ministro, em virtude da natureza dos serviços a cargo desses funcionarios, estando, portanto, isento de pagamento de aluguel da casa que occupa, o economo-almojarife Manoel da Cunha Medeiros.

N. 6.562 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 2.816, de 30 de novembro ultimo, resolveu approvar a relação do material recentemente adquirido na Europa, que acompanhou o referido officio, bem como autorizar-vos a mandar vender a parte disponivel desse material, depois de retirado o que for necessario ás experiencias do serviço a vosso cargo, de accordo com o que propuzestes.

N. 6.572 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional — Communicaudo que o Sr. Dr. Antonio Pacheco Leão apresentou a esta directoria geral, em 8 do

corrente mez, os documentos da compração da applicação dada ao adeantamento que recebeu no dia 10 de setembro do corrente anno, em virtude do aviso deste ministerio n. 2.855, da 3 de setembro de 1928.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de dezembro de 1928

N. 2.009 — Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura — Remettendo-lhe uma relação acompanhada das segundas vias das contas e folhas de pagamento, e duas demonstrações das despesas empenhadas e dos pagamentos requisitados no mez de novembro proximo findo.

N. 2.010 — Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia — Para que sejam prestadas informações a respeito, com a maior brevidade remette-se-lhe cópia do officio n. 6.492, de 4 corrente, em que a Directoria Geral de Contabilidade pede esclarecimentos com relação ao algodão que foi incendiado nesse Estado.

N. 2.011 — Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará — Sobre a construção de um predio para installação da sede da Fazenda de Sementes de Santarém, e de um galpão para machinas e acabamento da estrada, serviços esses reputados de absoluta urgencia.

N. 2.012 — Ao director da Estação Experimental de Piracicaba, sobre a veuda, em hasta publica, do algodão produzido nessa estação.

Dia 10

N. 2.014 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, pedindo-lhe providencias: afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta na importancia de 77\$700, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos em proveito deste Serviço, no mez de novembro ultimo.

N. 2.016 — Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta na importancia de 3:058\$, de que é credora a firma Santos Seabra & Com., proveniente do fornecimento de um germinador de sementes e duas guarda-lamas para tractor, de accordo com a concorrência publica e contracto realizados nesta Superintendencia, no corrente anno.

N. 2.017 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta na importancia de 821\$100 de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transportes concedidos em proveito deste serviço, no corrente anno.

N. 2.015 — Ao director geral de Contabilidade — Satisfazendo ao pedido constante da circular n. 6.332, de 27 de novembro proximo passado, remette-se-lhe a relação dos funcionarios que respondem pelos bens da União existentes nesta superintendencia, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno.

N. 2.018 — Ao director do Serviço de Informações — Pedindo-lhe providencias, afim de que seja fornecido a esta superintendencia um exemplar do trabalho sobre o algodão, do Dr. Gustavo Dutra.

N. 2.011 — Ao delegado do Serviço do

Algodão no Estado do Rio Grande do Norte — Remettendo-lhe os decretos transferindo, a pedido, o agrônomo Isaías Cavalcanti, administrador, em comissão, da Fazenda de Sementes de Jundiáhy, para idêntico logar na Fazenda de Sementes de Sacramento, e desta para aquella fazenda o administrador, também em comissão, agrônomo Nilo de Albuquerque.

— Ao Sr. ministro :

N. 2.025 — Dando cumprimento às determinações contidas em officio n. 1.842, de 6 de julho do anno proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade, remetem-se-lhe quadros demonstrativos dos transportes requisitados durante o mez de outubro ultimo.

N. 2.026 — Idem, idem os quadros demonstrativos dos transportes requisitados durante o mez de novembro ultimo.

Dia 11

Ao director geral de Agricultura :
N. 2.027 — Tendo sido nomeado por decreto de 13 de novembro ultimo, o Sr. Raymundo Julio Moreira Rego para exercer o cargo de 2º escriptuario, em comissão, da Fazenda de Sementes de Ceroatá, no Estado do Maranhão, quando o seu verdadeiro nome é : *Raymundo Julio Moraes Rego*, pede-se-lhe com a possível urgencia seja feita a competente rectificação e a prorrogação de mais 30 dias para que o recém-nomeado possa tomar posse do cargo no Maranhão.

— Ao director geral de Contabilidade :
N. 2.028 — Sobre a restituição á firma Villas Bôas & Comp. de uma caução de 5:000\$ representada pelas apolices ns. 455.527, 455.528, 16.274, 15.789 e 53.639, todas da Dívida Publica e do valor de 1:000\$ cada uma, cujo respectivo conhecimento se encontra annexo ao processo D.C. 831-1928,

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1928

Bonsoussan, Caneti & Comp., (dous requerimentos), Luiz Pinto de Souza, Companhia de Charutos Dannemann, Luiz Bueno, José Chamberlain Young, George William Riley e Ernest Scott And Company Limited, Antonio Cresot Gibbs, Dr. José Custodio da Silva Junier. — Lavre-se o termo.

Compo Shoe Machinery Corporation. — Junte-se ao processo e lavre-se o termo.

José C. rso. Lavre-se termo, devendo o interessado apresentar outros desenhos de accordo com o regulamento.

Felipe Bruno dos Santos Noia, A. Brasil & Com., Aniceto José Esteves. — Junte-se ao processo.

Companhia Usinas Nacionais. — Deferido, a vista do parecer do chefe da secção.

S. A. Casas Reunidas Arbrust Laport e Standard Oil Company of Brasil. — Anote-se a transferencia.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.520, de 23 de fevereiro ultimo do Bureau International de la Propriete Industrielle de Berne, de ns. 56.037 a 56.167, excepto aa de ns. 56.110, 56.132 e 56.155, por collidirem respectivamente com as de ns. 16.806 e 13.406, desta Capital e 9.614 dos Estados Unidos da America e bem assim a de n. 56.063, por imitar a de n. 13.674 desta Capital.

Foram concedidas, a 12 de dezembro de 1928, patentes de modelo de utilidade e garantia de prioridade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 17.253—The Asiatic Petroleum Company, Limited, par seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em torneiras».

N. 17.254—Pullenlite Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamento em carteiras de phosphoros».

N. 17.255 — Otto Anton Waschatz, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um methodo aperfeiçoado de manufacturar chapas de estuque para construcções e semelhantes, e aparelho para esse fim».

N. 17.256—Ruth Aldo Company, Incorporated, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «um estirador applicavel aos aparelhos de fiação dos fios artificiaes».

N. 17.257—Remington Arms Company, Inc., por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de aperfeiçoamentos na composição das escorvas».

N. 17.258—Fred Wallace Thurston, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos nas brocas de minas».

N. 17.259—Vickers Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em ou relativos a vehiculos de roda em movidos por motor».

N. 17.260—B. & L. Powdered Fuel Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos na ou relativos á utilização de combustível pulverizado».

N. 17.261—The Asiatic Petroleum Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em torneiras de espigas».

N. 17.262—Ulysses Vieira Rodrigues, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 11 de dezembro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e colações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 11	De-se o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	730	5.166
Arroz, sacco.....	12.138	28.010
Assucar, sacco.....	7.958	110.973
Azeite de oliveira, caixa.....	—	18
Bacalhão, kilo.....	7.695	577.005
Banba, kilo.....	44.380	373.630
Batatas, kilo.....	37.361	1.115.504
Carne de proco salgada, kilo.....	3.335	67.333
Carne secca e xarque, fardo.....	1.050	11.059
Cebolas, kilo.....	188.068	451.476
Farinha de mandioca, sacco.....	8.211	16.529
Farinha de milho, kilo.....	—	2.782
Farinha de trigo, sacco.....	—	12.712
Feijão, sacco.....	5.208	11.308
Leite condensado, caixa.....	643	1.243
Manteiga, kilo.....	7.929	131.956
Milho, sacco.....	4.130	29.489
Peixes conservados, kilo.....	8.800	77.319
Polvilho, kilo.....	—	125.296
Sabão, kilo.....	150	1.350
Sal, kilo.....	—	861.130
Sebo, kilo.....	11.800	91.600
Tapioca, sacco.....	—	25
Toncinho, kilo.....	1.257	50.690
Trigo em grão, kilo.....	—	17.225.464

Secção de Stocks e Colações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 13 de dezembro de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. — Visto, *José Fonseca Ferreira*.

SECÇÃO DE STOCKS E COLAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 12 e 5 de dezembro e 12 de dezembro de 1927:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 12 de dezembro de 1928	Em 5 de dezembro de 1928	Em 5 de dezembro de 1927
Assucar, sacco (1).....	108.823	88.100	96.004
Arroz, sacco.....	106.541	121.174	145.132
Café, sacco.....	—	—	—
Farinha de mandioca, sacco.....	81.897	61.200	78.710
Farinha de trigo, sacco.....	17.896	20.495	16.230
Feijão, sacco.....	62.890	69.443	55.168
Milho, sacco.....	53.682	94.887	63.478
Banba, caixa.....	37.632	40.722	32.390
Algodão, fardo.....	18.095	16.989	13.625
Carne secca ou xarque, fardo.....	—	—	—

1 Sendo 21.840 de assucar branco, 532 de mascavinho, 4.625 de mascavo e 81.776 de não especificado (em descarga).

Rio, 12 de dezembro de 1928. — *Egberto Land*. — Visto, *José Fonseca Ferreira*.

ção de «uma machina de cortar, carimbar e perfurar bolachas».

N. 17.263—The Asiatic Petroleum Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em, ou relativos a, machinismo indicador applicavel a uso com aparelhos para fornecer quantidades medidas de liquido».

N. 17.264—Imperial Chemical Industries Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em ou relativos a processos e aparelhos para introduzir matéria em recipientes».

N. 17.265—Gabriel Zwicky, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um grupo condensador-evaporador para machinas frigorificas».

N. 17.666—Gesellschaft für Industrie-gasverwertung m. b. H., por seu procurador B. Buschmann, para a invenção de «um processo de liquefacção de gases e de seu fornecimento».

N. 17.267—Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H., por seu procura- or C. Buschmann, para a invenção de «um processo e respectivo dispositivo para transmissão de imagens».

N. 17.268—Guraya & Azpilicueta, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «uma rocha de rosca, que pela acção thermica e magnetica interrompe automaticamente o circuito electrico».

N. 17.269—José Paterno, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., para a invenção de «um fecho combinado para portas de ferro».

N. 17.27—Myro Paternmann, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «Abridor de latas».

Patentes de modelo de utilidade:

N. 17.271—Paschoal Salzano, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., para a invenção de «um tipo de telha para cobertura de casa».

Garantia de prioridade:

N. 145—Angelo Belloni, para a invenção de «novo artigo para o carnaval denominado «Granadina».

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um deposito de bebidas de fructas, com dizeres indicativos», para a qual pediu privilegio Joseph Chamberlain Young (deposito numero 6.067, de 12 de dezembro de 1928):

1, um deposito de bebidas de fructas com dizeres indicativos, compreendendo um recipiente externo, de preferencia, com a forma da fructa, cujo succo se deseja servir, um recipiente interno para conter o succo da fructa, collocado no interior do primeiro e com dimensões taes a deixar um espaço intermediario para a inserção de gelo ou de um aquecedor, e uma torneira de escoamento da bebida, de forma especial, cuja haste atravessa os recipientes, substancialmente como se descreveu;

2, um dispositivo compreendendo as diversas partes reivindicadas em 1, combinado ainda com um agitador collocado no interior do recipiente interno e tendo um cabo que se projecta para cima do topo do recipiente externo, substancialmente como se descreveu;

3, um dispositivo como reivindicado em 1, compreendendo um recipiente externo conformado e colorido de modo a parecer uma fructa e apresentando dizeres apropriados e tendo superiormente uma abertura

com uma tampa amovivel, no fundo diversos pés, no centro do fundo um pequeno orificio de escoamento, e perto do fundo um orificio para retirar do recipiente a haste da torneira, substancialmente como se descreveu;

4, um dispositivo como reivindicado em 1, apresentando uma torneira compreendendo um macho, rotativo em um bloco na extremidade de uma haste, que se projecta do recipiente interno através do recipiente externo, sendo este macho mantido no bloco por um dispositivo de mola e tendo dois canais dispostos em forma de «T», um dos quaes está adaptado de modo a se combinar com um canal horizontal que percorre o interior do bloco e da haste e o outro com um canal vertical no bloco, possuindo este um tampão de rosca para fechar o canal horizontal, substancialmente como descripto e para o fim especificado;

5, um dispositivo como reivindicado em 1, apresentando uma torneira compreendendo um macho, rotativo em um bloco na extremidade de uma haste que se projecta do recipiente interno através do recipiente externo, sendo a dita haste composta de dois membros, um dos quaes possui na sua extremidade interna e bloco que supporta o macho e na sua interna um flange de rosca, e tendo o outro membro nas suas extremidades externa e interna uma parte em rosca com um flange e entre estas duas extremidades um flange enviezado, uma manga e um flange plano e uma serie de calços, tudo substancialmente como descripto, e para o fim especificado;

6, o deposito de bebida combinado com dizeres apropriados, construido e operando substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «uma nova construcção de janellas e portas», para a qual pediu privilegio José Corso (denosito n. 6.038, de 12 de dezembro de 1928):

Uma nova construcção de janellas e portas, caracterizada pelo facto das partes destinadas a fechar os vãos das janellas e portas, serem constituídas por dois ou mais caixilhos de vidro ou venezianas, ou por dois e mais paineis de madeira, metal ou semelhante, corredios de tal modo, por e o de carretilhas, arame de aço ou semelhante e contrapezos, no sentido vertical, dentro de trilhos em «U», que, quando aberta a janella ou porta, se collocam uns ao lado dos outros dentro de uma caixa, superiormente ao respectivo vão da janella ou porta, e, quando fechada a janella ou porta, se encontram uns abaixo dos outros, em planos diferentes e subsequentes, sobrepondo-se as suas beiradas longitudinaes.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho para conseguir baguetas e semelhantes em machinas circulares de fabricação de tecido de malha, especialmente meias», para que pediu privilegio Dr. José Custodio (denosito n. 6.069, de 12 de dezembro de 1928):

Um aparelho para conseguir baguetas e semelhante em machinas circulares de fabricação de tecido de malha, especialmente meias, caracterizado pelo conjunto das seguintes peças: uma peça distansivel (1) com movimento de vae e vem, fixada sobre uma alavanca (2), ligada a um eixo (3) giratorio em mancaes (4), trazendo o extremo livre deste eixo uma alavanca (5) com uma fenda (6), na qual está ligado o extremo de um puxavante (7) para uma roda dentada (9) de accionamento de um tambôr (8), montado

em um eixo (8'), giratorio em um manca (10), que traz tambem um jogo de rodas dentadas (11, 12, 13 e 14) de accionamento do tambôr (8), quando em inacção o puxante (7); aros-padrões (15 e 16), com entalhes adequados (17), montados sobre o tambôr (8); alavancas (18 e 16) oscillatorias em um braço saliente (21) de uma bracedeira-supporte (22), tendo estas a avanca no extremo livre ajustadores regulaveis (23), e no dorso um plano inclinado adequado (24), sobre o qual se apoia um pino (25) de uma lamina (26) de accionamento de um eixo 27, montado giratoriamente em mancaes (28 e 29); uma alavanca angular (30) fixada no dito eixo (27) e que move uma barra (31), combinada com um dispositivo (32), que põe em inacção as desejadas agulhas na machina circular commum de fabricação de tecido de meia; um grupo de alavancas (33 e 34) que põe opportunamente em posição adequada, o dispositivo (32) para que entrem novamente em acção as agulhas anteriormente postas em inacção. Tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em sombreiros (abat-jour)», para que pediu privilegio Luiz Bueno (denosito n. 6.070, de 12 de dezembro de 1928):

Um sobreiro ou abat-jour caracterizado em que uma ou mais partes da superficie que occulta a luz da lampada, a que estiver applicado o sobreiro, são constituídas por chapas de vidro ou pelliculas (films) em que estão photographados quaesquer assumotos e em que as ditas chapas são translucidas (mas não transparentes) «per se» ou por estarem revestidas de qualquer material apropriado para est effeito, substancialmente como se descreveu.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos no fabrico de calçado», para que pediu privilegio Campo Shoe Machinery Corporation (deposito n. 6.071, de 12 de dezembro de 1928):

1, um processo para o fabrico dos calçados em que a sola é fixada, permanentemente, apenas por meio de um adhesivo, que consiste: — em fixar successivamente as solas nos respectivos sapatos por meio de adhesivos; — em sujeitar cada sapato consecutivo, já com a correspondente sola, em um molde de compressão e exsiccación; — e em obrigar os moldes cheios a marcharem ao longo de determinada pista, tendo esta pista a extensão precisa para que o adhesivo seque antes do molde alcançar o termo da sua marcha, e sendo tal a velocidade dos moldes que os moldes consecutivos podem ser postos em marcha, ao longo da citada pista, com rapidez substancialmente igual áquella com que o operario encha os mesmos moldes;

2, O processo accorde com o ponto 1, — em que é rectilinea uma parte substancial da pista em que se movem os moldes.

3, o processo segundo os pontos 1 ou 2, em que o cimento ou adhesivo que tem de unir a sola externa ao sapato, é applicado ou espalhado por toda a zona marginal da sola, deixando por consequencia a zona central sem ser collada, para que assim a sola possa flexionar com facilidade;

4, um aparelho destinado a levar á pratica o processo de que tratam os pontos 1, 2 e 3, que comprehende: um molde, dotado com uma almofada ou sacco para applicar pressões; um dispositivo para sujeitar o sapato de encontro á almofada; e um dispositivo que supporta o molde, bem como um

dispositivo para obrigar o mesmo molde a mover-se em uma pista que tem uma parte substancial em linha recta;

5, o aparelho conforme o ponto 4, em que o dispositivo que supporta o molde comprehende um transportador ou «carreador» flexível sem fim;

6, o aparelho, de accordo com o ponto 5, comprehendendo a série de moldes independentes e portateis, e os meios necessarios para segurar estes moldes no transportador;

7, o aparelho, accôrde com qualquer dos pontos 5 ou 6, em que as peças que prendem os moldes ao transportador se dispõem de fórma a deixar que os mesmos moldes deslizem no sentido transversal do respectivo transportador, afim de se prenderem e desprenderem deste ultimo;

8, o aparelho, segundo qualquer dos pontos 5 a 7, em que a almofada que applica as pressões é susceptível de ser expandida ou inflada; e em que ha o dispositivo necessario para levar o fluido de pressão aos moldes que se acham no transportador, afim de inflar ou expandir a sua almofada de compressão;

9, o aparelho, conforme o ponto 8, em que o dispositivo que fornece o fluido de pressão se dispõe ao lado do transportador, e comprehende os meios precisos para admitir automaticamente o mesmo fluido na almofada do molde, quando este molde tenha deslizado transversalmente no transportador para vir cooperar com aquelle dispositivo fornecedor do fluido de pressão.

10, o aparelho, de accordo com os pontos 4 a 9, em que o molde comprehende uma base que recebe a almofada expansível; em que o dispositivo de sujeição ou de aperto comprehende um braço compressor ligado pivotalmente acima da mesma base; um elemento de pressão que se ajusta no comprimento deste braço; e uns dados meios, que se prendem e soltam, para conservarem o mesmo braço na posição em que applica a compressão, notando-se que estes ultimos meios comprehendem, por sua vez, um tirante pivotado na base já citada, tendo este tirante e uma série de aberturas transversaes e um pino apto para se conjugar com qualquer destas aberturas á esc. lha, e apto tambem para se conjugar com o citado braço e impedi-lo de subir;

11, o aparelho, segundo o ponto 10, em que o tirante comprehende umas pernas paralelas e separadas, entre as quaes se vem alojar o braço das pressões;

12, um sapato ou similar fabricado de accordo com o processo tratado no ponto 3, e tendo uma entresola ou palmilha e uma sola externa ou «rasto», que se caracteriza por serem estas solas tão somente unidas por meio de um agglutinante, sendo este agglutinante espalhado apenas na zona marginal da sola, deixando, portanto, a zona intermedia livre do mesmo agglutinante, pelo que o sapato pôde ser facilmente flexionado.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em e relativos á seccagem de substancias» para a qual pediram privilegio George William Riley e Ernest Scott and Company Limited (deposito numero 6.072, de 12 de dezembro de 1928):

1º, um processo de seccar substancias, em que os gazes provenientes de uma camara de seccagem são esfriados e «seccados» (de preferencia por meio de agua que cae de um chuveiro em torres de condensação) e passam através de uma fornalha, com ou sem addicção de um gaz para ajudar a combustão e em seguida passam para a chaminé, ou uma parte passa

para a chaminé e uma parte volta á circulação através da camara de seccagem;

2º, um processo de seccar substancias que consiste nas phases seguintes: (a) introduzir ar ou outros gazes em uma stufa para seccar as ditas substancias; (b) passar os gazes resultantes por um refrigerador para esfriar os gazes e condensar a humidade contida proveniente da seccagem; (c) passar os gazes esfriados e «seccados» através do combustível em ignição em uma fornalha, com ou sem addicção de um gaz combustível, por exemplo ar; (d) passar o conjunto dos gazes tratados e os productos de combustão vindos da fornalha directamente para uma chaminé, ou uma parte desses gazes para a camara de seccagem para effectuar a seccagem, e uma parte para a chaminé;

3º, um processo segundo a reivindicação 2 e em que, depois de sairem do refrigerador os gazes seccados são submetidos a calor em um permutador de calor, aquecido de preferencia pelos gazes que passam da fornalha para a chaminé;

4º, um processo segundo a reivindicação 2 e em que uma parte dos gazes que passam para a chaminé é dirigida através de um permutador de calor que aquece os gazes e o ar que penetram na fornalha, passando a outra parte dos gazes para a camara de seccagem, ou para uma caldeira;

5º, um processo segundo a reivindicação 2, 3 ou 4 e em que o gaz combustível adicional, antes de aquecido é posto em circulação em contacto com a substancia seccada para ser esquentado antes de ser misturado com os gazes esfriados e «seccados» provenientes do refrigerador;

6º, o processo aperfeiçoado de seccar substancias substancialmente como se descreveu acima;

7º, substancias quando seccadas pelo processo segundo as reivindicações 1 e 2;

8º, aparelho para seccar substancias substancialmente como se descreveu e se illustrou no desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em letreiros illuminados pela luz natural, por transparencia», para a qual pediu privilegio Antonio Crêssot Gibbs (deposito n. 6.073, de 12 de dezembro de 1928):

1º, aperfeiçoamentos em letreiros illuminados pela luz natural, por transparencia, os quaes consistem em fazer incidir a luz do dia em um espelho, convenientemente disposto em uma caixa prismatica, de madeira, metal ou outro material adequado, aberta no topo, espelho esse que reflecte a luz sobre uma tira de panno ou de papel ou outro material conveniente, portadora dos dizeres que se quer que appareçam, a qual se enroia em um rolo provido no topo da frente da caixa, desenrolando-se de outro rolo situado na parte inferior da mesma caixa e vice-versa, sendo providos rolos-guias da tela, de modo que ella passe pela frente da caixa, que é fechada por um vidro colorido, recebendo nessa passagem os raios luminosos provenientes do dito espelho, os quaes tornam visiveis os dizeres, impressos ou pintados na dita tira, a um observador collocado em frente á caixa, sendo providos meios de accionar os ditos rolos sempre que se queira, para mudar os dizeres; substancialmente como aqui descripto;

2º, o dispositivo reivindicado em 1, no qual é provida, ao longo do bordo superior ou do bordo inferior do espelho, uma lamina de bulbo tubular e de comprimento igual ao do dito bordo do espelho, para tornar visiveis, á parte os dizeres da dita

tira assim tornando o dispositivo capaz de ser applicado a bondes e outros vehiculos, para indicar o destino dos mesmos, substancialmente como aqui descripto;

3º, o dispositivo reivindicado em 1, no qual o espelho é substituido por vidros prismaticos que fecham o topo e o lado posterior da dita caixa e reflectem a luz recebida sobre a dita tira; substancialmente como aqui descripto;

4º, o dispositivo portador de letreiros illuminados pela luz natural ou por luz artificial, por transparencia, substancialmente como aqui decripto com referencia ás figuras 1 e 2 do desenho annexo;

5º, o dispositivo portador de letreiros illuminados pela luz natural, por transparencia, substancialmente como aqui descripto, com referencia á fig. 3 do desenho annexo;

6º, o dispositivo portador de letreiros illuminados pela luz natural ou por luz artificial, por transparencia, reivindicados em 1 e 2, no qual é provido um mecanismo que enroia a dita tira, ora em um, ora em outro, dos ditos rolos, fazendo a parcer os dizeres nella, successivamente, sendo esse mecanismo accionado por um motor conveniente, de modo já conhecido; substancialmente como aqui descripto;

7º, como arti. o de manu actura, os dispositivos portadores de letreiros illuminados pela luz natural ou por luz artificial, constuidos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Charutos Dannemann, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 12.977, de 12 de dezembro de 1928):

Consiste na palavra de phantasia «Ramona», escripta em calligraphia ronce, entre duas flores de phantasia.

A marca, que poderá variar em côres, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 44, de importação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Pinto de Souza, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 12.978, de 12 de dezembro de 1928):

Consiste na expressão «Clubs», escripta em letras minusculas, inclusive a inicial, sendo o «S» em sentido obliquo.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, destina-se a caracterizar uma publicação illustrada de assumptos sportivos e recreativos comprehendidos na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Bensoussan, Canetti & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 12.979, de 12 de dezembro de 1928):

Consiste de um rotulo quadrangular encimado pelas palavras «Aguardente B-gaceira» dentro de um rectangulo, inferiormente as palavras Industria Brasileira sobre dois cachos de uvas. Ao centro em um triangulo a figura de um «Dragão», ladeando o triangulo na parte inferior lê-se as palavras Marca Registrada, sobre dois desenhos, inferiormente ao triangulo vê-se um rectangulo e dentro delle os dizeres característicos «Dragão Dourado», segue-se o nome da firma e outros dizeres inclusive um

peueno desenho com o monogramma da firma B. C. & Comp.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir aguar-dente de «Uva» de seu commercio e indus-tria na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Bensoussan, Canetii & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 12.980, de 12 de dezembro de 1928):

Consiste na representação de um quadro encimado pelas palavras «Agurdente de Canna», inferiormente Industria Brasileira, entre quatro hastas, de cada uma vê-se a figura de uma meia Lua e inferiormente a esta em uma faixa as palavras Meia Lua na parte inferior Marca Registrada, segue-se o nome da firma e outros dizeres, venho-se ta bem um pequeno desenho ao centro do qual se acha o monogramma da firma B. C. & Comp.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir aguar-dente de canna de sua industria e commer-cio na classe 42.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Offícios expedidos:

N. 6.940 — Sr. director geral da Imprensa Nacional — Remetendo debates occorridos na ultima sessão plenaria, para serem publi-cados.

N. 6.941 — Sr. conselheiro Fernandes Couto — Remetendo o processo n. R 491, accrescido de novos documentos.

N. 6.942 — Sr. director geral de Industria e Commercio — Accusando o recebimento do officio n. 1.358.

Sr. ministro:

N. 6.943 — Remetendo o processo nu-mero R 209.

N. 6.944 — Remetendo o processo nu-mero R 401.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 179 — SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares.
— Representante do Ministerio Publico,
Dr. Octavio Tarquinio de Souza.— Se-
cretario, Dr. Julio Moreira da Silva
Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Ta-vares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios n. 911, da Estação Geral de Ex-perimentação de Campos e n. 13.022, da Directoria de Meteorologia, de novembro, pagamentos de 6.600 a Estrada de Ferro Central do Brasil e 369 a Companhia Na-cional de Navegação Costeira. — Regis-trou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 11:818\$088 a Olegario José Cardoso, de vencimentos em exercicios findos; de 1:125\$ a Euclides Barbosa, de aumento provisorio em 1923; de 1:39\$ a Alfonso Ramos Gomes e outros, de gratificações por serviços extraordinarios; de 864\$ a E. Caubit & Comp. e 2:00\$ a João Ventura & Com-panhia, por fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

De 347\$341 a Antonio do Rocha Mello, 48\$200 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, 99\$600 a Lindolpho de Oliveira, 1:050\$ a Roberto Mathias, 170\$693 a Antonio Meirelles Muniz, 1:621\$680 a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e 109\$500 a Orlandino Ferreira Martins, de dividas de exercicios findos; de 12:197\$880 a Heraclito & Comp. e 2:022 889 a Société Anonyme du Gaz, por fornecimentos e consumo de luz.

De distribuição dos creditos de 1:200\$, 183\$333 e 277\$776, para pagamentos de pen-sões aos menores Daniel e Esther, filhos de Alfredo Joaquim da Silveira, ao menor An-tonio, filho de Mario Gomes da Rocha e a D. Thereza de Alencar.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

D. concessão de montepio a D. Honorina Martins de Vasconcellos, viuva do 3º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos Antonio Predeliano de Vasconcellos. — Julgou-se legal a concessão

Ministerio da Guerra:

Officio n. 2.301, da Directoria de Conta-bilidade, de novembro, pagamento de 500\$ a D. Jardilina Araujo de Moraes Carneiro, viuva do general Alfredo Julio de Moraes Carneiro, de quantitativo para funeral. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.175, 1.550, 1.585 e 4.900, de setembro e novembro, pagamentos de 10:165\$ a Companhia S. K. F. do Brasil, 3:050\$ a varios funcionarios da Inspectoria de Illuminação, 4:860\$ e 5:743\$531 a di-versos, por fornecimentos, aluguel de pre-dios e gratificação por serviços extraordinarios. — Ordenou-se o registro.

Ministerio de Marinha:

Avisos:

Ns. 5.199 e 5.446, de novembro, paga-mentos de 324\$400 a Companhia Paulista de Material Electrico e 167:900\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de forne-cimentos e obras executadas no contra-torpedeiro «Maranhão». — Foi ordenado o registro.

N. 5 179, de novembro, pagamento de 34:696\$280 a A. Ferraz & Comp., por for-necimentos. — Registrou-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 189, deste mez, pagamento de 61:128\$550 ao estaleiro e officinas Felismino Soares S. A., por fornecimentos. — Man-dou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.032, de novembro, pagamento de 1:485\$ ao engenheiro Luiz Ayres Porto Carrero, de gratificação por substituição. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Barro Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.879 e 4.043, de setembro e novem-bro, sobre o pagamento de 273\$225 a Theo-philto Teixeira Alves de Azevedo e outro, de vencimentos por substituição em julho.

N. 4.134, de novembro, pagamento de

40:619\$400 a Ferreira Souto & Comp. por fornecimento.

Offícios ns. 676, da Directoria do Jardim Botânico e 13.063 da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 1:894\$600 a Compa-nhia Telephonica, e 516\$ a Walter Schmidt & Comp., por serviços prestados e forne-cimentos.

Foi ordenado o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Processos:

De pagamento de 6:245\$ a Leandro Mar-tins & Comp., 1:684\$584 a Leonarpo Smith de Lima, 417\$600 a Octacilio José dos San-tos, 1:636\$666 a Plinio Gavatá, 5:000\$ a Santa Casa de Misericórdia de Jaguary, 179\$900 a Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, 750\$ a José Vaz Curvo, 1:714\$710 a Dias Garcia & Comp., de dividas de exer-cicios findos; de 1:900\$ a Jarbas Ferreira Deschamps e outros, de diarias, por servi-ços prestados a Contadoria Central da Republica, 675\$ a Salgado Guimarães & Comp., 4:961\$ a J. G. Pereira & Comp. e 3:166\$210 a Ferreira, Seixas & Comp., por fornecimentos.

De concessão dos creditos de 640\$, réis 1:243\$200, 200\$, 312\$, 300\$, 183\$333, para pagamento de pensões a DD. Culhermirre Carneiro Cesar, Elzira Valentina de Araujo Enedina de Azevedo Godinho e outra, Maria Rangel, Sebastiana Francisca Pedrosa e Olga Dupont.

Aviso n. 193, de 23 de setembro, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 4 de junho, pelo qual foi recusado registro a distribuição do credito de réis 150:000\$, ouro, ao Thesouro Nacional, para despesas da sub-consignação «Encomen-das de notas» da verba 32ª Caixa de Estabi-lização.

O Tribunal ordenou o registro das despe-zas e dos creditos de que se trata, feitas as devidas annullações.

De concessão de montepio a D. Zulmira Fortes de Barcellos, irmã do chefe de se-ccção aposentado da Administração dos Cor-reios do Rio Grande do Sul Ramiro Pereira de Barcellos, e aos menores Amelia, Hall-ton e Acyr, filhos da ex-pensionista D. Ce-cilia Vianna da Motta. — Foi julgada legal a concessão das pensões.

Aviso sem numero, de 22 de novembro, consultando sobre a abertura do credito es-pecial de 5:475\$, para pagamento de dia-rias, nos annos de 1919, 1920 e 1921 a José Pedro Soares Buicão, encarregado do ex-tinto posto fiscal do Alto Purús. — Mandou-se responder afirmativamente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 399 E, de novembro, pagamento de 43:500\$ a varios credores, pela acqui-sição de obras de arte para a Escola de Bellas Artes. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.018, de 28 de agosto, sobre a annu-lação da quantia de 25:000\$ no credito dis-tribuido a Delegacia Fiscal em S. Paulo, vara despesas da sub-consignação n. 5 da erba 17ª. — Mandou-se proceder a annulla-ção.

N. 5.231, de 12 de novembro, distribui-ção ao Thesouro Nacional, do credito de 240:137\$500, para pagamento de uma cam-bi de £ 5.894, posta á disposição do ad-dido naval em Londres, para compra de lo-nas e brins para a Marinha. — Recusou-se re-gistro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.867, 2.903, 2.937 e 3.033, de novembro, pagamentos de 320:400\$ a The Brazilian Coal Company Ltd., 49:500\$ a Wille Eickhoff, 620\$719, a R. J. T. Light and Power Co., de fornecimentos e 650\$ a

diversos de gratificações. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 680 e 686, da Directoria do Jardim Botânico, e n. 13.105, da Directoria de Meteorologia, de novembro, pagamentos de 787\$920 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 1:475\$232 a Fontes Garcia & Comp. e outros e 669\$500 a Mayrink Veiga & Comp., de transportes e fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 200\$ a Carlos Luiz Lima Bastos, 150\$ a Plinio Gravata, 94\$500 a Joaquim Barbosa, 10:000\$ a Santa Casa de Misericórdia de Sobral, 15:000\$ a Casa de Caridade de Leopoldina, 98\$320 a Compagnie Generale des Chemins de Fer du Bresil e 4:500\$ a Sociedade Beneficente Luz Protectora de Santo Amaro, da Bahia, de dividas de exercicios findos;

De 6:768\$ a Leaddro Martins & Companhia, igualmente de divida de exercicios findos;

De 91\$390 a Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., 1:949\$249 a Société Anonyme du Gaz, 3:894\$ a Heraclito & Companhia, 2:930\$500 a David, Land & Comp., 120\$ a Moreira Barbosa & Comp. e 7\$800 a Rocha Couto & Comp., de fornecimentos e servicos prestados;

De concessão dos creditos de 60\$, 444:444, 602\$200, 280\$ e 600\$, para pagamento de pensões a DD. Maria Luiza Barreto, Joanna Maria de Almeida, Rosa Francisca da Conceição Brum, Cursina de Amorim Gonçalves e Maria de Lourdes Barata Beda.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processos de concessão de montepio aos menores Renato, Laura, Léa e Lia Ilka, filhas da ex-pensionista D. Adelaide Carneiro da Costa Guimarães, e de pensão especial a D. Helena de Aquino, viuva do guarda-civil Guilherme José Maria de Aquino. — Foi julgada legal a concessão das pensões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.810, de 9 de novembro, pagamento de 714\$ a Galdo Augusto Bordinello e Joaquim José Marques, de aluguel de casa da Delegacia do 23º Districto Policial. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.181 e 5.291, de novembro, pagamentos de 53:731\$220 a A. Ferraz & Companhia Ltda. e 3:690\$ a J. A. Gonçalves & Comp., de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

N. 5.221, de 10 de novembro, sobre a distribuição do credito de 97:000\$, ao Thesouro Nacional, para despesas da sub-consignação n. 1—Para aquisição de sobresalentes, mobiliário, machinas de escrever, etc.—da verba 25ª.— Foi recusado registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.004, 3.051 e 3.107, de novembro, pagamentos de 305\$ a Casa Pratt,

2:775\$ a N. Castro d'Almeida & Comp. e 100:000\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira, por fornecimentos e servicos prestados.

Officio n. 265, da Inspectoria Federal das Estradas, de setembro, pagamento de 500\$ ao 1º escriptuario Dr. Italo Petterle, de de ajuda de custo.

Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.135 e 4.136, de novembro, pedindo reconsideração das decisões de 20 de agosto, pelas quaes foi recusado o registro aos pagamentos de 71\$520 a Mayrink Veiga & Comp. e 17:260\$589 a Marques Couto & Comp., por fornecimentos.

Officio n. 13.107, de novembro, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 283\$200 a J. R. de Oliveira & Comp., por fornecimento.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 200\$ a D. Adelia Candida da Silva, 6:768\$ a Leandro Martins & Comp., 173\$500 a Antonio Moreira Barreto, 3:333\$332 a Frederico Azambuja, 33\$100 a David da Silva Maia, 70\$800 a José Evangelista da Silva, 3:000\$ ao Hospital de Marianna e 82\$500 a Dario Tito Castello Branco, de dividas de exercicios findos; de 255\$300 a Villas Boas & Comp., 182\$582 a R. J. T. Light and Power, 10:056\$547 a Fontes Garcia & Comp. e 145\$500 a Companhia Brasileira de Exploração de Portos, por fornecimentos e servicos prestados; de 143\$319 ao escrevente da Armada Augusto Alves de Souza, como restituição de quota de montepio; de 800\$ a Joaquim Ricardo Lopes, como adeantamento, para despesas a seu cargo em novembro e dezembro.

De concessão dos creditos de 500\$, 405\$, 690\$, 366\$666, 270\$ e 399\$993, para pagamento de pensões a DD. Laura Pinheiro Dantas, Leopoldina Olympia Codeceira, Almerinda Nunes da Silva, Maria Francisca dos Santos Dupont, Olga Maria Ferreira e Raymunda Cintra Pinto Nogueira.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

De concessão de montepio a D. Paulina Rosa dos Santos Magalhães e a D. Maria de Noronha Reis. — Julgou-se legal a concessão das pensões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 406-E e 4.874, de novembro, pagamentos de 14:935\$800 a diversos, por fornecimentos a Escola Quinze de Novembro e 389\$100 a A. Gomes Pereira & Comp. e outro, por fornecimentos ao Tribunal do Jury. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.222, de 10 de novembro, pedindo a distribuição do credito de 40:000\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da sub-consignação n. 1—Para aquisição de sobresalentes, etc, da verba 25ª.— Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 184, de novembro, pagamento de 100:000\$ a Prentice & Floderer, por ser-

viços prestados, com relação ao projecto do edificio para archivo, bibliotheca e mapotheca. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que se junte ao processo o edital do qual consta que o autor do projecto classificado em 1º lugar terá direito a um premio de 100:000\$000.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.019 e 3.108, de novembro, pagamentos de 1:440\$ a diversos, de gratificações, e de 463:452\$, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de viagens contractuaes feitas em setembro. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 4.082 e 4.149, de novembro, pedindo reconsideração das decisões proferidas sobre os officios ns. 3.381 e 3.360, de agosto, do Serviço de Povcamento, pelas quaes foi recusado o registro ás despesas de 6:818\$ e 153\$600, para pagamento a Fernandes Moreira & Comp. e Souza Baptista & Comp., por fornecimento.

N. 4.146, deste mez, pagamento de réis 21:987\$533 a Associação Centro Operario da Bahia, de subvenção.

Officios n. 682 da Directoria do Jardim Botânico e n. 1.096 da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria, de novembro, pagamentos de 3:514\$520 a Dias Garcia & Comp. e outra firma, e 32\$ a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de fornecimentos e transportes.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 1:125\$ a Antonio Martins da Silva, 6:495\$483 a Carlos Proença Gomes, 916\$ a Tiburcio Marinho Mendonça, 5:948\$ a Leandro Martins & Comp., 588\$600 ao Lloyd Brasileiro, 1:050\$ a Manoel Augusto Aihayde e 176\$500 a Antonio Francisco, de dividas de exercicios findos; de 172\$205 ao tenente-coronel Antenor O'Reilly de Souza, de restituição de quotas de montepio; de 2:059\$520 a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento e de 8:387\$223 a Société Anonyme du Gaz, de consumo de luz pela Imprensa Nacional.

De concessão dos creditos de 900\$ 236\$366, 316\$666, 888\$888 e 1:001\$ para pagamento de pensões a D. Maria Ignacia da Silva Santos, Elizabeth Octavia da Cunha, Cenyra Parada, Maria Candida de Almeida e Maria Presciana de Almeida, e de vencimentos de inactividade a Agricola Gomes de Oliveira.

Mandou-se registrar as despesas e a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processos de concessão:

De montepio a D. Elvira Fernandes, viuva do fiel de armazem da Alfandega de Santos, Joaquim Felipe Muniz, e a D. Jacy Demori Alvares e outros, viuva e filhos do 1º escriptuario da Caixa Economica do Rio Grande do Sul Catão Gusmão Alvares. — Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da respectiva despeza.

De montepio a D. Blandina de Laet Rebello Pestana, filha caçada, do ex-professor cathedratico do Collegio Pedro II Dr. Carlos Maximiano Pimenda de Laet. — O Tribunal, de accordo com o voto proferido pelo

Sr. ministro relator, resolveu reconsiderar a anterior decisão, para o fim de julgar legal a concessão e ordenar o registro da despesa.

Foi o seguinte o voto proferido pelo senhor ministro relator:

«A lei, que em 1922 augmentou os vencimentos da magistratura, declarou que o dito augmento não seria computado para, por sua vez, augmentar a pensão de montepio que os juizes pudessem deixar ás suas famílias, a qual continuaria ser a mesma até aquella data estipulada pela legislação em vigor.

Querendo, porém, estender a todos os demais funcionários federaes que, daquella data em diante viessem a obter majoração de vencimentos, a mesma restrição quanto á pensão de montepio, acrescentou, entretanto, que o preceito nella estabelecido attingiria todos os que conseguissem augmento desde aquelle anno de 1922 inclusive.

E por que foi assim estipulado? Certamente, porque o legislador tinha o intuito de deixar bem patente que a lei apanharia os funcionarios que por ella e por outras que, por ventura, fossem votadas após ella, alcançassem o augmento dentro do anno de 1922. Si não constasse da lei, e em seguida a 1922, aquelle vocabulo—inclusive, poder-se-hia pensar que a vigencia do dispositivo que prohibia o augmento da pensão de montepio só começaria a correr do ultimo dia do anno de 1922, e, portanto, a prohibição só attingiria os que tivessem augmento de vencimentos de primeiro de janeiro de 1923 em diante. Dizendo, porém, o legislador — de 1922 inclusive, nenhuma duvida seria possivel dar-se, por ter ficado explicito que a lei vigoraria com relação aos que obtiveram augmento dentro do mesmo anno de 1922.

Além disso, quando na Camara dos Deputados foi apresentada a emenda que se converteu no dispositivo da lei, ora em apreço, prohibindo a majoração da pensão de montepio, não poderia saber o autor da emenda que o projecto corresse os turnos necessarios na propria Camara e no Senado com tempo de ser sancionada a lei e publicada antes dos ultimos dias de dezembro; e, dahi, sem duvida, haver redigido o dispositivo de fôrma a que os funcionarios que por aquelles mesmos dias chegassem a ter majoração de vencimentos fossem apanhados e attingidos pela lei da magistratura, então, também em andamento no Congresso, ainda mesmo que ella só pudessem ser publicada nos derradeiros dias daquelle anno de 1922.

Por conseguinte, quando a lei declara que seus efeitos partirão de 1922 inclusive, quiz, com isso, tornar bem claro que, ainda mesmo que ella só viesse a ser publicada a 31 de dezembro, sua applicação attingiria os funcionarios que, após a data da sua approvação em ultimo turno pelo Congresso houvessem também obtido augmento de vencimentos.

A interpretação só poderá ser esta, a não se querer attribuir ao Congresso Nacional o proposito de votar uma lei evidentemente contraria ao preceito constitucional que prohibe decretar leis retroactivas com o intuito de ferir direitos adquiridos.

Pois será admissivel que o legislador, ao referir-se ao anno de 1922 inclusive, pretendesse mesmo prejudicar aos que, antes da votação daquelle lei, já houvessem tido, no correr de 1922, augmento em seus vencimentos e, assim, *ipso facto*, augmento também da respectiva pensão de montepio?

Não é crível.

E' regra de hermenêutica que se deve harmonisar os dispositivos de uma mesma lei, aparentemente antagonicos, de modo que da sua applicação não resultem absurdos.

Ora, a lei affirma que não terão augmento de pensão os que de sua data em diante obtiverem augmento de vencimentos, pelo que manda obrigar no presente (no momento da votação) e para o futuro (após a sancção e publicação).

Havendo, assim, muito bem e constitucionalmente preestabelecido para o futuro, ao mesmo tempo, e, em contradicção consigo mesma, ainda que seus efeitos regulem o passado, simplesmente com o fim (ao que parece) de attingir os que, antes d'ella, mas dentro do mesmo anno de 1922, já haviam sido favorecidos com o augmento de vencimentos e, conseguintemente, com a majoração da respectiva pensão de montepio.

E como não se deve admitir semelhante absurdo, faz-se necessario harmonisar as duas disposições, interpretando-as de fôrma a evitar a consummação de tal anomalia e a consagração de tamanha injustiça. Para chegarmos a esse fim, para não attribuirmos ao legislador descuido na observancia dos preceitos constitucionaes, para não praticarmos a injustiça de faltar ao direito inconcusso dos pensionistas que seriam prejudicados com a interpretação litteral que se desse nos dispositivos da lei em questão para não obrigarmos os prejudicados a recorrer, para reivindicção de um direito incontestado, ao poder judiciario com despesas e delongas proprias das demandas e finalmente para evitarmos que seja a União condemnada ás custas do processo, porque, na certa, terá de deahir da causa; por tudo isso, dou á lei a seguinte interpretação, acima referida; isto é, de que a referencia ao anno de 1922 inclusive, não exprime senão o intuito de fazer extensiva a lei aos que, entre o periodo da votação desta e o dos ultimos dias de 1922, houvessem, porventura, alcançado também augmento de vencimentos, prevenida, assim, a hypothese de só a 31 de dezembro poder a sobredita lei ser publicada. Assim procedendo, não se veja da minha parte a pretensão de ajuizar da constitucionalidade ou inconstitucionalidade da lei para applical-a ou não ao caso *sub judice*, conforme a considere ou não de accordo com a Constituição Federal; não, a tanto não chegaria a minha competencia, como membro do Tribunal de Contas.

Bem sei que só no poder judiciario da Republica cabe declarar, por provocação das partes, a inconstitucionalidade de uma lei e, como tal, deixar de applical-a.

A mim, porém, me parece que tenho o direito de préviamente interpretar as leis, afim de applical-as aos casos que vierem ao meu conhecimento, como juiz do Tribunal de Contas.

E, no caso concreto, foi justamente o que fiz; procurei estudar o lei invocada contra a legalidade da pensão que está submettida á nossa deliberação e interpretal-a, harmonizando os seus dispositivos em divergencia, de modo a poder chegar a um resultado natural e não permittir com a sua applicação a absurda negação do direito da reclamante. Não sahi, dess'arte, da esphera de minha competencia nem dos limites de minhas attribuições.

Assim, pois, reconsidero o voto anterior para julgar, como ju'go, legal a pensão de que trata o presente processo.

Cópia do parecer do Sr. Dr. Representante do Ministério Publico:

«São palavras textuaes do meu parecer de fls. 12:

«E' certo que se poderá allegar, com bom fundamento que, sendo de 10 de agosto de 1922 a lei que determinou o augmento dos professores do Collegio Pedro II, o decreto n. 4.569, de 25 do mesmo mez e anno, posterior aquella, não podia affectar o direito dos herdeiros do *de cujus* a receber uma pensão correspondente á metade do ordinado, na fôrma da legislação em vigor, tratando-se de contribuinte inscripto até 31 de dezembro de 1913.

Allegar-se-á que para os herdeiros do *de cujus* havia um verdadeiro direito adquirido, cujo começo de execução estava sujeito a termo prefixo, inalteravel a arbitrio de outrem, de accordo com o art. 3.º § 1.º da introdução do Código Civil.

Nestas condições, emprestou o legislador ao decreto n. 4.569, art. 2.º, caracter e efeitos retroactivos, e leis retroactivas são leis inconstitucionaes e, portanto, nullas e inoperantes. ESTO É EM QUE É PROCEDENTE TAL PONTO DE VISTA.»

Signifiquei, pois, de modo inequivoco a minha opinião favoravel ao direito da habilitada á pensão tal como lhe fôra concedida e, se discordei afinal, foi tão somente por entender que ao Tribunal de Contas não era licito apreciar a constitucionalidade das leis.

Volta agora o processo ao Tribunal, em vista do pedido de reconsideração do Sr. Ministro da Fazenda, que acceitou os fundamentos do parecer do Sr. sub-director da Despesa, em que se citam quatro decisões identicas ás deste processo.

O Tribunal examinará agora o caso, tendo presente o allegado pelo Thesouro e que em verdade digno de ponderação.

Quatro decisões pelo menos já houve concordando em que se não applica aos augmentos anteriores ao decreto n. 4.569, de 25 de agosto de 1922 e referentes aos contribuintes inscriptos até 31 de dezembro de 1913 a restrição do citado decreto; e, certamente, a razão de decidir se apoiou na seguinte intelligencia:

Quando o decreto n. 4.569 diz que o augmento de vencimentos concedido por esta ou qualquer outra lei, a contar de 1922, inclusive, não será computado para elevação de pensão...

Só pôde referir-se a todo e qualquer augmento a contar de 1922, inclusive, posterior á sua vigencia.

«Assim entendido e applicado, o decreto n. 4.569, não ferirá direitos adquiridos e poupará aos herdeiros dos contribuintes, que o montepio amparar sem demora, as despesas e as delongas de acções judiciais, cujo desfecho contra a União é perfeitamente presumivel.

Da minha parte, tendo mantido sempre, no tanto, as questões de montepio uma orientação inspirada em um espirito de grande liberalismo, e posso citar, entre outros, os casos do montepio aos filhos naturaes reconhecidos, do montepio ás filhas desquitadas do montepio ás irmãs naturaes, do montepio aos herdeiros dos funcionarios demittidos a arbitrio do Governo, indepen-

dentemente de prova de miserabilidade, — verei com satisfação o Tribunal concordando com a Administração Publica, pelo orção do illustre Sr. ministro da Fazenda, proferir neste processo e em outros identicos, decisão conforme com as já proferidas nos quatro processos citados do parecer do Thezouro. — 22.11.28. — *Octavio Tarquinio de Souza.*

Voto do Sr. ministro Dr. Agenor de Roure :

«Voto de accôrdo com o relator e com o parecer do Dr. 1º representante do Ministerio Publico :

a. para respeitar as decisões anteriores do Tribunal e não crear situações diversas a pensonistas que estão nas mesmas condições perante a lei ;

b. por entender que a interpretação justa e razoavel da lei, dada pelo Sr. ministro relator e pelo Dr. 1º representante só não seria accetivel si a lei dissesse — *a partir de 1 de janeiro de 1922*. Dizendo apenas *a partir de 1922 inclusive*, é lícito supôr que não foi intuito do legislador votar a com caracter retroactivo e sim o de dar-lhe execução a partir da sua sanção e publicação.»

Aviso n. 219, de 31 de outubro, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 28 de maio, pelo qual foi julgada illegal a concessão de montepio a D. Rosa Nobre Dias de Barros, viúva do ex-professor cathedratco da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Dias de Barros. — O Tribunal, de accôrdo com o voto do Sr. ministro relator, proferido em o processo de habilitação de montepio a D. Blandina de Laet Rebello Pestana, resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de julgar legal a concessão e ordenar o registro da despesa,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos ns. 401 E e 1.616, de novembro, distribuição do credito de 364\$ ao Thezouro Nacional, para pagamento de diferença de acrescimo de vencimentos, á conta da verba 22 e pagamento de 825\$ a Raymundo Pereira Cidias Junior, por fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 601, de novembro, distribuição á Delegacia Fiscal em São Paulo com destino á Circumscrição de Matto Grosso, de creditos no total de 1.347.000\$, á conta das verbas 11, 12 e 13. — Mandou-se registrar, feitas as devidas annullações.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 5.364, de novembro, pagamento de 12.080\$ a Heraclito & Comp., por fornecimento de gasolina. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos ns. 3.041 e 3.106, de novembro, pagamentos de 76.325\$ a Dias Garcia & Companhia, por fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, e de 260\$ ao engenheiro Decio Fonseca, de diárias em setembro. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Agenor de Roure :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 4.128, de novembro, pagamento de 900\$ a Raymundo Ferreira Montenegro e outro, de gratificações.

Offícios ns. 678 e 684 da Directoria do Jardim Botânico, de novembro, pagamento de 8.500\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense e 1.333\$160 a Fontes Garcia & Companhia e Companhia Paulista de Material Electrico, por transportes e fornecimentos.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 349.860 a Leão Miguel Ferreira, 9.950\$ a Leandro Martins & Comp., 537.925 a D. Ozoria Corrêa de Maranhães, 525.500 a Antonio Francisco, 183\$ a Antonio do Carmo, 2.145\$369 a José Armand de Oliveira, 200\$ ao Lloyd Brasileiro, 745\$ 72 a João Cassio Amaro, de dividas de exercicios findos ; de 233\$210 ao capitão de corveta Arthur Lima do Rego Meirelles, restituição de quotas de montepio ; de 6.446\$251 a R. J. T. Light and Power, 2.560\$ a Mendes Pinto & Comp., 20.600\$ a Heraclito & Comp., 1.740\$360 a Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos e consumo de energia electrica.

De concessão dos creditos de 50\$000, 1.612\$800, 500\$, 964\$932 e 960\$ para pagamento de pensões a D. Leonor de Azevedo Santa Rosa, Marietta Bastos de Miranda, Luiza Maria Ribeiro e Carmelita de Oliveira Pereira, e de vencimentos de inactividade a João Manoel.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

De concessão de montepio a D. Anelia Alves de Souza e outros, viúva e filho de João Alves de Souza, continuo da Inspectoria Federal das Estradas. — Julgou-se legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos ns. 1.624, 4.856 e 4.958, de novembro, pagamentos de 60.382\$493 a diversos, 5.460\$ a Pereira Junior & Comp., por fornecimentos, e 5.200\$ a diversos, por serviços extraordinarios. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 5.290, de novembro, pagamento de 3.400\$ á Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

Ns. 2.984, 2.999 e 3.003, do corrente mez, pagamentos de 3.700\$292 a diversos, 5.904\$600 a Benjamin Ponreu Pinto Accioly, por fornecimentos, e 472\$868 a diversos, de gratificações. — Ordenou-se o registro.

N. 2.408, de setembro ultimo, pagamento de 584.866\$964 ouro, á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. — Convertetu-se o julgamento em diligencia para o fim de serem solicitados os esclarecimentos a que se refere o parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 4.160, de novembro, pagamento de 500\$000 ao Dr. Carlos Americo Barbosa

de Oliveira, de gratificações por serviços extraordinarios, em outubro. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 10.000\$ a Leandro Martins & Companhia, 155\$400 a Venancio Francisco de Mattos, 2.500\$ á Escola Feminina de Commercio de Natal, 800\$ a João da Costa Villar, 107\$700 a Antonio Francisco, 200\$ a Saturnino Rodrigues e 109.800 a Antonio Francisco, de dividas de exercicios findos ; de 1.588\$418 ao major José Bentes Monteiro, de soldo em 1917 e 1918 ; de réis 143.362 ao 2º tenente José Joaquim de Souza, de restituição de quotas de montepio ; de 110\$400 a Brito Gonçalves & Companhia, 8.042\$200 a J. G. Pereira & Companhia e 5.880\$552 a Société Anonyme du Gaz, por fornecimentos ;

De concessão dos creditos de 900\$000, 1.030\$, 605\$, 270\$, 270\$ e 2.484\$266 para pagamento de pensões a DD. Secundina Oiticica de Amorim, Maria de Almeida Mendonça, Alice Nunes Pires Rowley, Julia Maria Ferreira e Antonietta Maria Ferreira, e vencimentos de inactividade a Francisco Porto de Aguiar.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

De concessão de aposentadoria ao guarda das oficinas da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio da Silva Couto. — Foi julgada legal a concessão.

De pagamento de 300\$000 á Companhia Burroughs do Brasil S. A., por fornecimento á Casa da Moeda, em agosto ultimo. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra :

Officio n. 1.564 da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, de novembro, pagamento de 500.000 a R. Veiga & Companhia, por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos ns. 4.876 e 4.955, de novembro, pagamentos de 7.500\$000 á Maternidade de São Paulo e 8.400\$000 a R. Cardini & Companhia, por subvenção e fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos ns. 2.996, 2.998 e 3.052, de novembro, pagamentos de 2.005\$460 a A. Barros & Comp. Ltda., 1.19\$ a A. J. Ferreira Leal e outros, e 85.474\$700 a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 28 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 188ª — SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1928.

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Dr. Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e Auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Leonel Filho :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 16.323, de 17 de novembro, com a cópia do contracto celebrado pela Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, com Mayrink Veiga & Cnmp., J. G. Pereira & Comp, e outros, para fornecimen o de material.— Registrou-se.

Ministerio do Fazenda :

Processos :

Do pagamento de 532\$258 a D. Libania Guerra de Souza, 1:662\$083 a Sityro Gonçalves de Albuquerque, de pensões no corrente anno.—Registrou-se.

De concessão de montepio e meio soldo a Luiz Palmeiro Pinto Dias, e pagamento de 2:748\$840 a D. Zulmira Palmeiro Pinto Dias e outros, de pensões em 1926.—Foi julgada legal a concessão das pensões e ordenado o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos ns. 3.038 e 3.081, de novembro, com os processos relativos aos contractos celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Cardinale & Comp. e outros e com Fenseca Almeida & Comp., para fornecimentos.—Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Barros Lima :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 16.453, de 21 de novembro, com o processo referente ao contracto celebrado com as firmas Fontes Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Bromberg & Comp., para fornecimento de machinas e ferramentas ás Escolas de Aprendizizes Artifices.—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 2:873\$924 a João Casemiro de Souza Castro, de vencimentos de inactividade em 1926; de 4:000\$ a D. Maria Ortega Leal, de pensões em exercicios findos e no corrente anno, de 3:600\$ a dona Eutencia Chagas e outra, de montepio no corrente anno.— Ordenou-se o registro.

De concessão de meio soldo e montepio ás menores Albertina, Antonietta e outras, filhas do 2º tenent: do Exercito João Baptista Cavalcanti Pimentel.— O Tribunal julgou legal a concessão, mandando officiar ao Ministerio da Fazenda, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos :

Ns. 3.010 e 3.077, de 22 de novembro, relativos aos contractos celebrados pela Administração dos Correios da Bahia com Isaura Ferreira de Oliveira, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Bomfim, e pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Souza Baptista & Comp. e outros, para fornecimentos.—Mandou-se registrar.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares :

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 933\$332 a D. Maria Po-

telho Portella e 2:747\$998 a Dario Cava'cante da Silva Rego, de pensões e vencimentos em exercicios findos.— Registrou-se,

De concessão de montepio a DD. Maria Joaquina de Magalhães Castro e Elvira Barbosa de Magalhães Castro.— Julgou-se legal a concessão.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra :

Ministerio da Fazenda :

Processos de pagamento de 773\$170 a Luiz dos Reis Filgueiras, e 2 2:233\$848 a Ambrosina, Sciomara e Lioba Couto Rodrigues da Silva, de vencimentos e pensões em exercicios findos.— Registrou-se.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 5.259, de novembro, pedindo reconsideração do despacho de 13 de julho que recusou registro ao contracto celebrado com D. Anna de Oliveira Coelho, para arrendamento de um predio em Macau, no Rio Grande do Norte, destinado á Capitania do Porto.—Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 3.008, de 20 de novembro, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro ao contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e a Companhia Lytographica Ypiranga, para impressão de mappas.— Ordenou-se o registro do contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa :

Ministerio da Fazenda :

Processos de pagamento de 1:179\$708 a Adelino Moura, de 1:152\$436 a Manoel Gomes Villar e 1:605\$184 a D. Maria Amalia Faria Dantas, de vencimentos e pensões em exercicios findos.— Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure :

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos ns. 3.009 e 3.037, de novembro, referentes aos contractos celebrados pela E. F. Central do Brasil com Stahlunion Limitada e outros, para fornecimento de sobrelentes para locomotivas e carros, e pela Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro com Carlos Conteville & Comp., Henrique Braga & Comp. e outros, para fornecimentos de materiaes.—Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Passos de Miranda :

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 1:281\$388 a Arthur Fernandes da Costa e 681\$359 a D. Virginia Blasig Nunes e filhos, de vencimentos e pensões em exercicios findos.— Registrou-se.

De concessão de montepio a D. Eulalia Alves da Costa Berger.— Julgou-se legal a concessão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 do corrente mez para a seguinte sessão.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luís, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— Os Srs. deputado Augusto de Lima e Drs. Helio Lobo e Alberto de Faria estiveram hontem no Palacio do Cattete, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica a sua presença á sessão solemne da Academia Brasileira de Letras, para a recepção do novo academico Sr. Dr. Alberto de Faria.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. capitão Zeno Estillac Leal, para agradecer ao Chefe do Estado o ter se feito representar no enterramento de seu pae, o Sr. marechal Raul Estillac Leal.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Affonso Ferreira, do seu Estado Maior, na solemidade commemorativa do Dia do Marinheiro e no enterramento do Sr. major Eduardo Vallo, hontem realizado, uma das victimas do desastre do avião "Santos Dumont".

— O Sr. Presidente da Republica recebeu um officio da Camara Municipal de Magé e telegrammas das Camaras Municipaes de Therezopolis e de Niteroy, dando conhecimento a S. Ex. de haverem sido votadas e approvadas, sob applausos pelas referidas corporações politicas, moções de solidariedade com o patriotico Governo de S. Ex., e hypothecando apoio decidido á sua fecunda administração.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 14, as seguintes folhas do decimo terceiro dia util:

Diversas pensões da Marinha, de A a Z.

[Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 13 de dezembro de 1928

Previsões para o período de 18 horas do dia 13 às 18 horas do dia 14

Districto Federal e Niterói: — Tempo: instavel, chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel em declinio de dia; Ventos: De oeste a sul sujeitos a rajadas fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura: estavel á noite entrando em declinio de dia.

Estados do Sul: Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas até Santa Catharina melhorará no Rio Grande do Sul. Temperatura: em declinio. Ventos: de oeste a sul com rajadas fortes possiveis.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 12 às 15 horas do dia 13

O tempo decorreu ameaçador com raros chuviscos á noite e instavel hoje, isto é, ameaçador pela manhã, incerto após e bom por fim. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do D. Federal foram: maxima 28°.9, minima 21°.4 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27°.3, minima 21°.0, respectivamente ás 11h.20ms. e 3h.05ms. Os ventos sopraram do quadrante sul e foram frescos.

Notas — Continuum içadas nos portos do Districto Federal signaes de aviso de ventos perigosos ás pequenas embarcações.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....	758.7	0.0	27.0	1.0	C	0	6a	—	B.	31.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Therézina.....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....	56.0	-4.0	27.0	-1.0	—	—	4b	—	B.	33.0	26.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral.....	59.0	-0.9	30.0	0.0	C	0	6a	—	B.	33.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú (X).....															
Natal.....	60.9	1.1	28.0	-1.0	SE	2	3a	—	B.	31.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Parahyba.....	59.8	1.5	27.0	-1.0	E	2	4a	—	B.	30.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Campina Grande (X)...															
Ricife.....	60.8	2.0	23.0	1.0	NE	2	6a	Chão.	B.	30.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	60.5	0.9	30.0	0.0	SE	2	6b	—	I.	32.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Garanhuns.....	59.8	-0.5	24.0	1.0	NE	2	3a	—	B.	31.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Fernando Noronha.....	59.9	0.9	26.0	0.0	SE	5	6a	Vagas.	B.	28.0	24.0	0.0	I.	B.	B.
Macció (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Araçajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (X).....															
Barra (X).....															
Caculé (X).....															
Ilhéos.....	57.6	-0.3	28.0	1.0	NE	5	6a	Chão.	B.	28.0	19.0	0.0	B.	B.	I.
Per o Seguro.....	56.8	—	29.0	—	NE	5	0	Chão.	Bor.	39.0	25.0	2.0	Mok.	I.	Ik.
Bello Horizonte.....	58.6	1.6	21.0	1.0	C	0	9c	—	I.	26.0	20.0	14.0	I*.	I*.	I.
Januária.....	56.0	0.5	23.0	-3.0	E	2	9b	—	I*.	31.0	21.0	8.0	I.	I.	Mo.
Thcophilo Ottoni.....	51.1	0.1	29.0	0.0	NW	2	9a	—	B.	32.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambu (X).....															
São Lourenço.....	56.3	0.9	24.0	1.0	C	0	6c	—	I.	24.0	9.0	30.0	Io.	Io.	Io.
Cambuquira.....	56.0	1.8	23.0	3.0	SE	2	9b	—	I.	25.0	19.0	19.0	Mo.	Mo.	Mo.
Passa Quatro.....	56.2	1.0	24.0	2.0	C	0	6a	—	B.	24.0	19.0	65.0	Ik.	Mok.	Ik.
Pocos de Caldas.....	58.1	1.1	21.0	1.0	SE	2	9a	—	B.	24.0	16.0	19.0	I*.	Mo.	I*.
Juiz de Fora.....	756.4	2.3	23.0	-2.0	S	2	9b	—	I.	29.0	21.0	35.0	I*.	Mo.	Mo.
Goyaz.....	59.2	—	24.0	—	C	0	9b	—	I.	—	21.0	8.0	Mo.	Io.	I*.
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	57.2	-0.4	25.0	2.0	C	0	9a	—	B.	31.0	22.0	2.0	Io.	B.	B.
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	56.1	1.1	26.0	0.0	NE	2	6a	Transp.	B.	32.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	56.6	3.0	25.0	5.0	N	2	9b	—	I.	35.0	22.0	3.0	I.	I.	Io.
Casa Branca.....	56.4	—	25.0	—	C	0	9b	—	I.	36.0	—	29.0	I.	I.	Io.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Capital Federal.....	56.9	3.0	24.0	-1.0	C	0	9b	P. Vags.	I.	26.0	21.0	0.0	I.	I.	I*.	
Campos	56.3	1.4	26.0	-1.0	C	0	9b	—	I*.	31.0	23.0	38.0	I*.	I*.	MoK.	
Friburgo.....	56.8	2.0	22.0	0.0	C	0	9b	—	I.	29.0	19.0	25.0	I.	Mo.	Mo.	
Petropolis.....	57.5	3.0	20.0	-2.0	C	0	9b	—	Io.	26.0	17.0	14.0	MoK.	MoK.	Io.	
Rezende.....	56.6	4.0	26.0	2.0	C	0	9b	—	I.	29.0	22.0	27.0	I.	MoK.	Mo.	
Therezopolis.....	55.7	1.7	21.0	-2.0	C	0	6b	—	I.	28.0	19.0	35.0	I.	Mo.	Mo.	
Cabo Frio.....	—	—	24.0	-2.0	C	0	9b	P. Vags.	I.	28.0	22.0	2.0	B.	B.	Io.	
Angra dos Reis.....	57.5	2.6	26.0	2.0	S	2	9b	Chão.	I.	28.0	22.0	15.0	I.	Mo.	Mo.	
São Paulo	—	—	25.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	31.0	18.0	10.0	I.	Io.	Io.	
Santos	57.0	2.8	28.0	1.0	NW	2	6a	Tranq.	B.	30.0	22.0	0.0	I.	I.	I.	
Ribeirão Preto	55.0	—	25.0	—	N	2	9b	—	I.	29.0	21.0	1.0	I.	I*.	B.	
S. Carlos do Pinhal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Faxina.....	57.1	2.4	26.0	1.0	C	0	6b	—	I.	32.0	19.0	5.0	I.	Mo.	Mo.	
Campinas.....	51.3	-3.5	24.0	1.0	SE	2	3a	—	B.	29.0	20.0	14.0	Mo.	Mo.	Mo.	
Curityba.....	57.7	3.5	21.0	0.0	S	2	9b	—	I.	22.0	18.0	2.0	I.	B.	Io.	
Paranaguá	55.2	3.0	24.0	0.0	SE	2	6b	Chão.	I.	27.0	22.0	6.0	I.	I*.	Mo.	
Guarapuava	—	—	21.0	—	—	—	6a	—	B.	25.0	15.0	0.0	B.	B.	B.	
Palmas	57.7	—	21.0	—	NE	2	6a	—	B.	24.0	19.0	0.0	B.	B.	B.	
Florianopolis	57.7	2.6	24.0	1.0	S	2	6a	Chão.	B.	27.0	22.0	1.0	I*.	I.	I*.	
Lages.....	56.5	—	19.0	—	NE	2	9b	—	I.	26.0	15.0	0.0	B.	B.	B.	
Herval	57.8	1.9	18.0	-2.0	N	2	4b	—	B.	29.0	16.0	1.0	Io.	B.	B ^{III} .	
São Francisco.....	56.8	2.9	23.0	0.0	S	2	4b	Chão.	B.	27.0	20.0	18.0	Mo.	I.	Io.	
Porto Alegre	58.8	2.8	23.0	0.0	C	0	—	—	I.	26.0	19.9	0.0	I.	B.	I*.	
Uruguayana.....	63.1	3.1	17.0	-6.0	SE	2	9b	—	I.	33.0	16.0	5.0	B.	B.	I*.	
S. Luiz de Gonzaga	59.6	2.8	22.0	-2.0	E	2	9a	—	B.	28.0	17.0	0.0	B.	B.	B.	
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Montevideo.....	63.9	4.7	17.0	-3.0	S	5	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
Buenos Aires.....	66.1	5.4	14.0	0.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral e Porto Seguro, 39°,0. As temperaturas minimas verificaram-se em Lages e Guarapuava, 15°,0.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; *b*) nuvens baixas; *a*) nuvens altas; *e*) nuvens englobadas. Estado do tempo: *B*, bom; *I*, incerto; *M*, má. Phenomenos diversos: *C*, chuva; *G*, garça; *NS*, nevoa secca; *N*, nevoeiro; *GR*, granizo; *TR*, trovoadas com relampagos; *R*, relampagos; *T*, ventania; *O*, orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corça solar; *cl*, corça lunar; *ci*, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 12 ás 9 horas do dia 13.

Zona norte — O tempo, nas 24 horas, foi bom nos Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, com fraca nebulosidade. A temperatura elevou-se ligeiramente. Os ventos sopraram de NE a SE com rajadas frescas em pontos de Pernambuco. Dos demais Estados não recebemos despachos.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado, com chuvas fortes e copiosas em varios pontos dos Estados de Minas e em Vassouras. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, com chuviscos em parte dos Estados acima mencionados. A temperatura declinou, accentuadamente, em varias localidades. Sopraram ventos fracos e variaveis, reinando calmaria no Estado do Rio. Não recebemos os despachos telegraphicos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi, em geral, perturbado com chuvas fortes e prolongadas em Piracicaba, com trovoadas nesta localidade e em Torres, Rio Grande do Sul. A's 9 horas o tempo era, em geral, bom, salvo no Rio Grande, onde era incerto com chuviscos em parte do mesmo. A temperatura declinou accentuadamente no Estado acima citado, elevando-se nos demais pontos. Os ventos foram variaveis, predominando os de sul, frescos em Bagé e Rio Grande do Sul.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorologica recebidos até ás 14 h. e 35 ms. O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	24.6	29.2	—	30.3	—	29.8	—	30.2	28.4	30.4
Minima.....	20.2	22.3	—	22.8	—	23.6	—	22.8	17.6	21.2
Chuva.....	0.0	0.5	—	1.2	—	—	—	0.0	0.0	0.1

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 21 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 13):			Rio São Francisco (Dia 12):		
Guararema	1.04	-.04	Pirapóra	1.30	.00
Jacarehy	.80	-.05	São Francisco	3.00	.00
Caçapava	1.82	.06	Januária	3.10	-.20
Pindamonhangaba	1.80	.00	Carinhonha	3.40	.31
Guaratinguetá	1.58	.13	Rio Branco	3.14	.04
Rezende	1.50	.51	Barra do Rio Grande	4.22	-.16
Barra do Pirahy	2.34	-.19	Remanso	3.71	.01
Anta	3.26	-.54	Joazeiro	3.62	.02
Porto Novo do Cunha	2.70	.72	Cabrobó	3.00	.06
São Fidelis	3.10	.50	Piranhas	6.45	.28
Campos	9.06	.28	Penedo	2.46	.08
Rio Itajahy-Assú (Dia 13):			Bacia Amazonica (Dia 11):		
Aquidaban (X)			Manáos	8.66	.04
Warnaw (X)			Porto Velho	8.68	1.40
Passo Manso (X)			Maués	.07	.04
Blumenau (X)			Paretins	1.10	.02
Gaspar	3.90	.70	Obidos	1.04	.02
Ilhota	3.60	.68	Itaituba	2.37	1.43

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 13) — Baixando em Guararema, Jacarehy e B. do Pirahy; estacionario em Pinda nonhangaba e subindo rapidamente no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 12) — Baixando em Porto Real, Januária e B. do Rio Grande; estacionario em Pirapóra e São Francisco; subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 13) — Subindo rapidamente em Gaspar e Ilhota.

Bacia Amazonica (Dia 11) — Subindo em Manáos, Porto Velho, Maués, Paretins, Obidos, Itaituba e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda	9,30									
Maceió (X)	9,30									
Ondina (X)	9,30									
Cuyabá (X)	7,30	WNW 1	SSW 4	SW 6	SW 5	WSW 4	SW 6	NNW 10		3.200 ms.
Porto Seguro	9,30	NNE 9	N 8	NNW 9	NNW 8	NNW 9	NNW 8			4.050 ms.
Victoria	9,30									
Campos (XX)	9,30									
Mendes (X)	9,30									
Rio de Janeiro (XX)	9,30	C 0	WNW 2	WSW 2						1.040 ms.
Rio de Janeiro	14 hs.	SSW 2	W 3	WNW 3	WNW 1					2.890 ms.
Santos	9,30	C 0	NNW 1	WSW 2	ESE 1	W 1	W 3			3.300 ms.
Curitiba (XX)	9,30									
Floresópolis (X)	9,30									
Porto Alegre (XX)	9,30									

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem, devido á presença de nuvens baixas,

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 121/128 5 113/128	
Sobre Paris	\$328	\$330
Sobre Italia	—	\$441
Sobre Alemanha	—	28018
Sobre Portugal	—	\$380
Sobre Belgica (papel)	—	234
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$171
Sobre Hespanha	—	1\$374
Sobre Suissa	—	1\$625
Sobre Suecia	—	2\$259
Sobre Noruega	—	2\$256
Sobre Dinamarca	—	2\$254
Sobre Chile	—	18040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$107
Sobre Montevideo	—	8\$668
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$564
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$110
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$385
Sobre Japão (yen)	—	3\$980
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$189

Moedas

Vales ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$500
Libras (papel)	41\$250
Dollars (papel)	8\$420
Escudos (papel)	\$393
Peso argentino	3\$550

Bolsa

Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	780\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	778\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	1:000\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	990\$000
Apolices emprestimo municipal, de 1906, port.	168\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	183\$000
Apolices Camara Municipal de Uberaba de 100\$, 9 %, port.	100\$500
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	413\$000
Banco do Brasil	476\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	43\$000
Companhia de Tecidos Alliança	99\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	260\$000
Companhia Docas de Santos, port.	352\$000
Companhia Taubaté Industrial	700\$000
Debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	113\$000
Debentures Companhia Industrial Campista	170\$000
Debentures Companhia Fluminense	170\$500
Debentures Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	199\$000
Debentures Companhia Transporte e Carruagens	203\$000
Debentures Companhia Fiat-Lux	206\$500
Debentures Companhia Confiança Industrial	208\$000

Vendas á prazo

50 apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port. V/V 30 dias	770\$000
---	----------

Vendas por alvará

105 apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port.	780\$000
144 apolices Camara Municipal de Uberaba, 100\$, 9 %, port.	100\$500
7-123 debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	112\$000
100 debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	113\$500

40 debentures Companhia Industrial Campista	170\$000
35 debentures Companhia Manufactora Fluminense e juros	170\$500
120 Banco do Brasil	177\$000
50 Companhia de Tecidos Alliança	99\$000
70 Companhia Progresso Industrial do Brasil	260\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de dezembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 12

Assucar

	Saccas
Entradas de Pernambuco	6.208
Entradas de Natal	950
Entradas de Maceió	1.000
Entradas de Bahia	1.000

Total	9.158
Sahidas	6.045
Existencia	110.164

Mercado paralisado.

Preços do branco crystal, 61\$ a 63\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Parahyba	310
Entradas de Ceará	137
Entradas de Maranhão	237

Total	684
Sahidas	644
Existencia	17.438

Mercado firme.

Precos:

Sertões, tipo 4, classe 2ª	47\$000 a 48\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos, tipos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Typo 5, primeira	42\$000 a 43\$000
Typo 5, Norte	42\$000 a 43\$000

Café

	Saccas
Entradas	8.972
Sahidas	8.817
Consumo local	500
Existencia	326.591

Mercado firme.

Prepos por:

Typo 3	46\$500
Typo 4	45\$500
Typo 5	44\$500
Typo 6	43\$500
Typo 7	42\$500
Typo 8	40\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 13 de dezembro de 1928

Termo

Mezes	1ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	2ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	Total de vendas
Janeiro	29\$300	29\$200	29\$300	29\$275	—
Fevereiro	29\$325	29\$275	29\$350	29\$275	—
Março	29\$350	29\$325	29\$375	29\$325	—
Abril	29\$375	29\$325	29\$425	29\$325	—
Maio	29\$425	29\$325	29\$425	29\$375	—
Dezembro	29\$200	29\$075	29\$275	29\$100	—
Vendas	1.000 saccas		2.000 saccas		3.000

Mercado: na 1ª e 2ª cotações, firme.

Disponivel base typo 7, 42\$500.

Mercado firme.

Vendas, 6.418 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 19 A 24 DE NOVEMBRO DE 1928

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambu.....	—	38\$000	Por caixa.	De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	2\$500	2\$550	Por kilo.
Lambary.....	—	37\$000	Idem.	De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$500	2\$550	Idem.
Salutaris.....	—	37\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 20 kilos.....	2\$700	2\$750	Idem.
Cambuquira.....	—	37\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 10 kilos.....	2\$600	2\$700	Idem.
S. Lourenço.....	—	38\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 2 kilos.....	2\$600	2\$700	Idem.
Aguardente:				Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Idem.
De Paraty.....	270\$000	280\$000	Por pipa c/ 480 litros.	Mineira e Paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
De Angra.....	250\$000	260\$000	Idem.	Batatas:			
De Campos.....	230\$000	240\$000	Idem.	Nacional —			
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Mineira.....	\$880	\$900	Idem.
Alcool:.....				Paulista.....	\$880	\$900	Idem.
De 40 grãos....	440\$000	450\$000	Idem.	Estrangeira.....	1\$000	1\$100	Por 2 1 2 caixas.
De 38 grãos....	410\$000	420\$000	Idem.	Cebolas:			
De 36 grãos....	380\$000	390\$000	Idem.	Nacionais.....	\$850	\$900	Por kilo.
Alfafa:				Café:			
Nacional.....	\$500	\$520	Por kilo.	Torrado de 1ª.....	4\$200	4\$800	Idem.
Azeite:				Torrado de 2ª.....	3\$600	4\$200	Idem.
Diversas marcas.....	5\$500	8\$200	Por lata.	Farelo de trigo:			
Alhos:				Dos Moinhos Nacionais.....	7\$500	8\$500	Por 35 kilos.
Nacionais.....	2\$500	3\$000	Por 100.	Farinha de mandioca:			
Estrangeiros.....	5\$000	5\$600	Idem.	Porto Alegre—especial..	18\$500	19\$000	Por 45 kilos.
Arroz:				Porto Alegre—fina.....	16\$000	17\$500	Idem.
Brilhado de 1ª agulha...	95\$000	97\$000	Por 60 kilos.	Porto Alegre—entrefina..	15\$000	16\$000	Idem.
Brilhado de 2ª agulha...	90\$000	92\$000	Idem.	Porto Alegre—peneirada..	13\$000	14\$000	Idem.
Especial agulha.....	90\$000	94\$000	Idem.	Porto Alegre—grossa....	11\$000	12\$000	Idem.
Superior japonéz.....	78\$000	80\$000	Idem.	Dita de Laguna:			
Bom japonéz.....	73\$000	75\$000	Idem.	Peneirada.....	13\$000	14\$000	Idem.
Regular.....	64\$000	68\$000	Idem.	Grossa.....	11\$000	12\$000	Idem.
Branco do Norte.....	64\$000	68\$000	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Rajado do Norte.....	—	—	Idem.	Especial.....	—	35\$000	Por sacco c/ 41 kilos.
Meio arroz.....	—	—	Idem.	S. Leopoldo.....	—	34\$000	Idem.
Sanga.....	—	—	Idem.	O O.....	—	33\$000	Idem.
Assucar:				Dita do Moinho Inglez (R. F. M.):			
Branco Crystal.....	61\$000	63\$000	Por sacco	Buda Nacional.....	36\$000	36\$200	Idem.
2ª jacto.....	—	—	Idem.	Nacional.....	34\$000	34\$200	Idem.
3ª sorte.....	—	—	Idem.	Brasileira.....	33\$000	33\$200	Idem.
C. amarello.....	52\$000	53\$000	Idem.	Feijão:			
Mascavinho.....	51\$000	53\$000	Idem.	Preto superior.....	60\$000	65\$000	Por 60 kilos.
Refinado de 1ª.....	—	1\$200	Por kilo.	Preto regular.....	44\$000	50\$000	Idem.
Refinado de 2ª.....	—	1\$100	Idem.	De côres—de Porto Alegre.....	60\$000	62\$000	Idem.
Refinado de 3ª.....	—	11\$000	Idem.	Preto novo.....	60\$000	65\$000	Idem.
Mascavo.....	46\$000	48\$000	Por sacco.	Manteiga.....	75\$000	76\$000	Idem.
Bacalhão:				Enxofre.....	70\$000	75\$000	Idem.
Diversas marcas—caixa..	135\$000	140\$000	Por caixa.	Branco nacional.....	75\$000	80\$000	Idem.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	65\$000	70\$000	Por 1/2 caixa.				
Em tina — Gaspe.....	—	—	Por tina.				
Cascudo.....	54\$000	58\$000	Por 1/2 caixa.				
Cascudo Peixelin.....	60\$000	62\$000	Idem.				
Banha:							
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	2\$600	2\$650	Por kilo.				
Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	2\$500	2\$550	Idem.				

Gêneros, qualidades e procedências	Preços		Unidade de venda	Gêneros, qualidades e procedências	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Preto estrangeiro.....	80\$000	85\$000	Por 60 kilos.	Phosphoros :			
Amendoim.....	70\$000	75\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de			
Fradinho.....	60\$000	62\$000	Idem.	madeira.....	81\$000	83\$000	Por lata.
Mulatinho.....	60\$000	65\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de cera	93\$000	95\$000	Idem.
De outras procedências..	30\$000	38\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de			
				luxo.....	81\$000	83\$000	Idem.
Fumo em corda, de				Marca « Olho ».....	81\$000	83\$000	Idem.
Minas:				Marca « Brilhante ».....	81\$000	83\$000	Idem.
Especial.....	50\$000	70\$000	Por 15 kilos.	Outras marcas.....	78\$000	80\$000	Idem.
Bom.....	20\$000	25\$000	Idem.	Queijos:			
Baixo.....	10\$000	18\$000	Idem.	De Minas.....	4\$000	7\$000	Por um.
Dito do Rio Grande :				De Palmyra typo « Rheno »	11\$000	12\$000	Idem.
Amarelo de 1ª.....	45\$000	48\$000	Idem.	Sal:			
Amarelo de 2ª.....	41\$000	44\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c. 60 kilos.
Commum de 1ª.....	36\$000	40\$000	Idem.	Do norte, moído.....	—	19\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	32\$000	35\$000	Idem.	De Cabo Frio, grosso...	—	10\$000	Idem.
Dito de Santa Catha-				De Cabo Frio, moído....	—	12\$000	Idem.
rina :				Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Especial de 1ª.....	45\$000	50\$000	Idem.	Sebo :			
Superior de 2ª.....	38\$000	42\$000	Idem.	Do Rio Grande e fron-			
Baixo de 3ª.....	30\$000	33\$000	Idem.	teira.....	—	—	Por kilo.
Dito da Bahia :				Do Matadouro e Xar-			
Especial.....	90\$000	110\$000	Idem.	queada.....	—	—	Idem.
Superior.....	60\$000	80\$000	Idem.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Bom.....	45\$000	60\$000	Idem.	Tapioca :			
Kerozene americano :				Diversas procedências...	4850	1\$000	Idem.
Diversas marcas.....		32\$000	Por caixa.	Toucinho :			
Lombo :				Commum.....	2\$200	2\$400	Idem.
De Minas e Paraná....	2\$700	3\$000	Por kilo.	De fumeiro.....	3\$300	3\$400	Idem.
Manteiga :				Vinagre:			
De Minas e Estado do				Nacional.....	31\$000	35\$000	Por barril
Rio.....	7\$800	8\$200	Idem.	Estrangeiro.....	160\$000	180\$000	Por caixa.
De Santa Catharina — la-				Vinho :			
tas de 5 a 10 kilos.....	—	—	Idem.	Do Rio Grande.....	110\$000	120\$000	Por barril
Estrangeiras — Diversas				Estrangeira :			
marcas.....	—	—	Por libra.	Virgem.....	—	1:400\$000	Por pipa
Milho :				Verde.....	—	1:300\$000	Idem.
Amarelo.....	25\$000	26\$000	Por 62 kilos.	Collares.....	—	1:400\$000	Idem.
Branco.....	27\$000	28\$000	Idem.	Xarque :			
Mesclado.....	24\$000	25\$000	Idem.	Do Rio da Prata, patos e			
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	mantas.....	2\$500	3\$600	Por kilo.
Óleo :				Do Rio da Prata, mantas.	2\$200	3\$500	Idem.
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Do Rio Grande, patos e			
Em barril.....	2\$800	2\$800	Idem.	mantas.....	1\$900	2\$500	Idem.
Em lata.....	2\$700	2\$900	Idem.	Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
De caroço de algodão...	—	—	Idem.	De Matto Grosso, patos e			
Nacional.....	2\$800	2\$900	Por litro.	mantas.....	1\$400	2\$400	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas,			
Polvilho:				Rio e São Paulo.....	1\$800	2\$400	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.				
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.				
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 13 de dezembro de 1928	747:457\$570	1.288:610\$113	2.036:067\$680
De 13 de dezembro de 1927	249:843\$550	286:133\$650	535:977\$200
Diferença para mais em 1928	497:614\$020	1.002:476\$463	1.500:090\$483
Mensal:			
De 1 a 13 de dezembro de 1928	3.435:735\$202	4.405:654\$489	7.841:389\$691
De 1 a 13 de dezembro de 1927	2.654:588\$478	2.903:890\$135	5.558:478\$613
Diferença para mais em 1928	781:146\$724	1.501:764\$354	2.282:911\$078
Annual:			
De 2 de janeiro a 13 de dezembro de 1928	74.477:107\$706	95.283:422\$404	169.760:530\$110
De 2 de janeiro a 13 de dezembro de 1927	61.965:144\$144	77.706:192\$052	142.671:336\$196
Diferença para mais em 1928	9.511:963\$562	17.577:230\$352	27.089:193\$914

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média

Mensal:			
De 1 a 13 de dezembro de 1928:			
Em ouro	15.691:002\$667		
Em papel	4.405:654\$489	20.096:657\$156	
De 1 a 13 de dezembro de 1927:			
Em ouro	12.123:505\$579		
Em papel	2.903:890\$135	15.027:395\$714	
Diferença para mais em 1928		5.069:261\$442	

Annual:			
De 2 de janeiro a 13 de dezembro de 1928:			
Em ouro	340.136:950\$893		
Em papel	95.283:422\$404	435.420:373\$297	
De 2 de janeiro a 13 de dezembro de 1927:			
Em ouro	296.695:813\$305		
Em papel	77.706:192\$052	374.402:005\$357	
Diferença para mais em 1928		61.018:367\$940	

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 12 de dezembro de 1928	6.677:019\$301	Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de dezembro de 1928	210.372:908\$750
Arrecadada em 13 de dezembro de 1928	623:363\$173	Em igual periodo de 1927	191.738:758\$876
	7.300:382\$477	Diferença para mais em 1928	18.634:149\$874
Em igual periodo de 1927	7.060:903\$653		

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO,

VIOLINO E FLAUTA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de dezembro proximo, a inscrição aos concursos, a premio, das disciplinas acima referidas, de que trata o capitulo XVII do regulamento; sendo de 50\$000, a respectiva taxa.

Instituto Nacional de Musica. 30 de novembro de 1928. — O secretario, A. Tolentino.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 21 do corrente mez de dezembro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes do grupo 25 — Drogas e productos chimicos, de conformidade com as condições do edital de 29 de novembro findo, publicado a fls. 25.416 e seguintes do *Diario Official* de 30 do mesmo mez, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, em 4 de dezembro de 1928 — *Pereira Junior*, director geral.

A relação do grupo a que se refere o edital de 29 de novembro findo, publicado no *Diario Official* de 30 do mesmo mez, fica assim rectificada:

187. Chrysoidina, gramma, 1	1\$000
341. Peptona solida, 25,0, 24	3\$500
347. Pastilhas de tolu, kilo, 1	8\$800
471. Ampólas bromo-ciclotina, caixa, 1	4\$500
549. Ampólas tartaro ometico, caixa, 1	3\$000
563. Bromhydrato de escopolamina, gramma, 1	4\$000
566. Brometo de stroncio, gramma, 1	\$033
592. Elixir Galatogenio, vidro, 1	4\$500
604. Essencia de alfazema, litro, 1/2	118\$000
620. Extracto fluido de agoniada, litro, 1	23\$000
670. Extracto fluido de lesitolobio, litro, 1	26\$000
695. Extracto fluido de seneio vulgar, litro, 1	28\$000
754. Intrato valeriana, vidro, 1	6\$500
772. Lysol, vidro, 1	1\$500
786. Nitrato de pilocarpina, gramma, 1	5\$500
789. Noz moscada, uma, 2	\$200
815. Phosphato de codeina, gramma, 1	2\$400
933. Calcio-diuretina, tubo, 10	7\$000
4.207. Funquacilba, vidro, 10	6\$000

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 28 do corrente mez de dezembro, propostas para o fornecimento, no proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, Assistencia Hospitalar e o Corpo de Bombeiros do referido Districto, dos artigos constantes do grupo abaixo discriminado:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 21 do corrente mez, em original ou em publica-forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, além de carta de commerciante matriculada na referida junta.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 26 do mez corrente, a quantia mencionada na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo, em moeda corrente, em apólices, ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que, tendo-se inscripto, deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta somente aos commerciantes que exhibirem os officios fidejussórios originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria do Estado da Justica e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 28 do corrente mez de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o concorrente que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido, para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 27 deste mez. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

11ª — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que segurem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender da concorrência, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando aban-

done ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocada.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria do Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher, por unidade, nas differentes propostas, segundo for conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100%, os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 13 de dezembro de 1928.
— Pereira Junior, director geral.

Relação do capital das firmas e das cações exigidas para a inscripção na concorrência a que se refere o edital precedente:

Grupo	Capital	Caução
Para o grupo 11, "Gazolina"	100:000\$000	5:000\$000
Para o grupo 15, "Objectos de expediente"	100:000\$000	5:000\$000
Para o grupo 25, "Accessorios de automovel"	250:000\$000	12:500\$000

Grupo n. 11—Gazolina

1. Gazolina em tambor de 200 litros, litro	95.760	\$828
--	--------	-------

Grupo n. 15—Objectos de expediente

1. Apagador americano de giz, um	8	2\$170
2. Almofadas em coxins de folha com tampa para carimbos, 25 x 10, uma	12	1\$570
3. Almofadas em coxins de folha com tampa para carimbos, 16 x 9, uma	16	1\$270
4. Almofadas em coxins de folha com tampa para carimbos, 12 x 7, uma	8	\$970
6. Barbante pardo, novelllos grandes, um	6.110	2\$570
7. Barbante de côres, primeira qualidade, novelllos communs, um	368	1\$570
8. Barbante de algodão, rôlo grande, diversas grossuras, um	5	4\$570

12. Borrachas para dous usos, n. 110, pequenas, uma	800	18020	75. Descanso ou suporte em ferro, para carimbos, médio, um	1	48000
13. Borrachas para dous usos, n. 210, grandes, uma	896	18570	76. Descanso ou suporte em ferro, para carimbos, grande, um	1	58000
14. Borrachas circulares para machina de escrever, uma	449	8830	77. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centimetros, em osso, um	2	28000
15. Borrachas circulares para machina de escrever, com escova, uma	16	18150	78. Decretos em papel de linho, para supplentes, resma	2	358000
16. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados, 21 x 13, um	32	8970	79. Decretos numerados, em papel de linho, resma	2	358000
17. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados e impressos, 21 x 13, um	32	18270	80. Esponjas marinhas, pequenas, uma	24	18500
18. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados, 25 x 14, um	32	18120	81. Esponjas marinhas, médias, uma	34	28500
19. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados e impressos, 25 x 11, um	32	18120	82. Esponjas marinhas, grandes, uma	24	38500
20. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados, 32 x 12, um	552	18210	83. Esponjas de borracha, pequenas, uma	3	28500
21. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados e impressos, um	32	18310	84. Esponjas de borracha, médias, um	3	38500
22. Block-notes em papel de linho com 100 folhas, para cartas, formato commercial, um	112	28670	85. Esponjas de borracha, grandes, um	3	48500
22. Canetas de gallalith, sortidas, uma	46	28090	86. Esponjeiras grandes de crystal, uma	16	78500
33. Cestas, tamanho officio, de vime, para correspondencia, uma	3	38500	87. Etiquetas sortidas lithographadas, para pharmacias, cento	1	18500
34. Cestas especiaes, tamanho officio, de madeira, para correspondencia, uma	3	28000	88. Etiquetas sortidas em couro para autos, cento	1	18350
36. Cestas especiaes de madeira, para papeis inteiros, uma	10	858000	90. Etiquetas communs, dobradas, para livros, cento	1	38900
44. Carimbos de borracha, com colchão de ar, de datar (machina), um	8	308000	91. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa	16	38000
54. Carteira de identidade, em marroquin vermelho, modelo francez, civil, uma	210	28150	92. Elasticos em caixa, sortidos, grandes, caixa	16	68000
55. Carteira de identidade, em percaline verde, modelo portuguez, civil, uma	500	18900	93. Elasticos de diversas larguras, duzia	3	38500
55 A. Carteira de identidade, em couro, para o servico domestico, uma	4.000	38850	94. Espatulas em osso, pequenas, uma	4	18150
56. Cartolina marfim, 70 kilos, formato A, folha	1.360	8620	95. Espatulas em osso, grandes, uma	1	18650
57. Cartolina marfim, em folha branca, 51 x 56, 60 kilos, folha	160	8570	96. Espatulas de gallalith, pequenas, uma	4	38000
58. Cartolina marfim, em folha branca, 72 x 56, 80 kilos, folha	320	8730	97. Espatulas de gallalith, grandes, uma	3	48000
59. Cartolina em cores, de 50 kilos, 72 x 56, folha	1	8690	98. Esquadro de cedro, pequeno, um	1	18000
60. Canivete Rodger's, cabo de osso, communs, de duas laminas, pequeno, um	1	68000	99. Esquadro de cedro, médio, um	1	18250
61. Canivete Rodger's, cabo de osso, communs, de duas laminas, médio, um	1	68800	100. Esquadros de cedro, grande, um	3	18350
62. Canivete Rodger's, cabo de osso, communs, de duas laminas, grande, um	1	78000	101. Esquadros de chifre, transparentes, pequenos, um	1	38650
63. Capas para processo ou autuação, formato officio, em papel de 50 kilos, communs, um	4.080	8018	102. Esquadros de chifre, transparentes, médios, um	1	48950
64. Capas para processo ou autuação, formato officio, em papel forrado com tela, uma	100	18000	103. Esquadros de chifre, transparentes, grandes, um	3	68750
65. Capas para processo ou autuação, em cartão de cor, duplo, uma	460	8500	104. Escalas de madeira, de dobrar, de uma	1	18500
66. Cabeçada de seda, peça de 20 metro, uma	1	208000	105. Escalas de madeira, de dobrar, de dous metros, uma	1	58000
67. Carneira branca, grossa, pelle de 12 pés, uma	16	308000	106. Escovas para limpeza de machinas, uma	12	18550
68. Compasso grande de madeira para giz, um	1	68000	107. Espheras de vidro para limpar pennas, 0.100 grammas	8	18500
69. Deposito de crystal para gomma, pequeno, um	1	28500	126. Fio de linho para coser autos, novellos, um	120	18300
70. Deposito de crystal para gomma, médio, um	1	38500	129. Furador, cabo de buxo, para autos, agulha, um	8	38600
71. Deposito de crystal para gomma, grande, um	1	48500	130. Furador para pastas de archivo, um	8	68000
73. Descansos de crystal, grandes, para canetas e lapis, um	8	58500	131. Gomma-arabica, nacional vidros grandes, 0.200 grammas, um	160	28500
74. Descanso ou suporte em ferro, para carimbos pequeno, um	1	38000	139. Grampos Self, para papeis, pequenos, n. 3, caixa de 100 grampos, caixa	40	18450
			140. Grampos Self, para papeis, médios, n. 5, caixa de 100 grampos, caixa	24	18600
			141. Grampos Self, para papeis, grandes, n. 8, caixa de 100 grampos, caixa	40	18850
			146. Lapis pretos, Faber n. 1.205, um	5.160	8350
			147. Lapis bicolores, Faber, n. 2.401, um	2.000	18600
			148. Lapis de uma só cor, Faber, um	120	8930
			149. Lapis finta, especiaes, para cópias, um	80	18500
			151. Lapis grosso, bicolor, Faber, numero 2.524, um	76	18610
			154. Limpa-pennas de longa, com escova, um	8	38500
			155. Limpa-pennas de vidro, com bolas de vidro, um	8	58600
			156. Lousas inquebraveis, simples, pequenas, uma	36	18200
			157. Lousas inquebraveis, simples, médias, uma	36	18570

158. Lousas juquebraveis, simples, grandes, uma.	36	18450	203. Livros com 100 folhas, encader- nados em capa de papel cou- ro, pautados, formato 24 x 17, um.	2	34100
177. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em panno preto, pautado e riscado, formato 27 x 20, um.	2	28500	206. Livros com 100 folhas, encader- nados em capa de papel cou- ro, pautados, formato 27 x 20, um.	1	38500
179. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em panno preto, pautado, formato 33 x 24, um.	2	38900	207. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados, for- mato 27 x 20, um.	2	48000
182. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em panno preto, pautado, formato 40 x 27, um.	1	128000	209. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, formato 32 x 24, um.	2	58000
183. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em panno preto, pautado e riscado, formato 40 x 27, um.	2	208000	210. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados, for- mato 32 x 24, um.	1	68000
184. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 40 x 27, um.	1	258000	211. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados e im- pressos, formato 32 x 24, um.	2	68900
185. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em panno preto, pautado, formato 48 x 30, um.	2	358000	212. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, formato 40 x 27, um.	1	228000
186. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em panno preto, pautado e riscado, formato 48 x 30, um.	1	378000	213. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados, for- mato 40 x 27, um.	2	248000
187. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 48 x 30, um.	2	398000	214. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados e im- pressos, formato 40 x 27, um.	1	268000
188. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em panno preto, pautado, formato 53 x 32, um.	1	358000	215. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, formato 48 x 30, um.	2	308000
189. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 53 x 32, um.	2	368000	216. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados, for- mato 48 x 30, um.	1	338000
190. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 53 x 32, um.	1	408000	217. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados e im- pressos, formato 48 x 30, um.	2	358000
191. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em panno preto, pautado, formato 57 x 40, um.	2	358000	218. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, formato 53 x 32, um.	1	328000
192. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em panno preto, pautado, riscado, formato 57 x 40, um.	1	268000	219. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados, for- mato 53 x 32, um.	2	348000
193. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 57 x 40, um.	2	428000	220. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados e im- pressos, formato 53 x 32, um.	1	398000
194. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, formato 12 x 20, um.	1	28200	221. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, formato 57 x 40, um.	2	338000
195. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados, for- mato 12 x 20, um.	2	28500	222. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados, for- mato 57 x 40, um.	1	358000
196. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados e im- pressos, formato 12 x 20, um.	1	38000	223. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados e im- pressos, formato 57 x 40, um.	2	408000
197. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, formato 16 x 12, um.	2	28600	224. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em couro, pautados, formato 40 x 27, um.	1	408000
198. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados, for- mato 16 x 12, um.	1	38200	225. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em couro, pautados e riscados, formato 40 x 27, um.	2	408000
199. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados e im- pressos, formato 16 x 12, um.	2	38500	226. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em couro, pautados, riscados e impressos, for- mato 40 x 27, um.	1	458000
200. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, formato 22 x 16, um.	1	38000	227. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em couro, pautados, formato 48 x 30, um.	1	428000
201. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados, for- mato 22 x 16, um.	2	38500			
202. Livros com 100 folhas, encaderna- dos em capa de papel cou- ro, pautados, riscados e im- pressos, formato 22 x 16, um.	1	48000			

228. Livros com 100 folhas, encader- nados em couro, pautados e riscados, formato 48 x 30, um	1	45\$000	282. Papel almasso de linho, primei- ra qualidade, pautado, 6 kilos, resma de 400 folhas, resma...	16	48\$000
229. Livros com 100 folhas, encader- nados em couro, pautados, ris- cados e impressos, formato 48 x 30, um.....	2	48\$000	284. Papel almasso de linho, liso, pri- meira qualidade, para machi- na, 4 kilos, resma de 400 fo- lhas, resma	32	48\$000
230. Livros com 100 folhas, encader- nados em couro, pautados, formato 53 x 32, um.....	1	45\$000	286. Papel almasso de linho, liso, para machina, de 5 kilos, resma de 400 folhas, resma	16	48\$500
231. Livros com 100 folhas, encader- nados em couro, pautados e riscados, formato 53 x 32, um	2	48\$000	287. Papel almasso de linho, liso, para machina, 5 kilos, resma de 800 meias folhas, resma.....	32	49\$500
232. Livros com 100 folhas, encader- nados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 53 x 32, um.....	1	50\$000	288. Papel de linho, sem pautas, risca- do, para informações, 5 kilos resma de 400 folhas, resma...	16	20\$000
233. Livros com 100 folhas, encader- nados em couro, pautados, formato 57 x 40, um.....	2	48\$000	289. Papel de linho, sem pautas, risca- do, para informações, 6 kilos, resma de 400 folhas, resma...	16	22\$500
234. Livros com 100 folhas, encader- nados em couro, pautados e riscados, formato 57 x 40, um	1	50\$000	290. Papel de linho, sem pautas, risca- do e impresso, para minutas, resma de 800 meias folhas, 5 kilos, resma	16	48\$000
235. Livros com 100 folhas, encader- nados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 57 x 40, um.....	2	55\$000	291. Papel de linho, pautado, riscado, para informações, 5 kilos, resma de 400 folhas, resma...	32	20\$500
243. Mala-borrão em tiras, para bu- yards, 120 kilos, tira.....	19.120	8\$40	292. Papel de linho, pautado, riscado, para informações, 6 kilos, resma de 400 folhas, resma...	32	22\$500
244. Molhadores grandes de crystal, cy- lindricos, um.....	3	58\$000	297. Papel ferro-prussiano estrangeiro, um metro de largura, metro...	80	48\$000
247. Machinas para prender papeis, com grampos, uma.....	1	22\$500	298. Papel millimetrado, 0,75 de largu- ra, peça de 10 metros, peça...	4	25\$000
248. Marroquina, cores diversas, pelles de 10 pés quadrados, uma....	20	39\$000	299. Papel canson "Montgolfier" grosso, 1,50 de largura, metro.....	160	48\$000
249. Oleo para machinas de escrever, vidro de 100 grammas, um...	16	48\$000	300. Papel para desenho "Ingliss", co- res sortidas, folha	1.200	8\$000
250. Oleo para machina de escrever, vidro de 250 grammas, um...	60	28\$000	301. Papel canson, granitado, para aquarella, um metro, folha...	80	48\$000
260. Pastas de madeira, com mola, 35 x x 24, uma	8	58\$000	302. Papel vegetal para desenho, um metro de largura, peça de 10 metros, peça	4	47\$500
261. Pastas de couro, para transportar papeis, com fechadura, com- muns, uma	8	35\$000	303. Papel carbono, formato officio, superio, diversas cores, folha	1.572	81\$000
262. Pastas de camurça, para transpor- tar papeis, com duas fecha- duras, uma	2	45\$000	304. Papel marmore, folhas grandes, para encadernação, folha	2.560	8\$000
263. Pastas de marroquin, para trans- portar papeis, com duas fecha- duras, uma	2	55\$000	305. Papel marmore, folhas grandes, para guarda de livros, folha...	4.600	8\$000
264. Pastas com alavanca, para archi- var papeis, 37,5 x 29, uma...	3	40\$000	306. Papel couro, folhas grandes, em cores sortidas, folha	1.000	8\$000
266. Pinceis, bello de martha, com cabo, para desenho, numeros sor- tidos, um	8	28\$000	307. Papel B de cores sortidas, 30 ki- los, folha	4.280	82\$000
267. Pinceis para pintura a oleo, nume- ros sortidos, um	8	48\$000	308. Papel de seda, primeira qualida- de, cores sortidas, resma de 500 folhas, resma	3	25\$000
268. Pinceis communs para colla ou gomma, um	8	8\$000	309. Papel A ou B, apergaminhado, kilo	480	38\$000
269. Punaizes em aço, caixa de grossa, uma	84	48\$500	310. Papel parafinado, crystal, resma de 500 folhas, resma.....	4	25\$000
270. Punaizes em metal, duzia.....	16	48\$000	313. Papel de impressão, primeira qua- lidade, marca A ou B, asseti- nato, kilo	20	28\$000
271. Porta-barbante de ferro, um.....	1	58\$000	314. Papel aspero, formato A ou B, kilo	32	28\$000
272. Peso de ferro para papeis, um...	16	38\$000	315. Papel alinhado, formato A ou B, kilo	32	48\$000
273. Peso grande de crystal, para pa- peis, um	52	13\$500	317. Papel de carta, n. 80, commum, impresso, 400 folhas, caixa...	264	12\$400
274. Pennas imitação de Mallat, ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.....	7.784	38\$200	320. Papel de linho, com armas, azul branco, para capas, resma, de 400 folhas, resma	2	22\$000
275. Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.....	16	98\$000	321. Papel manilha para embrulhos, 20 kilos, fino, folha.....	37.200	80\$65
277. Pennas de diversos fabricantes, caixa de 100, caixa.....	320	40\$200	324. Papelão em folha, nacional, typo Bamburguez, kilo	184	28\$000
278. Papel almasso, primeira qualida- dade, pautado, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma...	1.446	44\$200	325. Panno chagrin, cores diversas, 1,10 de largura, metro	16	68\$000
279. Papel almasso de primeira qualida- dade, pautado, cinco kilos, res- ma de 400 folhas, resma...	128	44\$000	326. Panno Victoria, cores diversas, 1,10 de largura, metro.....	400	98\$000
280. Papel almasso, primeira quali- dade, pautado, seis kilos, res- ma de 400 folhas, resma....	432	46\$800	327. Porealine, cores diversas, 1,40 de largura, metro	128	68\$000
281. Papel almasso, primeira qualida- dade, pautado, de linho, qua- tro kilos, resma de 400 folhas, ma	46	42\$000	328. Raspadoiras Rodger's, typo lança, cabo de osso, uma.....	64	38\$950
			329. Raspadoiras Rodger's, typo canive- te, cabo de osso, uma.....	176	68\$000

330. Reguas de ebano, Faber, cada 10 centímetros.....	412	\$450	16. Camaras de ar, de 30 x 4.95, "Cavalli Balloon", uma.....	10	35\$200
331. Têla para pintura a óleo, fina, em rolo, metro quadrado.....	40	15\$000	17. Camaras de ar, de 30 x 5, "Cavalli Balloon", uma.....	10	13\$000
335. Têla para pintura a óleo, grossa, em rolo, metro quadrado.....	40	14\$000	18. Camara de ar balão Goodrich, 28 x x 5.25, uma.....	10	28\$100
336. Têla ingleza, para cópias de plantas, em rolos de um metro e dez centímetros de largura, metro.....	16	10\$000	19. Camara de ar balão, Michelin, 28 x x 5.25, uma.....	10	28\$100
337. Tesouras Rodger's de aço para papéis, por pollegada.....	192	1\$800	20. Camara de ar balão Royal, 28x5.25, uma.....	10	28\$000
338. Tinteiros de vidro, communs, simples, um.....	176	4\$950	21. Camara de ar balão Royal, 29x4.40, uma.....	10	25\$000
339. Tinteiros de vidro, para dous usos, um.....	108	4\$800	22. Camara de ar balão Royal 32 x 6.75, uma.....	10	60\$000
340. Tinteiros de ferro, simples, um.....	4	15\$190	23. Camara de ar balão Royal, 33 x 5, uma.....	10	41\$800
341. Tinteiros de ferro, duplos, um.....	14	28\$000	24. Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma.....	10	40\$500
342. Tinteiros de base de madeira, simples, um.....	3	14\$950	25. Carburador Zenith, um.....	2	229\$000
343. Tinteiros de base de madeira, duplos, um.....	3	20\$520	26. Chapa positiva para acumulador de 6-8 volts, jogo.....	10	25\$000
344. Tinteiros de louça para carteiras, um.....	16	\$100	27. Chapa positiva para acumulador de 12-16 volts, jogo.....	10	48\$000
345. Tympanos de alfrito, communs, um.....	1	13\$500	28. Chapa negativa para acumulador de 6-8 volts, jogo.....	10	22\$800
346. Tympanos de corda, um.....	1	29\$900	29. Chapa negativa para acumulador de 12-16 volts, jogo.....	10	48\$000
348. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 0.100 grammas.....	116	4\$350	30. Contrapinos, de 1 a 6 mm., um.....	1.000	\$004
350. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 0.100 grammas.....	46	1\$400	31. Copos para graxa ns. 4 e 6, um.....	10	1\$100
355. Tinta para aquarella ou óleo, cores sortidas, tubo grande, numero 10.....	240	6\$000	32. Couro para embriagem, um.....	10	26\$000
356. Tinta estrangeira para cópias, litro.....	8	12\$000	33. Disco completo para Nash, um.....	2	136\$000
357. Tinta nankin, estrangeira, vidro grande.....	8	3\$300	34. Dispositivo para magneto Marelli, de auto Fiat, mod. 505 F, um.....	4	98\$000
358. Tinta para impressão, preta, nacional, 1ª qualidade, kilo.....	3	8\$000	35. Eixo e engrenagem Bendix, um.....	2	40\$000
359. Tinta para impressão, preta, estrangeira, 1ª qualidade, kilo.....	3	18\$000	36. Escova para capas, type bilhar, uma.....	1	25\$000
360. Tinta para impressão, em cores, estrangeira, 1ª qualidade, kilo.....	3	25\$000	37. Escova para dynamo, de Chrysler, uma.....	2	2\$200
374. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha.....	100	\$180	38. Espátulas para collocar pneus, uma.....	1	3\$500
372. Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha.....	80	\$515	39. Filtro completo, para vacuo, Nash um.....	2	37\$500
374. Títulos eleitoraes de 50 folhas, um.....	5.300	28\$000	40. Fio magneto de 8 m.m., metro.....	10	\$800
380. Verniz á retoucher au tableau, vidro de 0.100 grammas, um.....	10	1\$700	41. Juntas metallicas para velas, uma.....	10	\$040
382. Carteira em couro, de identidade profissional, pessoal ou civil, uma.....	200	3\$350	42. Junta para cabeça de motores de Chrysler, uma.....	1	88\$000
GRUPO 26 — ACCESSÓRIOS DE AUTOMÓVEL					
1. Barra de direcção, completa, para Nash, uma.....	1	247\$600	43. Macacos para auto, de uma tonelada, um.....	2	21\$000
2. Busina Klaxon, electrica, uma.....	1	140\$000	44. Martello do distribuidor, de Chrysler, um.....	1	30\$000
3. Cajados para capota, um.....	2	8\$000	45. Massa para acumulador, kilo.....	2	5\$700
4. Camaras de ar, de 30 x 3, "Michelin", uma.....	10	19\$000	46. Medidor para óleo, de um litro, um.....	1	7\$800
5. Camaras de ar, de 30 x 3 1/2, "Michelin", uma.....	10	20\$800	47. Medidor para óleo, de 2 litros, um.....	2	10\$600
6. Camaras de ar, de 32 x 4, "Michelin", uma.....	10	27\$500	48. Metal patente, kilo.....	1	13\$000
7. Camaras de ar, de 32 x 4 1/2, "Michelin", uma.....	10	35\$100	49. Mola de seguimento, de Chrysler.....	2	4\$500
8. Camaras de ar, de 34 x 4 1/2, "Michelin", uma.....	10	37\$500	50. Mola para válvulas, de Chrysler.....	1	6\$400
9. Camaras de ar, de 765 x 105, "Michelin", uma.....	10	25\$000	51. Parabrisa completo, para Stud, um.....	1	690\$000
10. Camaras de ar, de 815 x 105, "Michelin", uma.....	10	25\$000	52. Parafuso do platinado, de Chrysler, um.....	2	12\$500
11. Camaras de ar, de 880 x 120, "Michelin", uma.....	10	36\$900	53. Platinado para magneto Marelli, de Fiat, mod. 505 F, um.....	1	58\$000
12. Camaras de ar, de 915 x 105, "Michelin", uma.....	10	23\$000	54. Pellego "Angora", de 0.90 x 0.70, um.....	2	200\$000
13. Camaras de ar, de 920 x 120, "Michelin", uma.....	10	48\$000	55. Pellego "Angora", de 1.00 x 0.70, um.....	1	230\$000
14. Camaras de ar, de 935 x 135, "Michelin", uma.....	10	41\$000	56. Pneus anti, de 30 x 3, "Michelin", um.....	10	96\$000
15. Camaras de ar, de 29 x 4.40, "Cavalli Balloon", uma.....	10	26\$900	57. Pneus anti, de 30 x 3 1/2, "Michelin", um.....	10	115\$900
			58. Pneus anti, de 32 x 4 1/2, "Michelin", um.....	10	257\$000
			59. Pneus anti, de 765 x 105, "Michelin", um.....	10	139\$000
			60. Pneus anti, de 815 x 105, "Michelin", um.....	10	139\$000
			61. Pneus anti, de 880 x 120, "Michelin", um.....	10	223\$800
			62. Pneus anti, de 915 x 105, "Michelin", um.....	10	140\$000
			63. Pneus anti, de 920 x 120, "Michelin", um.....	10	250\$000
			64. Pneus anti, de 935 x 135, "Michelin", um.....	10	273\$900
			65. Pneu anti, de 32 x 4, "Cord", um.....	10	185\$000
			66. Pneus anti, de 34 x 4 1/2, "Cord", um.....	10	278\$000

67. Pneus balão, de 29 x 4,40, "Cavalli Balloon", um.	10	157\$500	117. Botão da busina, um.	2	8\$000
68. Pneus balão, de 30 x 4,95, "Cavalli Balloon", um.	10	202\$900	118. Braçadeira da mola dianteira, uma.	1	4\$500
69. Pneus balão, de 30 x 5, "Cavalli Balloon", um.	10	295\$900	119. Braçadeira e bucha da mola, trazeira, um.	2	20\$000
70. Pneus balão, de 30 x 5, reforçado, "Cavalli Balloon", um.	10	323\$500	120. Braço da direcção, direito, um.	1	27\$000
71. Pneus balão Goodrich Cord, de 28 x 5,25, um.	10	189\$000	121. Braço da direcção, esquerdo, um.	2	63\$000
72. Pneus balão Michelin Cord, de 28 x 5,25, um.	10	189\$000	122. Braço do Pitman da direcção, um.	1	43\$200
73. Pneus balão Royal Cord, de 28 x 5,25, um.	10	188\$000	123. Bucha dos balancins, uma.	2	1\$800
74. Pneus Goodrich Cord, de 30 x 5, um.	10	250\$000	124. Bucha do bloco da mola trazeira, uma.	1	5\$400
75. Pneus Goodrich Cord, de 32 x 4, um.	10	180\$000	125. Bucha da braçadeira da mola trazeira, uma.	2	5\$400
76. Pneus Goodrich Cord, de 33 x 4 1/2, um.	10	261\$000	126. Bucha da junta universal do freio dianteiro, uma.	1	3\$400
77. Pneus Goodrich Cord, de 33 x 6,75, um.	10	289\$000	127. Bucha da manga do eixo, uma.	2	2\$700
78. Pneus Michelin Cord, de 30 x 3 1/2, um.	10	125\$000	128. Bucha da mola dianteira, uma.	1	27\$000
79. Pneus Royal Cord, de 29 x 4,40, um.	10	120\$000	129. Bucha dianteira da mola trazeira, uma.	2	4\$000
80. Pneus Royal Cord, de 32 x 6,75, um.	10	256\$000	130. Bucha trazeira da mola dianteira, uma.	2	1\$500
81. Rebite de cobre, com fenda, kilo.	1	21\$000	131. Bucha trazeira da mola trazeira, uma.	2	5\$000
82. Resistencia para bobina de Chrysler, uma.	2	4\$100	132. Caixa do collar de esferas, dianteira, uma.	1	10\$600
83. Rollamento completo para Chrysler, um.	1	57\$000	133. Caixa do collar de esferas, trazeira, uma.	2	18\$000
84. Rollamento incompleto para Chrysler, um.	2	29\$000	134. Camara de gazes, forro e bucha, uma.	1	27\$800
85. Sabão "Flax-soap", lata.	2	49\$000	135. Cano do escapamento, um.	2	37\$800
86. Tarugo de bronze, de 1" x 12", kilo.	1	1\$000	136. Cano da sahida de agua, um.	1	54\$000
87. Tapete do côco para auto de sete lugares, um.	2	35\$000	137. Capa desligadora da embraçagem, uma.	2	27\$000
88. Tubo de borracha para bomba de ar, metro.	10	2\$000	138. Capa desligadora da embraçagem, trazeira, uma.	1	13\$500
89. Vacuo Stuart, para um litro, um.	1	119\$000	139. Capa de junta universal, uma.	2	68\$500
90. Velas para auto Ford, uma.	10	4\$300	140. Capa do parafuso ajustador do ar, de 7/8, uma.	1	7\$200
91. Velas diversas, para automoveis, uma.	10	6\$000	141. Capa do tucho, uma.	2	9\$000
92. Vidro de para-brisa, Chevrolet, de 0,90 x 0,30, um.	1	15\$200	142. Capota do motor, uma.	1	360\$000
93. Vidro de parabrisa, Chevrolet, de 0,90 x 0,16, um.	2	9\$200	143. Carburador completo, um.	2	270\$000
94. Vidro de parabrisa, Studebaker, de 0,97 x 0,26, um.	1	11\$600	144. Carter superior completo.	1	2:018\$000
95. Vidro de parabrisa, Studebaker, de 0,97 x 0,21, um.	2	12\$200	145. Castanha da barra de direcção, uma.	2	1\$000
Peças "Buick", 27-55-49:					
96. Agulha ajustadora de gazolina, uma.	1	6\$300	146. Chapa do controle do carburador, uma.	1	10\$000
97. Ajustador do freio externo, um.	2	5\$400	147. Chapa de trava, 2 pontos, para ignição, uma.	2	7\$700
98. Alavanca das luzes, um.	1	5\$400	148. Chapa de trava, 4 pontos, para luzes, uma.	1	7\$700
99. Alavanca de controle do acelerador, uma.	2	13\$500	149. Chaveta do eixo trazeiro, uma.	2	1\$800
100. Alavanca do controle da faiscas, uma.	1	13\$500	150. Chaveta da valvula, uma.	1	1\$800
101. Alavanca para accionar contacto, uma.	2	7\$200	151. Cinta do freio externo, direita, uma.	2	72\$000
102. Almofada de borracha do prendedor, uma.	1	7\$700	152. Cinta do freio externo, esquerda, uma.	1	72\$000
103. Anel de conexão do eixo da bomba de agua, um.	2	10\$800	153. Coberta dos terminaes, uma.	2	1\$300
104. Anel de fricção, um.	1	7\$200	154. Coberta do volante superior e inferior, uma.	1	312\$000
105. Anel de pistão, um.	2	3\$000	155. Collar de esferas da roda dianteira, um.	2	4\$500
106. Aro desmontavel de 21 x 4 1/2, um.	1	58\$000	156. Collar de esferas da roda trazeira, um.	1	9\$000
107. Arruela de feltro, uma.	2	1\$300	157. Contacto de combinação, um.	2	124\$000
108. Articulação da placa do freio de mão, uma.	1	7\$700	158. Contacto de ignição, um.	1	7\$700
109. Balancins, um.	2	18\$000	159. Contacto das luzes, um.	2	7\$700
110. Barra de direcção, uma.	1	21\$000	160. Contra choque da mola dianteira, um.	1	3\$400
111. Biela completa, uma.	2	88\$000	161. Contra poeira do pino da barra de direcção, um.	2	1\$800
112. Bloco dos garfos da junta universal, um.	1	8\$100	162. Conjunto do eixo Pitman, um.	1	63\$000
113. Bobina de ignição, uma.	2	88\$000	163. Cone do rolamento da roda dianteira, um.	2	7\$200
114. Boia e alavanca da boia e cabeça, uma.	1	10\$000	164. Cone do rolamento da roda trazeira, um.	1	7\$960
115. Borracha do parabrisa inferior, uma.	2	13\$600	165. Conexão do filtro de oleo, uma.	2	114\$000
116. Borracha do parabrisa superior, uma.	1	10\$000	166. Copo do suporte do eixo da junta universal, um.	1	7\$700
			167. Corpo da bomba de oleo, um.	2	31\$000
			168. Corpo da valvula do cano de sahida do motor, um.	1	41\$400
			169. Crystal para parabrisa, de 1/4 x 1,10 x 0,45, um.	1	59\$000
			170. Disco impulsor da embraçagem, um.	2	21\$500
			171. Disco impulsor da embraçagem e aneis de fricção, um.	1	27\$000
			172. Eixo das engrenagens corrediças, um.	2	108\$000

173. Eixo da engrenagem da bomba de óleo, um	1	9\$000	235. Parafuso dianteiro da mola trazeira, um	1	7\$200
174. Eixo da engrenagem de marcha a ré, um	1	9\$000	236. Parafuso de freio de pé, um	2	1\$800
175. Eixo impulsor da bomba de óleo, um	1	5\$400	237. Parafuso do radiador, um	1	1\$800
176. Eixo propulsor, um	2	140\$000	238. Parafuso das rodas dianteiras, um	2	2\$300
177. Eixo trazeiro completo, um	1	5:280\$000	239. Parafuso das rodas trazeiras, um	1	2\$300
178. Eixo do ventilador, um	2	14\$500	240. Parafuso do tuchio, um	2	4\$500
179. Embrayagem do disco, completo, um	1	360\$000	241. Pharol completo, um	1	148\$000
180. Engate do prendedor da capota do motor, um	2	1\$300	242. Pino esphérico da barra de direcção, um	1	10\$800
181. Engrenagem do acelerador, na columna, uma	2	4\$500	243. Pino e mola do carvão do distribuidor, um	2	1\$800
182. Engrenagem corredeira das 2ª e 3ª velocidades, uma	1	90\$000	244. Pino do freio dianteiro, um	1	10\$800
183. Engrenagem corredeira da 1ª e marcha a ré, uma	2	88\$000	245. Pino da manga do eixo, um	2	20\$000
184. Engrenagem do contra eixo, uma	1	325\$000	246. Pino do pistão, um	2	8\$000
185. Engrenagem da distribuição, uma	2	220\$000	247. Pistão completo, um	1	39\$000
186. Engrenagem do eixo do ventilador, uma	1	8\$400	248. Placa do freio de mão, uma	1	50\$400
187. Engrenagem da embrayagem e bucha, uma	2	175\$000	249. Polia do ventilador, uma	2	20\$000
188. Engrenagem da faísca, na columna, uma	1	4\$500	250. Porca do ajustador do freio externo, uma	1	1\$800
189. Engrenagem impulsora da bomba de óleo, uma	2	14\$500	251. Porca do parafuso do radiador, uma	2	1\$300
190. Engrenagem secundaria da faísca, uma	1	4\$500	252. Porca do tubo de roda, uma	1	1\$800
191. Extensão do porta pneu inferior, uma	2	6\$800	253. Prato da barra de direcção, um	2	4\$000
192. Extensão do porta pneu superior, uma	1	6\$800	254. Prato da válvula, um	1	1\$800
193. Filtro de gasolina, um	2	25\$000	255. Prendedor da capota do motor, um	2	10\$300
194. Filtro de óleo, um	1	288\$000	256. Presilha do aro sobresalente, uma	1	320\$000
195. Garfo de mudança da 1ª e marcha a ré, um	2	22\$000	257. Purificador do ar, um	2	126\$000
196. Garfo de mudança das 2ª e 3ª velocidades, um	1	22\$000	258. Radiador completo, sem o termos-tato, um	1	950\$000
197. Guarda lama dianteiro, um	2	180\$000	259. Reflector de pharol, um	2	40\$500
198. Guarda lama trazeiro, um	1	171\$000	260. Roda dianteira, uma	1	279\$000
199. Guarda pó do radiador, um	2	72\$000	261. Roda trazeira, uma	2	279\$000
200. Guia da válvula, uma	1	7\$200	262. Rolamento da direcção, um	1	17\$000
201. Helice do ventilador, uma	2	20\$000	263. Rolamento do diferencial, um	2	50\$000
202. Junção do eixo da bomba de agua	1	13\$500	264. Rolamento do eixo de transmissão, um	1	61\$200
203. Junta da camera dos gazes do carburador, uma	1	\$700	265. Rolamento do pinhão, um	2	59\$400
204. Junta do cano de admissão, uma	2	1\$600	266. Rolamento das rodas, um	1	77\$500
205. Junta do cano de admissão e descarga, uma	1	1\$600	267. Roldana do tuchio, uma	2	3\$600
206. Junta esphérica da vareta de faísca, uma	2	1\$800	268. Saia do guarda lama trazeiro, uma	1	27\$000
207. Junta da tampa do cylindro, uma	1	12\$000	269. Saia lateral, uma	2	102\$000
208. Junta da tampa dos tuchos, uma	2	4\$200	270. Silencioso completo, um	1	81\$000
209. Junta universal, uma	1	220\$000	271. Supporte do aro do porta-pneu, um	2	7\$200
210. Lanterna lateral, uma	2	36\$000	272. Supporte do eixo do garfo interno, um	1	2\$700
211. Lanterna trazeira, uma	1	20\$000	273. Supporte da extensão do porta-pneu, um	2	3\$100
212. Mancal do eixo da bomba de óleo, um	2	11\$700	274. Supporte do guarda-lama, um	1	27\$000
213. Manga do eixo, direita, uma	1	108\$000	275. Supporte fixo das alavancas do contróle, um	2	27\$000
214. Manga do eixo, esquerda, uma	2	108\$000	276. Suspensor dianteiro da mola trazeira, um	1	24\$500
215. Manicula, uma	1	18\$000	277. Tambor do freio, um	2	51\$000
216. Marcador de gasolina, um	2	38\$000	278. Tampa das alavancas do contróle, uma	1	9\$000
217. Meia-lua da cinta do freio de mão, uma	1	5\$000	279. Tampa da caixa de transmissão, uma	2	88\$000
218. Meia porca, direita, uma	2	27\$000	280. Tampa da distribuição, uma	1	140\$000
219. Meia porca, esquerda, uma	1	27\$000	281. Tampa do distribuidor, um	2	36\$000
220. Mola da barra de direcção, uma	2	1\$800	282. Tampa de lanterna, uma	1	6\$300
221. Mola do carburador, uma	1	3\$600	283. Tampa de manicula, uma	2	7\$200
222. Mola da cinta do freio de mão, uma	2	1\$300	284. Tampa de pharol, uma	1	58\$500
223. Mola da cinta do freio externo, uma	1	\$450	285. Tampa do radiador, uma	2	76\$500
224. Mola externa da válvula, uma	2	1\$800	286. Tampa do tanque, uma	1	7\$200
225. Mola interna da válvula, uma	1	1\$600	287. Tampa trazeira do contracto, uma	2	13\$500
226. Mola da embrayagem, uma	2	10\$800	288. Tampa trazeira de transmissão, uma	1	133\$000
227. Mola do freio direito, uma	1	1\$300	289. Terminal das velas, uma	2	1\$600
228. Mola do freio esquerdo, uma	2	1\$300	290. Tubo dos balancins, um	1	56\$000
229. Mola dos tubos dos balancins, uma	1	\$700	291. Tubo da embrayagem, completo, um	2	124\$000
230. Mola da vareta do tuchio, uma	2	1\$100	292. Tubo da roda deanteira, um	1	140\$000
231. Motor de partida, um	1	12\$000	293. Tubo do ventilador, um	2	20\$000
232. Parafuso da biela, um	2	3\$100	294. Tuchio completo, um	1	18\$000
233. Parafuso do cubo da roda dianteira, um	1	1\$300	295. Válvula de admissão, uma	2	9\$000
234. Parafuso do cubo da roda trazeira, um	2	1\$300	296. Válvula de descarga, uma	1	18\$000
			297. Vareta do tuchio, uma	2	10\$800
			298. Ventilador completo, um	1	88\$000
			299. Vidro de lanterna, um	2	2\$000
			300. Vidro de pharol, um	1	17\$000
			301. Vidro vermelho, um	2	2\$000
			302. Volante da direcção, um	1	135\$000

PEÇAS "FIAT", MOD. 505-F. E 505-510

303. N. 9.000, uma	1	18050	361. N. 68.571, uma	2	\$450
304. N. 9.005, uma	2	18050	365. N. 69.100, uma	1	36\$500
305. N. 38.823, uma	1	8150	366. N. 69.175, uma	2	90\$000
306. N. 39.669, uma	2	23\$000	367. N. 69.373, uma	1	2\$000
307. N. 39.673, uma	1	55\$000	368. N. 69.469, uma	2	58000
308. N. 39.674, uma	2	48\$000	369. N. 69.630, uma	1	39\$000
309. N. 39.675, uma	1	87\$000	370. N. 69.915, uma	2	1\$800
310. N. 39.676, uma	2	31\$000	371. N. 70.404, uma	1	20\$000
311. N. 39.723, uma	1	73\$400	372. N. 70.929, uma	2	163\$000
312. N. 39.724, uma	2	43\$000	373. N. 71.515, uma	1	27\$000
313. N. 39.726, uma	1	74\$800	374. N. 71.529, uma	2	200\$000
314. N. 39.738, uma	2	10\$900	375. N. 74.855, uma	1	309\$600
315. N. 39.921, uma	1	33\$000	376. N. 76.125, uma	2	4\$900
316. N. 39.971, uma	2	46\$000	377. N. 76.540, uma	1	13\$500
317. N. 39.999, uma	1	14\$500	378. N. 76.543, uma	2	1\$350
318. N. 40.450, uma	2	13\$000	379. N. 76.702, uma	1	73\$000
319. N. 40.452, uma	1	9\$900	380. N. 76.829, uma	2	8\$100
320. N. 44.829, uma	2	31\$600	381. N. 76.845, uma	1	6\$000
321. N. 45.055, uma	1	1\$000	382. N. 78.514, uma	2	190\$000
322. N. 45.056, uma	2	11\$000	383. N. 78.515, uma	1	57\$000
323. N. 45.098, uma	1	1\$350	384. N. 78.524, uma	2	390\$000
324. N. 45.198, uma	2	6\$300	385. N. 80.388, uma	1	1\$500
325. N. 45.213, uma	1	8150	386. N. 80.592, uma	2	1\$000
326. N. 45.948, uma	2	3\$900	387. N. 84.910, uma	1	4\$500
327. N. 46.009, uma	1	18\$500	388. N. 87.133, uma	1	780\$000
328. N. 46.550, uma	2	15\$800	PEÇAS "FORD"		
329. N. 46.559, uma	1	10\$100	389. N. 1.108 C, uma	1	1\$500
330. N. 46.561, uma	2	8\$500	390. N. 1.151, uma	2	23\$200
331. N. 47.169, uma	1	2\$000	391. N. 2.337, uma	1	2\$300
332. N. 47.310, uma	2	46\$000	392. N. 2.691, uma	2	79\$000
333. N. 47.400, uma	1	226\$500	393. N. 2.814-L 2, uma	1	66\$000
334. N. 47.401, uma	2	225\$000	394. N. 2.841, uma	2	\$900
335. N. 48.412, uma	1	39\$800	395. N. 2.847, uma	1	\$900
336. N. 50.234, uma	2	21\$000	396. N. 2.848-B, uma	2	\$900
337. N. 50.317, uma	1	3\$000	397. N. 3.004-D, uma	1	6\$300
338. N. 50.392, uma	2	4\$00	398. N. 3.013, uma	2	\$200
339. N. 52.451, uma	1	26\$000	399. N. 3.047-B, uma	1	9\$500
340. N. 53.453, uma	2	3\$900	400. N. 3.070, uma	2	\$300
341. N. 56.681, uma	1	8675	401. N. 3.071, uma	1	\$300
342. N. 56.809, uma	2	1\$600	402. N. 3.077, uma	2	\$700
343. N. 56.810, uma	1	22\$500	403. N. 3.250-D, uma	1	51\$000
344. N. 59.290, uma	12	128\$000	404. N. 3.379-B, uma	2	\$100
345. N. 61.432, uma	1	150\$000	405. N. 3.824-B, uma	1	59\$000
346. N. 61.950, uma	1	223\$000	406. N. 3.825-B, uma	2	12\$100
347. N. 62.143, uma	2	29\$000	407. N. 3.960, uma	1	11\$200
348. N. 62.247, uma	1	1\$000	408. N. 3.961-C, uma	2	2\$200
349. N. 62.568, uma	2	21\$000	409. N. 4.053-B, uma	1	\$200
350. N. 62.652, uma	1	74\$000	410. N. 5 Z-210, uma	2	6\$000
351. N. 63.870, uma	2	68\$000	411. N. 5 Z-829, uma	1	4\$100
352. N. 64.465, uma	1	11\$750	412. N. 5.041-B, uma	2	12\$000
353. N. 64.469, uma	2	4\$800	413. N. 5.049-B, uma	1	3\$800
354. N. 66.234, uma	1	26\$500	414. N. 5.175-Cargd, uma	2	140\$000
355. N. 66.239, uma	1	193\$500	415. N. 5.893-TT, uma	1	3\$500
356. N. 67.290, uma	2	12\$500	416. N. 6.432-DX, uma	2	11\$000
357. N. 67.375, uma	1	1\$500	417. N. 6.576-HX, par	1	1\$600
358. N. 67.376, uma	2	1\$500	418. N. 6.815-BX, uma	2	9\$100
359. N. 67.378, uma	1	\$450	419. N. 7.827, uma	1	28\$000
360. N. 67.517, uma	2	2\$000	420. N. 8.786-C, uma	2	8\$900
361. N. 67.583, uma	1	16\$000	421. N. 8.973-BX, uma	1	2\$800
362. N. 67.857, uma	2	\$300	422. N. 8.975-X, uma	2	2\$800
363. N. 68.526, uma	1	6\$000	423. N. 18.257-X, uma	1	7\$900
			424. N. 18.259-X, uma	2	10\$000
			425. N. 40.324-X, uma	1	3\$500

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

(Drogas)

De ordem do Sr. coronel comandante chamo a atenção dos senhores interessados para o edital publicado na pagina 25.863 e seguintes do "Diario Official" de 7 do corrente, afim de que no mesmo edital, além das rectificações já apontadas, seja feita a seguinte:

No numero de ordem, tendo salido com incorrecção a numeração deve-se considerar a seguidamente, isto é, de 1 a 749, não sendo, pois, tomadas em consideração as duplicatas na numeração, como sabiu publicado.

Assistencia do Material, 13 de dezem-

bro de 1928. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director do Material.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

De ordem do Sr. coronel comandante chamo a atenção dos senhores interessados para as seguintes rectificações a serem feitas no edital publicado á paginas 25.097 e 26.098, do "Diario Official" de 11 do corrente:

Pagina 26.097 — 2ª columna, na "relação do capital minimo, etc.", onde se lê "numero do grupo", leia-se "numero de ordem" e onde se lê "desconto", leia-se "depósito".

Grupo n. 10 — Numero de ordem 2, pagina 26.097, preço maximo, leia-se: 10\$ e numero de ordem 21, pagina 26.098, onde se lê "20 litros", deve se ler "30 litros" — "Grupo — N. 11 —

N. de ordem 74, pagina 26.098, onde se lê "3/4" x 1", leia-se 3/4" a 1".

Assistencia do Material, 13 de dezembro de 1928. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director do Material.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3 (DROGAS)

De ordem do senhor coronel comandante, chamo a atenção dos senhores interessados para o edital relativo á concorrência publica n. 3, grupo n. 9, drogas, a realizar-se neste corpo á 21 do corrente, publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, á pagina 25.863, e seguintes, cujo edital foi rectificado nesse órgão á 12 deste mez, á pagina 26.230.

Assistencia do Material, em 12 de dezembro de 1928. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major, director do material.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. Vição S. A.....	17	Auto obs...	8	Dezembro	1928	Art. 144.....	Proprietario.
D. Irmão & Comp.....	146	" " " "	"	"	"	" 84.....	"
Idem.....	143	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
E. N. A. Vição.....	201	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Idem.....	209	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Idem.....	235	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
I. A. Omnibus.....	303	" " " "	"	"	"	" 81.....	"
Idem.....	304	" " " "	"	"	"	" 79.....	"
J. G. Costa.....	38	" carga	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
R. T. Aquino.....	68	" exp.	"	"	"	" 144.....	"
J. Freitas.....	72	" carga	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. L. Miranda.....	155	" part.	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. L. Silva.....	540	" carga	"	"	"	" 141.....	"
C. A. d'Azevedo.....	617	" part.	"	"	"	" 102.....	"
E. Mendes.....	702	" frete.	"	"	"	" 81.....	"
A. M. Bras Leira.....	897	" " " "	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
C. E. Federal.....	1.011	" carga	"	"	"	" 248 L.....	"
J. L. Jorge.....	1.011	" frete.	"	"	"	" 87.....	Motorista.
A. C. S. Anna.....	1.142	" " " "	"	"	"	" 86.....	"
J. M. Almeida.....	1.475	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
D. S. & Irmão.....	1.531	" " " "	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
A. P. Soares.....	1.905	" part.	"	"	"	" 144.....	"
L. Ruffier.....	1.922	" " " "	"	"	"	" 102.....	"
A. M. Brasileira S. A.....	2.023	" frete.	"	"	"	" 92.....	"
M. F. Nunes.....	2.346	" carga	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
M. Paiva.....	2.347	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
A. G. Amaral.....	2.472	" " " "	"	"	"	" 81.....	"
A. Aguiar.....	2.629	" " " "	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
M. Gaspar.....	2.663	" frete.	"	"	"	" 159.....	Motorista.
A. Gaspar.....	2.703	" " " "	"	"	"	" 87.....	Proprietario.
M. Blatgé.....	2.726	" carga	"	"	"	" 243 L.....	"
L. A. Salgado & Comp.....	2.876	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
L. Soares.....	2.944	" part.	"	"	"	" 102.....	"
L. Espinasse.....	3.067	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
A. Moraes.....	3.077	" frete.	"	"	"	" 86.....	Motorista.
E. E. Empreiteiros.....	3.090	" carga	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
T. C. Pires.....	3.105	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
G. S. Motta.....	3.140	" part.	"	"	"	" 102.....	"
E. E. Empreiteiros.....	3.143	" carga	"	"	"	" 144.....	"
F. Fortes.....	3.169	" part.	"	"	"	" " " " " "	"
E. E. Empreiteiros.....	3.502	" carga	"	"	"	" 159.....	"
A. J. Fontes.....	3.543	" part.	"	"	"	" 144.....	"
E. Pinto.....	3.566	" carga	"	"	"	" 79.....	Motorista.
D. Lopes.....	3.769	" part.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. A. Kasprig.....	3.861	" carga	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
L. Ferreira.....	3.889	" frete.	"	"	"	" 82.....	"
E. S. Menezes.....	3.925	" part.	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
A. N. Castro.....	4.038	" carga	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
M. O. Cabreiro.....	4.144	" " " "	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
V. N. Silva.....	5.264	" frete.	"	"	"	" 86.....	Motorista.
J. Rodrigues.....	5.317	" part.	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Guimarães.....	6.031	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
M. Rodrigues.....	6.260	" " " "	"	"	"	" 82.....	Motorista.
M. M. Araújo.....	6.724	" frete.	"	"	"	" " " " " "	"
J. A. Miguel.....	7.111	" part.	"	"	"	" 88.....	Proprietario.
E. A. Pereira.....	7.313	" frete.	"	"	"	" 144.....	Motorista.
K. H. Springskler.....	8.492	" part.	"	"	"	" 248 L.....	"
D. Fonseca.....	8.519	" " " "	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
J. Almeida.....	9.126	" frete.	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
J. M. Silva.....	9.240	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
J. A. Cabral.....	9.597	" " " "	"	"	"	" 86.....	"
J. Thimoteo.....	10.381	" part.	"	"	"	" 144.....	"
F. B. Hills.....	10.444	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
J. Rodrigues.....	10.507	" " " "	"	"	"	" 82.....	Motorista.
M. L. S. Molino.....	10.641	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1912.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de dezembro de 1928. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Foi presente eital ncam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp.....	5	Auto ombs.	7	Dezembro	1923	Art. 144.....	Proprietario.
R. J. A. Omnibus.....	184	" " "	"	"	"	" " ".....	"
A. Omnibus.....	274	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
L. and Power.....	295	" " "	"	"	"	" 144.....	"
F. P. Pircs.....	82	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. Bensabath.....	119	" frete..	"	"	"	" 82.....	"
P. A. Sanhas.....	500	" carga..	"	"	"	" 213 L.....	"
C. U. Nacionaes.....	624	" " "	"	"	"	" 82.....	Proprietario.
J. B. Lameiro.....	651	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. J. Souza.....	1.230	" " "	"	"	"	" 79.....	"
N. F. Santos.....	1.275	" " "	"	"	"	" " ".....	"
T. M. Silva.....	1.302	" carga..	"	"	"	" 243 L.....	"
A. M. J. Dias.....	1.498	" frete..	"	"	"	" 82.....	"
F. Cardozo.....	1.734	" part..	"	"	"	" 79.....	"
S. R. Magalhães.....	2.040	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
E. A. Moraes.....	2.380	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
E. N. A. Viação.....	2.549	" occ..	"	"	"	" 92.....	"
M. Carvalho.....	2.581	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. R. Costa.....	2.588	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
M. L. Junior.....	2.806	" " "	"	"	"	" 257.....	"
A. L. Costa.....	2.807	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario
A. J. Rocha.....	2.956	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
M. J. Alves.....	2.969	" " "	"	"	"	" 257.....	"
S. Bento.....	3.013	" " "	"	"	"	" 144.....	"
J. Azevedo.....	3.395	" " "	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
D. C. Sá.....	3.812	" carga..	"	"	"	" 141.....	Motorista.
J. Ferreira.....	3.850	" " "	"	"	"	" " ".....	Proprietario.
L. Soares.....	3.869	" " "	"	"	"	" 79.....	"
J. B. Proença.....	3.914	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. G. R. Junior.....	3.983	" carga..	"	"	"	" 141.....	"
M. Blatze.....	4.375	" " "	"	"	"	" " ".....	Proprietario.
J. Carvalho.....	5.925	" frete..	"	"	"	" 82.....	Motorista.
O. R. Dupont.....	6.126	" part..	"	"	"	" 92.....	"
J. Coelho.....	6.427	" frete..	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
J. N. Tavares.....	7.069	" " "	"	"	"	" 144.....	"
I. Pratigsky.....	7.349	" part..	"	"	"	" D 1.462.....	"
M. Cardozo.....	7.433	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. W. Thomaz.....	7.482	" part..	"	"	"	" 141.....	"
V. Nunes.....	7.952	" " "	"	"	"	" 82.....	"
L. B. Albermaz.....	7.991	" " "	"	"	"	" 102.....	"
E. A. Coutinho.....	8.124	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
M. S. G. Junior.....	8.277	" " "	"	"	"	" 82.....	"
H. S. Ribas.....	8.343	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. G. Carvalho.....	8.575	" frete..	"	"	"	" " ".....	Motorista.
A. Silva.....	8.941	" " "	"	"	"	" 79.....	"
A. B. R. Pires.....	9.544	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
L. N. P. Cunha.....	9.840	" " "	"	"	"	" 102.....	"
J. Amoroso.....	9.861	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
J. C. Menezes.....	10.214	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
F. C. C. Branco.....	10.309	" " "	"	"	"	" 108.....	Proprietario.
S. Copello.....	10.376	" frete..	"	"	"	" 100.....	"
M. G. Rendy.....	10.440	" part..	"	"	"	" 82.....	"
R. H. F. Litson.....	10.693	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de dezembro de 1928.—O inspector, *Armando Bernardes*.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 14 do corrente, às 8 horas:

Antonio Baptista, Miguel Soares de Carvalho, Jorge da Conceição Guimarães, Henrique Faria de Souza, Milton Barbosa Gonçalves, Alberto Cordeiro Dias, Thomaz Moreira de Souza, Cecílio Rodrigues Modesto, Antonio Evaristo Lopes da Silva e Guido Visintini.

Prova pratica

Antonio Soares de Andrade.

Turma suplementar

Adelino Mario de Oliveira, Olympio da Costa, Antonio Ferreira, Antonio Rego e Philadelpho Alves de Oliveira.

Chamada para o dia 14 do corrente, às 9 horas:

Firmino Dias da Silva, Mauricio de Carvalho, Alvaro Innocencio da Espirito Santo, Alberto Ribeiro de Faria, Paulo Julião Ferreira, José Wehretzky, Consuelo Dias da Costa, Francisco Heures Santoro, Armando Nunes Schilloback e José de Campos Telles.

Turma suplementar

Sylvio Joaquim de Oliveira, José Val Passos, João Christiano de Almeida, Antonio Martins e Jovino Carlos de Souza.

Chamada para o dia 14 do corrente, às 10 horas:

Carlos Pereira, Mario Berniel, Antonio Augusto, Abilio Rodrigues Cordeiro, Oswaldo Brandão de Souza Barros, José Socorro, Joviano Franco Fagundes, Amadeu d'Almeida, Samuel Flores de Oliveira e Abel de Amor Divino Gonçalves.

Turma suplementar

Decio Moreira Pinto e José Francisco Gonçalves.

Resultado dos exames effectuados em 26, 27 e 28 do mez findo:

Motorista aprovados: — Manoel Alves da Fonseca, Newton de Assis Costa, Manoel de Oliveira, Humberto Costa, Luiz Rodrigues de Oliveira, Doraey Dornelles Rocha, Lestoeq Soares, Aurelio Mendes Lobão, Fred M. Dewing, Albino Fonseca Garcia, José Pedro do Nascimento, Eliezer do Nascimento, Antonio Paes, Octavio Lima, Francisco Gaspar Sanchez, Alvaro Rodrigues do Amaral, Francisco Antonio Fernandes Pereira, Antonio Gonçalves de Azevedo Filho, Manoel do Valle Corrêa, Alvaro Corrêa, Avila, Benedicto Cesar de Miranda, João de Azevedo Moreira, Francisco Bastos Martins, Oswaldo Kigmani, Thomaz Lopes de Oliveira, Sebastião Franklin de Lima, Joaquim Aleixo Ribas, Domingos Francisco Coelho Filho, Luiz Paulo da Silva, Joaquim Agente Macas, Manoel da Silva Mattoso, e Antonio Biffeneourt Lima. Inhabilitados e reprovados: 30.

Inspectoria de Veiculos, em 13 de dezembro de 1928. — O inspector geral, *Armando Bernard.*

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE GAZOLINA E ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na quarta secção de Contabili-

dade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, propostas para fornecimento de gazolina e aluguel de automoveis, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, conforme discriminação abaixo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues às 14 horas do dia 21 de dezembro do corrente anno na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos pregos por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem às exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até às 12 horas da vespéra da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento e execução dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — A gazolina a fornecer deverá ser de 1ª qualidade, entregue dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official e o serviço de aluguel de automoveis immediatamente attendido apenas fôr autorizado.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir o material e autorizar o aluguel de automoveis, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 3 de dezembro de 1928. — Pelo secretario geral, *Cícero Nobre Machado*, chefe de secção.

Grupo X — Combustivel**Prego**

Classificação	Unidade de base	
Gazolina a granel em		
fambores de 200 litros	Litro	\$880

Grupo XX — Aluguel de automoveis**Prego**

Classificação	Unidade de base	
Double-phaeton:		
Zona urbana	Hora	15\$000
Zona suburbana	Hora	20\$000
Zona rural	Hora	25\$000

Landaulet:

Zona urbana	Hora	20\$000
Zona suburbana	Hora	25\$000
Zona rural	Hora	30\$000

Limousine:

Zona urbana	Hora	25\$000
Zona suburbana	Hora	30\$000
Zona rural	Hora	35\$000

Condições:

Para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Veiculos.

A primeira hora será indivisivel, sendo as subsequentes divisiveis em quartos de hora.

O tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garagem até ser dispensado.

Polícia Militar do Distrito Federal

Chama-se a attenção dos interessados, de accordo com o art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1928, para o edital de concorrência administrativa ou permanente, para o fornecimento de rações preparadas, almôcos e jantares, para o anno de 1929, aos presos da Polícia Civil do Distrito Federal, publicado no *Diário Officiel* de 12 do corrente, pag. n. 26.227.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 12 de dezembro de 1928. — Pelo secretario, *Cícero Machado*.

Concurrencias e inscripção

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrência, publicados hontem, neste órgão, referentes a capim verde e forragem para a cavallhada, e a alimentação preparada para o pessoal do hospital e a dietas de enfermos, assim como para o de inscripção de artigos de consumo habitual, tudo relativo aos fornecimentos durante o anno proximo vindouro.

Intendencia Geral, 30 de novembro de 1928. — Coronel *Augusto Hyppolito de Medeiros*, director.

Departamento Nacional de Saude Publica**ALMOXARIFADO GERAL**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 3 DE JANEIRO DO ANNO DE 1929.

Devidamente autorizado e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que este almoxarifado geral receberá, até às 14 horas do dia 30 de dezembro do corrente anno, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual no anno de 1929, de accordo com os artigos ns. 757 e 758 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, obedecendo às seguintes condições:

1.º — A inscripção far-se-ha mediante requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2.º — Os proponentes pedindo inscripção apresentarão, para julgamento da sua idoneidade, até às 15 horas do dia 30 do corrente mez, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e no caso contrario certidão da Junta Commercial

indicando a importância do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além da carta de negociação matriculada na referida junta e bem assim os últimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o de imposto sobre a renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

3.º — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida pela Seção de Contabilidade, afim de recolher ao Thesouro Nacional, a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados na forma do art. 762 do Código de Contabilidade Publica da União, até ás 11 horas do dia 2 de janeiro de 1929.

4.º — As propostas apresentadas ao almoxarifado geral, em virtude deste edital, serão feitas em duas vias, com preços por extenso e em algarismo, sem emendas, razuras e entrelinhas, sendo a 1.ª sellada na forma da lei, datadas e assignadas, não conseguindo inscripção os concorrentes que não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional.

5.º — Todos os artigos adquiridos por este departamento serão entregues na repartição que os solicitar, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, á excepção dos que se destinarem ao Lazareto da ilha Grande e Hospital Paula Candido, os quaes deverão ser entregues no ponto de embarque.

6.º — Os artigos a que se refere o presente edital e que deverão ser de 1.ª qualidade são relativos aos seguintes grupos:

Ferragens — Lubrificantes — Tintas — Louças — Electricidade — Moveis — Fazenda — Colchoaria — Expediente — Livros — Cirurgia — Material de Laboratorio — Drogas — Accessorios de automoveis — Couro e correaria — Capim — Madeira e material de construção — Photographia — Artigos de fundição — Concertos em machinas, motores, lanchas e aparelhos.

Almoxarifado Geral, 11 de dezembro de 1928. — Orlando Calaza, almoxarife geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção aos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, para o fornecimento de artigos de consumo, publicado no *Diario Official*, de 13 do corrente, pag. 26.314, e seguintes.

Escola Militar, 13 de dezembro de 1928. — Helycio Padilha da Cunha, 2.º tenente contador aprovisionador, secretario da comissão de rancho.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

S DE APROVISIONAMENTO

COMISSÃO DO RANCHO

Concurrença administrativa

De ordem do Sr. presidente da Comissão do Rancho, deste Collegio, de accordo com a autorização ministerial numero 376, de 20 de novembro de 1928, faço publico que se acha aberta neste estabelecimento, a inscripção para for-

necimento de generos e demais, artigos necessarios ao funcionamento do Serviço do Rancho, durante o anno de 1929:

1.º Primeiro grupo "generos"

Ameixas pretas Francezas, kilo.
Arroz Iguape de 1.ª qualidade, kilo.
Arroz brilhante de 1.ª qualidade, kilo.
Assucar de 1.ª qualidade, kilo.
Assucar de 2.ª qualidade, kilo.
Assucar de 3.ª qualidade, kilo.
Azeite refinado, portuguez "Ancora", litro.
Azeitonas pretas, lata.
Azeitonas brancas da Noruega, kilo.
Banha refinada de 1.ª qualidade, kilo.
Bealhau de 1.ª qualidade, kilo.
Batatas nacionaes de 1.ª qualidade, kilo.
Café em grão (tipo 7, velho), kilo.
Carne secca do Rio Grande, kilo.
Chá preto "Melrose", kilo.
Chocolate em pó "Bhering", kilo.
Cevadilha, kilo.
Coco da Bahia, um.
Gangica de 1.ª qualidade, kilo.
Ervilha secca partida, kilo.
Erva doce, kilo.
Farinha de Porto Alegre de 1.ª qualidade, kilo.
Feijão preto de 1.ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho de 1.ª qualidade, kilo.
Feijão enxofre de 1.ª qualidade, kilo.
Feijão manteiga de 1.ª qualidade, kilo.
Fubá mimoso de 1.ª qualidade, kilo.
Goiabada "Colombo", kilo.
Laranjada "Colombo", kilo.
Linguica mineira de 1.ª qualidade, kilo.
Linguica de Petropolis, kilo.
Lombo de Minas de 1.ª qualidade, kilo.
Lingua do Rio Grande, uma.
Massa branca para sopa, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Manteiga nacional, com sal, kilo.
Manteiga nacional, sem sal, kilo.
Marmelada "Colombo", kilo.
Matte em folha "Sublime", kilo.
Pecogada fina "Colombo", kilo.
Paio "Costa Irmão", kilo.
Palitos Marquezinhos, caixa.
Queijo Parmeson, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Palmyra, em lata, lata.
Sal fino em sacco de 2 kilos, sacco.
Sal grosso, kilo.
Toucinho de porco de Minas, kilo.
Vinagre branco nacional, litro.

Segundo grupo "pão"

Biscuitos nacionaes (lata grande), lata.
Farinha de trigo de 1.ª qualidade, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Pães de 40 grammas, kilo.
Pães de 80 grammas, kilo.
Pães de 100 grammas, kilo.

Terceiro grupo "combustivel"

Carvão "Domestic Coal", kilo.
Carvão "Nacional", kilo.
Lenha em acha, acha.

Quarto grupo "verdura e legumes, frutas, aves e ovos"

Aipim, batata doce, abobora, mexixe, couve, repolho, vagem, e etc., kilo.
Temperos: (Cebola, pimenta, alho, cebolinha, tomate, louro, hortelã, cheiro e etc., kilo.
Gallinhas gordas, uma.
Frango gordo, um.
Ovos frescos, dúzia.

Laranjas, uma.
Bananas, uma.
Leitão, um.

Quinto grupo "carne"

Carne de vacca sem osso, 2/3 de traqueiro, e 1/3 de dianteiro, kilo.
Carne de vacca sem osso, kilo.
Carne de porco sem osso, kilo.
Carne de porco com osso, kilo.
Lingua fresca, uma.

Sexto grupo "Peixe"

Camarão fresco, kilo.
Peixe de 2.ª qualidade, limpo, kilo.

Sétimo grupo "Leite"

Leite de vacca, litro.

Condições

Artigo 1.º A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Rancho e entregues ao Sr. secretario até ás quinze horas do dia 23 do corrente mez de dezembro de 1928, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento de idoneidade (letras a, b, c, d, e, deste artigo, preços pretendidos e mais esclarecimentos necessarios:

a) haver pago como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 431, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma Sociedade Anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do caseiro de administração deste Collegio, a importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000);

e) os documentos acima não serão aceitos em publica-forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 181, de 5 de maio de 1924.

Artigo 2.º As propostas serão feitas, em tres vias, em relações separadas por grupos e fornecidas aos interessados pelo official de aprovisionamento deste estabelecimento, nas quaes os proponentes mencionarão, por extenso e por algarismo, sem emenda, entrelinhas ou razuras os respectivos preços, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concorrente.

Artigo 3.º Os concorrentes ficarão sujeitos ao deposito de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), para garantir a execução do serviço, podendo ser feito em dinheiro ou em titulos da Dívida Publica.

Artigo 4.º As firmas que tiverem de fornecer ao estabelecimento serão obrigadas a fazel-o, pelos mesmos preços, aos officiaes deste estabelecimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelo mesmo, á vista.

Artigo 5.º É reservado ao Collegio o direito de annullar a presente concorrência, uma vez que os preços offerecidos sejam superiores aos da base, orga-

nizada de accordo com o artigo 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, preços estes que serão lidos em presença de todos os concorrentes.

Artigo 6.º Na secretaria da Comissão do Rancho, Serviço de Aproveitamento do Estabelecimento, será no dia vinte e tres (23), de dezembro do corrente anno, ás quinze (15) horas, encerrada a inscrição, não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

Artigo 7.º A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

Artigo 8.º No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abafimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Artigo 9.º Não serão tomadas em considerações quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento da redução sobre proposta mais barata.

Artigo 10. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 novembro de 1922, bem como as condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscrição.

Artigo 11. Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados no gabinete do official de Aproveitamento deste Estabelecimento, nos dias uteis das 13 ás 15.30 horas.

Artigo 12. Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concorrência serão de primeira qualidade, postos neste Collegio e sujeitos a exame procedido pela Comissão do Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem qualquer condição.

Artigo 13. O pagamento ao fornecedor será feito na Thesouraria deste Collegio, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes, nos primeiros dez dias do mez seguinte ao do fornecimento.

Artigo 14. O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de dez por cento (10 %), multas estas que serão impostas pela Comissão do Rancho do Estabelecimento.

Artigo 15. As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão sobre a importância dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importância da alludida multa no prazo improrogavel de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada quarenta e oito (48) horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, e dentro de dez (10) dias a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o proleito das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias correspondentes aos fornecimentos feitos.

Artigo 16. As multas impostas não poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante assentimento do Tribunal de Contas, de conformidade com as disposições do artigo 771 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Artigo 17. O contracto que for lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

Artigo 18. A rescisão do contracto pelo motivo declarado na clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da clausula em favor da Fazenda Nacional.

Artigo 19. E' reservado ao estabelecimento rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, numero 31, de 14 de março de 1923.

Artigo 20. O prazo maximo para entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de vinte e quatro (24) horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1928. — Octavio Bastos, 2º tenente contador, secretario.

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

QUARTA BRIGADA DE INFANTARIA

Quartel General: Cacapava, Estado de S. Paulo

Concurrença permanente

Chama-se a attenção dos interessados, para o edital de concorrência publica, para o fornecimento de artigos destinados ao Quartel General desta brigada, publicado no *Diário Official* n. 287, de 11 do corrente, paginas 28.125 e 28.126.

Quartel General em Cacapava, Estado de S. Paulo, 8 de dezembro de 1928. — José de Mello Moraes, 2º tenente contador em comissão.

Quarta Região Militar

4.º REGIMENTO DE INFANTARIA

CONCURRENÇA PUBLICA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* n. 283, de 6 do corrente, ás paginas 25.821 e 25.822.

Quartel em São João d'El-Rey, 10 de dezembro de 1928. — Abelardo Galvão Raposo, 2º tenente contador, administrador aprovisionador.

Segundo Grupo de Artilharia de Montanha

JUNDIAHY — ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante e presidente do C. A., deste Grupo, fago publico que está aberta neste quartel a concorrência administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo ordinario para o anno de 1929, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, por aviso n. 2 de 12 de janeiro do corrente anno.

1.º Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos ao Sr. comandante do Grupo, acompanhados dos documentos provando:

a) estar em dia com os impostos es-taduais e municipais de sua casa com-mercial;

b) haver pago o imposto de renda;

c) ser negociante matriculado;

d) apresentação do contracto commercial, extrahido por certidão, dos livros da Junta Commercial ou estar legalmente constituída nos termos do decreto 434 de 4 de junho do anno de 1891, quando sociedade anonyma;

e) no caso de ter sido fornecedor, que cumpriu fielmente o ultimo contracto com o Governo.

2.º Ter caucionado no cofre do C. A. do Grupo a quantia de um conto de réis (1:000\$000), para garantia, de accordo com a ultima parte do paragrapho 1.º do art. 52 do C. C. P.

3.º Os requerimentos de inserção acompanhados dos documentos acima serão aceitos até 27 do corrente, ás 14 horas, os quaes serão abertos no dia 28 ás 14 horas, tudo do corrente mez, com a presença dos interessados ou seus representantes.

4.º Os artigos serão entregues no prazo de seis dias da data do pedido, correndo os transportes por conta dos fornecedores, sendo examinados por ocasião do seu recebimento, sendo substituidos no prazo de 48 horas os que forem rejeitados.

5.º Os artigos propostos deverão ser os constantes do presente edital, tendo os preços por extenso e em algarismos e sem rasuras, não sendo tomados em consideração o que na proposta estiver em dessacordo com este item.

6.º Os artigos pedidos e prazos estabelecidos nas condições e prazos estabelecidos serão adquiridos na praça por conta do fornecedor, descontando-se-lhe a importância da caução si fôr sufficiente e o excesso de contas que por ventura tenha a receber.

7.º Nos requerimentos constará a declaração de que os proponentes se submettem por completo a todas as condições do presente edital e bem assim as disposições dos Codigos que regem as concurrencias administrativas.

Relação do material e demais artigos:
Grupo I — Material de limpeza e conservação do material de artilharia e armamento portatil

Kaol, litro.
Ruppi, litro.
Graxa patente, kilo.
Vazelina, kilo.
Glicerina, kilo.
Anti-oxydo, kilo.
Gazolina, litro.
Kerozene, litro.
Estopa branca, kilo.
Estopa de cor, kilo.
Folhas de lixa para ferro, uma.
Oleo vulcanico, claro, kilo.
Graxa branca, kilo.
Graxa para eixos de viacturas, kilo.
Oleo de machina commum, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.

Grupo II — Roupas de cama

Folhas brancas para folteiro, uma.
Lençõs de algodão, um.
Fronha de algodão, uma.
Toalha de rosto, uma.

Grupo III — Artigos para conservação de moveis

Fechadura para armario, uma.
Fechadura para mala, uma.
Fechadura para porta, uma.
Chicote de palhina, um.
Colla, kilo.
Algodão beneficiado, kilo.
Gomina laca, kilo.

Folha de lixa para madeira, uma.
Pregos sortidos, kilo.
Parafusos sortidos, kilo.
Alcool, litro.
Vidros comuns, metro quadrado.
Breu, kilo.
Óleo de linhaça, litro.
Aldraba, uma.
Dobradiças, uma.

Grupo IV — Material electrico

Fita isolante, metros.
Itoldanas, uma.
Fio flexivel, metro.
Soquetes, um.
Fio duplo isolado, metro.
Chave rotativa de 5 ampéres, uma.
Fuzíveis, um.
Lampadas comuns, diversas, uma.
Tubos de porcellana, um.
Pilha secca para telephone, uma.
Rozetas, uma.
Fio de campainha, metro.
Fio para telephone de campainha, metro.

Pera para campainha e luz, uma.
Fio isolado, metro.

Grupo V — Material de arreiamento

Meio de sola cor natural, um.
Coria, kilo.
Fio, rolo.
Tachas de chular, pacote.
Arrebites de cobre, kilo.
Fivellas amarellas, uma.
Argollas de metal branco ou amarello, uma.
Tinta preta, litro.
Óleo de peixe, litro.
Agulha de machina Singer para cor-reio, uma.

Carreiois de linha, um.
Suvellas, uma.

Grupo VI — Remonte de calçado

Meias solas e remontes de borzeguins

Grupo VII — Asseio e limpeza

Sapólio, pau.
Potassa, kilo.
Creolina, litro.
Filt, litro.
Sabão, kilo.
Papel hygienico, pacote ou rolo.
Chlorureto de calcio, kilo.

Grupo VIII — Ferragem

Barbas de ferro, kilo.
Cravos, kilo.
Carvão vegetal, kilo.
Carvão de coke, kilo.

Grupo IX — Utensilios e artigos diversos

Balço de zinco, um.
Pontes de chifre, um.
Escovas de raiz, uma.
Brocha, uma.
Pinceis diversos, um.
Vassouras de piassava, uma.
Vassouras de piassava, pequenas, uma.
Vassoura de palha, uma.
Espanador de pennas, uma.
Cimento, barrica.
Água raz, kilo.
Gesso, kilo.
Ocre, kilo.
Cal, saccos.
Roxo rei, kilo.
Pó preto, pacote.
Roxo terra, kilo.
Seccante, pacote.
Alvaide, kilo.

Grupo X — Expediente

Barbante, novellos.
Borracha para machina, uma.
Tinteiro de vidro, um.
Canetas de madeira, uma.
Lapis preto Faber, duzia.
Lapis bi-cólór, um.
Lapis de borracha, um.

Papel liso, resma.
Papel pautado, resma.
Papel para copia, milheiro.
Papel Hollanda, caderno.
Livros em branco de 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Livro indice de 100 fls., um.
Papel matta-borrão, folhas.
Pennas Mallat e J, caixa.
Gomma arabica, em vidros, um.
Gomma arabica em pedra, kilo.
Reguas de borracha e de madeira, uma.
Tinta preta e carmin, litro.
Fitas para machina Royal, Undervood e Remington, uma.
Papel carbono, caixa.
Alfinetes, caixa.
Colechetes e grampos, caixa.

Grupo XI — Material de ensino

Cadernos de linguagem, um.
Leituras Militares de Duque Estrada, uma.
Contos patrióticos de Bilac, um.
Arithmetica de Souza Lobo, uma.
Organização Militar de Dermeval Peixoto, Geographia de Lacerda, uma.

Lições de cousas, do Dr. Sá Freire, um.

Geometria pratica, uma, de Olavo Freire.

Mappa mural do Brasil, um.
Historia elemental do Brasil, uma, por J. Ribeiro.

Quartel em Jundiaby, 11 de dezembro de 1928. — *Alberto Fernandes Costa*, 2º tenente contador, secretário.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Ibiá, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Rodrigues de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 46\$400, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 724-2, de 4 de agosto de 1927, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1923 a 3 de dezembro de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Bello Valle, no Estado de Minas Geraes, D. Amazile Candida da Trindade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importancia de 192\$879, alcanca proveniente de saldos não recolhidos em 1914, 1916 e 1919, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de junho de 1898 a 4 de julho de 1919, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, foi condemnada por accórdão de 30 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Calafate, no Estado de Minas Geraes, D. Jovelina Augusta de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 9\$600, alcance proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 4 de abril de 1912 a 2 de dezembro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 2 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de São José do Canasão, no Estado de Minas Geraes, D. Otília Dutra do Amaral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 207\$750, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de maio de 1920 a 31 de igual mez de 1922, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, foi condemnada por accórdão de 23 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provem:

De 10\$800, de differença de sello de nomeação;

De 5\$000, de multa imposta pela portaria n. 77111, de 26 de julho de 1921;

De 191\$950, de saldo não recolhido em maio de 1922.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — *Manoel Emilio Estrella*, director interino.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de São José dos Lopes, no Estado de Minas Geraes, José das Dóres Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 5\$000, alcance proveniente de multa que lhe foi imposta, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de fevereiro de 1924 a 31 de agosto do mesmo anno, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 20 de junho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — *Manoel Emilio Estrella*, director interino.

Recebedoria do Districto Federal

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

14º districto

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de quarta-feira, 12 de dezembro de 1928:

Estrada Nova da Tijuca:

N. 35, Paulo de Souza Torres, botiquim, para 2:400\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 2ª Sub-directoria, 13 de dezembro de 1928. — *Rodolpho Lopes dos Santos*, 2º escripturario.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

18º districto

Em additamento ao edital publicado no *Diario Official* de hontem, faço publico, de ordem do Sr. director que, na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1929, foi alterado para 24:000\$ o valor locativo do negocio de madeiras e materias para construcções, no caminho da Freguezia n. 406, inscripto em nome de A. F. da Matta.

Recebedoria do Districto Federal, 13 de dezembro de 1928. — *Erasmio Santos*, encarregado do lançamento.

Rectificação

24º districto

No edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, á pagina 26.210, devem ser feitas as seguintes rectificações

Rua Elias da Silva.

Em vez do n. 291, diga-se 285, e em lugar de 969\$, diga-se 960\$000.

Estrada Marechal Rangel:

Em vez do n. 443, diga-se n. 433.

Estrada Monsenhor Felix:

N. 2, diga-se, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

Rua Padre Nobrega

Em vez do n. 138, diga-se n. 139.

Rua Domingos Lopes:

Em vez do n. 212, diga-se n. 271.

Em vez do n. 62, diga-se 262.

Rua Maria Passos:

Em vez do n. 123, diga-se n. 126, e em lugar de 2:406\$ diga-se 2:400\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 13 de dezembro de 1928. — *Emilio Parisio de B. Maia*, 3º escriptuario, lançador.

49º districto

Faço publico, de ordem do Sr. director, para conhecimento dos interessados, que o edital publicado no "*Diario Official*" de 12 do corrente sahio com as seguintes omissões ou incorrecções:

Avenida dos Democraticos:

N. 729, Maria Miguel, augmentado o valor locativo para 2:400\$ e alterada a classificação para "mercador de fazendas".

N. 765 — Gaspar A. Oliveira Lannas, augmentado para 3:000\$000.

N. 1.010 — Germano Vaz Portella e não Manoel Silveira Bittencourt, idem para 2:400\$000.

N. 1.142, José Cunha Braga, idem para 3:000\$000.

N. 1.184 — Manoel Gimenez, idem para 2:400\$000.

Rua André Pinto:

N. 209, José Julio Machado, idem para 3:600\$000.

Estrada Braz de Pinna:

N. 437, Souza Rocha & Comp., idem para 3:000\$000.

Rua Montevideo:

N. 250, Manoel da Costa & Irmão, alterada a classificação de botequim para "generos alimenticios"

Rua Lobo Junior:

N. 41, Joaquim M. Ferreira, augmentado para 1:560\$000.

N. 47, Homero Accioly, idem, para 3:000\$000.

N. 75, Alvaro Lopes Pinheiro, idem para 960\$000.

N. 157, José Teiveira de Carvalho, idem para 1:440\$000.

N. 163, Gaspar Gigante, idem para 1:800\$000 e alterada a classificação para "lenha e carvão".

N. 38, Felix Ferreira, augmentado para 1:200\$000.

N. 64, Carlos Corrêa Lima, idem, para 840\$000.

Rua Quatro de Novembro:

N. 8, Carvalho Peixoto & Comp., idem, para 1:800\$000.

Estação de Ramos:

Gare, Pedro Marques, idem para réis 1:560\$000.

Rua dos Romeiros:

N. 16, Corrêa & Mondego, idem para 1:560\$000.

N. 26, Carlos Lima, idem para réis 1:800\$000.

N. 52, Antonio Gomes, idem para 3:000\$000.

Rua Eleuterio Moita:

N. 39, Waldemar Ribeiro, idem para 1:200\$000.

Rua Panamá:

N. 97, Bernardino F. Almeida, idem para 840\$000.

N. 97, Antonio Soares Cunha, idem para 1:800\$000.

Estrada do Quintungo.

N. 33, J. Marques da Silva & Filho, idem para 1:800\$000.

Rua Venina:

N. 4, Antonio Padua Menezes, idem para 3:600\$000.

N. 8, Francisco Vivaco, idem para 1:800\$000.

Estrada Vicente de Carvalho:

N. 233, Daniel Ribeiro, idem para 1:440\$000.

Rua Xavier Pinheiro:

N. 197, J. Pinto de Almeida, idem para 1:440\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 13 de Vasconcellos, 3º escriptuario, encarregado do lançamento.

Fiscalização Geral de Loterias

THE SOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal do governo, ficam intimados a comparecer á sede desta fiscalização, dentro de cinco dias, a partir da publicação deste, afim de terem sciencia das multas que lhes foram impostas por infracção da alinea 3 do artigo 42 da regulamento baixado com o decreto n. 15.775 de 6 de novembro de 1922 (vender loterias clandesti-

nas nesta Capital) os seguintes infractores:

Multados em duzentos mil réis:

Auto 20, Francisco R. Martinez, rua Uruguayana n. 89.

Auto 30, Monteiro Ribeiro, rua Dom Manoel n. 32.

Auto 11.755, Pardelha & Garcia, avenida Rio Branco n. 37..

Multados em quatrocentos mil réis:

Auto 29, Vicente Mandovani, rua da Assembléa n. 1.

Auto n. 39, J. Costa, rua do Rosario n. 135.

Auto 11.740, Manoel Garcia, avenida Passos n. 27.

Auto 11.741, Oscar & Comp., Galeria Cruzeiro n. 1.

Auto 11.742, Francisco Valiente, rua Uruguayana n. 124.

Auto 11.743, João Antunes, rua da Quitanda n. 194.

Auto 11.744, Francisco Cataldo, rua Primeiro de Março n. 131.

Auto 11.745, J. Macedo, rua Uruguayana n. 103.

Auto 11.747, J. Figueiredo, rua Ramalho Ortigão n. 15.

Auto 11.750, Antonio Rodrigues, praça da Republica n. 223.

Auto 11.751, Paschoal Felipe, praça da Republica n. 217.

Auto 11.753, Siciliano & Comp., praça da Republica n. 231.

Auto n. 11.754, Bruno & Comp., largo da Lapa n. 34.

Fiscalização Geral de Loterias, 13 de dezembro de 1928. — O escriptão, *Heitor Pereira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento da Policia Aduaneira desta Alfandega, Gustavo Nunes Pires, auxiliado pelos guardas da mesma policia, Carlos Pedro da Silva, Bento Milheiro Sabença e Raymundo João Gomes dos Santos, em serviço de fiscalização, no vapor nacional *Baependy*, em 12 de setembro do corrente anno, apprehendeu duas peças com noventa e dois metros de tecido não especificado de seda branca, que estavam ocultas sob um velho colchão, á pópa do citado navio.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 19 do mesmo mez de setembro, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 2 de outubro seguinte, com o prazo de quinze dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninquem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 392\$000, no valor commercial de 1:840\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, sargento da Policia Aduaneira desta Alfandega, Gustavo Nunes Pires e aos seus auxiliares, guardas da mesma policia, Carlos Pedro da Silva, Bento Milheiro Sabença e Raymundo João Gomes dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928. — *João Lindolpho Camara*, inspector.

Consta deste processo que os guardas da Policia Aduaneira desta Alfandega, Agenor Vieira Mascarenhas, Ananias de Mello Cabiló, Antenor Pereira da Rosa e Djalma Goulart Guerra, em serviço de fiscalização, no vapor nacional *Ruy Barbosa*, em 22 de setembro do corrente anno, apprehenderam cento e quarenta e quatro relógios de alibeira, de metal ordinario, e tres garrafas de licor.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 26 do mesmo mez de setembro, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 9 de outubro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 293\$600, no valor commercial de 1:461\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, guardas da Policia Aduaneira desta Alfandega, Agenor Vieira Mascarenhas, Ananias de Mello Cabiló, Antenor Pereira da Rosa e Djalma Goulart Guerra; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1928. — *João Lindolpho Camara*, inspector.

Consta deste processo que os guardas da Policia Aduaneira desta alfandega, Antonio da Costa Pimentel e Benjamin de Araujo Lopes da Costa, em serviço de fiscalização no vapor nacional "Baependy", apprehenderam, em 12 de setembro do corrente anno, trinta e duas peças de tecido não especificado de seda (balha).

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 14 do mesmo mez de setembro, foi lavrado o termo de apprehensão de fls..

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 9 do mez seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 3:511\$200, no valor commercial de 7:790\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto, aos apprehensores, guardas da Policia Aduaneira desta alfandega, Antonio da Costa Pimentel e Benjamin de Araujo Lopes da Costa; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1928. — *João Lindolpho Camara*, inspector.

Consta deste processo que o sargento da Policia Aduaneira desta alfandega, Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas da mesma policia, Agostinho Duarte de Souza e Silvino Ramos, em serviço de fiscalização, nas imediações do armazem 9 do Cães do Porto, em 4 de agosto do corrente anno, apprehendeu cento e quarenta e quatro (144) collares de perolas falsas.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 9 do mesmo mez de agosto, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 15 do citado mez de agosto, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita

aos direitos de 55\$800, no valor commercial de 720\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, sargento da Policia Aduaneira desta alfandega, Joaquim Benedicto do Sacramento e aos seus auxiliares, guardas da mesma policia, Agostinho Duarte de Souza e Silvino Ramos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. — *João Lindolpho Camara*, inspector.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Carlos Pedro da Silva, em serviço de fiscalização, no posto 17/18 do Cães do Porto, em 28 de agosto do corrente anno, apprehendeu doze metros de tecido especificado de algodão, liso.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 6 de setembro seguinte, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 11 do referido mez de setembro, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 2\$000, no valor commercial de 24\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928. — *João Lindolpho Camara*, inspector.

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór desta alfandega, Godofredo Coelho Furtado, auxiliado pelo sargento da polícia aduaneira Antonio Augusto de Mello Mousinho, marinheiros Argemiro Pinna Lobo e Bernardino Fernandes Vargas e mecânico Antonio Pereira Ramos, em acto de busca, effectuada no dia 9 de agosto do corrente anno, a bordo do vapor belga *Jonier*, apprehenderam 1.370 agulhas de aço para injeções hypodermicas, que estavam occultas em uma dependencia da casa de machinas do mesmo vapor.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 11 do mesmo mez de agosto, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 21 do citado mez de agosto, com o prazo de quinze dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regularmentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 24\$390, no valor commercial de 1:982\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-ri* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em lugar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór desta alfandega, Godofredo Coelho Furtado, e aos seus auxiliares, sargento da polícia aduaneira Antonio Augusto de Mello Mousinho, marinheiros Argemiro Pinna Lobo e Bernardino Fernandes Vargas e mecânico Antonio Pereira Ramos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Compre-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1928. — *João Lindolpho Caspary*, inspector.

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 1 de dezembro de 1928.

Navio inglez «Bonheur», atracado em 22 de novembro de 1928:

1 caixa, Hime, n. 104, pesando 14 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 125, pesando 2 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 135, pesando 21 kilos, repregada.

1 dita, Isnard, n. 431, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, S—V—103, n. 9, pesando 157 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 157 kilos, idem.

1 dita, SSMC, n. 233, pesando 48 kilos, idem.

1 sacco, Brahma—200, pesando 26 kilos, roto.

1 dito, idem pesando 22 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 16 kilos, idem.

1 caixa, Indio, n. 7.421, pesando 254 kilos, avariada.

2 ditas, Auto Mercantil Brasil, ns. 65.357 e 2.335, idem.

1 dita, Ford, n. 5.156, idem.

2 ditas, IHC, ns. 82.914/913 idem.

2 ditas, idem, ns. 82.920/919, idem.

1 dita, idem, n. 82.922, idem.

2 ditas, Auto Mercantii Brasileiro, numeros 65.557 17/13, idem.

2 ditas, idem, ns. 65.557 11/23, idem.

2 ditas, idem, ns. 65.557 12/14, idem.

2 ditas, idem, ns. 65.557 10/22, idem.

2 ditas, idem, ns. 65.557 18/16, idem.

2 ditas, Ford, ns. 5.167/161, idem.

2 ditas, idem, ns. 5.163/151, idem.

2 ditas, IHC, ns. 82.925 9/5, idem.

1 dita, idem, n. 82.916, idem.

2 ditas, Wseville, ns. 176.407 403, idem.

1 dita, APEX, n. 10, pesando 231 kilos, avariada e repregada.

1 dita, AAC, n. 61, pesando 98 kilos, repregada.

1 dita, ETGCC, n. 37, pesando 19 kilos; idem.

1 dita, Hime, n. 18, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 93, pesando 21 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 1 de dezembro de 1928.

Vapor nacional «Almirante Jaceguay», atracado em 27 de novembro de 1928:

1 caixa, Vivaz, n. 215 394/31, pesando 56 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2151/1304 50, pesando 80 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 1 de dezembro de 1928.

Vapor nacional «Almirante Jaceguay», atracado em 27 de novembro de 1928.

1 caixa AA G, n. 3128, pesando 114 kilos, repregada.

1 dita IAA C KH, n. 927, pesando 75 kilos, idem.

40 chapas ARMC, sem numero, avariadas.

1 caixa BIRK/B, n. 1325/55, pesando 21 kilos, idem.

1 dita Casa Lima, sem numero, idem.

20 dita Costa Ribeiro, idem, idem.

1 dita BM C, n. 17450, pesando 123 kilos, repregada.

1 dita Casa Cristalino, n. 10305, pesando 115 kilos, idem.

5 ditas JSC, sem numero, avariada.

8 ditas JM C, idem, idem.

1 dita JAC AB, n. 6785/2, pesando 10 kilos, idem.

1 dita idem, n. 6786/6, pesando 203 kilos, repregada e avariada.

15 ditas JCM C, sem numero, avariadas.

21 ditas MM C, idem, idem.

1 dita MJR, n. 6371/3, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita 325, n. 1106/12, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1129, pesando 66 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1105/18, pesando 100 kilos, idem.

1 dita Rodal, n. 177/1291/5, pesando 43 kilos, idem.

1 dita SC C, n. 374108, pesando 143 kilos, avariada.

1 dita T T, n. 245, pesando 143 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 1 de dezembro de 1928.

Vapor belga «Tun'sser», atracado em 30 de novembro de 1928.

1 caixa CAF—CH, n. 8019, pesando 126 kilos, avariada.

1 dita E J, n. 2, pesando 310 kilos, repregada.

Armazem n. 5 — Dia 1 de dezembro de 1928.

Vapor allemão «La Cornúa», atracado em 29 de novembro de 1928.

1 caixa A C—E3808C, n. 470347, pesando 96 kilos, repregada.

1 caixa RFB, n. 2832, pesando 55 kilos, avariada.

1 dita, pesando n. 2803 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 1 de dezembro de 1928.

Vapor americano «West Carmu», atracado em 29 de dezembro de 1928.

1 caixa PBC, n. 5, pesando 39 kilos, repregada.

1 amarrado de caixa SAC — T C, n. 16, pesando 18 kilos, idem.

1 dita SAC T C, n. 2, pesando 20 kilos, idem.

1 dita SAC T C, n. 22, pesando 20 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 1 de dezembro de 1928.

Vapor americano «American Legion», atracado em 19 de novembro de 1928.

1 caixa MAGOV, n. 1, pesando 67 kilos, repregada.

1 dita (R) 24751, n. 8, pesando 205 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 205 kilos, idem.

1 dita (S.O.CO.B.), n. 10, pesando 55 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 1 de dezembro de 1928.

Vapor inglez «Reaburu», atracado em 1 de dezembro de 1928.

1 caixa Luzil, n. 278, pesando 45 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 278 pesando 173 kilos, idem.

1 dita Touro, n. 61, pesando 160 kilos, idem.

15 peças de lanças JMMC, quebradas.

15 dias MAC, idem

4 engradados W B, avariados.

Armazem n. 10 — Dia 1 de dezembro de 1928.

Vapor filandez «Herakles», atracado em 1 de dezembro de 1928:

1 caixa ST—703, n. 552, pesando 34 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 1 de dezembro de 1928.

Navio americano «Southern Cross», atracado em 30 de novembro de 1928:

1 caixa PJCC, n. 64, pesando 62 kilos, avariada.

1 dita idem n. 983, idem.

1 dita idem n. 877, idem.

1 dita idem n. 829, idem.

1 dita idem n. 984, pesando 9 kilos, repregada.

1 dita idem n. 835, pesando 18 kilos, idem.

1 dita idem n. 961, pesando 23 kilos, idem.

1 dita idem n. 838, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita idem n. 850, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita idem, s.n., pesando 21 kilos, idem.
 1 dita idem n. 991, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita idem n. 974, pesando 14 kilos, idem.
 1 dita idem n. 837, pesando 17 kilos, idem.
 1 dita idem n. 800, pesando 23 kilos, idem.
 2 ditas BALD, ns. 431 e 432, idem.
 2 ditas idem ns. 434 e 440, idem.
 2 ditas idem ns. 441 e 442, idem.
 3 ditas Costa Pires, ns. 91, 93 e 97, idem.
 3 ditas idem ns. 99, 95 e 89, idem.
 1 dita idem n. 87, idem.
 1 dita Ford n. K 2.835, idem.
 2 ditas IHC, ns. 938 e 940, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 1 de dezembro de 1928.
 Navio inglês «Desna», atracado em 29 de novembro de 1928:
 1 caixa AB&C, n. 6.102, pesando 316 kilos, repregada.
 1 dita EAG, n. 8.947, pesando 226 kilos, idem.
 1 dita KZ, n. 2, pesando 168 kilos, idem.
 1 dita 603, n. 24, pesando 352 kilos, idem.
 1 dita SY 103, n. 205, pesando 246 kilos, idem.
 1 dita PC, n. 6.054, pesando 285 kilos, idem.
 2 ditas ns. 5.440 e 5.431, pesando 233 e 252 kilos, idem.
 2 ditas ns. 5.425 e 5.433, pesando 233 e 235 kilos, idem.
 2 ditas ns. 5.435 e 5.437, pesando 250 e 234 kilos, idem.
 2 ditas Webeo, ns. 9.930 e 5.133, pesando 390 e 131 kilos, idem.
 Armazem n. 18 — Dia 2 de dezembro de 1928:
 Navio alemão «Cap. Norte», atracado em 2 de dezembro de 1928:
 1 caixa, CLSA, n. 4.324, pesando 275 kilos, avariada.
 1 dita idem, n. 4.077, pesando 253 kilos, repregada.
 1 dita, Evaristo, n. 17.279, pesando 123 kilos, avariada.
 1 dita, IC, n. 483, pesando 329 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 483, pesando 331 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 487, pesando 323 kilos, idem.
 1 dita, L—FLC, n. 1.730, pesando 98 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 41.457, pesando 132 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, Montana, n. 315, pesando 124 kilos, repregada.
 1 dita, Montana, n. 322, pesando 150 kilos, idem.
 1 dita, S&C, n. 6, pesando 67 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 67 kilos, idem.
 1 dita, K—F—SS, n. 133.179, pesando 463 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 132.982, pesando 379 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 132.979, pesando 419 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 132.980, pesando 381 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 1 de dezembro de 1928:

Navio be'ga «Tunisier», atracado em 29 de novembro de 1928:
 1 dita, CMC, n. 79, pesando 28 kilos, repregada.
 3 ditas, P, ns. 138, 95 e 128, pesando 20, 28 e 28 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 42 e 182, pesando 28 e 29 kilos, idem.
 6 barris quintos, FMC, vasando.
 4 ditos, SC—Nichteroy, idem.
 5 ditos, ZGC, idem.
 9 ditos, Corte Real, idem.
 8 ditos, THOME, idem.
 7 ditos, NSC, idem.
 4 ditos, SRC, idem.
 6 ditos, SADO, idem.
 9 ditos, Camillo Moura Junior, idem.
 Armazem externo A — Dia 1 de dezembro de 1928:
 Navio francez, «Desirade», atracado em novembro de 1928:
 3 caixas, DAC, ns. 330, 3 e 575, pesando 21, 17 e 22 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditas, NASC, ns. 2.486 e 3.498, pesando 25 e 22, idem.
 8 barris quintos, MPC, vasando.
 2 cestos, CRFC, ns. 771.713 e 771.717, pesando 23 e 27 kilos, avariados.
 2 caixas, CIP, ns. 772.003 e 772.031, pesando 30 e 29 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditas, MJC, ns. 772.212 e 772.207, pesando 23 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, VMC, ns. 4, 151 e 1, pesando 29 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem ns. 17, 39 e 167, pesando 24, 21 e 23 kilos, idem.
 3 ditas idem, ns. 36, 602 e 55, pesando 20, 21 e 21 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 24, 850 e 598, pesando 18, 20 e 21 kilos, idem.
 3 ditas VMC, ns. 679, 22 e 811, pesando 21, 13 e 18 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 245, pesando 15 kilos, idem.
 3 ditas, NSC, ns. 99, 107 e 57, pesando 21, 13 e 21 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 97, 58 e 29, pesando 12, 18 e 21 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 9, 110 e 131, pesando 21, 21 e 22 kilos, idem.
 3 ditas, Vermelho, 68, 75 e 110, pesando 21, 19 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 120, 5, n e 114, pesando 17, 12 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 91, 45 e 14, pesando 13, 18 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 172, 167 e 8, pesando 20, 21 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 37, 115 e 144, pesando 22, 19 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 64, 132 e 170, pesando 15, 15 e 12 kilos, idem.
 2 ditos, VMC, ns. 8 e 428, pesando 19 e 12 kilos, idem.
 2 ditos, CTC, ns. 293 e 5, pesando 21 e 17 kilos, idem.
 3 ditas, Figueiredo, ns. 4, 63 e 19, pesando 12, 14 e 16 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 1 de dezembro de 1928:
 Navio francez «Ipanema»:
 2 caixas, Andrade, pesando 33 e 36 kilos, repregada.
 1 caixa, A'A, pesando 55 kilos, idem.
 1 dita, Corte Real, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita, CTC, pesando 18 kilos, idem.
 1 dita, CRC, pesando 18 kilos, idem.
 4 ditas, CVC, pesando 13, 13, 13 e 14 kilos, idem.
 2 ditas, Morenandes, 29 e 37 kilos, idem.
 2 amarrados de caixas, Macario, pesando 15 e 24 kilos, idem.
 3 caixas, 359—VMC, pesando 14, 14 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 18 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 23, 25 e 25 kilos, idem.
 3 ditas, 360—OLSC, pesando 15, 16 e 18 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 25 kilos, idem.
 2 ditas, PC, pesando 12 e 22 kilos, idem.
 1 dita, PIC, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita, PGC, pesando 60 kilos, idem.
 1 dita, SBC, pesando 35 kilos, idem.
 2 ditas, VMC, pesando 13 e 30 kilos, idem.
 1 dita, Vermelho, pesando 34 kilos, idem.
 2 ditas, TBC, pesando 28 e 28 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 28 e 30 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 1 de dezembro de 1928:
 Navio francez «Lutetia», atracado em 30 de novembro de 1928:
 1 caixa, CRC, n. 18, pesando 45 kilos, repregada e avariada.
 2 ditas, CMC, ns. 6 e 26, pesando 62 e 63 kilos, idem.
 2 ditas, OLSC, ns. 20 e 23, pesando 14 e 57 kilos, idem.
 1 dita, TBC, n. 66, pesando 63 kilos, idem.
 1 dita, TKC, n. 2, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, VMC, n. 53, pesando 23 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 1 de dezembro de 1928:
 Navio inglês «Desna», atracado em 29 de novembro de 1928:
 3 caixas, Excellent, pesando 32, 30 e 34 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditas, RIC, pesando 24, 7 e 8 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 24, 23 e 26 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 26, 49 e 25 kilos, avariadas.
 3 ditas, idem, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 26, 25 e 26 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 26, 25 e 25 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 25, 26 e 26 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 25, 26 e 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 40 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 1 de dezembro de 1928:
 Navio inglês «Andes», atracado em 25 de novembro de 1928:
 Retorno vindo pelo mesmo vapor de Buenos Ayres.
 1 caixa, Morenandes, n. 83, pesando 54 kilos, repregada e avariada.
 Armazem externo C — Dia 1 de dezembro de 1928:
 Navio italiano «Colombo», atracado em 15 de novembro de 1928:
 Retorno vindo pelo mesmo de Buenos Ayres:
 1 caixa, EJM—3S, n. 14, pesando 96 kilos, repregada e avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1928.—O escripturario, *Laureiro*. Visto, o chefe, *Theotônio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se

no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1, interno—Dia 3 de dezembro de 1923—Navio americano «American Legion», atracado em 17 de novembro de 1928:

1 caixa, SAC, n. 14, pesando 9 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 1—Dia 3 de dezembro de 1928—Navio inglês «Bonheur», atracado em 22 de novembro de 1928:

1 caixa, APEX, n. 9, pesando 252 kilos, repregada.

1 dita, FM&C, n. 6, pesando 235 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 233 kilos, idem.

1 dita, Ford, n. 3.382, pesando 522 kilos, idem.

1 dita, R, n. 20, pesando 64 kilos, idem.

Armazem n. 1—Dia 3 de dezembro de 1923—Navio americano «West Corum», atracado em 3 de novembro de 1928:

1 sacco com farinha, N&C, sem numero, pesando 35 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, ML&C, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

Armazem n. 3—Dia 3 de dezembro de 1928—Vapor japonês «Kanagawa Maru», atracado em 2 de dezembro de 1928:

1 caixa, A 55, n. 355, pesando 40 kilos, repregada.

1 dita, S—M—C, n. 1.405, pesando 106 kilos, idem.

1 sacco, sem marca, pesando 50 kilos, avariado.

1 caixa, SB, n. 87, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 90, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, H, n. 4.923, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.913, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, JM—145, n. 553, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, JM, n. 561, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, V—291—SC, n. 550, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 549, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, SB, n. 193, pesando 120 kilos, idem.

Armazem Patro sem Agua — Dia 3 de dezembro de 1923:

Navio francez «Ipinnema», atracado em 1 de dezembro de 1928:

3 saccos, Conti, pesando 22, 23 e 32 kilos, rotos.

Armazem n. 5 — Dia 3 de dezembro de 1928:

Navio allemão «La Cotuna», atracado em 29 de novembro de 1923:

1 caixa, KRA, n. 3.938, pesando 353 kilos, avariada.

1 dita, K—SS—F, n. 68.217, pesando 462 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 65.005, pesando 399 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 3 de dezembro de 1923:

Navio belga «Teneisser», atracado em 30 de novembro de 1923:

1 caixa, RW, n. 20, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 9 — Dia 3 de dezembro de 1928:

Navio inglês «Raeburn», atracado em 1 de dezembro de 1928:

2 caixas, Casa Cruz, ns. 147 e 144, pesando 703 e 676 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 143, pesando 502 kilos, idem.

1 dita, A—60—E, n. 2.302, pesando 16 kilos, repregada.

1 dita, S—103—Y, n. 7.687, pesando 155 kilos, idem.

2 engradados, W—TLC, ns. 22 e 29, pesando 127 e 127 kilos, avariados.

Armazem n. 9 — Dia 3 de dezembro de 1928:

Navio inglês «Raeburn», atracado em 1 de dezembro de 1928:

1 caixa, T—R—ASP—BH—S—L, avariada.

1 dita, idem, idem.

15 ditas, Casa Pinto, idem.

4 barris, LN, vasando.

Armazem n. 10 — Dia 3 de dezembro de 1928:

Navio filandez «Herakles», atracado em 1 de dezembro de 1928:

1 caixa, S—167—T, n. 42, pesando 21 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 29, pesando 19 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 3 de dezembro de 1928:

Navio americano «Southern Cross», atracado em 30 de novembro de 1928:

1 caixa, A—FAND—C—8.233, n. 12, pesando 20 kilos, repregada.

80 rolos encapados, CCOOFD, avariados.

1 caixa, I—FIC, n. 195, pesando 65 kilos, avariada.

1 dita, Ministerio da Marinha—Arsenal de Marinha, n. 490, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 501, pesando 57 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 3 de dezembro de 1928:

Navio inglês «Arlanza», atracado em 3 de dezembro de 1928:

1 caixa, PAC, n. 3.443, pesando 150 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PSN—HCC, n. 4.538, pesando 291 kilos, repregada.

1 dita, PCP—JC, n. 69, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, SD, n. 2.183, pesando 235 kilos, avariada.

1 dita, SMC, n. 2.142, pesando 243 kilos, idem.

1 dita, SS, n. 70, pesando 75 kilos, idem.

1 caixa, AGC, n. 700, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita, ACC, n. 1, pesando 20 kilos, idem.

1 pacote, ACS, sem numero, pesando 15 kilos, roto.

1 caixa, ASCC, n. 112, pesando 156 kilos, repregada.

1 dita, BR, n. 443, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, CDC, n. 15.455, pesando 429 kilos, idem.

1 dita, GS 2.090, n. 2, pesando 8.800 grammas, avariada.

1 dita, GC, n. pesando 145 kilos, repregada.

1 dita, LD, n. 803, pesando 219 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 374 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MWG, n. 15.412, pesando 198 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 15.411, pesando 202 kilos, idem.

1 dita, idem, u. 15.437, pesando 235 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MF, n. 162, pesando 163 kilos, repregada.

1 dita, NS, n. 343, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, 93, n. 79, pesando 248 kilos, idem.

1 dita, 73 — JIC, n. 3, pesando 179 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 173 kilos, idem.

1 dita, 93 — Rio, n. 100, pesando 247 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 104, pesando 243 kilos, idem.

1 ditar 33, n. 164, pesando 164 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 18 — Dia 3 de novembro de 1928:

Navio inglês «Desna», atracado em 29 de novembro de 1923:

1 caixa, AGC, n. 1.636, pesando 268 kilos, avariada.

1 dita, LP, n. 3.065, pesando 333 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A — Dia 3 de novembro de 1928:

Navio nacional «Almirante Jaceguay», atracado em 27 de novembro de 1928:

2 crixas, Corte Real, ns. 39 e 33, pesando 24 e 22 kilos, repregadas.

1 dita, VMC, n. 681, pesando 25 kilos, idem.

2 barris de quinto, CTC, vasando.

1 dito, idem, idem.

Armazem externo A—Dia 3 de dezembro de 1928:

Navio belga «Funsier», atracado em 23 de novembro de 1928:

3 caixas, MFC, ns. 18, 61 e 83, pesando 23, 26 e 29 kilos, repregadas.

1 dito, idem, n. 100, pesando 29 kilos, idem.

3 ditas, P, ns. 80, 91 e 97, pesando 28, 23 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 102, 3 e 132, pesando 19, 29 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 130, 130 e 190, pesando 20, 26 e 14 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 114, 176 e 46, pesando 23, 23 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 7, 50 e 53, pesando 17, 27 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 142, 28, e 48, pesando 16, 17 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 252, 163 e 124, pesando 29, 14 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 253, 142 e 155, pesando 22, 16 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 153, 211 e 44, pesando 16, 15 e 16 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 8 e 99, pesando 16 e 16 kilos, idem.

3 ditas, PS, ns. 58, 10 e 49, pesando 25, 29 e 28 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 80 e 73, pesando 29 e 22 kilos, idem.

3 ditas, Cavado, ns. 190, 36 e 7, pesando 28, 15 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 62, 65 e 165, pesando 21, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 47 e 20 e uma sem numero, pesando 14, 16 e 8 kilos, idem.

3 ditas, CMC, ns. 88, 73 e 53, pesando 21, 22 e 17 kilos, idem.

3 ditas, RCC, ns. 10, 16 e 53, pesando 20, 19 e 29 kilos, idem.

1 dita, RCC, n. 4, pesando 19 kilos, idem.

3 ditas, ATC, ns. 23, 22 e 24, pesando 30, 39 e 35 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 3 de dezembro de 1928.

Navio francez «Ipanema»:

1 caixa, ANA, pesando 40 kilos, repregada.

1 dita, C.—M.—C., pesando 30 kilos, idem.

1 dita, CORTE REAL, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, MPC, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, PORTUESPA, pesando 19 kilos, idem.

2 ditas, VMC, pesando 20 e 27 kilos, idem.

2 ditas, —VERMELHO—, pesando 57 e 57 kilos, idem.

1 dita, OLSC, pesando 55 kilos.

4 encapados, SAC, vazando.

Armazem externo B — Dia 3 de dezembro de 1928.

Navio inglez «Raeburn»

4 caixas, PLC, pesando 10, 10, 19 e 19 kilos, kilos, repregadas.

4 ditas, idem, pesando 16, 13, 10, e 17 kilos, idem.

3 ditas, BEBIANO, pesando 10, 13 e 14 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, —CAVADO—, pesando 19, 15 e 25 kilos idem.

2 ditas, idem, pesando 26 e 23 kilos, idem.

1 dita MARIMLIA, pesando 14 kilos, idem.

3 saccos, PTC, pesando 23, 25 e 22 kilos, rotos.

3 ditas, idem, pesando 27, 19 e 25 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 3 de dezembro de 1928:

Navio inglez «Desna» — Atracado em 29 de dezembro de 1928:

1 caixa, A—A—C, pesando 40 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, EXCELLENTE, pesando 32, 53 e 45 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 67, 36 e 33 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 30 e 64 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 21, 57 e 42 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, M—V—C, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, M—A—R—I—N—H—O, pesando 53 kilos, idem.

2 ditas, P—O—R—T—U—E—S—P—A, pesando 57 e 33 kilos, idem.

1 dita, SM, pesando 49 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1928. — O escriptuario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotônio de Almeida*.

Primeira secção

Fela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Ponta do Galeão — Ilha do Governador :

Vapor inglez «Hogarth», entrado de Liverpool a 17 e descarregado a 29 de novembro de 1928:

3 caixas de aguardente, Corte Real, ns. 7, 10 e 20, pesando 20 kilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 29, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 32, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 42, pesando 23 kilos, idem.

3 ditas, Andrade, ns. 4, 19 e 20, pesando 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 8, 27 e 30, pesando 20 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 31 e 44, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 37, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 47, pesando 17 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 11 e 29, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 50, pesando 21 kilos, idem.

Vapor americano «West Corum», entrado de Nova Orleans a 16 e descarregado a 29 de novembro de 1923:

8 caixas de agua raz, Dova, sem numero, vazando.

20 ditas, DGG, idem, idem.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador:

Vapor inglez «Bouhein» entrado em 19 de novembro de 1923.

6 caixas de agua raz, DIA — B, s/n, vazando.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador:

Vapor americano «West. Rama» entrado em 17 de novembro de 1928.

1 barrica de breu, GAZ — 3.261, em aduellas.

1 dita, Pinto Nlug, avariada.

1 dita, CIP, idem.

1 dita, EL, em aduellas.

2 ditas, Caravellas, avariadas.

3 ditas, Cip/Ultra, idem.

8 barricas de oleo, LC, vazando.

BM, 3 caixas de soda caustica, BM, repregadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. — O escriptuario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotônio de Almeida*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Julgamento de idoneidade

De ordem do senhor director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje, á pagina 25.753.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 844 a 844, expedidas por esta esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares :

Rua Felipe Cardoso n. 31, Bernardino Alves da Fonseca

Rua da Passagem do Gado n. 15, Urcelina Jesuina de Oliveira.

Rua Buenos Ayres n. 231, Maria da Conceição Nogueira Guedes e outros. Avenida dos Democraticos n. 808, Joaquim Pereira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 671 a 694 (serie D) e 390 a 407 (serie E), expedidas por esta Inspectoria para substituições e installações de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão do Bom Retiro, C — I, n. 881, João Camuyrano.

Rua Barão do Bom Retiro n. 853, Miguel Carvalho da Silva.

Rua Barão do Bom Retiro, C — I, n. 813, Rodolpho Garcia.

Rua 24 de Maio n. 355, Manoel L. Riltencourt.

Rua 24 de Maio n. 345, João Ribeiro Fernandes Coelho.

Rua 24 de Maio n. 413, Manoel Barreiros Cavanellas.

Rua 24 de Maio n. 393, Eugenio Florenço & Comp.

Rua Barão do Bom Retiro, C — VIII, n. 835, Julio Ferreira de Omena.

Rua Barão do Bom Retiro n. 791, Manoel de Oliveira Junior.

Rua Barão do Bom Retiro, C — I, n. 777, Bernardino A. S. Moreira.

Rua Barão do Bom Retiro, C — IV, n. 777, Bernardino A. S. Moreira.

Rua 24 de Maio n. 463, Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua 24 de Maio n. 459, Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua 24 de Maio n. 451 A, Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua 24 de Maio n. 443, Laura Martins da Silva.

Rua 24 de Maio n. 437, Manoel Barreiros Cavanellas.

Rua 24 de Maio n. 435, Manoel Barreiros Cavanellas.

Rua 24 de Maio, C — I, n. 433, Manoel Barreiros Cavanellas.

Rua 24 de Maio, C — II, n. 433, Manoel Barreiros Cavanellas.

Rua 24 de Maio, C — IV, n. 433, Manoel Barreiros Cavanellas.

Rua 24 de Maio, C — VI, n. 433, Manoel Barreiros Cavanellas.

Rua D. Maria, C — II, n. 21, Elvira Vieira da Silva.

Rua D. Maria, C — V, n. 21 — Elvira Vieira da Silva.

Rua D. Maria, C — IX, n. 21, Elvira Vieira da Silva.

Avenida Suburbana n. 26, Lauren-
tino Cezario da Cunha.

Avenida Suburbana n. 44, José Cor-
reia.

Avenida Suburbana C — II, n. 54,
Manoel Pinto Ramalho.

Avenida Suburbana, C — V, n. 54,
Manoel Pinto Ramalho.

Avenida Suburbana n. 184, Antonio
da Costa Pereira.

Avenida Suburbana n. 186, Antonio
da Costa Pereira.

Avenida Suburbana n. 188, Antonio
Capello Colonio.

Avenida Suburbana n. 153, João Fer-
reira de Sá.

Avenida Suburbana, C — I, n. 153,
Antonio Rodrigues dos Santos.

Avenida Suburbana, C — VII, n. 153,
Antonio Rodrigues dos Santos.

Rua S. Francisco Xavier n. 751, Luiz
Fernandes Braga.

Avenida Suburbana n. 196, Antonio
Julio Nunes.

Avenida Suburbana n. 224, Francisco
Vieira da Rocha.

Avenida Suburbana n. 236, Antonio
José Luiz de Queiroz.

Avenida Suburbana n. 238, Antonio
José Luiz de Queiroz.

Rua Pará, C — III, n. 62, Joaquim
M. Campos Amaral.

Rua Pará, C — XI, n. 62, Joaquim M.
Campos Amaral.

Rua Pará, C — XII, n. 62, Joaquim
M. Campos Amaral.

Seção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 4 de dezembro de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os
proprietarios dos predios abaixo men-
cionados, a virem cumprir, dentro do prazo
de 45 dias, as intimações de nume-
ros 824 a 840, expedidas por esta in-
spectoria, para installações de hydrome-
tros, sob pena de multas regulamentar-
es:

Izaura Marinho, rua Santo Christo nu-
mero 157.

Natividade Louve, rua Lins de Vas-
concellos, 399.

José Alvaro, rua Amalia, 83.

Antonio Francisco da Silva, rua Ama-
lia, antigo 23, 43.

Jannuario Dias, rua Guarany, 50.

Antonio S. Carvalho, rua Faria, 52.

Altivo Esteves, rua Faria, 21.

Maria das Dores, rua Campo da Botija
n. 75.

Manoel Dias de Oliveira, rua Italia de
Incáu, 52.

Sylvio de Almeida, rua Araujo Lei-
tão, 132.

José Manoel Franco, avenida Subur-
bana, 2.159.

Maria das Dores, rua Goyaz, 50.

Raul C. Correia de Almeida, rua Her-
mengarda, 123.

Valentim Rego Barros, rua Izolina nu-
mero 29-A.

Francisco Fernandes da Costa, rua Ba-
ronessa de Uruguayana, 39.

Francisco Brás, rua General Belegard,
n. 98.

Comp. Seguros Argos Fluminense, rua
Buenos Ayres, 164.166.

Seção de Expediente da Inspectoria de
Aguas e Esgotos, em 4 de dezembro de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os
proprietarios dos predios abaixo mencio-
nados, a virem cumprir, dentro do prazo
de quinze dias, as intimações de nume-
ros 335 a 337, 339 a 353, 355 a 357 (se-
rie-B), 633, 661, 662, 664 a 670 (serie-
D) e 380 a 389 (serie-E), expedidas por
esta inspectoria, para concertos e sub-
stituições de ramos internos, sob pena
de multas regulamentares:

Luiz Augusto da Silva, rua Maranhão,
n. 90.

João Antonio Ferreira, rua Maranhão
n. 92.

Rosa do Couto Rezende, rua Maranhão
n. 163.

Manoel Benedicto Luiz, rua Maranhão
n. 157.

Maria Augusta do Espirito Santo, rua
Maranhão, 99.

José Fernandes Dias, rua Piahy, 19.
Luiz F. Gonçalves Filho, rua Piahy
n. 21.

Cypriano de Freitas Bastos, rua Pi-
auby, 37.

Pedro Pereira de Carvalho, rua Pi-
auby, 41.

Maria de Jesus Pavão, rua Piahy nu-
mero 47.

Maria de Jesus Pavão, rua Piahy nu-
mero 53.

Esther da Costa Cruz, rua Junqueira
Freire, 92.

Miguel Correa, rua Piahy, 179.

José Pires Trilho, rua Piahy, 195.

José Pires Trilho, rua Piahy, 197.

José Pires Trilho, rua Piahy, 199.

Luiz Malafaia, rua Piahy, 209.

Nancy Caire, rua Piahy, 180.

Nair Monteiro Bastos, rua Aquidaban,
489, casa IV.

Pedro Alves da Fonseca Almeida, rua
Aquidaban, 168.

Julio Antonio Baptista Leite, rua
Aquidaban, 281.

Antonio Fernandes dos Santos, rua
Barão de Mesquita, 746.

Domingos Dias Cabral, rua Barão de
Mesquita, 680.

Salim Khalil Tannuri, rua Barão de
Mesquita, 738.

José Pereira de Oliveira, rua Barão do
Bom Retiro, 460.

José Mattioli, rua Barão do Bom Re-
tiro, 526.

João Marcos da Silva Eudion, rua Ba-
rão do Bom Retiro, 534.

José D. Porto Rocha, rua Barão do
Bom Retiro, 830.

Ignacio da Costa Braga, rua Barão do
Bom Retiro, 876.

Ignacio da Costa Braga, rua Barão do
Bom Retiro, 882.

Ramiro Gametta, rua Barão do Bom
Retiro, 888.

Claudionor Dantas, travessa Ida, 20.

Francisco Augusto Ramos, avenida
Suburbana, 9.

Anna de Jesus Pinto, avenida Subur-
bana, 19, casa III.

José Fernandes Ramos, avenida Sub-
urbana, 53.

José Fernandes Ramos, avenida Sub-
urbana, 55.

Maciel Rodrigues Veiga, avenida Sub-
urbana, 63-A, casa II.

Maciel Rodrigues Veiga, avenida Sub-
urbana, 63-A, casa III.

Francisco Vieira Borba, avenida Sub-
urbana, 91.

Francisco Vieira Borba, avenida Sub-
urbana, 95.

João Ferreira de Sá, avenida Subur-
bana, 137.

Seção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 4 de dezembro
de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, che-
fe de seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido
os proprietarios dos predios abaixo men-
cionados, a virem satisfazer, dentro do
prazo de quinze dias e na thesouraria
desta repartição, a rua do Riachuelo nu-
mero 287, os debitos por que são res-
ponsaveis, sob pena de serem os mes-
mos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Cosme Velho n. 81
138285.

Proprietario, rua do Itapira n. 171,
88223.

Société Anonyme du Gaz, rua dos Co-
queiros n. 68, 148799.

Arthur Gama Sieso, rua do Itapira
n. 199.

Izidro, rua do Aqueducto n. 413, réis
38813.

Joaquim Corrêa Marques, rua Bento
Lisboa n. 21, 48486.

José Duarte, rua Vista Alegre n. 25,
68367.

Josué Setta, rua Paraizo n. 34, 58545.

José Domingues, rua Bento Lisboa
n. 66, 98301.

Prado Peixoto & Comp., rua Costa
Ferraz n. 68, 58510.

Joaquim Gaudie Aquino Corrêa, rua
Alice n. 88, 58308.

Proprietario, rua S. Carlos n. 122,
68318.

Proprietario, rua Joaquim Murinho
n. 106, 188356.

Proprietario, rua do Aqueducto nu-
meros 413 e 425, 168303.

Francisca de A. N. da Gama, rua
Santo Amaro n. 222, 98795.

Theda Alvarenga, rua Cassiano n. 195,
138952.

Edgard Filgueiras, rua Valparaibo
n. 20, 68584.

Proprietario, rua do Aqueducto nu-
mero 585, 68845.

Francisco de A. N. da Gama, rua
Santo Amaro ns. 217 e 219, 128638.

Proprietário, rua dos Coqueiros número 73, 10\$675.

Société Anonyme du Gaz, rua dos Coqueiros n. 25, 10\$675.

Americo Bruni Filho, rua Barão de Petropolis n. 160, 13\$276.

Maria da Gloria M. Bastos, Jazeira Santa Thereza n. 110, 15\$102.

José Carlos de Paiva, rua do Cartete n. 291, 35\$208.

Perseveranda Alves Pinto, rua Bento Lisboa n. 73, 8\$312.

Proprietário, rua Joaquim Martinho n. 81, 28\$818.

Proprietário, rua do Aqueducto número 1.092, 68\$15.

Antonio Rodrigues, rua dos Prazeres n. 486, 13\$160.

A. Marsesen, rua dos Prazeres número 486, 88\$973.

Julio Miguel de Freitas, rua Cosmo Velho n. 81, 13\$285.

Société Anonyme du Gaz, rua do Aqueducto n. 910, 88\$25.

Proprietário, rua Cesario n. 50, réis 11\$220.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de dezembro de 1928. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, a rua do Riachuelo número 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Gustavo Eugenio L. Estienne, rua Miguel de Frias ns. 39 e 45, 14\$814.

A. C. de O. Roxo Filho, rua do Riachuelo n. 191, 12\$880.

Cortez e Varella, rua Senador Euzebio n. 206, 13\$100.

Francisco Pontes Corrêa, rua Pontes Corrêa ns. 14, 16, 20, 22 e casas de I a X, 24\$551.

Antonio José Pereira, rua Uruguay n. 4, 16\$353.

Diva do N. Gaelzer, rua Visconde de Santa Isabel n. 136, 32\$742.

Paulo Raphael de Azevedo, rua Conde de Bonfim n. 1.286, 12\$998.

E. Carneiro, rua Maria Amalia n. 11, 32\$895.

Albino Lallari e outros, rua D. Amelia ns. 37 e 39, 21\$188.

Athayde Ventura da Silva, rua Botucatu n. 77, 10\$880.

José Fernandes Leite, rua Uberaba n. 59, 47\$919.

Dr. Magalhães Castro, rua Lina Teixeira n. 56, 19\$992.

City Improvements Company Limited, rua Magalhães Castro n. 180, casa XVI, 10\$405.

Carmen Barros, rua D. Anna Nery n. 122, 26\$179.

Proprietário, rua S. Francisco Xavier n. 608, 5\$175.

Leifão Junior, rua Flack n. 35, réis 13\$856.

Peixoto & Comp., rua Chaves Faria n. 21 (avenida), 48\$858.

Arnaldo Silva, rua S. Francisco Xavier n. 702, 5\$175.

Arthur Bandeira, rua S. Francisco Xavier n. 515, 5\$175.

Frederico Bosch, rua Coronel Figueira de Mello n. 283, 61\$863.

Honório Rodrigues, rua Lopes Ferraz n. 21, 12\$368.

Peregrino Fernandes, rua Senador Alencar n. 438, 11\$182.

Florentino de Paula, rua Coronel Figueira de Mello n. 7, sobrado, 11\$253.

Florentino de Faria, rua Coronel Figueira de Mello ns. 1 a 5, 18\$725.

Florentino de Paula, avenida Lauro Muller n. 42, sobrado, 22\$449.

Manoel Cardoso, rua Haddock Lobo n. 289 A, 11\$502.

Joaquim Vieira dos Reis, rua Barão de Iba n. 132, 24\$659.

Empresa Baixada Fluminense, estrada Porto de Itabora n. 46, 47\$195.

José P. Marques, praia do Caju número 35, 49\$103.

José Pires, rua Vieira da Silva n. 43, 3\$707.

Thomazia Magalhães Cardoso, rua Senador Alencar n. 89, 5\$730.

Dr. Waldemiro Matta, rua S. Francisco Xavier n. 11, 10\$270.

José Marianno do Rego, rua Lino Teixeira n. 216, 9\$228.

Manoel Pereira Mattos, rua Magalhães Castro n. 45, 22\$865.

Asturias Henrique Barros, rua Barão de Iba n. 100, 17\$745.

Proprietário, rua Francisco Eugenio n. 155, 22\$830.

João Baptista da Silva, rua Conselheiro Mayrink ns. 306 e 308, 16\$773.

João Baptista da Silva, rua Conselheiro Mayrink n. 301, 13\$067.

Joaquim Nicolau Mendes, rua Licinio Cardoso n. 304, 44\$128.

José Lopes dos Santos, rua Conselheiro Mayrink n. 77, 11\$253.

Agostinho Franca Gomes, rua Santa Amelia n. 8, 24\$536.

José Barbosa, rua S. Luiz Gonzaga n. 287, 7\$932.

Dr. Passos, praia de S. Christovão n. 196, 8\$450.

Antonio Bastos Ribeiro, rua S. Luiz Gonzaga n. 491, 3\$707.

Empresa Baixada Fluminense, rua Alegria n. 485, 12\$936.

Alberto Sanchez, rua S. Francisco Xavier n. 711, casa V, 9\$748.

José Elísio do Couto, travessa S. Vicente de Paulo ns. 30 e 32, 21\$385.

José Fernandes Ramos, avenida Suburbana n. 51, 14\$908.

José Jorge, rua Pereira de Almeida n. 29, 18\$710.

Abran Limet-sky, rua Dr. Garnier número 272, 16\$555.

Manoel Carmo Monteiro, rua Amelia n. 95, 31\$010.

João Dulcette, rua Ibituruna ns. 42 e 44, 31\$040.

Francisco Paula Mawold, rua Afonso Penna n. 38, 26\$731.

Ornina Rodrigues Pimenta, rua Professor Gabizo n. 199, casa IX, 12\$474.

João Almeida Cardoso, estrada da Taquara n. 379, 27\$108.

José Abrantes da Silva, rua Americo Rocha n. 90, 27\$108.

Vicente Dei Recci, rua Alda n. 31, 21\$714.

Damaso Franco N. Machado, rua Domingos Lopes n. 278 A, 47\$589.

Manoel Vaz Galvão, rua Tacito Esmeriz n. 100, 21\$714.

Vicente Mazzi, rua Bauru n. XVIII, entrada n. 39, 21\$714.

Florencio Luiz Fernandes, rua Apody n. 17, duas casas, 27\$108.

José Marques André, travessa Blandina n. 21, 21\$714.

Constança Augusta Oliveira, rua Circular n. 41, 22\$540.

Domingos Mocco, rua Capitão Macieira n. 41, 10\$062.

Silveria Francisca de Jesus, rua C n. 15 (Oswaldo Cruz), 12\$686.

Avelino Dias de Souza, becco Henedina n. 11, 22\$749.

Maria da Graça Marques, rua Paraopeba n. 19, antigo 7 A, 21\$714.

Agenor de Mattos, caminho do Macaco n. 118, 21\$714.

Americo G. C. Barbosa, rua Elvira Fenecca n. 30, 9\$545.

Arthur Cesar da Fonseca, rua Santa Cruz n. 21, 15\$101.

Isolina Barata, rua Limites n. 453, 15\$181.

Adalgisa Francisca Barata, rua Limites n. 155, 15\$964.

Zeferino Delphin Manso, rua Caicó n. 307, 20\$794.

José Joaquim Lobo, rua Santa Isabel n. 25, 27\$108.

Aloysio de Oliveira, rua Major Fenecca n. 63 A, 22\$936.

Joaquim de Oliveira Pinto, avenida Democráticos n. 146, 23\$455.

Antonio José Martins Irmão, travessa do Guedes n. 30, 24\$239.

Alvares Freitas Guimarães, rua São Pedro ns. 311, 316, loja 314 A e 316 A, sobrado, 63\$784.

Vergilio Rodrigues Pinto, avenida Nova York n. 103, 47\$245.

Albertino José Lopes, avenida Bruxelas n. 129, 47\$590.

Antonio José L. Queiroz e outros, rua Domingos Lopes n. 275, 26\$547.

Sancho Oliveira Côrtes, rua Ewianek da Camara n. 79, 45\$350.

Rosa Lia Fu Luigi, rua Alda n. 55, 11\$651.

Octavio José Sant'Anna, rua Capitão Macieira n. 67, 15\$887.

Abílio Ernesto de Almeida, rua Adalgisa Aleixo n. 96, 12\$686.

José Langoni, rua Emilia Ribeiro número 6, 12\$686.

Paulo Ferreira, rua A n. 86 (Oswaldo Cruz), 18\$081.

Luiz Malheiro Machado, estrada Portella n. 18, 12\$686.

José Jesus Pereira, estrada do Areal n. 9, 12\$167.

José Jesus Pereira, estrada do Areal n. 11, 12\$169.

Constança dos Santos Alencar, rua Alegria n. 167, 31\$725.

Eurico Andrade Neves, rua Ibituruna n. 126, 7\$817.

Laninger & Kemp Ind., rua Licinio Cardoso n. 317, 44\$087.

Desembargador Henrique Graça, rua Moraes e Silva n. 170, 60\$309.

E. Baixada Fluminense, rua Alegria n. 177, 48\$283.

Bronzio Nicolau, rua S. Januario número 125, 23\$067.

Proprietário, rua do Rocha n. 97, 10\$818.

Antonio José P. Barbado, rua Licinio Cardoso n. 368, 25\$193.

Agrippina Fonseca, rua Major Fenecca n. 80, 14\$379.

Anaden Fellicione, rua D. Anna Nery n. 111, 25\$193.

Société Anonyme du Gaz, travessa São Vicente de Paula n. 31, 25\$600.

João Correia Velho, rua Alegria número 50, 10\$151.

E. Baixada Fluminense, rua Alegria n. 412, 58982.
 Société Anonyme du Gaz, estrada Porto de Itabauna n. 240, 228320.
 Luiz Fernandes Braga, rua S. Francisco Xavier n. 751, 238560.
 Proprietário, avenida Suburbana numero 1.750, 185689.
 Plínio Celestino da Costa, rua Edmundo n. 87, 58347.
 Société Anonyme du Gaz, rua Piahy n. 76, 108241.
 Proprietário, estrada Nova da Pavuna n. 357, 38927.
 Proprietário, rua Tocantins n. 38, 58796.
 Société Anonyme du Gaz, rua José Bonifácio n. 172, 98461.
 Société Anonyme du Gaz, rua Cabuçu n. 89, 58796.
 Proprietário, rua Villela Tavares numero 141, 38668.
 Proprietário, rua Dous de Fevereiro n. 53, 58468.
 Proprietário, rua Antonio Vargas numero 60, 98740.
 Proprietário, rua Antonio Vargas numero 93, 118281.
 Proprietário, rua Dias da Cruz n. 62, 238264.
 Proprietário, largo do Encantado numero 36, 108827.
 Proprietário, rua Manoel Victorino n. 101, 118488.
 Proprietário, rua Manoel Victorino n. 113, 118833.
 Proprietário, rua Elias da Silva numero 293, 148593.
 Proprietário, rua Elias da Silva numero 277, 138243.
 David Brillhantino, rua Pinto Telles n. 91, 118616.
 Alfredo Peres Loureiro, rua Pinto Telles n. 133, 128169.
 Jeronymo Rivera, estrada do Pão Ferro n. 12, 118236.
 Ascendino Martins, rua Carlos Peixoto n. 93, 128812.
 Ludovico da Silva Valente, rua Felipe Cardoso n. 128, 118156.
 Olivia Rodrigues da Costa, rua Carolina Machado n. 142, 188516.
 Laura Corrêa Pereira Serqueira, rua Candido Benicio n. 13, 188516.
 José Marques Nogueira, rua Campo Grande n. 124, 118616.
 José Francisco Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 91, 118616.
 José Mariano Filho, fazenda do Engenho da Serra, 118156.
 João Elias, estrada de Santa Cruz numero 337 B, 118616.
 João de Moraes Macedo, rua Bernardo Vasconcellos n. 163, 118686.
 Light and Power Company, Limited, rua Coronel Rangel n. 137, 228726.
 José Macedo, estrada Marechal Rangel n. 243 A, 198484.
 Alfredo Celike, estrada Intendente Magalhães n. 4, 118709.
 Ebonio Moutinho, rua Aracaju n. 55, 118686.
 Amelia Luiza Lopes, rua Pinto Telles n. 143, 118616.
 Carlos Eugenio Ferreira, rua Piahy n. 188, 68350.
 Miguel Aguilosa, rua Dr. Passos numero 14, 88955.
 Gabriel Zaru, rua da Estação n. 40, 148676.
 Antonio Mathias Nascimento, rua Candido Benicio n. 131, 278487.
 Camillo Martins Dias, rua Anna Telles n. 31, 78947.
 Esmerino de Moraes, rua Monsenhor Marques n. 35, 148560.
 Alipio Jaccond, estrada Tendiba (C. Jacarépaguá), 118156.

Raymundo Telles de Menezes, rua Coronel Rangel n. 317, 318558.
 Raymundo Telles de Menezes, rua Coronel Rangel n. 401, 138341.
 José Nelemau, rua Antonio Badajoz n. 31, 118616.
 Rubem de Vasconcellos, estrada de Santa Cruz n. 446, 118616.
 Rubem de Vasconcellos, rua Augusto de Vasconcellos n. 136, 298786.
 João de Moraes Macedo, rua Manãos n. 48 A, 118686.
 Bernardino Alves da Fonseca, rua Felipe Cardoso n. 25, 118226.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 8 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Laurita dos Santos e outras, travessa Sargento Ferreira n. 6, 108504.
 José Gomes Marques, rua "G" n. 93, (Villa Santa Cecilia), 78723.
 Conceição Peres Barbosa, rua "F" numero 13 (Villa Santa Cecilia), 158548.
 Casemiro da Graca Machado, rua Capatema n. 27 (I. do Governador), reis 178250.
 Adalgisa Esther de Araujo Silva, rua Pojuca n. 53, 138800.
 Seraphim Moreira, rua Taquaretinga n. 36, 118056.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 194 (Penha), 48242.
 Julia de Jesus, rua Barros Barreto n. 37, 98824.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 198 (Penha), 48542.
 Felizarda de Sá Mello, rua Guahyba n. 188, 98696.
 Carlos Moraya, praia da Freguezia n. 37, 68900.
 Constantino Pereira, rua Coimbra n. 157, 78707.
 Justino Pereira de Carvalho, rua Teixeira da Costa n. 30, 98085.
 David Corrêa Martins, rua Barreiros n. 317, 78508.
 Maria Caetana, rua Fernandes da Cunha n. 195, 128124.
 Herminio de Almeida Catanho, rua Marcellino n. 21, 88082.
 Manoel Marques Pereira, rua Monseñhor Felix n. 120, 148917.
 Antonio Jorge, rua "B" n. 45, (Penha), 88298.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 74 (Penha), 38615.
 João Pires da Silva, estação do Quitungo n. 288, 108224.
 João Gonçalves do Couto, rua Costa Mendes n. 36, 78118.
 Gualberto da Silva, rua das Missões n. 236, 198790.
 Adolpho Sakafer, rua Alice n. 991, 128050.
 Ernesto B. Vieira Pinto, rua Ramon Franco n. 96, 898199.
 Carlos Machado Soares, rua Santo Expedito n. 21, 528859.
 Dr. Ary de Lima, rua Santa Clara n. 133, 1373310.
 João Vieira de Oliveira, rua Conde de Pirajá n. 444, 118931.
 Paulo B. de Vasconcellos, rua Visconde de Pirajá n. 273, 57830.
 Paschoal Marciano, rua Coronel Agostinho n. 81, 118156.
 Sisina O. Nascimento, rua Candido Benicio n. 576, 138341.

Mario Nobre, rua Capitão Menezes numero 61, 98229.
 Lucio da Costa Flores, rua Conselheiro Junqueira n. 15, 138341.
 Lydia Coelho, estação Pau Ferro hy de Campos n. 42, 158411.
 Claudio José de Queiroz, rua Pinto mere 92, 118156.
 João de M. Macedo, travessa Macedo Junior n. 37, 118616.
 Ferreira Braga, estação da Freguezia n. 764, 118709.
 José Reis, estação da Freguezia n. 51, 118709.
 Antonio Fialho, rua Coronel Rangel n. 267, 268175.
 Lucilia Alzira de Souza, rua Senador Camara n. 36, 118156.
 Isabel X. do P. Ascoly, rua Capitão Menezes n. 50, 118616.
 Light and Power Cia. Ltd, rua Coronel Rangel n. 142, 128169.
 Light and Power Cia. Ltd., rua Coronel Rangel n. 148, 168309.
 Proprietário a rua Visconde de Santa Isabel n. 7, 168748.
 Proprietário a rua Visconde de Santa Isabel n. 77, 128608.
 Proprietário a rua Visconde de Santa Isabel n. 99, 208893.
 Proprietário a rua Trinta de Abril n. 40, 268763.
 Proprietário a rua Barão do Bom Retiro n. 73, 248079.
 Proprietário a rua Pinto Figueiredo n. 23, 218026.
 Proprietário a rua Souza Cruz n. 23, 168830.
 Proprietário a rua Torres Homem numero 233, 118506.
 Proprietário a rua Luiz Barboza numero 18, 118781.
 Proprietário a rua Conde de Bomfim n. 812, 208062.
 Proprietário a rua Desembargador Izidro n. 67, 88294.
 Proprietário a rua Barão de Mesquita n. 90, 88294.
 Proprietário a rua Dr. Ferreira Fontes n. 180, 118744.
 Proprietário a rua Santa Luiza numero 20, 118804.
 Proprietário a rua Universidade numero 138, 218825.
 Proprietário a rua Conde de Bomfim n. 1.250, 258929.
 Proprietário a rua Conde de Bomfim n. 1.297, 168364.
 Light and Power Co. Ltd., rua Senador Dantas n. 71, 248466.
 Conde de Villela, rua Senhor de Matosinhos n. 17, 118100.
 Antonio Cardoso de Gouvêa, rua São Christovão n. 17, 2598785.
 Alfredo Reis Teixeira, rua Dr. Piragibe ns. 19 e 21, 138284.
 Joaquim Pereira da Silva, rua Visconde de Itana n. 209, 978520.
 Société Anonyme du Gaz, travessa Silva Bayão n. 6, 108177.
 David Moreira Rego, travessa Silva Bayão n. 16, 88763.
 Antonio M. Pinto Reis, rua S. Francisco da Prainha n. 24, 138771.
 Emilia R. da Motta Silva, rua General Caldwell n. 278, 208121.
 Carlos Alves de M. Fonseca, rua de Sant'Anna n. 206, 148935.
 João Antonacio, rua do Riachuelo numero 381, 378638.
 Laura Rocha Guimarães, rua do Pinto n. 46, 128310.
 Société Anonyme du Gaz, rua D. Manoel n. 47, 218471.
 Sociedade Auxiliadora dos Artistas, rua Buono Aires n. 81, 148319.
 Patrimonio de S. José, rua dos Andradas n. 52, 838268.
 Elisa Ramos da S. Bernardes, rua de Sant'Anna n. 49, 478735.

Manoel Gomes Pinto, rua Antonia Alexandrina n. 195, 3\$565.
 João do Nascimento Torga, largo do Campinho n. 11, 3\$555.
 Blandina da Conceição Nunes, rua Soares Andréa ns. 13/33, 2\$922.
 Maria Luiza do Carmo, rua Mario n. 26, 2\$922.
 Marcos Maria Corrêa, rua Princeza Isabel n. 8, 3\$716.
 Antonio José Fernandes, rua Um numero 229, 29\$161.
 Luciano dos Santos Paula, estrada de Santa Cruz ns. 166/170, 2\$922.
 Baptista Segundo Iriarte, largo do Maladouro ns. 22/38, 2\$922.
 Manoel Marques da Silva, estrada de Santa Cruz n. A 130, 2\$922.
 José Lourenço, rua João Vicente numero 63, 3\$505.
 Firmino Gaspar G. e outros, rua Dom João VI n. 52, 1\$928.
 Guilherme Muller, rua Primeira numero 244, 1\$928.
 Alzira Moreira Santos, rua Retiro dos Artistas n. 558, 1\$928.
 Maria das Dóres Medeiros, rua Amorim ns. 28/36, 50\$000.
 Margarida do Carmo Turano, travessa Ornellas n. 16, 50\$000.
 Antonio Pereira Nunes, rua Maria Passos n. 66, 50\$000.
 Margarida Mendes, rua Silva Rabello n. 102, 50\$000.
 João Alonzo, rua Estevão Silva numero 67, 50\$000.
 Americo da Silva Pinto, rua Elias da Silva n. 89, 50\$000.
 Fontenelle da S. Santos, rua Minas ns. 134/133, casas I e II, 50\$000.
 Francisco Sampaio Vieira & Irmão, rua Engenho de Dentro n. 198, 50\$000.
 José de Almeida, rua Martins Lage n. 50, 50\$000.
 Rosa Cravo da Fonseca, rua Leopoldina n. 15, 50\$000.
 Elias B. Arras, rua Goyaz n. 762, 50\$000.
 Manoel Joaquim da S. Ramos, rua São Clemente n. 72, 50\$000.
 José Pedro de C. Pereira, praça Quintino Bocayuva n. 13, 100\$000.
 Antenor Dantas Dialho, rua Itaquaty n. 70, 20\$000.
 Maria Castanheira, rua Agra Filho n. 1, 20\$000.
 Carlos Ventura da Silva, rua Coronel Brandão n. 31, 100\$000.
 Carlos Ventura da Silva, rua Coronel Brandão n. 36, 100\$000.
 José Joaquim de O. Sampaio, rua Senador Euzébio n. 186, 100\$000.
 Adhemar de Faria, rua Riachuelo n. 243, 100\$000.
 Mario G. Candido Paiva, rua Clarimundo de Mello n. 245, 20\$000.
 Luiz Regadas, rua Paraná n. 199, 20\$000.
 Luiz Regadas, rua Paraná n. 201, 20\$000.
 Maria Eugénia do Rego, rua Leopoldo n. 63, 100\$000.
 Luiz Mauro, rua Leopoldo n. 30, 100\$000.
 Luiz Fernandes da Silva, rua Monte Alverne n. 101, 50\$000.
 Urbino Guimarães, rua Monte Alverne n. 137, 50\$000.
 Gongalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa III, 40\$000.
 Iracema de Azevedo Silva, rua Cassú n. 165, 50\$000.
 Manoel Jacintho G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VIII, 40\$000.
 Manoel Jacintho G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa X, 40\$000.
 Manoel Jacintho G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VII, 40\$000.
 Gongalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa II, 40\$000.

Gongalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa I, 40\$000.
 Gongalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa IX, 40\$000.
 Manoel Peres Junior, rua Ennes Filho n. 51, 50\$000.
 J. Oliveira & Irmão, rua Maria Luiza n. 70, 50\$000.
 Elias B. Arra, rua Goyaz n. 764, 50\$000.
 José de Souza, avenida Suburbana n. 1.750, 50\$000.
 João Francisco de Mello, rua Sá numeros 135 e 135 A, 50\$000.
 Manoel M. Muniz Freire, rua Clarimundo de Mello n. 99, 50\$000.
 Joaquim S. Rodrigues, rua Dr. Bulhões n. 84-A, 50\$000.
 Ludvina M. de Vasconcellos, rua Ponçilio de Albuquerque n. 175, 50\$000.
 Henrique Dutra, rua Engenho de Dentro n. 217, 50\$000.
 Maria Josepha Soares, rua Carlos Gomes n. 39, 50\$000.
 Maria Josepha Soares, rua Carlos Gomes n. 35, 50\$000.
 Maria Josepha Soares, rua Carlos Gomes n. 37, 50\$000.
 Adolpho de F. Magalhães, rua Lins de Vasconcellos n. 345, 50\$000.
 Miguel Pereira, rua Estevão Silva numero 55, 50\$000.
 José Martins Fonseca, rua Affonso Cavalcante n. 126, G/H, 10\$000.
 José Gregorio da Costa, rua Davi Carneiro n. 68, 100\$000.
 Light and Power Co. Ltd., rua Desembargador Isidro n. 100, 50\$000.
 Jovino de Carvalho Nunes, avenida 28 de Setembro n. 268, 50\$000.
 Maria Santiago, rua Emerenciana numero 17, 50\$000.
 Escola Santa Therezinha de Jesus, rua S. Francisco Xavier ns. 11 e 15, 50\$000.
 Antonio Gonder, rua Senador Nabuco n. 33, 50\$000.
 Abud Assis, rua 24 de Maio n. 185, 50\$000.
 Escola Santa Therezinha de Jesus, rua Alfredo Pinto ns. 32 e 40, 50\$000.
 Salomão Abranão, rua Barão do Bom Retiro n. 437, 50\$000.
 Judith Maria, rua Ferreira Leite n. 99, 20\$000.
 Herdeiro de José Lima, rua Candido Benício n. 434, 20\$000.
 Gaspar Domingues, rua Marangá numero 244, 20\$000.
 Angelo Borges e outro, rua Uruguay n. 218, 20\$000.
 Abadeu Almeida Leitão, estrada Marechal Rangel n. 40, 100\$000.
 Ascendino A. P. da Rocha, rua Sanatorio n. 126, 50\$000.
 Ascendino A. P. da Rocha, rua Sanatorio n. 138, 50\$000.
 Ascendino A. P. da Rocha, rua Sanatorio n. 132, 50\$000.
 Ascendino A. P. da Rocha, rua Sanatorio n. 134, 50\$000.
 Ascendino A. P. da Rocha, rua Oliva Maria n. 66, 50\$000.
 Hermes S. Porfiro, rua Pereira Nunes n. 145, 50\$000.
 Miguel F. Azevedo, rua S. Luiz Gonzaga n. 447, 20\$000.
 Clodoaldo Rodolpho Guimarães, rua S. Luiz Gonzaga n. 237, 20\$000.
 Joaquim da Silva Leitão, rua S. Luiz Gonzaga n. 281, 20\$000.
 Adelaide Klimme, rua João Vicente n. 103, 20\$000.
 Antonio Souza R. Gaspar, rua Gaspar n. 26, 20\$000.
 Maria Augusta, travessa Maria n. 20, 20\$000.
 Theodoro Martins da Rocha, rua Pinto de Figueiredo n. 24, 100\$000.
 João Antonio V. Lima, rua Nova n. 5, 100\$000.

Antonio Alves Corrêa, rua Pereira Nunes n. 181, 100\$000.
 Francisco Antonio Lactone, rua Gonzaga Bastos n. 190, 100\$000.
 José Maria de Lima, rua Julio do Carmo n. 158, 50\$000.
 Benigno L. Fernandes, rua Mangueiras n. 59, 20\$000.
 Moysés Rangel, rua Dr. Joviniano numero 15, 100\$000.
 José Ferreira B. Nobrega, rua General Camara n. 262, 50\$000.
 Meleciades M. S. Freire, rua Fonseca Lima n. 37, 20\$000.
 Candida E. O. Bonancio, rua S. Christovam n. 134, 20\$000.
 Anthero Ferreira d'Avila, rua do Catete n. 42, 100\$000.
 Mario Andrade Ramos, rua Evaristo da Veiga n. 126, 100\$000.
 Maria Isabel S. A. Costa, rua Francisco Fragoso n. 24, 50\$000.
 J. Oliveira & Irmãos, rua Maria Luiza n. 70, 50\$000.
 J. Oliveira & Irmãos, rua Lins de Vasconcellos n. 529-A, 100\$000.
 Clodoaldo Rodolpho Guimarães, rua S. Luiz Gonzaga n. 237, 40\$000.
 José M. Bianche J. Freyre, travessa Santos Rodrigues n. 26, 20\$000.
 Francisco Gonçalves Guimarães, travessa Santos Rodrigues n. 31, 20\$000.
 Francisco Gonçalves Guimarães, travessa Santos Rodrigues n. 14, 20\$000.
 Visconde de Moraes, rua S. Christovam n. 596, 20\$000.
 Alda da Silva Nunes, rua S. Luiz numero 22, 20\$000.
 Maria Ribas, travessa Santos Rodrigues n. 26, G/2, 20\$000.
 Manoel Luiz Simões, rua S. Christovam n. 560, 20\$000.
 Antonio Alves do Valle, rua S. Dâiz n. 18, 20\$000.
 Luciano de Souza Carneiro, Caminho do Saco n. 65, 50\$000.
 A. J. Martins Timoco, rua André Pinto n. 154, 20\$000.
 Antonio da Silva Filho, estrada Braz de Pinna n. 560, 50\$000.
 Benjamin Nogueira Azevedo, rua Casario Machado n. XIV, 50\$000.
 Decleciano da Silva, estrada do Norte 426, 50\$000.
 Emp. Baixada Fluminense, rua 23 de Abril n. 57, 50\$000.
 Emp. Baixa Fluminense, rua Luiz Ferreira n. 59, 50\$000.
 Francisco Silva Ferreira, rua Pereira Landina n. 53, 50\$000.
 Ignacio de Magalhães, rua João Torquato n. 99, 50\$000.
 Justino Alves, rua João Torquato numero 103, 50\$000.
 Jacintho Thomé, avenida Democraticos n. 1.149, 50\$000.
 José Cardoso, avenida Democraticos n. 1.065, 50\$000.
 João José Pereira, rua Camões numero 213, 50\$000.
 Joaquim Pereira dos Santos, avenida Democraticos n. 1.114, 50\$000.
 Maria Rosa Dias, rua Canadá n. 270, 50\$000.
 Maria Pinto, rua Lisboa n. 80, 50\$000.
 Manoel Machado, avenida Democraticos n. 957, 50\$000.
 Manoel da Rocha, rua Ibiapina numero 413, 50\$000.
 Manoel Gonçalves Veiga, rua Angelica Motta n. 150, 50\$000.
 Victorino G. Roque Lago, avenida Democraticos ns. 1.135/1.137, 50\$000.
 Seção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de dezembro de 1928. — *Theophilus Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos encaminhados á cobrança executiva:

Leopoldo Monelstano, rua Pedro de Carvalho n. 148, 11\$314.

Severino Silva Pereira, rua José dos Reis n. 700, 7\$447.

João Firmino da Silva, rua Edmundo n. 92, 3\$896.

Americo Carneiro, rua Soares Pereira n. 34, 10\$695.

Olympio Manoel de Oliveira, rua Domingos Pires n. 109, 18\$703.

Ernestina Scheid, rua Ferraz n. 31, 7\$475.

Oscar Ferreira Lopes, rua Cachambu n. 280, 16\$903.

José Coelho de Mello, rua Cachambu n. 9-A, 16\$903.

Alfredo Pereira Paulo, rua Tenente Costa n. 203, 25\$604.

Miguel Jorge Jacob, estrada Nova da Pavuna n. 70, 19\$537.

Antonio Benito Lima, travessa Ornelas n. 14, 13\$353.

Saul Cahino, rua Abolição n. 141 e 141-A, 53\$074.

Theodomiro Soares, rua Martha da Rocha n. 191-B, 14\$225.

Davino de Almeida Maffiali, rua Padilla n. 44, 7\$562.

Comp. Edificadora Rio de Janeiro, rua Piahy n. 278/280, 30\$799.

Oscar de Oliveira, travessa D, 9 (Villa Therezinha), 7\$562.

José Luiz Costa, avenida Suburbana n. 2.762, 17\$180.

João Coelho, travessa Vaz da Costa n. 10, 10\$482.

Petrocinia Gomes Cruz, rua Borja Reis n. 199-A C-II, 5\$347.

Augusto Araujo, rua 2 de Fevereiro n. 48, 12\$506.

José Papallo, avenida Amaro Cavalcanti n. 715, 21\$847.

João Rodrigues S. Lima, rua Emilio de Menezes n. 26, 28-A, 13\$207.

José Esteves de Barros, rua Galdino Pimentel n. 50, 21\$909.

Alcino Eugenio dos Santos, rua Lima Barreto n. 41, 12\$972.

Camillo Domingos dos Santos, rua Camarista Meyer n. 139, C-I, 7\$733.

Henrique de Oliveira, rua Dr. Nicenor n. 67, 7\$332.

José Coelho de Castro, rua Paraguay n. 21 e 23, 39\$767.

Eugenio Albino dos Santos, rua João Barbalho n. 118, 5\$232.

Armando A. Ramalho, rua E. 72 (Fazenda da Rica), 7\$360.

Anna da Graça Calverde, rua Jacintho Rabello n. 68, 9\$751.

Pedro de Sá Couto, avenida Suburbana n. 2.871-A, 11\$950.

Pindaro de Souza Meirelles, rua José Mariano n. 21, 16\$451.

João Febra, rua Alvares de Azevedo n. 159, 13\$606.

Waldemiro Torres, rua Honorio numero 384, 14\$134.

Miguel Veiga, rua Borja Reis n. 320, 10\$350.

Manoel Ferreira Caminha, rua Domingos Torres n. 28-A, 11\$343.

Joaquim da Costa Junior, rua Luiz Delphino n. 60, 10\$925.

Francisco Augusto de Barros, rua Dr. Bulhões n. 159, 17\$823.

Carmen Rodrigues Barbôsa, rua Botafogo n. 62, 14\$375.

Peixoto & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 47, 17\$996.

Proprietario, rua Francisco Eugenio n. 65, 8\$077.

José Gonçalves de Almeida, rua São Luiz Gonzaga n. 293, 11\$899.

Leopoldina Railway C. Ltd., rua Licinio Cardoso X, Est. Triagem, 4\$915.

Ricardo Augusto de Barros, rua Mal. Aguiar n. 97, 13\$955.

Damião, Ferreira, rua Major Fonseca n. 77, 14\$667.

Proprietario, rua Derby Cluz n. 201, 4\$168.

Antonio Alves Correia, rua S. Francisco Xavier n. 429, 40\$051.

Antonio Barbado, rua Licinio Cardoso n. 370, 10\$151.

José João Loureiro, rua Fonseca Telles n. 19, 3\$621.

Antonio Hortencia Bastos, rua D. Laura de Araujo n. 54, 12\$751.

Manoel P. Pereira Martins, rua Benedictinos n. 23, 23\$331.

R. Freitas Lima, rua Uruguayana n. 47, 20\$625.

R. Freitas Lima, rua Uruguayana numero 47, 20\$625.

Bernardino Ribeiro Fonseca, rua Canindé n. 24, 7\$760.

Jeronymo Reis Flores, avenida Londres n. 89, 16\$470.

Antonio Conho, rua D. n. 25, 11\$900.

Alexandre Magno de Souza, rua E, numero 45, 11\$267.

Alberto Jayme Smitt, rua Viuva Claudio n. 330, 17\$810.

Antonio Pinto Lacerda, Caminho do Itararé n. 367, 37\$066.

Abilio Pereira, rua Raul Barrôso numeros 26 e 28, 40\$239.

Manoel Patrício, rua Frei Henrique n. 108, 15\$239.

Waldemiro Moreira Guimarães, rua Laurindo Filho n. 197, 7\$475.

Lyrio Janot & Comp., rua Laurindo Filho n. 146, 7\$475.

Tiburcio Bonifacio da Silva, rua Laurindo Filho n. 167, 7\$590.

Antonio José Ferreira, rua Laurindo Filho n. 139, 11\$638.

Americo Carneiro, rua Soares Pereira n. 36, 10\$925.

Adyr dos Santos, rua Seis n. 39 (Villa Eng. da Rainha), 18\$114.

João G. da Silva Junior, rua Quatro, n. 92, (Villa Eng. da Rainha), 8\$382.

Caixa Geral Funeraria, rua Pecanha da Silva n. 114, Cs. 1, 2, 3, 4, 10\$925.

Maria Rodrigues, rua Vaz Caminha n. 52, 10\$925.

Luiz Castanheira, travessa Couto Cruz n. 37, 4\$772.

Francisco Ferreira Mesquita, rua Lins de Vasconcellos ns. 487, 489, 485, C- de I a V, 32\$763.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção, interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio n. 2.488, de 5 de dezembro do corrente anno, chamo attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 8 deste mez, referente á concorrência de materiais de consumo ordinario a serem fornecidos a esta Estrada no decorrer do exercicio de 1929 proximo, cuja realização é a 20 do andante, ás 15 horas, impreterivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis. Rio. 9 de dezembro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXERCICIO DE 1929

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias :

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do <i>Diario Official</i> em que foi publicado o edital de concurrencia
Dia	Hora	Publica	Permanente			
13	13	1	—	Modificação em 150 vagões N.C.	3:000\$000	268
14	12	—	3	Ferro guza, bronze phospho, cobre em barra, etc.....	10:000\$000	272
17	13	2	—	Dormentes.....	20:000\$000	278
17	12	—	4	Acidos, oxigenio, soldas, etc..	1:000\$000	274
20	12	—	5	Carvão coke e de torja,.....	2:000\$000	281
21	12	—	6	Venda de escorias de carvão, etc.	500\$000	283
24	12	—	7	Óleo combustivel.....	20:000\$000	283
27	12	—	8	Parafusos e rebites.....	1:000\$000	284
28	12	—	9	Belmazes, contrapinos, etc.....	1:000\$000	285
29	12	—	10	Lampadas.....	1:000\$000	289

Observações — Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil. 12 de dezembro de 1928. — *Polívio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N. 1**

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica n. 1, realizada hoje nesta intendência.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 13 de dezembro de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 1, PARA MODIFICAÇÃO EM 150 VAGÕES DA SERIE N. C., DA BITOLA DE 1m.60 PARA 1929

Aos treze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte oito, presentes, ás treze horas, na sala de concorrências desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero um, para modificação em cento e cincoenta vagões da serie N. C., da bitola de 1m.60, para mil novecentos e vinte e nove, convocada por editaes de dezete, vinte e vinte e tres de novembro proximo passado, todos publicados no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Trajano de Medeiros & Comp.
Dois — Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp.

Tres — Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A.

Quatro — Companhia Brasileira de Material Ferroviario.

Cinco — Middletown Car Company, ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os cinco concorrentes, cujos envolveros abre, lendo as respectivas propostas na presença dos interessados, com os quaes a numerar e rubrica, declarando que vai mandar publicar-as, na integra no *Diário Official*.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pel o senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi.
— *Julio Cesar Barbosa Penna*. — *Trajano de Medeiros & Companhia* — Por procuração da Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A., *H. Carneiro de Mendonça*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Material Ferroviario, *Washington Proença*. — *Companhia Brasileira de Material Rodante*. — *Fontenelle & Comp. Ltd.* — Por procuração de Middletown Car Company, *Luiz de Lucerda*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, Confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão. Visto, *Barbosa Penna*, intendente

Trajano de Medeiros & Comp., fabricantes de material rodante para estradas de ferro e tramways, com officinas nesta cidade á rua José dos Reis, estação do Engenho de Dentro, propõem-se em vista do edital dessa estrada para a concorrência publica n. 1, para 1929, fazer a modificação e concertos em 150 (cento e cincoenta) vagões da série NC da bitola de 1m.60, de que trata o mesmo edital sob as seguintes condições:

1º, executarão todos os serviços do edital de concorrência de 17 de novembro de 1928, ali devidamente especificados e definidos, respeitadas as correções relativas ao prazo de entrega o numero de vagões a ser trabalhados simultaneamente;

2º, o preço total desses trabalhos em 150 (cento e cincoenta) vagões da série NC da bitola de 1m.60 será de trezentos e quarenta contos e duzentos mil réis (340:200\$000) a ser pago a razão de 2:268\$ (dous contos duzentos e sessenta e oito mil réis), por vagão;

3º os proponentes submettem-se a todas as condições estatuidas no edital de concorrência e suas correções publicadas em tempo no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1928. — *Trajano de Medeiros & Comp.*

Inspectoria Geral de Iluminação**CONCURRENCIA PERMANENTE**

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que nesta repartição, á rua Visconde de Itaboraity n. 80, se acha aberta até o dia 24, a inscrição na concorrência permanente para o fornecimento de materiaes para os automóveis e estadia dos mesmos, na garage, durante

o proximo anno de 1929, de accôrdo com a seguinte relação:

Pneumatico balão de um dos fabricantes Michelin, Firestone ou Goodyear, á escolha da inspectoría, 33 x 6.00, um.

Pneumatico balão de um dos fabricantes Michelin, Firestone ou Goodyear, á escolha da inspectoría, 29 x 4.40, um.

Pneumatico balão de um dos fabricantes Michelin, Firestone ou Goodyear,

á escolha da inspectoría, 31 x 5.25, um.

Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear, á escolha da inspectoría, 33 x 6.00, uma.

Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear, á escolha da inspectoría, 29 x 4.40, uma.

Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear, á escolha da inspectoría, 25 x 5.25, uma.

A Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp. Ltda., com sede á rua do Ouvidor n. 11, 3º andar, vem propor a essa estrada, de accôrdo com o edital de concorrência publica n. 1, publicado no *Diário Official* de 18 de novembro do anno corrente, a execução em 150 vagões da série N C da bitolla de 1.60, das modificações indicadas no citado edital, pelo preço total de:

Rs. 389:000\$000 (trescentos e oitenta e nove contos de réis).

Os proponentes declaram que se sujeitam inteiramente a todas as condições e clausulas do edital da concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1928. — *Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp. Ltda.*

A Companhia Paulista de Material Ferroviario S.A. com officinas em Osasco, Estado de São Paulo e escriptorios no largo da Misericórdia n. 6, 1º andar, na capital do Estado e avenida Rio Branco n. 63, 2º andar, nesta cidade, vem de accôrdo com o edital de concorrência publica n. 1, a realizar-se hoje, propôr o seguinte:

Modificação em 150 (cento e cincoenta) vagões da série NC, da bitola de 1m.60, para 1929, de accôrdo com as especificações e desenhos da estrada, conforme o edital acima referido, ao preço de, por vagão, quatro contos cento e quarenta e seis mil réis.... 4:146\$060

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital de concorrência, suas rectificações e correções.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1928. — Pela Companhia Paulista de Material Ferroviario S.A., *H. Carneiro de Mendonça*.

A Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario, com escriptorio á rua Theophilo Ottom n. 92, sobrado e officinas em Mesquita, Estrada de Ferro Central do Brasil, sujeitando-se a todas as condições do edital de concorrência publica n. 1, para 1929, a fls. 24.590 e 24.591, do *Diário Official* de 18 de novembro de 1928 e suas respectivas rectificações, propõe executar os serviços de modificação e reparação constantes do referido edital, em 150 (cento e cincoenta) vagões da série NC, da bitola de 1m.60, pelo preço total de 377:950\$000 (trescentos e setenta e sete contos, noventa e cinco mil réis).

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1928. — Pela Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario, *Washington Proença*, director.

Middletown Car Company, de accôrdo com o edital da concorrência publica n. 1, propõe modificar 150 vagões da série NC, bitola de 1m.60, fazendo a applicação de portas lateraes, conforme desenho da estrada n. 1.609, pelo preço de 2:769\$000 (dous contos setecentos e sessenta e nove mil réis), cada vagão.

Todos os vagões serão limpos e pintados, conforme descreve o edital.

Middletown Car Company declara submeter-se a todas as clausulas do edital referido e espera que sua proposta mereça a melhor attenção de V. Ex., cujas prezidas ordens aguarda.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1928. — Por procuração da Middletown Car Company, *B. C. Knorr*, representante, interino.

Velas Titan de rosca métrica, de 1/2" e 7/8", uma.
 Velas Titan Champion, uma.
 Correia para ventilador de carro Ford, uma.
 Idem, idem, para carro Buick, uma.
 Vidro para lanterna pharol, um.
 Lampada electrica para lanterna, 618 volts, uma.
 Idem para pharol, 3a velas, 618 volts, uma.
 Idem de dois filamentos para carro Ford, uma.
 Panno flafella, metrb.
 Kerozene em lata fechada de 18 litros, lata.
 Liquido Texas para limpeza de carroserie, kilo.
 Verniz preto para capota, vidro.
 Graxa Pinto para capota, lata de cinco kilos, lata.
 Graxa Texas em lata de cinco kilos, lata.
 Chave de fenda, uma.
 Alicete, ufo.
 Vidro trazeiro para capota de carro Ford, um.
 Chave de duas bocas, tamanhos sortidos, em jogo de seis chaves, jogo.
 Martello comum para serviço, um.
 Espanador Imperator, um.
 Esponja fina, uma.
 Bateria de acumuladores de 100 ampéres-hora, 618 volts, Varta, uma.
 Idem, idem, idem Exide, uma.
 Idem, de 80 ampéres-hora, Ford, Varta, uma.
 Idem, idem Exide, uma.
 Capacho de côco para carro Buick, um.
 Mobiloil A, lata de 18 litros, lata.
 Mobiloil B, lata de 18 litros, lata.
 Mobiloil C, lata de 18 litros, lata.
 Mobiloil CC, lata de 18 litros, lata.
 Oleo N. C. Atlantic, para carro Ford, lata de 18 litros, lata.
 Estopa alvejada de lã de 1", kilo.
 Idem, de côr, kilo.
 Aros para rodas de carro Ford, um.
 Idem, para carro Buick, um.
 Sabão para tirar graxa das mãos, kilo.
 Capota de panno couro para carro Ford, á escolha da inspeccoria, inclusive com cortina e seu assentamento, uma.
 Idem de panno couro, para carro Buick, uma.
 Capa de lona americana, para carro Ford, á escolha da inspeccoria, uma.
 Idem, idem para carro Buick, á escolha da inspeccoria, uma.
 Sapolio Nacional, um.
 Camurça, uma.
 Bobina Ford, completa, uma.
 Vibrador para bobina Ford, um.
 Distribuidor Ford, com roldana, um.
 Gazolina em latas de 18 de litros, lata.
 Idem, em litros, nos pontos, á escolha da inspeccoria, litro.
 Estadia com rigorosa limpeza e lavagem, uma.
 Bomba systema pistola, para lubrificação, uma.
 Estribo de alluminio, um.
 Chapa de alluminio, uma.
 Vidros lateraes, um.
 Lavagem de capa para carro Ford, uma.
 Lavagem de capa para carro Buick, uma.
 Vidro trazeiro para capota de carro Buick, um.
 Bobina para carro Buick, uma.
 Bobina para carro Ford, uma.
 Cajados para carro Buick, um.

Cajados para carro Ford, um.
 Correia para ventilador para carro Ford, modelo moderno, uma.
 Correia para ventilador para carro Buick, modelo moderno, uma.
 Buzina para automovel marca Spart, uma.
 Motor Ford, modelo A, um.
 Pneumatico balão de um dos fabricantes Michelin, Firestone ou Goodyear, á escolha da inspeccoria, 30 x 4, um.
 Camara de ar de um dos fabricantes Michelin, Firestone ou Goodyear, á escolha da inspeccoria, 30 x 4, uma.
 Caixa de mudanca Ford, modelo A, uma.
 Diferencial Ford, modelo A, um.
 Os concorrentes deverão pedir a sua inscripcão ao inspector geral até ao referido dia 24, em requerimento em que declarem a sua nacionalidade, sede do estabelecimento, os artigos e estadia constantes deste edital e os respectivos preços e ao qual juntarão documentos que provem a sua idoneidade e quitação dos impostos federaes e municipaes.
 Reconhecidos idoneos os concorrentes, serão recebidas e abertas ás 3 horas da tarde do dia 27, as suas propostas, em tres vias, uma das quaes sellada, todas datadas e assignadas, sem emendas ou razuras, e com os preços por extenso e em algarismos dos artigos a fornecer.
 Inspeccoria Geral de Illuminação, 12 de dezembro de 1928. — O secretario, *Trajano S. Pinto da Luz*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE PÃO, CARNE VERDE, LEITE, GALLINHAS, OVOS E GENEROS ALIMENTICIOS E OUTRAS MERCADORIAS DE CONSUMO HABITUAL, A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para o fornecimento supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente mez, á pagina numero 25.760.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 6 de dezembro de 1928. — *Carlos Vieira Zambith*, chefe da terceira secção.

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPCÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o "Edital" desta concorrência administrativa de inscripcão, publicado no "Diário Oficial" de sexta-feira, 7 de dezembro corrente, ás ps. 25.890 á 25.891, para o fornecimento de artigos de papelaria, material de expediente e

de desenho, de que necessita esta directoria para seu uso durante o anno de 1929, proximo vindouro.

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas, 8 de dezembro de 1928. — *Arthur Torres Filho*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PARA PHOTOGRAPHIA, PHOTOTYPY E PHOTOGRAPHY".

(Vide edital publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, pags. 26.331 á 26.335.)

Secretaria do Museu Nacional, em 12 de dezembro de 1928. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE "COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES", DURANTE O ANNO DE 1929

(Diário Oficial de 12 do corrente, pagina 26.238.)

Rectificação

Rectifica-se o titulo do edital e a especificação do material.

Onde se lê: *Minuta*, leia-se: Museu Nacional e onde se lê: 11 — Oleo fino "Veudo Heavy", leia-se: 11 — Oleo fino Veedol Heavy.

Secretaria do Museu Nacional, 13 de dezembro de 1928. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ARTIGOS DE PAPELARIA".

(Vide edital publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, a pagina numero 26.131.)

Secretaria do Museu Nacional, em 10 de dezembro de 1928. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES"

Vide edital publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente a paginas 26.238 e 26.239.

Secretaria do Museu Nacional, 12 de dezembro de 1928. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª Cadeira da 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto

n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootecnia especial — Alimentação, da 5ª seção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehenível por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso compreenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos leites da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutínio secreto, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados, de accordo com o art. 17 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, para o edital de concorrência administrativa permanente, para o fornecimento de medicamentos, drogas e appósitos, durante o anno de 1929, publicado no *Diário Official*, de 9 do corrente, pag. 26.046 e seguintes.

As propostas, como consta do 1º item do edital, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, ás 13 horas do dia 26 do corrente, na sala D. S. 2, da Directoria de Saude.

Directoria de Saude da Marinha, (D. S. 3), 11 de dezembro de 1928. — Antonio Pedro Barbosa, primeiro tenente pharmaceutico, servindo de secretario.

D. S. 3

Pelo presente edital, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 9 e 13 de dezembro corrente, referente ao fornecimento de medicamentos, drogas e appósitos durante o anno de 1929.

Directoria de Saude da Marinha (D. S. 3), 14 de dezembro de 1928. — Antonio Pedro Barbosa, primeiro tenente pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificando na publicação do edital da concorrência publica, para fornecimento a este ministerio, em 1929, de artigos do grupo 7 — Combustiveis, carvão, oleo combustivel, gasolina e lenha, publicado no *Diário Official*, do dia 13 de dezembro de 1928, pagina numero 26.317.

Tendo o *Diário Official* publicado, com omissões e incorrecções o edital acima, rectifica-se o seguinte:

Na pagina 26.318, 1ª parte, 2ª columna, onde se lê: "Para o artigo 7-G-6: Rio de Janeiro, Santos e Florianopolis", leia-se: "7-G-6: Rio de Janeiro e Baptista das Neves".

Por ter sido omittido, em seguida ao artigo acima, leia-se: "Para os artigos 7-G-2 e 7-G-3: Rio de Janeiro, Santos e Florianopolis".

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 13 de dezembro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 4 de janeiro proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de um guindaste locomovel electrico, destinado á Directoria do Armamento.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global do fornecimento, sendo o prazo de entrega, immediato.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha,

até a ante-vespera da concorrência, a importancia de cinco contos de réis (5:000\$), para garantir a assignatura do contracto, importancia esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

8. O guindaste deverá satisfazer ás seguintes condições: raio maximo do circulo descrito pelo gato de suspensão, igual a 8.50, com tolerancia de 0.15 para menos; raio minimo id. id., igual a 4m.60, com tolerancia de 0.15 para mais ou para menos. Carga a ser suspensa com o raio maximo, igual a 2.500 kilos; carga a ser suspensa com o raio minimo, igual a 5.000 kilos; altura do gato de suspensão com a lança na posição de maximo raio, igual a 6m.50 acima dos trilhos; bitola dos trilhos igual a 1m.80 a 2m.10; distancia entre os eixos das rodas igual a 2m.10, proximoamente.

9. O guindaste deverá ser dotado dos movimentos de içar e arriar; rotação com e sem carga e ajustagem da lança; e translacção, todos electricos. Deverá parar ou partir em qualquer dos movimentos referidos por meio de dispositivos efficazes e de seguro funcionamento. A corrente electrica empregada será alternativa, triphasica de 220 volts e sessenta periodos. O guindaste deverá deslocar-se sobre os trilhos, transportando a carga maxima.

10. O guindaste terá os motores e aparelhos de manobra dentro de uma cabine de madeira envidraçada, abrigando o machinista e offerecendo protecção contra as intemperies. Em um sarilho especial dentro da cabine, o guindaste trará um conductor multiplo convenientemente isolado e com armadura de aço, de comprimento de 100 metros, destinado a transmitir-lhe corrente, que será tomada em um ponto qualquer do estabelecimento a alguma distancia. Trará tambem o comprimento do cabo necessario para a carga maxima a ser suspensa de quatro metros abaixo dos trilhos, e será entregue com todo o equipamento necessario ao seu funcionamento.

11. Toda a construcção e mão de obra, deverão ser de primeira qualidade e para supportar trabalho longo com segurança. Serão entregues com o guindaste os certificados de provas dos motores, cabos e materiaes empregados.

12. Nas propostas, os concorrentes deverão fornecer uma descripção dos caracteristicos do guindaste, velocidade de içar, rotação e translacção, caracteristicos dos motores, dimensões e dados, bem como desenho diagrammatico, tudo o que ficará fazendo parte do contracto, como especificações que se juntarão ás deste edital, naquillo que fôr aceito pelo Governo.

13. O pagamento será feito de uma só vez, após a entrega e accepção do guindaste.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 13 de dezembro de 1928. — Mario Rebello de Mendonca, secretario.

D. F. 4.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital de 7 de dezembro de 1928

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 24 de dezembro corrente, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos dos grupos 23, 27, 40, 41, 42, 46, 50, 63 e 64 (Ferragens); conforme relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da D. F. 5, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicada uma relação dos documentos e mais requisitos co-probatorios de idoneidade no *Diário Official* de 26 de agosto do anno corrente.

4. Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Depósito Naval e Almoxarifado do Arsenal de Marinha, etc., e que com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica federal ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 20 de dezembro corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concorrência.

7. Serão preferidas as propostas de menor valor, que não excedam os preços da praça accrescidos de 10 %.

8. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até 500:000\$ e mais de dois por cento sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro do prazo de tres dias uteis que se seguirem á communicação da D. F.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência. Si esta approvação tiver lugar ainda no corrente anno de 1928, o fornecimento começará a vigorar a partir de 1 de janeiro de 1929.

10. Os preços offercidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimento, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições.

11. Antes de decorridos os quatro mezes de acceptação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar, mediante requerimento, novos e melhores preços.

12. A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar os novos menores preços e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e, automaticamente, entrarão a vigorar os novos preços approvados.

13. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser executado o seu nome da firma do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu unico proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 1º d'art. 52 do Código de Contabilidade da União. Esta differença será retirada da caução feita, caso o fornecedor se recuse pagar directamente.

14. Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

17. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

18. Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as medias deduzidas de 1927 e 1928, pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição receptora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar da data do dia 1 de cada mez para as seguintes.

19. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deve a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro que satisfaga dentro do prazo de oito dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de quatro dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 13 de dezembro de 1928. — *Raul Cabret de Lacerda*, secretario.

FERRAGENS

Artigos do grupo 23

1. Balança de braco para pesar até 200 kilos, uma.
2. Balança de concha de metal para pesar até 20 kilos, uma.
3. Balança de plataforma para pesar até 500 kilos, uma.
4. Carrinho de mão de aço, um.
5. Forja portatil de ferro batido de 0,50 x 0,60, um.
6. Forja portatil de ferro batido de 0,66 x 0,75, uma.
7. Pesos de latão até 20 kilos, jogo.

Artigos do grupo 27

8. Feltro branco de 0,0063 (1/4"), de espessura, metro.
9. Feltro branco de 0,0127 (1/2"), de espessura, metro.
10. Panno atalhado para filtro, metro.
11. Lã em fio longo, kilo.
12. Papel hygienico em pacote de mil folhas, pacote.
13. Papel hygienico em rolo de mil pedaços, rolo.

Artigos do grupo 40

14. Broca helicoidal, punho cylindrico, aço carbono de 0,0008 (1/32"), uma.
15. Idem idem idem de 0,0016 (1/16"), uma.
16. Idem idem idem de 0,0032 (1/8"), uma.
17. Idem idem idem de 0,0024 (3/32"), uma.
18. Idem idem idem de 0,0040 (5/32"), uma.
19. Idem idem idem de 0,0048 (3/32"), uma.
20. Idem idem idem de 0,0056 (7/32"), uma.
21. Broca helicoidal, punho cylindrico, aço carbono de 0,0063 (7/32"), uma.
22. Idem idem idem de 0,0080 (5/16"), uma.
23. Idem idem idem de 0,0096 (3/8"), uma.
24. Idem idem idem de 0,0127 (1/2"), uma.
25. Broca helicoidal, punho morse, aço carbono, de 0,0040 (1/16"), uma.
26. Idem idem idem de 0,0024 (3/32"), uma.
27. Idem idem idem de 0,0032 (1/8"), uma.
28. Idem idem idem de 0,0040 (5/32"), uma.
29. Idem idem idem de 0,0048 (3/16"), uma.
30. Idem idem idem de 0,0056 (7/32"), uma.
31. Idem idem idem de 0,0063 (1/4"), uma.
32. Idem idem idem de 0,0080 (5/16"), uma.
33. Idem idem idem de 0,0096 (3/8"), uma.
34. Idem idem idem de 0,0141 (7/16"), uma.
35. Idem idem idem de 0,0127 (1/2"), uma.
36. Idem idem idem de 0,0143 (9/16"), uma.
37. Idem idem idem de 0,0159 (5/8"), uma.
38. Idem idem idem de 0,0190 (3/4"), uma.
39. Idem idem idem de 0,022 (7/8"), uma.
40. Idem idem idem de 0,0254 (1"), uma.
41. Machina electrica portatil de furar até 0,0127 (1/2"), para corrente continua de 80 volts, uma.
42. Idem idem idem de 120 volts, uma.
43. Idem idem idem de 220 volts, uma.
44. Alicates de aço de ponta redonda, de 0,1524 (6"), um.

45. Alicate de aço Universal, de 0,4524 (6"), uma.
 46. Alicate de aço Universal, de 0,2032 (8"), uma.
 47. Aço quadrado, a carbono, de 5", kilo.
 48. Aço quadrado, a carbono de 5", kilo.
 49. Armação extensível para serra, de 0,20 a 0,305 (8 a 12"), uma.
 50. Chave de aço de uma bocca, para porca hexagonal, de 0,0096 (3/32"), uma.
 51. Chave de aço de uma bocca para porca hexagonal, de 0,0111 (7/16"), uma.
 52. Idem, idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
 53. Idem, idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
 54. Chave de fenda cylindrica, marca "Stanley", (6 a 0,10 4"), comprimento da lamina, uma.
 55. Idem, idem, idem, de 0,20 (8"), uma.
 56. Idem, idem, idem, de 0,305 (12"), uma.
 57. Chave inglesa combinada, de 0,20 (8"), uma.
 58. Chave inglesa combinada, de 0,305 (12"), uma.
 59. Chave inglesa simples de 0,20 (8"), uma.
 60. Chave inglesa staples de 0,305 (12"), uma.
 61. Folha de serra, para aço, marca "Griffith", de 0,305 (12"), uma.
 62. Idem, idem, idem, de 0,356 (14"), uma.
 63. Lima chata bastarda de 0,1524 (6"), uma.
 64. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
 65. Idem, idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
 66. Idem, idem, idem, marca, de 0,1524 (6"), uma.
 67. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
 68. Idem, idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
 69. Lima faca bastarda de 0,1524 (6"), uma.
 70. Lima faca bastarda, de 0,254 (10"), uma.
 71. Lima meia canna, bastarda, de 0,1524 (6"), uma.
 72. Lima meia canna, bastarda, de 0,254 (10"), uma.
 73. Idem, idem, idem, de 0,305 (12"), uma.
 74. Idem, idem, idem, marca, de 0,1524 (6"), uma.
 75. Idem, idem, idem, marca, de 0,254 (10"), uma.
 76. Idem, idem, idem, marca, de 0,305 (12"), uma.
 77. Lima paralela bastarda, de 0,1524 (6"), uma.
 78. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
 79. Idem, idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
 80. Lima paralela marca, de 0,1524 (6"), uma.
 81. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
 82. Idem, idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
 83. Limação redondo bastardo, de 0,1524 (6"), um.
 84. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), uma.
 85. Idem, idem, idem, de 0,305 (12"), um.
 86. Limação triangular bastardo, de 0,1524 (6"), um.
 87. Machina para furar a peito, para brocas até 0,0127 (1/2"), uma.
 88. Maçarico para soldar a gazolina, com capacidade para um litro, um.
 89. Martello de aço, de bola, de 750 grammas, um.
 90. Martello de aço, de uia, de 500 grammas, um.
 91. Pão de ipê, para cabo de ferramentas, diametro 0,25 a 0,51 (1 a 2"), um.
 92. Picadeira de aço, de 0,076 (3"), uma.
 93. Raspa de aço, direita, com cabo curto, uma.
 94. Raspa de aço, angular, com cabo curto, uma.
 95. Serrote de 0,66 (26"), marca "Greaves", um.
 96. Serrote com costas, de 0,40 (16"), um.
 97. Sula de 0,1524 (6"), uma.
 98. Torquez de 0,2032 (8") de comprimento, uma.
 99. Trena de panho com graduação até 50 metros, marca "John Rabone" & Sons, uma.
 100. Verruma de 0,0032 (1/8"), uma.
 101. Verruma de 0,0064 (1/4"), uma.

Grupo 42

- 101 A. Lixa de esmeril, marca "Davies", numero 0, cento.
 102. Idem, idem, de n. 1/2, cento.
 103. Idem, idem, n. 1, cento.
 104. Idem, idem, n. 1 1/2, cento.
 105. Lixa para madeira, marca "Onca", numero 00, cento.
 106. Idem, idem, n. 0, cento.
 107. Idem, idem, n. 1/2, cento.
 108. Idem, idem, n. 1, cento.
 109. Idem, idem, n. 2, cento.

Grupo 46

110. Estanho em verguinha a 99 %, kilo.
 111. Solda forte para cobre e latão, kilo.
 112. Zinco electrolítico, em placa, para condensador, kilo.
 113. Chumbo em lingot, espessura de 0,0016 (1/16"), kilo.
 114. Idem, idem, idem, de 0,0024 (3/32"), kilo.
 115. Idem, idem, idem, de 0,0032 (1/8"), kilo.
 116. Chumbo em lingot, espessura de 0,0040 (5/32"), kilo.
 117. Idem, idem, idem, de 0,0048 (3/16"), kilo.
 118. Idem, idem, idem, de 0,0056 (7/32"), kilo.

119. Idem, idem, idem, de 0,0063 (1/16"), kilo.
 120. Folha de flandres X de 0,508 x 0,711, (20" x 28"), uma.
 121. Idem, idem, XX, 0,508 x 0,711 (20" x 28"), uma.
 122. Idem, idem, XXX, 0,508 x 0,711 (20" x 28"), uma.
 123. Metal papel, espessura de 0,0001, kilo.
 124. Idem, idem, de 0,0004, kilo.
 125. Idem, idem, de 0,0007, kilo.
 126. Idem, idem, de 0,001, kilo.

Grupo 50

127. Graphite pulverizada, kilo.

Grupo 63

128. Bule de alumínio, amostra n. 128, Deposito Naval, um.
 129. Caneco de alumínio, idem n. 129, idem, um.
 130. Colher de ferro estanhado, idem n. 130, idem, uma.
 131. Concha de alumínio, idem n. 131, idem, uma.
 132. Farinheira de alumínio, idem n. 132, idem, uma.
 133. Jarro de alumínio, idem n. 133, idem, uma.
 134. Mantegueira de alumínio, idem n. 134, idem, uma.
 135. Travessas de alumínio, idem n. 135, idem, uma.
 136. Pratos fundos de alumínio, idem n. 136, idem, um.
 137. Talher de ferro estanhado (faca e garfo), idem n. 137, idem, par.
 138. Terrina de alumínio, idem n. 138, idem, uma.
 139. Tigella de alumínio, idem n. 139, idem, uma.
 140. Facas para cosinha, marca "Rodgers", amostra n. 140, Deposito Naval, uma.
 141. Folhas para serrote de carne, idem n. 141, idem, uma.
 142. Garfos de ferro estanhado, para cosinha, idem n. 142, idem, um.
 143. Caldeirão de alumínio, n. 143, idem, um.
 144. Caldeirão de ferro estanhado, n. 144, idem, um.
 145. Cagarella de alumínio, n. 145, idem, uma.
 146. Cagarella de ferro estanhado, idem n. 146, idem, uma.
 147. Chaleira de alumínio, idem n. 147, idem, uma.
 148. Colher de ferro estanhado, para cosinha, idem n. 148, idem, uma.
 149. Marmifões de folha, com torneira, idem n. 149, idem, um.
 150. Serrote para carne, idem n. 150, idem, um.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 13 de dezembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa Matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen.	100.000.000,00
Capital realizado	Yen.	100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen.	102.500.000,00

BALANCE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Letras e effeitos a receber:

Letras do exterior...	579:784\$040	
Letras do interior...	282:243\$136	862:027\$176

Empréstimos em conta corrente.....	213:387\$528
Valores caucionados	11:341:330\$380
Hypothecas	2:330:024\$380
Caixa matriz	54:722\$890
Agencias e filiaes	9:014:823\$538
Correspondentes no Brasil.....	7:001\$414
Títulos e fundos pertencentes ao Banco....	42:050\$000
Diversas contas	293:928\$370
Caixa:	

Deposito no Banco do

Brasil e em outros

Bancos	960:656\$732
Em moeda corrente...	80:420\$930
Em outras especies..	11:928\$620
	1.053:006\$282

Letras para cobrança 739:007\$610

25.951:310\$002

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósitos:	
Em conta corrente	
com juros	1.506:210\$866
A prazo fixo	1.093:589\$310
	2.599:800\$176

Titulos em caução e em deposito.....	645:830\$380
Caixa matriz	1.486:339\$576
Agencias e filiaes	3.021:203\$764
Valores hypothecarios	10.695:500\$000
Letras a pagar	2.850:185\$472
Diversas contas	2.913:443\$024
Deposito em conta de cobrança.....	2.739:007\$610
	<u>25.951:310\$002</u>

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1928. — *M. Hioki*,
sergente. — *E. Hirose*, contador. (8.734)

BANCO BRASILEIRO ALLEMAO

Successor do Brasilianische Bank fuer Deutschland

ALANGETE DAS OPERAÇÕES DA SE'DE DO RIO DE JANEIRO E DAS
FILIAES DE S. PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE, BAHIA E RECIFE,
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Letras descontadas	45.056:150\$667
Letras e effeitos a re-	
ceber:	
Por conta propria do in-	
terior	28.532:764\$140
Em cobrança do exterior.	23.816:328\$157
Em cobrança do interior.	41.462:103\$825
	<u>96.811:196\$122</u>

Empréstimos em contas correntes	43.685:767\$689
Valores caucionados	28.386:432\$430
Valores depositados	106.809:479\$443
Agencias e filiaes no interior	18.812:970\$043
Correspondentes no exterior	24.514:884\$913
Correspondentes no interior	2.934:599\$455
Titulos pertencentes ao Banco	6.014:150\$000
Hypotheças	5.347:715\$800

Caixa:

Em moeda corrente no	
Banco	15.348:547\$517
Em moedas de ouro.....	8.644\$400
Em outras especies	99:693\$490
No Banco do Brasil e em	
outros Bancos	5.417:820\$695
	<u>20.874:706\$102</u>
Diversas contas	28.290:372\$280
Total do activo	<u>427.538:424\$944</u>

Passivo

Capital realizado	20.000:000\$000
Fundo de reserva	650:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	24.154:745\$801
Depósitos em conta corrente sem juros.....	2.491:213\$680
Depósitos a prazo fixo	49.771:709\$481
Depósitos em conta de cobrança do exterior	23.816:328\$157
Depósitos em conta de cobrança do interior	72.994:867\$965
Titulos em caução e em deposito	135.495:911\$873
Agencias e filiaes no interior	21.123:024\$147
Correspondentes no exterior	39.133:231\$249
Correspondentes no interior	607:325\$766
Valores hypothecarios	5.347:715\$800
Letras a pagar	2.682:461\$976
Lucros em suspenso	104:230\$073
Diversas contas	29.465:653\$973

Total do passivo

— *L. A. Gutschow*. — *C. A. Baumann*.

(8.743)

LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CENTRO UNIAO DOS PROPRIETARIOS DE HOTEIS E CLASSES ANNEXAS (SYNDICATO PROFISSIONAL).

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS
ACCIÓNISTAS, REALIZADA EM 3ª CONVO-
CAÇÃO EM 3 DE DEZEMBRO DE 1928.

A's 15 horas do dia tres de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, com a presença de accionistas em numero legal, o Sr. Jacintho Mello da Silva, presidente da Lavandaria, abre a sessão e lê o annuncio de convocação do seguinte teor: Assembléa geral extraordinaria. (3ª e ultima convocação). Não havendo os Srs. accionistas se reunido em numero legal, nas duas convocações anteriores, são novamente convidado a se reunirem ás 14 1/2 horas, do dia 3 de dezembro p. futuro na séde do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional), á rua da Constituição n. 38, em assembléa geral extraordinaria, afim de resolverem sobre uma proposta de: Reforma dos Estatutos. Chama-se a attenção dos Srs. accionistas que esta assembléa, de conformidade com o art. 131, paragraphos 1º e 2º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, resolverá com qualquer numero de accionistas presentes. Rio de Janeiro, 28

de novembro de 1928. — *F. Rocha*, 1º secretario. Em seguida pede aos presentes que indiquem a pessoa que deverá dirigir os trabalhos da assembléa. Por indicação do Sr. Americo de Almeida, que é unanimemente apoiada, assume a presidencia o accionista Sr. João Dias da Silva, que convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. A. F. Mariano e Belmiro Moreira da Rocha, convidando igualmente para fazer parte da mesa, o Sr. Hercules da Silva Ribas. Organizada a mesa, com uma salva de palmas dos presentes, levanta-se o Sr. presidente para agradecer a preferéncia de que foi alvo e pede a maxima attenção, assim como que não sejam os oradores interrompidos com apartes, que só poderão retardar a sessão com prejuizo para todos, pois cada um poderá expor sua opinião livremente, quando lhe couber a vez. Pede, então, ao Sr. 1º secretario que proceda á leitura da acta da sessão anterior, que é unanimemente approvada e assignada pela mesa. Após ler uma procuração, do Sr. José Joaquim Pereira dando poderes ao Sr. João Dias da Silva para o representar na assembléa, o Sr. 1º secretario lê uma carta dirigida á directoria da Lavandaria pelos accionistas Srs. Dias, Rodrigues & Comp., na qual estes senhores, allegando o facto de não serem accionistas da Lavandaria muitos dos socios do

Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional), que já possui patrimonio approximado de cem contos de réis, exclusivamente devido á quota que lhe cabe nos lucros desta Lavandaria, por disposição dos Estatutos, o que não lhes parece justo, pelo que pedem seja proposta em assembléa a modificação a distribuição dos lucros (art. 40º). Terminada essa leitura o Sr. João Dias da Silva passa a presidencia ao Sr. 1º secretario para dar uma explicação sobre os motivos que determinaram tal carta da firma Dias, Rodrigues & Comp., de que é socio. Diz, então, que ha tempos, convidado pelo Sr. Bernardino C. Machado, accedeu em assistir a uma reunião conjuncta das directorias do Centro e da Lavandaria Cooperativa, tendo occasião de alvitrar a nomeação de uma comissão encarregada de estudar a applicação do patrimonio do Centro, o que se fez, sem que, entretanto, essa comissão tivesse dado cabal desempenho á sua incumbencia. Avulta ainda o facto de que, como consta da carta que acaba de ser lida, grande numero de socios do centro que poderiam ser accionistas da Lavandaria e dar-lhes a lavagem de roupas des seus estabelecimentos, não fazem, não sendo, portanto, que esses se locupletem com sacrificio dos accionistas que concorrem para o progresso da Lavandaria e que, no ini-

cio, de boa vontade, arriscaram os seus capitães numa empreza em que muitos não tinham fé, e que graças aos seus sacrificios e á boa administração que lhe tem dado a directoria em exercicio se acha hoje em franca prosperidade, de posse de credito inabalavel. Salienta mais o facto que o patrimonio do Centro pela propria natureza deste, em caso de dissolução, iria parar a mãos estranhas, com prejuizo completo para a classe em geral, e muito principalmente para os accionistas da Lavandaria que, sómente elles, haviam contribuido para a formação de tal patrimonio. Foi, pois, esse conjunto de circunstancias que motivou a alludida carta e não o simples desejo de ferir a quem quer que seja. Terminando, assume novamente a presidencia, passando o Sr. 1º secretario a ler a proposta da modificação dos Estatutos, em seu art. 40, cuja letra c) (Patrimonio do Centro) ficaria reduzida a meio por cento (1/2 %), criando-se com os quatro e meio por cento (4 1/2 %) restantes um fundo especial, destinado á compra de casas para operarios da Lavandaria. Pede a palavra o Sr. Hercules da Silva Ribas que diz fallar como socio e presidente do Centro e accionista da Lavandaria. Allega os muitos serviços que o Centro tem prestado á classe e afirma que o patrimonio seria empregado em beneficio da mesma, em empreendimentos identicos ao da Lavandaria. Diz que o fallecido Casimiro de Magalhães, que tanto trabalhou pela classe, se referia sempre com carinho e orgulho ao Syndicato Profissional e que a orientação da actual directoria do Centro é a mesma que animava aquelle pranteado companheiro de lutas. Faz o historico da fundação da Lavandaria em que tomou parte activa, não só na primeira tentativa que fracassou, tomando a si as despesas a directoria do Centro, da qual fazia parte o orador, como na segunda, coroada de exito, conseguindo-se afinal dar incio ao estabelecimento que é hoje orgulho da classe, que tão bem soube escolher os seus dirigentes que, depois de lutas ingentes, conseguiram levar-a ao gráo de prosperidade e credito que actualmente desfructa. Realça novamente os serviços que o Centro vem prestando e faz um appello á assembléa para que não commetta a injustiça de despojar o Centro de um auxilio que julga lhe ser devido. Pede, pois, que seja conservada ao menos a quota de dous por cento (2 %). Pede a palavra o Sr. F. Rocha, 1º secretario da Lavandaria, para explicar, em nome da directoria, que a proposta submettida á approvação da assembléa foi suggerida por diversos accionistas e que, interpretando o pensamento de seus collegas, podia afirmar que a directoria não fazia questão de que a divisão de lucros fosse exactamente a da proposta. Realça, porém, que a applicação de uma parte dos lucros em casas para os seus operarios, a exemplo do que fazem outras grandes emprezas, além de valorizar o patrimonio social, viria favorecer aos operarios que são obrigados a morar longe e beneficiaria tambem os serviços da Lavandaria, evitando que em dias de grandes chuvas ou por difficuldades de transportes muitos operarios deixassem de comparecer ao trabalho. Pede a palavra o Sr. José Garcia Barbeira, que reconhece ser a fundação da Lavandaria devida aos esforços iniciais do Centro e acha que este

muitos serviços tem prestado á classe em geral. Julga, porém, que a idéa da aquisição de casas para operarios é merecedora de apoio. Por conseguinte propõe que o Centro seja contemplado com um por cento (1 %), ficando a quota de quatro por cento (4 %) destinada á aquisição de casas para operarios. Pede a palavra o Sr. A. F. Mariano para secundar a emenda do Sr. José Garcia Barbeira, allegando que o Centro sempre se esforçou em prol da classe e que mais ainda pretende fazer, promovendo a organização de novas Coóperativas e que se lhe faltar o apoio moral e financeiro de que carece, naturalmente os seus directores serão dominados pelo desanimo. O Sr. Americo de Almeida tambem apoia a emenda do Sr. Barbeira. Pede novamente a palavra o Sr. Hercules da Silva Ribas e diz que ainda mesmo com a emenda do Sr. José Garcia Barbeira, o auxilio para o patrimonio do Centro ficará muito reduzido, pelo que insiste para que, no minimo, seja mantida a quota de dous por cento (2 %); salienta de novo os serviços prestados pelo Centro e diz que se as despesas deste eram dantes diminutas, o que permitia algumas economias, estão agora muito accrescidas devido á necessidade de bem servir aos seus associados. Ninguem mais pedindo a palavra o Sr. Presidente encerra a discussão e, depois de consultada a assembléa, põe em votação a proposta com a emenda do Sr. José Garcia Barbeira de um por cento para o Centro e quatro por cento para casas para operarios da Lavandaria, o que foi approvado por unanimidade, ficando, pois, assim redigido o art. 40 dos Estatutos da Lavandaria Cooperativa: Art. 40. O lucro liquido será distribuido da seguinte forma: a) cinco por cento (5 %) para os empregados da Lavandaria que perceberem ordenados mensaes, com mais de um anno de serviço, a criterio da directoria; b) dez por cento (10 %) para o fundo de reserva; c) um por cento (1 %) para o patrimonio do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas; d) quatro por cento (4 %) para um fundo especial, destinado a compra de casas para operarios da Lavandaria; e) trinta e cinco (35 %) para manter e reformar o stock de roupas; f) quarenta e cinco por cento (45 %) para dividendos aos accionistas cuja subscrição completa tenha sido effectuada no prazo nunca inferior a 6 (seis) mezes do Balanco Geral. Paragrapho unico — Se a verba constante da letra e) for insufficiente, será completada com o que se retirar da verba mencionada na letra f), mediante justificação da directoria em seu relatório. Levanta-se, então, o Sr. presidente que propõe se faça constar em acta um voto de profundo pesar pelo doloroso desastre de aviação que acaba de enlutar a nação brasileira e que acarretou a perda de tão preciosas vidas, officinando-se ao Directorio do Partido Democratico apresentando-lhe pezames pelo irreparavel golpe que o feriu com a perda dos mais destacados dentre os seus membros, e que a assembléa se mantinha de pé, em attitude de respeitoso silencio, como sentida homenagem aos distintos cidadãos victimados, o que é unanimemente approvado. Terminada essa singela homenagem, agradece aos presentes a maneira por que lhe facilitaram o desempenho do cargo

de que o haviam investido e faz um appello para que, de futuro, os Srs. accionistas se esforcem para dar numero logo á primeira convocação, poupando desta forma o accrescimento de despesas com novas convocações e o tempo dos que de boa vontade abandonam seus affazeres, para attenderem ao convite. Pede a palavra o Sr. F. Rocha para propôr um voto de louvor á mesa pelo criterio com que dirigiu os trabalhos, o que é unanimemente approvado. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão de que se lavrou a presente acta que vai assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1928 — Presidente, *João Dias da Silva*. — 1º secretario, *A. F. Mariano*. — 2º secretario, *Belmiro Moreira da Rocha*.

EMPRESA INDUSTRIAL DA GAVEA

EXTRACTO

Escriptura de prorogação de prazo do contracto social da Empresa Industrial da Gavea lavrada em 4 de dezembro do corrente anno, em notas do 6º Officio que entre si fazem o Sr. José Augusto Ludolf, D. Rita Ludolf, Francisco Antonio dos Santos, Miguel Antonio da Silva Braga, D. Brigida de Carvalho Del Vecchio e seus filhos maiores, estes na qualidade de viuva e herdeiros de Adolpho José Del Vecchio, por mais sete annos, a começar do dia 14 de dezembro corrente e a terminar no dia 14 de dezembro de 1935, continuando em vigor a mesma firma social Ludolf, Santos & Comp., e confirmadas as clausulas e condições das escripturas de 2 de dezembro de 1921, 9 de dezembro de 1918, 14 de dezembro de 1908, 16 de março de 1909, referente á de 13 de junho de 1899, escripturas essas lavradas em notas do 6º officio desta cidade, e devidamente registradas no Registro de Titulos e Documentos, cartorio do 1º Officio.

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa bancaria á rua do Carmo n. 71, sob.)

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Titulos descontados	1.504:598\$395
Caixa: em moeda corrente	52:479\$576
Caixa: em outros bancos	127:130\$040
Hypotheca	66:178\$000
Titulos de n/propriedades	3:326\$000
Movéis e utensilios.....	8:961\$000
Diversas contas	259:724\$980

Total do Activo.... 2.022:397\$991

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de Reserva.....	70:000\$000
Letras a pagar.....	300:000\$000
C/correntes a prazo fixo	989:046\$215
C/correntes sem juros	43:500\$300
Diversas contas	319:851\$476

Total do Passivo... 2.022:397\$991

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1928. — *Siqueira Cavalcanti & Comp.*

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

RUA DA QUITANDA N. 7

Fundado em 20 de setembro de 1890, pelo decreto n. 771

Capital realizado 10.000:000\$000 Fundo de reserva..... 672:104\$247
BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo		Passivo	
Anticrêses	63:103\$463	Capital	10.000:000\$000
Bens patrimoniaes	50:000\$000	Fundo de reserva.....	672:104\$247
Cauções	115:288\$113	Obrigações a pagar.....	600:000\$000
Cessão	634:661\$379		
Hypothecas	1.940:889\$470	Depositantes:	
Mutuarios	14.563:759\$439	Em c/c com juros....	853:670\$731
Despesas geraes	30:321\$178	A prazo fixo.....	4.616:846\$942
Honorarios da Directoria e Conselho Fiscal	23:000\$000	Letras a premios.....	914:275\$500
Impostos diversos	55:641\$650		6.384:793\$173
Imposto sobre consignação.....	34:616\$288		
Juros diversos	273:546\$043	Commissões	95:367\$988
Letras a receber	127:862\$422	Juros de diversas origens.....	949:258\$773
Ordenados	63:883\$340	Liquidações externas	139:854\$000
Quota de fiscalização.....	4:000\$000	Premios de cartas de fiança.....	588\$800
Caixa:		Receita eventual	2:329\$380
Em moeda corrente no		Lucros e perdas	7:635\$448
Banco	125:002\$752	Renda a classificar.....	200:000\$000
Em diversos Bancos.....	357:000\$000	Diversas contas	393:933\$585
	482:002\$752		
Diversas contas	983:289\$857		
	19.445:865\$394		19.445:865\$394

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1928. — C. Aug. contador.

Naylor Junior, director-presidente. — Aristides Figueiredo,

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Rua da Alfandega n. 28

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928 INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DE ARACAJU

Activo		Passivo	
Capital a realizar	2.469:100\$000	Capital	7.500:000\$000
Ações caucionadas	30:000\$000	Fundo de reserva	217:513\$477
Letras descontadas	3.367:827\$586	Caução da directoria	30:000\$000
Letras e effeitos a receber:		Depositos:	
Do exterior	146:815\$800	Em c/c com juros.....	2.796:334\$058
Do interior	8.083:669\$814	Em c/c limitada	495:552\$849
	8.230:485\$614	Em c/c sem juros	58:461\$204
Empréstimos em c/corrente	9.361:844\$355	Depositos a prazo fixo	7.636:042\$038
Valores caucionados	1.595:771\$766	Depositos em c/de cobrança:	
Valores depositados	640:230\$000	Depositos do exterior	146:815\$800
Correspondentes:		Depositos do interior	8.083:669\$814
Do exterior	2.965:349\$446	Títulos em caução e deposito	2.236:001\$766
Do interior	290:184\$492	Agencias e filiaes	152:614\$650
	3.255:533\$938	Correspondentes:	
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	1.370:081\$829	Do exterior	1.518:113\$070
Hypothecas	3.131:000\$000	Do interior	16:054\$724
Caixa:		Valores hypothecarios	3.131:000\$000
Em moeda corrente	926:517\$045	Letras a pagar	651:742\$930
No Banco do Brasil	111:910\$261	Dividendos a pagar	700\$543
Em outros bancos	1.130:588\$531	Diversas contas	2.094:418\$525
Em outras especies	5:307\$650		36.765:036\$348
Diversas contas	1.138:834\$773		
	36.765:036\$348		

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1928. — Presidente, R. Chabrol. — Contador, R. S. Botelho. (8.727).

S. A. ESTAMPARIA LEO

RELATORIO E CONTAS DO EXERCICIO DE 1927-1928, A SEREM APRESENTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS

Srs. accionistas — Obedecendo ao que determina os nossos estatutos, vimos apresentar á vossa consideração e approvação, as contas do anno 1927-1928.

Balanco — Em annexo encontrarão os senhores accionistas o nosso balanço e bem assim o parecer do conselho fiscal. Conforme verificarão, os negocios da estamparia melhoraram bastante no ultimo exercicio, permittindo-nos reservar uma certa importancia para distribuição opportuna aos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — O presidente, Dr. A. J. da Costa Leite.

PARECER

Os membros do conselho fiscal, infra assignados, depois de detidamente examinarem as contas e mais actos da directoria da S. A. Estamparia Leão, achando-os conforme, são de parecer que devam ser approvados.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. — *Mario de Oliveira Brandão*. — *José Gomes de Mattos*. — *Alfredo Maia Junior*.

Activo

Machinismos, matrizes, etc.	491:888\$720
Almoxarifados	194:057\$160
Productos	78:131\$160
Apolices	300\$000
Caixa e bancos	5:617\$760
Letras a receber	5:064\$600
Devedores diversos	309:772\$380
Alugueis	3:600\$000
Depositos	393\$000
Caução da directoria	20:000\$000
	1.108:824\$780

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundos diversos	153:500\$000
Lucros suspensos	112:426\$150
	565:926\$150
Emprestimo debentures	300:000\$000
menos amortização	42:000\$000
	258:000\$000
Letras a pagar	162:051\$120
Lucros a distribuir	99:000\$000
Gratificações	3:847\$510
	264:898\$630
Ações caucionadas	20:000\$000
	1.108:824\$786

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — *Dr. A. J. da Costa Leite*, presidente. — *Oscar Esposel*, guarda-livros. 8.738

ANNUNCIOS

S. A. Companhia de Cimento e Materiaes (Cocina)

Estando feita a avaliação dos direitos com que a S. A. Cimentarias et Briquerias Reunies de Antuerpia contribue para a formação do capital social, conforme resolução tomada na assembléa geral de 3 do corrente, são convidados todos os subscriptores de acções para se reunirem em assembléa geral, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, no 4º andar do edificio, á rua do Rosario n. 116, para o fim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação e deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1928. — *Jef Somers*. — *Maurice Borgmans*.

Companhia Imobiliaria Nacional

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Imobiliaria Nacional para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 21 do corrente ás 14 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 153, 1º andar, para o fim de conhecerem de uma proposta de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1928. — *A directoria*. (8.733)

S. A. "Lar Brasileiro"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 de dezembro de 1928, ás 15 horas, na sede social, á rua do Ouvidor ns. 80 e 82, esquina da rua da Quitanda, para que verifiquem o cumprimento dos requisitos legais, afim de tornar effectivo o augmento do capital social, autorizado pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 20 de agosto do corrente anno, nos termos do art. 96 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. — *A directoria*. (8.698)

Vendas de Mercadorias

De ordem da Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres D'Anvers, nos termos do § 3º do art. 28 do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, venderei em publico leilão, na sala de vendas da mesma companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 135, loja, ás 12 horas do dia 19 do corrente, as mercadorias abaixo mencionadas, armazenadas em seus depositos da avenida de Lima ns. 118/126, no Cães do Porto, que se acham oneradas com despesas de impostos alfandegarios e outras, adeantadas pela companhia e não reembolsadas pelos depositantes, razão por que se procede ao leilão. Eis as mercadorias: nove caixas contendo pratos de papelão, com o n. 2.602; 45 fardos de papel, sendo quatro bichados, n. 3.107, e tres caixas com lenços, celarpes, porta-phosphoros, carteira para cigarros e varias miudezas, n. 3.108.

A venda será effectuada pelo maior lance offerecido; o pagamento deverá ser effectuado 24 horas depois do leilão e o comprador dará 20 % no acto da compra a titulo de garantia. As vendas serão accrescidas de 5 % de comissão.

As mercadorias poderão ser examinadas á avenida Lima ns. 118/126, das 9 ás 10 da manhã, mediante autorização escripta do escriptorio e as amostras se acham na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 125, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1928. — *Antonio de Souza Duarte*, corretor de mercadorias. (8.737)

Companhia Brezing S. A.

Em virtude de não ter havido a assembléa geral extraordinaria, designada para o dia 10 do corrente, para destituição de um director, convidam-se novamente os Srs. accionistas para o dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os fins especiaes de:

1º, tomarem conhecimento da renúncia do director-presidente-thesoureiro e elegereem o seu substituto;

2º, alterarem os estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. — *A directoria*.

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os senhores associados, de ordem do presidente, para se reunirem no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde, no cartorio do Thesouro, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos e factos consequentes. — O secretario, *Waldemar Barbosa de Souza*. 8.713

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio central, á rua da Candelaria numero 91, no dia 24 do corrente mez, ás 14 horas, para o fim especial de resolver sobre a modificação e alteração dos estatutos, assim como sobre o capital social.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928. — *Hermínio Maria de Novais*, director-presidente. 8.694

S. A. Estamparia Leão

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, á rua Parahyba n. 45, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1928. — *A directoria*.

C. F.

Club dos Fenianos

Travessa de S. Francisco de Paula n. 38

A junta governativa convoca uma assembléa geral ordinaria para o dia 14 do corrente, ás 9 horas, na sede. Assumpo: 1º, carnaval; 2º, aclamação de comissões para os festejos carnavalescos; 3º, aclamação de comissão para estatutos; 4º, eliminação ou suspensão de associados; 5º, fins sociaes. — O secretario, *João do Patrocínio*. 8.675

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 \$500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento do). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$300

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional/de)..... 1\$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.714, de 7 de novembro de 1903 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 3\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro..... 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) 3\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores 1\$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 6\$000

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927)	1\$000
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 14.417, de 20 de janeiro de 1915	\$300
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 1.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Distrito Federal)	1\$000
J	
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M)	3\$000
Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	1\$000

L**Leis (Collecções de):**

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600

de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despeza)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despeza)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despeza)	4\$000
de 1926 (Receita Commen- lada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despeza)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)**Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)****Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:**

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000

9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)**Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927)****Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)****Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares****Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):**

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra**Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)****Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)****M****Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000****Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000****Mappa da bacia do Rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lane****Mappa do Estado da Parahyba ..****Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000****Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg****Mappa phytographico do Estado do Piauhy****Mappa phytographico do Estado da Parahyba****Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte****Mappa phytographico da Serra do Araripe****Medicos e Dentistas (Relação dos)****Mercadorias e immoveis mediante sorteio****Mensagem presidencial:**

de 1924	5\$000
de 1925	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....

2\$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M)

3º volume.....

6\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M).....

2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das).....

1\$000

N

Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de) ...

1\$000

Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrícula, etc., dos aeronautas civis)

2\$000

Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren

1\$500

Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing

2\$000

Nova luz sobre o passado.....

10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921.....

1\$000

Obras d'Arte (Typos). Album, publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....

102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.....

1\$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva

10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ...

3\$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realiação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....

5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M).....

6\$000

Provimientos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M).....

1\$000

(1918 — 1919) (M).....

4\$000

(1920 — 1922) (M).....

4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925

\$500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)

10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 1.780, de 27 de dezembro de 1923

\$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)

3\$000

2º volume (M)

3\$000

3º volume (M)

3\$000

4º volume (M)

2\$000

5º volume (M)

2\$000

6º volume (M)

3\$500

7º volume (M)

6\$000

8º volume (M)

6\$000

9º volume

6\$000

10º volume

7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo C. Veiga:

1º volume

25\$000

2º volume

25\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922)

1\$000

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).....

1\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a). por A. Lofgren

1\$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)

1\$000

Rendimentos Ignacio Pereira

4\$000

Renda (Instruções para o lançamento)

1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)

\$500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)

\$500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924

1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924

1\$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927

1\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos exe-

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas

1\$000

S

Saneamento (regulamento da taxa de). Decr. n. 12.423, de 1917

\$300

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923

6\$000

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo

1\$800

Seccas de 1915

1\$500

Seccas de 1919

1\$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921

1\$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães

2\$500

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920

1\$500

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)

2\$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923

\$500

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923

\$500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922)

1\$000

Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ..

1\$500

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil

1\$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.217, de 23 de outubro de 1918

3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)

2\$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ...

1\$500